

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXV - CUIABÁ Segunda-Feira, 14 de Dezembro de 2015 Nº 26678

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 358, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

**Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

**Art. 1º** À Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP compete formular, coordenar, executar e monitorar a Política Estadual de Preservação da Ordem Pública e Segurança no Estado, que será norteada pelos princípios fundamentais da integração e da regionalização; planejar, coordenar e monitorar as atividades de: Polícia ostensiva, de Polícia Judiciária do Estado, compreendendo toda a atividade investigativa de apuração de infrações penais; de Perícia Oficial e Identificação Técnica e de Prevenção e Combate a Incêndios, de Busca e Salvamento, promovendo avaliações periódicas de desempenho, produtividade e eficiência, executando as correções necessárias para o alinhamento à Política Estadual de Segurança Pública; controlar, registrar e fiscalizar o fabrico, comércio, transporte e uso de armas, munições, explosivos, combustíveis e inflamáveis; oferecer auxílio e executar ação complementar às autoridades da segurança nacional; exercer a segurança de trânsito e controle e fiscalização nas rodovias estaduais; planejar, executar e monitorar a segurança pública na zona de fronteira, no âmbito de sua atribuição, promovendo gestão, acordos

e parcerias junto ao Governo Federal para potencializar a segurança na região

**Art. 2º** Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP compreende as seguintes unidades administrativas:

#### I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Diretor do Fundo Estadual de Segurança Pública - CONFESP
2. Grupo Estadual de Combate a Crimes de Homofobia  
2.1 Secretário do GECCH

#### II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública  
1.1. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública  
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Integração Operacional  
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência  
1.3.1 Núcleo da Escola Superior de Inteligência do Estado de Mato Grosso  
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

#### III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Ouvidoria de Polícia
2. Corregedoria Geral Integrada
3. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
5. Unidade de Desenvolvimento Organizacional

### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

**Carlos Henrique Baqueta Fávoro**  
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Mauro Zaque de Jesus
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento .....	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda .....	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários .....	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esportes e Lazer .....	Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão .....	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação .....	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado .....	Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado de Meio Ambiente .....	Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura .....	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção .....	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades .....	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo .....	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional .....	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos .....	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

SEGES  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE  
MATO GROSSO  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua 03 Quadra 11, Lote 3  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

6. Unidade Setorial de Correição
7. Ouvidoria Setorial
8. Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização
- 8.1 Gerência de Informações Cadastrais e Atendimento ao Cliente
- 8.2 Gerência de Fiscalização
9. Coordenadoria de Projetos
10. Comissão de Ética

**IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

**V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

1. Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças
  - 1.1 Coordenadoria de Orçamento e Convênios
    - 1.1.1 Gerência de Execução Orçamentária
    - 1.1.2 Gerência de Convênios
    - 1.1.3 Gerência de Prestação de Contas de Convênios
  - 1.2 Coordenadoria Financeira
    - 1.2.1 Gerência de Programação Financeira
    - 1.2.2 Gerência de Execução Financeira
2. Coordenadoria Contábil
  - 2.1 Gerência de Prestação de Contas
  - 2.2 Gerência de Conformidade
  - 2.3 Gerência de Informações Contábeis
3. Superintendência de Tecnologia da Informação
  - 3.1 Coordenadoria de Soluções Tecnológicas
    - 3.1.1 Gerência de Projetos Tecnológicos
    - 3.1.2 Gerência de Sistemas
    - 3.1.3 Gerência de Banco de Dados
  - 3.2 Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica
    - 3.2.1 Gerência de Rede Lógica
    - 3.2.2 Gerência de Suporte Técnico
    - 3.2.3 Gerência de Operações
4. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
  - 4.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento
  - 4.2 Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança
5. Superintendência Administrativa
  - 5.1 Coordenadoria de Apoio Logístico
    - 5.1.1 Gerência de Serviços Gerais
    - 5.1.2 Gerência de Protocolo
    - 5.1.3 Gerência de Arquivo Setorial
  - 5.2 Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado
    - 5.2.1 Gerência de Patrimônio
    - 5.2.2 Gerência de Almoxarifado
  - 5.3 Coordenadoria de Aquisições e Contratos
    - 5.3.1 Gerência de Aquisições
    - 5.3.2 Gerência de Gestão de Contratos
  - 5.4 Coordenadoria de Transportes
    - 5.4.1 Gerência de Controle de Transporte
    - 5.4.2 Gerência de Controle de Veículos
  - 5.5 Gerência de Obras e Engenharia
- VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**
  1. Gabinete de Gestão Integrada
    - 1.1. Coordenadoria do Gabinete de Gestão Integrada
  2. Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira
    - 2.1 Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira
    - 2.2. Núcleo de Inteligência do Grupo Especial de Segurança de Fronteira
  3. Coordenadoria de Comando e Controle

- 3.1. Gerência Técnica
- 3.2. Gerência Administrativa
- 3.3. Centro Integrado de Operações de Segurança Pública Metropolitana
- 3.4. Centros Integrados de Operações de Segurança Pública Regionais
- 3.5 Centro Integrado de Operações de Segurança Pública de Cáceres - CIOSP/Cáceres
- 3.6. Centro Integrado de Operações de Segurança Pública de Rondonópolis - CIOSP/Rondonópolis

- 3.7. Centro Integrado de Operações de Segurança Pública de Sinop - CIOSP/Sinop

4. Coordenadoria do Centro Integrado de Operações Aéreas

5. Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento
  - 5.1. Gerência de Monitoramento da Região Metropolitana
  - 5.2. Gerência de Monitoramento da Região Norte
  - 5.3. Gerência de Monitoramento da Região Sul
  - 5.4. Gerência de Monitoramento da Região Leste
  - 5.5. Gerência de Monitoramento da Região Oeste

6. Coordenadoria de Ações Preventivas

- 6.1 Gerência de Polícia Comunitária

- 6.2 Gerência da Rede Cidadã

7. Gerência do Canil Integrado

8. Coordenadoria de Inteligência

- 8.1. Gerência de Análise

9. Coordenadoria de Contra Inteligência

- 9.1. Gerência de Segurança Orgânica

- 9.2. Gerência de Análise e Operações de Inteligência

10. Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal

- 10.1. Gerência de Georreferenciamento

- 10.2. Gerência de Estatística

11. Coordenadoria de Infraestrutura Estratégica

**VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA**

1. Polícia Militar - PM

2. Polícia Judiciária Civil - PJC

3. Corpo de Bombeiros Militar - CBM

4. Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC

**VIII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA**

- 1 - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 6º** Incumbe ao Secretário de Estado de Segurança Pública, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

**Art. 7º** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2015.

**Art. 9º** Revoga-se o Decreto nº 302, de 20 de outubro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

  
**MAURO ZAQUE DE JESUS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

#### ANEXO I

#### DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA</b>			
1. Conselho Diretor do Fundo Estadual de Segurança Pública - CONFESP			
2. Grupo Estadual de Combate a Crimes de Homofobia			
2.1 Secretaria do GECCH			
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública			
- Secretário	DGA-1	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
1.1 Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública			
- Secretário Executivo	DGA-2	1	-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Integração Operacional			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	42
1.3.1 Núcleo da Escola Superior de Inteligência do Estado de Mato Grosso			
1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	4	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	4
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	-
<b>NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO</b>			

<b>1. Ouvidoria de Polícia</b>			
- Ouvidor de Polícia	DGA-3	1	-
<b>2. Corregedoria Geral Integrada</b>			
- Corregedor Geral	DGA-9	1	-
<b>3. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER</b>			
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	3	-
<b>4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI</b>			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
<b>5. Unidade de Desenvolvimento Organizacional</b>			
- Gerente	DGA-8	1	-
<b>6. Unidade Setorial de Correição</b>			
- Corregedor Setorial	DGA-6	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	9
<b>7. Ouvidoria Setorial</b>			
<b>8. Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>8.1 Gerência de Informações Cadastrais e Atendimento ao Cliente</b>			
- Gerente	DGA-8	1	-
<b>8.2 Gerência de Fiscalização</b>			
- Gerente	DGA-8	1	-
<b>9. Coordenadoria de Projetos</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
<b>10. Comissão de Ética</b>			
<b>NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR</b>			
<b>1. Gabinete de Direção</b>			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
<b>2. Unidade de Assessoria</b>			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	6	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	7	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	5	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
- Assistente de Gabinete	DGA-10	4	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	4
<b>NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA</b>			
<b>1. Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	-
<b>1.1 Coordenadoria de Orçamento e Convênios</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
<b>1.1.1 Gerência de Execução Orçamentária</b>			
- Gerente	DGA-8	1	-
<b>1.1.2 Gerência de Convênios</b>			
- Gerente	DGA-8	1	-
<b>1.1.3 Gerência de Prestação de Contas de Convênios</b>			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	-
<b>1.2. Coordenadoria Financeira</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>1.2.1 Gerência de Programação Financeira</b>			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
<b>1.2.2 Gerência de Execução Financeira</b>			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1

2. Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	-
2.1 Gerência de Prestação de Contas			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2 Gerência de Conformidade			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3 Gerência de Informações Contábeis			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Superintendência de Tecnologia da Informação			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1 Coordenadoria de Soluções Tecnológicas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.1.1 Gerência de Projetos Tecnológicos			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.1.2 Gerência de Sistemas			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.1.3 Gerência de Banco de Dados			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2 Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2.1 Gerência de Rede Lógica			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.2 Gerência de Suporte Técnico			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.3 Gerência de Operações			
- Gerente	DGA-8	1	-
4. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	-
4.1 Gerência e Provimento, Manutenção e Monitoramento			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
4.2 Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	2
5. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-4	1	-
5.1 Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.1.1 Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
5.1.2 Gerência de Protocolo			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.1.3 Gerência de Arquivo Setorial			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2 Coordenadoria de Patrimônio e Almoarifado			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.2.1 Gerência de Patrimônio			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	-
5.2.2 Gerência de Almoarifado			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.3 Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Pregoeiro	DGA-6	-	2
5.3.1 Gerência de Aquisições			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
5.3.2 Gerência de Gestão de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	-
5.4 Coordenadoria de Transportes			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
5.4.1 Gerência de Controle de Transporte			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.4.2 Gerência de Controle de Veículos			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
5.5 Gerência de Obras e Engenharia			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Gabinete de Gestão Integrada			
1.1 Coordenadoria do Gabinete de Gestão Integrada			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
2. Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira			
2.1 Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	-
2.2 Núcleo de Inteligência do Grupo Especial de Segurança de Fronteira			
3. Coordenadoria de Comando e Controle			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.1 Gerência Técnica			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2 Gerência Administrativa			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.3 Centro Integrado de Operações de Segurança Pública Metropolitana			
3.4 Centros Integrados de Operações de Segurança Pública Regionais			
3.5 Centro Integrado de Operações de Segurança Pública de Cáceres - CIOSP/Cáceres			
3.6 Centro Integrado de Operações de Segurança Pública de Rondonópolis - CIOSP/Rondonópolis			
3.7 Centro Integrado de Operações de Segurança Pública de Sinop - CIOSP/Sinop			
4. Coordenadoria do Centro Integrado de Operações Aéreas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	-
5.1 Gerência de Monitoramento da Região Metropolitana			
- Gerente	DGA-8	1	-



5.2 Gerência de Monitoramento da Região Norte			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.3 Gerência de Monitoramento da Região Sul			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.4 Gerência de Monitoramento da Região Leste			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.5 Gerência de Monitoramento da Região Oeste			
- Gerente	DGA-8	1	-
6. Coordenadoria de Ações Preventivas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.1 Gerência de Polícia Comunitária			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
6.2 Gerência da Rede Cidadã			
- Gerente	DGA-8	1	-
7. Gerência do Canil Integrado			
- Gerente	DGA-8	1	-
8. Coordenadoria de Inteligência			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
8.1 Gerência de Análise			
- Gerente	DGA-8	1	-
9. Coordenadoria de Contra Inteligência			
- Coordenador	DGA-6	1	-
9.1 Gerência de Segurança Orgânica			
- Gerente	DGA-8	1	-
9.2 Gerência de Análise e Operações de Inteligência			
- Gerente	DGA-8	1	-
10. Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal			
- Coordenador	DGA-6	1	-
10.1 Gerência de Georreferenciamento			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
10.2 Gerência de Estatística			
- Gerente	DGA-8	1	-
11. Coordenadoria de Infraestrutura Estratégica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
SUBTOTAL		134	71
TOTAL		205	

## ANEXO II

## QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	
DGA 2	5	
DGA 3	1	
DGA 4	12	
DGA 5	19	
DGA 6	28	3
DGA 7	0	
DGA 8	54	
DGA 9	2	42
DGA 10	12	26
SUBTOTAL		71
TOTAL		205

**ATO DO GOVERNADOR****DIVERSOS****ATO Nº 8.121/2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **624652/2015**, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 20.089/2014, de 29.04.2014, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria por Invalidez, do Sr **LUIZ CARLOS TELÓ**, RG nº 696.679/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

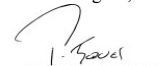
**ONDE- SE- LÊ:**

"...mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, resolve **Aposentar, por Invalidez...**"

**LEIA - SE:**

"...mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, resolve **Aposentar, por Invalidez, com proventos integrais...**"

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 14 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO Nº 8.122/2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **624277/2015**, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.730/2015, de 13.08.2015, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. **DIONISIO HEIDMANN**, RG nº. 0057877-0/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:


**ONDE SE LÊ:**

"... portador do RG nº 00578770/SESP/PR ..."

**LEIA-SE:**

"... portador do RG nº 0057877-0/SSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 14 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO Nº 8.123/2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **6246352015**, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.659/2015, de 12.08.2015, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. **EDMUNDO FELIX DE BARROS**, RG nº. M-121.192/SSP/MG, procedendo-se da seguinte forma:

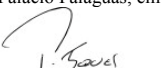
**ONDE SE LÊ:**

"... portador do RG nº 121.192/SSP/MG..."

**LEIA-SE:**

"... portador do RG nº M-121.192/SSP/MG..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 14 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

## SECRETARIAS

CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NO CARGO DE AUDITOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 10 ao EDITAL Nº 001/2014/AGE

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA**, após decurso de regular prazo recursal, a **ORDEM DE PONTUAÇÃO PARA A CORREÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS** e a **DATA PARA A SESSÃO PÚBLICA DE DESIDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS**, conforme segue:

## A) LISTA DE RESULTADOS-PONTUAÇÃO E COLOCAÇÃO DEFINITIVA NA PROVA OBJETIVA- AMPLA CONCORRÊNCIA:

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	P1					P2							P3			NOTA PROVA OBJETIVA			
			PORT.	MAT. FIN.	HIST. E GEO.	ÉTICA	FILÓS.	NOTA P1	DIR. CONST.	DIR. ADM.	CONT. GER.	CONT. PUB.	ADM. PUB.	ADM. FIN. ORC.	DIR. PREV.	ECON. PUB.	NOTA P2		CONTR. ADM. PUB.	AUDIT. GOV.	NOTA P3
1	APRIGIO GUILHERME MIRANDA DE FREITAS	2015 2402	8	3	4	1	1	17	7	7	6	8	7	7	7	3	52	8	9	34	103
2	CLAUDEMIR ADVINCULA SAO MIGUEL	2015 1816	7	5	3	1	0	16	6	7	7	7	7	7	8	4	53	8	9	34	103
3	FABIOLA MARIA BELMONTE DOURADO	2015 2699	7	5	3	1	1	17	7	5	7	8	7	6	6	4	50	8	10	36	103
4	HUMBERTO CARNEIRO FERNANDES	2015 0433	8	5	4	1	1	19	6	7	5	6	6	7	6	4	47	8	10	36	102
5	MARCELO HENRIQUE DA SILVA SOARES	2015 0460	7	5	3	1	1	17	6	8	5	6	8	7	7	4	51	8	9	34	102
6	RENAN JOSÉ DUARTE BATISTA	2015 1620	8	5	7	1	0	21	7	5	7	7	8	7	5	3	49	7	9	32	102
7	KAREN CRISTINA OLDONI DA SILVA	2015 0210	8	5	4	0	0	17	7	6	7	7	8	7	6	4	52	7	9	32	101
8	ANDRÉ RAMOS GOMES DA SILVA	2015 0130	8	4	3	0	1	16	8	7	7	7	8	7	6	4	54	8	7	30	100
9	BRUNO FERNANDES SUGAWARA	2015 1949	8	4	3	1	1	17	6	7	6	8	7	7	2	4	47	8	10	36	100
10	PAULO FARIAS NAZARETH NETTO	2015 1602	8	5	5	1	0	19	6	6	6	7	8	7	3	4	47	8	9	34	100
11	RONILDO BARBOSA DE SOUZA	2015 0715	6	5	4	1	1	17	5	8	7	6	7	6	5	4	48	8	9	34	99
12	BRENO CAMARGO SANTIAGO	2015 1788	7	4	6	1	1	19	5	5	5	7	7	7	6	3	45	8	9	34	98
13	CRISTINA DA FONSECA GRANJEIRO	2015 0077	7	3	7	1	1	19	5	6	3	6	7	7	5	4	43	8	10	36	98
14	DANIELLE FISCHER	2015 2255	7	5	5	1	1	19	6	6	6	6	7	7	3	4	45	7	10	34	98
15	EDSON MOREIRA BORGES JUNIOR	2015 0304	8	5	2	1	1	17	8	6	4	7	7	6	5	4	47	8	9	34	98
16	MARCOS VINICIOS SANTOS SARAIVA	2015 2034	6	4	5	0	1	16	7	5	4	6	8	7	5	4	46	8	10	36	98
17	SUELIA INACIO DE JESUS	2015 1304	8	5	1	1	0	15	7	6	6	8	7	6	5	2	47	8	10	36	98
18	GLEIDSON DA COSTA CAMPOS	2015 2500	7	4	6	0	1	18	6	5	6	5	8	7	5	3	45	8	9	34	97
19	GREGORY DIEGO SACAL LEITE	2015 0059	6	3	6	1	1	17	5	6	5	7	8	6	5	4	46	8	9	34	97
20	PRISCILA ALVES FERREIRA	2015 0079	7	5	1	1	1	15	6	6	6	7	7	6	6	4	48	7	10	34	97
21	RODRIGO MORAIS DE AMORIM	2015 2716	6	5	3	1	1	16	7	6	5	8	7	7	4	3	47	8	9	34	97
22	CASSIO NASCIMENTO MINEIRO	2015 2098	6	4	6	1	1	18	7	8	7	7	6	7	4	2	48	7	8	30	96
23	PATRICIA BORGES DE ABREU	2015 0468	7	3	3	0	0	13	5	8	5	7	8	6	5	3	47	8	10	36	96
24	ALMERINDA ALVES DE OLIVEIRA	2015 0892	7	4	5	1	1	18	6	6	5	6	6	5	5	4	43	8	9	34	95
25	FERNANDO STUCHI REIS DE OLIVEIRA	2015 1388	8	5	6	1	1	21	6	4	7	6	6	6	4	3	42	7	9	32	95
26	JOSÉ BENEDITO DO PRADO FILHO	2015 0547	7	5	4	1	0	17	7	6	4	5	7	6	3	4	42	8	10	36	95
27	LEONARDO LISBOA SANTOS	2015 1994	7	5	5	1	1	19	6	6	4	5	7	7	4	3	42	8	9	34	95

28	ALVARO LUIZ FIGUEIREDO PEREIRA DE AZEREDO	2015 1400	8	3	5	0	0	16	7	7	6	4	8	5	5	2	44	8	9	34	94
29	KLEBSON LEONARDO DE SOUZA SILVA	2015 1636	7	4	4	0	0	15	8	2	6	4	7	7	6	3	43	8	10	36	94
30	MARCOS TOSHIO YAMAMOTO	2015 2598	8	5	5	0	0	18	3	6	7	4	8	6	4	4	42	8	9	34	94
31	SANDRA BACANI	2015 1664	8	4	6	1	0	19	8	2	5	7	8	6	2	3	41	8	9	34	94
32	CAUE QUEIROZ LEMOS	2015 1252	7	5	5	1	1	19	7	6	5	5	7	5	5	4	44	7	8	30	93
33	DIEGO SILVA COSTA	2015 0987	7	4	6	1	1	19	5	5	5	5	6	7	2	3	38	8	10	36	93
34	ESTER DA SILVA CORREIA	2015 0046	7	3	4	1	1	16	5	6	5	7	6	5	4	3	41	8	10	36	93
35	JOÃO VÍTOR PINHEIRO PERRI	2015 0448	7	5	4	1	0	17	7	5	4	6	7	7	4	4	44	6	10	32	93
36	RACHEL CAMARGO FERREIRA DE OLIVEIRA	2015 0799	6	3	4	1	1	15	5	6	5	7	7	7	6	3	46	6	10	32	93
37	RENAN ZATTAR FERREIRA DA SILVA	2015 2287	7	4	4	1	0	16	7	7	0	6	6	7	6	2	41	8	10	36	93
38	VALTER GETULIO PEDROTTI JUNIOR	2015 0735	8	4	3	1	1	17	3	5	4	8	8	8	2	4	42	8	9	34	93
39	VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA	2015 2284	8	5	4	1	1	19	7	6	1	5	7	5	5	2	38	8	10	36	93
40	EVANDRO GUGEL	2015 2994	7	4	5	0	0	16	7	7	5	3	6	6	7	3	44	8	8	32	92
41	FABIO MARCELO MATOS DE LIMA	2015 1562	8	3	3	1	1	16	6	3	5	6	7	7	4	4	42	8	9	34	92
42	ISAC POVOAS JUNIOR	2015 0009	7	5	5	1	1	19	4	5	6	6	5	7	3	3	39	8	9	34	92
43	LARISSA DE SOUZA ALVIM	2015 0241	8	3	4	0	0	15	8	6	3	4	8	7	4	3	43	7	10	34	92
44	PAMELA JORDANA DE MENEZES	2015 1370	8	4	4	0	1	17	7	5	5	7	6	5	5	3	43	7	9	32	92
45	SONIA DE OLIVEIRA LEAL	2015 0939	6	1	4	0	0	11	5	7	6	6	7	7	6	3	47	8	9	34	92
46	STEPHANIE ALENCASTRO DA COSTA RIBEIRO	2015 1043	7	3	5	1	1	17	7	6	4	5	4	6	7	2	41	8	9	34	92
47	SUELY IZUMI YAMAMOTO	2015 2599	8	2	5	1	1	17	4	5	6	5	7	6	4	4	41	8	9	34	92
48	ALUISIO JOSE PEREIRA	2015 2238	8	3	6	1	0	18	3	5	5	7	6	4	5	2	37	8	10	36	91
49	CLEVERSON DANILO FIGUEIREDO SILVA	2015 0545	8	3	1	1	1	14	7	5	6	8	6	7	5	3	47	6	9	30	91
50	JOSÉ SALOMÃO FERNANDES PEREIRA	2015 2032	7	4	5	1	1	18	5	6	6	8	6	6	1	1	39	7	10	34	91
51	LAIS CRISTINE DE SOUZA	2015 0086	7	3	3	1	1	15	7	6	5	6	6	5	5	2	42	8	9	34	91
52	LYS MARISA GONÇALVES	2015 1245	8	5	5	1	0	19	8	4	3	4	5	7	4	3	38	8	9	34	91
53	MÁRCIO DE ALMEIDA MONTEIRO DA COSTA	2015 0840	8	3	4	0	1	16	7	8	2	5	7	6	3	3	41	8	9	34	91
54	CARLOS SOARES AQUINO JÚNIOR	2015 1247	8	5	3	0	0	16	5	3	4	8	7	7	5	3	42	8	8	32	90
55	CENDYI APARECIDA PAES DE BARROS DO PRADO	2015 0844	7	5	5	0	1	18	6	6	6	6	4	5	3	2	38	8	9	34	90
56	DARCIANA COSTA SANTOS FRANCA	2015 0049	8	4	4	1	1	18	6	3	6	4	7	5	4	3	38	8	9	34	90
57	DEUZI CRISTINI NUNES DA CUNHA	2015 0750	7	3	3	1	0	14	5	7	6	7	5	5	4	3	42	8	9	34	90
58	HAROLDO OLIVEIRA DE SOUZA	2015 0041	7	5	2	1	1	16	8	5	4	7	5	6	5	2	42	7	9	32	90
59	ÍTALO CASTRO DE SOUZA	2015 0013	6	5	5	1	1	18	4	4	4	6	7	7	4	2	38	8	9	34	90
60	JOÃO BOSCO CARVALHO FILHO	2015 2853	6	4	5	1	1	17	6	6	5	6	7	7	3	1	41	7	9	32	90
61	JONATHAS EIDE FUJII	2015 0465	7	5	6	0	0	18	6	4	6	7	5	5	1	4	38	8	9	34	90
62	MARIVAN BATISTA DOS PASSOS	2015 2493	6	3	4	0	1	14	6	6	5	7	6	6	3	3	42	8	9	34	90
63	NERIVALDO NOGUEIRA KAISER	2015 2526	7	5	6	0	0	18	5	5	6	6	6	5	6	3	42	6	9	30	90
64	RONISELTON BARRETO RODRIGUES SILVA	2015 1626	7	4	4	1	0	16	6	4	6	7	6	6	2	1	38	8	10	36	90
65	YGOR ASSAD DE LIMA	2015 1491	7	3	5	1	1	17	6	7	5	4	6	6	6	1	41	8	8	32	90
66	ALEXANDRE MANOEL DIÓZ MARQUES	2015 1725	6	4	4	1	1	16	5	6	4	4	5	6	4	3	37	8	10	36	89
67	ANA CLECIA DE MEDEIROS DINIZ MORAIS	2015 0185	7	5	5	1	1	19	6	5	5	6	6	5	5	2	40	6	9	30	89

68	DIEGO SCHMENGLER DA SILVA	2015 2962	8	4	2	0	1	15	5	5	6	7	5	7	3	4	42	8	8	32	89
69	HUGO ASSUNCAO CAPISTRANO	2015 2199	6	1	5	1	0	13	6	6	3	7	6	6	5	3	42	7	10	34	89
70	LEONARDO VOLPATO PAZIN	2015 0462	7	4	3	1	1	16	4	5	5	5	6	6	3	3	37	8	10	36	89
71	MARCIANO MARCIAL BORGES	2015 2768	8	5	5	0	1	19	6	4	3	7	5	7	2	4	38	7	9	32	89
72	MARIANA LIMA PEREIRA	2015 2392	8	3	5	1	1	18	6	4	3	4	7	6	5	2	37	8	9	34	89
73	NICK ANDREW PEREIRA UGALDE	2015 0713	8	3	2	1	1	15	8	6	4	3	7	7	3	4	42	7	9	32	89
74	ROSÂNGELA FARIAS DO CARMO	2015 0055	8	3	5	0	0	16	6	7	4	5	7	4	4	4	41	7	9	32	89
75	DANIEL DA SILVA MARTINS NETO	2015 2019	5	5	2	0	0	12	7	4	3	4	7	6	8	3	42	8	9	34	88
76	EGUINALDO MEROTTI RODRIGUES	2015 0470	7	4	3	0	1	15	4	6	6	6	5	7	3	4	41	8	8	32	88
77	ELAINE CRISTINA DA SILVA	2015 2681	7	2	4	1	1	15	7	5	4	6	7	6	3	3	41	8	8	32	88
78	FABIANO BEZERRA NOLETO MEIRA	2015 2385	5	3	4	1	1	14	4	6	6	6	7	6	3	2	40	8	9	34	88
79	FRANK ARAUJO DE ABREU CARA*	2015 1901	8	2	5	1	0	16	4	4	5	6	5	7	1	4	36	8	10	36	88
80	LUCAS RAMAHO ZORATTI	2015 1985	7	3	5	0	1	16	8	5	5	5	7	5	3	2	40	7	9	32	88
81	NILSON FERNANDO GOMES BEZERRA	2015 0513	7	4	5	1	1	18	6	5	5	5	4	6	6	3	40	6	9	30	88
82	OMIR HONORATO FILHO	2015 1376	7	3	4	1	1	16	4	3	6	4	8	7	4	4	40	8	8	32	88
83	PAULO LUIS RIBEIRO MENDES	2015 0958	7	4	6	1	0	18	4	5	5	6	6	4	3	3	36	8	9	34	88
84	THAYS REGINE DARON FREITAS	2015 2461	7	4	2	0	0	13	4	5	4	7	7	6	6	2	41	8	9	34	88
85	ADRIANA HADDAD SOUZA PORTO	2015 2088	6	3	4	0	0	13	6	6	4	6	8	6	4	2	42	7	9	32	87
86	HELLEN MAMEDES FERREIRA PAZIN	2015 0410	7	5	2	1	0	15	6	6	6	6	5	5	3	3	40	7	9	32	87
87	NEILOR PAULO MASSON	2015 0380	7	3	5	0	0	15	5	5	4	4	6	4	5	3	36	8	10	36	87
88	DANILO BAUDSON FELIX	2015 1289	6	2	4	1	1	14	6	4	5	7	5	6	3	2	38	8	9	34	86
89	GEANDER GONÇALVES DE ARRUDA	2015 2031	7	3	5	1	1	17	6	3	5	7	6	7	0	3	37	8	8	32	86
90	JOÃO CARLOS ANDREOTTO	2015 0657	7	3	4	0	0	14	6	5	4	7	7	6	4	3	42	7	8	30	86
91	JOAO MARIA SILVA DE MELO	2015 1720	6	4	4	0	0	14	8	4	6	4	6	7	3	2	40	7	9	32	86
92	JULIO MARUYAMA	2015 2162	7	4	5	1	1	18	6	4	5	5	6	5	4	1	36	7	9	32	86
93	LARISSA INFANTINO MENEZES LEITE DO VALLE	2015 2068	7	4	3	0	1	15	4	4	5	6	6	6	6	2	39	7	9	32	86
94	LEANDRO RICARDO MACIEL LOPES	2015 0403	8	4	6	0	0	18	5	2	6	6	4	6	5	2	36	8	8	32	86
95	MAIRSON VIEIRA BARROS	2015 0224	7	4	6	1	0	18	6	5	5	3	5	5	3	2	34	7	10	34	86
96	MARIO TAMESSAWA JÚNIOR	2015 1963	7	4	6	1	1	19	7	4	8	4	6	3	4	3	39	7	7	28	86
97	RENATO FERNANDES VILANOVA	2015 0293	6	4	2	0	0	12	7	7	5	5	8	5	2	3	42	7	9	32	86
98	RICARDO CORREA MARQUES	2015 1053	7	3	4	1	0	15	5	6	5	6	7	6	4	2	41	8	7	30	86
99	VANDERLEI BUNDCHEN	2015 1771	8	4	4	1	0	17	6	3	4	4	6	6	5	1	35	8	9	34	86
100	VANESSA BATISTA CACERES OCAMPOS	2015 0691	8	4	3	1	0	16	5	6	6	7	7	6	2	3	42	7	7	28	86
101	ZINEY RIBEIRO ZORZAN	2015 0884	5	3	3	0	0	11	4	7	6	5	5	8	4	2	41	7	10	34	86
102	EDSON ANTONIO CARLOS	2015 0153	7	4	5	1	0	17	6	5	3	5	5	5	4	3	36	8	8	32	85
103	JOSÉ PAULO RICCI FIGUEIREDO FERREIRA	2015 0031	7	2	5	1	1	16	6	3	6	2	5	5	4	2	33	8	10	36	85
104	LUIS PAULO DELORME	2015 0432	8	4	4	1	0	17	7	5	5	5	5	6	3	4	40	6	8	28	85
105	NELSON ALEXANDRE MOREIRA NUNES	2015 2495	7	4	4	1	0	16	4	3	4	6	6	5	4	3	35	8	9	34	85
106	RAFAEL BRANDT SCHMECHEL	2015 2541	8	4	4	1	0	17	6	5	3	5	5	4	5	1	34	8	9	34	85
107	RENATA GONCALVES PEREIRA	2015 0442	7	4	4	0	1	16	6	5	5	5	5	6	4	3	39	6	9	30	85



108	RENATA LEITE JANSONS	2015 0415	5	4	4	1	1	15	5	7	5	5	5	4	4	1	36	8	9	34	85
109	THIAGO DE FREITAS SOUZA	2015 1719	6	4	5	0	0	15	7	7	6	3	6	5	2	2	38	7	9	32	85
110	ALEXANDRE MEZARI	2015 2776	7	3	4	1	0	15	6	3	7	6	4	5	3	1	35	7	10	34	84
111	CRISTIANE SELEM FERREIRA NEVES	2015 0703	8	5	4	0	1	18	4	4	3	5	7	5	2	2	32	7	10	34	84
112	EDILSON ROBERTO DA SILVA	2015 0133	5	3	3	1	0	12	6	4	6	4	5	6	4	3	38	8	9	34	84
113	FABIANO QUEIROZ BRANDÃO	2015 2476	6	4	3	1	1	15	7	6	5	4	8	4	5	2	41	7	7	28	84
114	GRAZIELE CRISTINE DE OLIVEIRA	2015 0450	7	5	5	0	1	18	3	4	4	4	5	6	2	2	30	8	10	36	84
115	JAIR MONTEIRO EXCORCIO	2015 1139	7	2	2	0	0	11	7	4	3	6	5	5	4	3	37	8	10	36	84
116	JANAINA HELOYSA SANTOS	2015 1095	7	3	3	1	1	15	5	4	4	4	5	7	6	2	37	8	8	32	84
117	JULIANA BULGARELLI MENDES	2015 0234	6	4	4	1	0	15	7	3	4	7	4	6	5	3	39	7	8	30	84
118	KÁSSIA JANYS BARROS BESERRA LOPES	2015 2294	5	2	1	1	0	9	5	6	5	4	7	6	4	2	39	8	10	36	84
119	LUCIANO POLETO	2015 0302	6	4	4	1	1	16	6	6	4	3	5	6	5	3	38	8	7	30	84
120	LUIZ GUILHERME LACERDA SCOMPARIN	2015 1210	6	3	2	1	0	12	6	5	5	4	7	6	3	2	38	7	10	34	84
121	PABLO ESPERANDIO SANTOS MUNIZ	2015 1860	7	5	4	1	0	17	5	4	6	3	5	6	2	4	35	8	8	32	84
122	PEDRO SPOLADORE FERREIRA DOS REIS	2015 1380	8	2	5	1	1	17	2	5	4	4	5	4	4	3	31	8	10	36	84
123	SÉRGIO VALÉRIO GOMES	2015 1313	5	2	3	1	1	12	5	4	6	8	5	6	4	2	40	8	8	32	84
124	TÁSSIA DA SILVA RIBEIRO RABELO	2015 0028	5	4	3	1	1	14	5	4	5	6	6	5	4	3	38	8	8	32	84
125	WANGLES MACHADO ESPINDOLA	2015 1213	7	4	5	0	0	16	5	3	5	4	8	6	3	2	36	7	9	32	84
126	ARIEL AFONSO PINHO*	2015 0282	7	4	4	1	1	17	5	5	2	6	6	6	1	1	32	8	9	34	83
127	CLISVALNICE DOS SANTOS AMARAL BEZÁGIO	2015 1925	6	4	1	1	0	12	6	5	4	4	6	5	6	3	39	8	8	32	83
128	EMANUELLE PALMEIRA BULHÕES	2015 2614	7	3	3	0	1	14	7	4	3	4	6	5	2	2	33	8	10	36	83
129	IDIRLAYNE BEATRIZ ALMEIDA SANTOS	2015 2037	6	3	2	0	1	12	8	3	4	5	4	6	3	2	35	8	10	36	83
130	JOSE ADAUTO CAVALCANTE DE SOUZA JUNIOR	2015 2111	7	3	4	1	1	16	5	4	5	4	7	5	3	4	37	8	7	30	83
131	JUAREZ AVANCE	2015 0789	8	5	2	1	1	17	3	4	5	6	8	5	3	4	38	6	8	28	83
132	JUNIOR MACEDO DE LARA	2015 0995	7	2	1	1	1	12	5	4	7	4	5	6	4	2	37	8	9	34	83
133	LÍDIA PEREIRA DA SILVA	2015 1906	6	3	4	1	1	15	5	4	3	6	6	5	3	2	34	8	9	34	83
134	MARCELO GONÇALVES ORTEGA	2015 0076	7	4	3	0	0	14	5	6	6	6	4	6	2	0	35	8	9	34	83
135	MÁRCIO CONCEIÇÃO DE LARA CUNHA	2015 1273	8	4	5	0	0	17	5	4	2	6	5	7	4	3	36	7	8	30	83
136	MARCUS DE DEUS GRIGGI	2015 0981	6	4	6	0	1	17	3	5	5	5	6	5	2	3	34	7	9	32	83
137	SANDRA DAMARES BUZANELLO	2015 0546	5	2	4	0	1	12	4	4	4	5	7	7	4	4	39	8	8	32	83
138	VALDEMAR DOS SANTOS	2015 0011	7	3	3	1	0	14	3	7	4	5	6	4	3	3	35	8	9	34	83
139	ADERSIAN LOISE DE BULHÕES PEDROSO	2015 0014	7	3	5	0	0	15	5	5	4	1	3	7	5	3	33	8	9	34	82
140	ALBERTO MENACHO CUELLAR	2015 0770	7	3	3	1	1	15	5	3	5	6	5	7	2	2	35	8	8	32	82
141	ANALICE GOMES DOURADO	2015 2417	6	3	4	0	0	13	4	4	4	7	4	7	3	2	35	7	10	34	82
142	DINGEMAN TIMOTEO ROBERTO RIJSDIJK	2015 2655	6	4	6	1	0	17	6	2	5	7	6	3	4	2	35	6	9	30	82
143	EDUARDO CATUSSO GUIBOR	2015 1777	8	2	5	1	1	17	5	3	4	5	4	3	6	3	33	6	10	32	82
144	EZEQUIEL BATISTA MARQUES	2015 0203	3	1	2	1	1	8	6	4	6	5	7	6	3	3	40	8	9	34	82
145	JOSE BARBOSA DO PRADO NETO	2015 2572	7	2	2	0	0	11	7	4	3	5	6	6	4	2	37	7	10	34	82
146	MANOEL OSMAIR DAS NEVES	2015 0162	5	2	4	0	1	12	5	3	6	1	6	7	5	1	34	8	10	36	82
147	PIETRO SANTOS FERREIRA	2015 2432	8	2	4	0	1	15	5	4	3	6	6	5	5	3	37	8	7	30	82

148	PRISCILLA BORGES TIAGO CAMPOS*	2015 0588	4	4	4	1	1	14	4	4	4	6	7	6	4	1	36	7	9	32	82
149	SIMONE CELSO DOURADO	2015 0218	8	2	5	0	0	15	5	4	4	6	6	5	4	3	37	7	8	30	82
150	THIAGO ALVES BERNARDES	2015 1048	6	5	4	1	0	16	7	6	4	4	5	5	3	2	36	6	9	30	82
151	VAGNER A COSTA MONTES	2015 0566	6	4	4	0	1	15	5	6	3	4	4	4	4	3	33	7	10	34	82
152	VALÉRIA DA SILVA PINTO	2015 0082	6	4	4	0	0	14	4	4	5	5	5	6	3	2	34	8	9	34	82
153	ALFREDO FITL JUNIOR	2015 1393	8	4	4	0	0	16	4	5	5	6	2	5	2	4	33	7	9	32	81
154	ÁLLIRSON OLIVEIRA FORTES PEREIRA	2015 0374	8	4	5	1	1	19	5	3	4	6	4	5	4	1	32	7	8	30	81
155	DANILO VENDRUSCULO POSSARI	2015 1711	7	4	6	0	0	17	5	2	3	5	7	5	5	2	34	7	8	30	81
156	EDIMILSON DE SOUZA	2015 1845	5	4	4	1	1	15	3	4	4	6	5	5	4	1	32	8	9	34	81
157	ELEONORA DE ALMEIDA ALVES	2015 2724	6	4	2	0	0	12	5	3	7	6	2	6	4	2	35	8	9	34	81
158	ÉMERSON JOSÉ SANT ANA	2015 2581	8	5	5	1	1	20	6	4	4	3	5	5	4	4	35	5	8	26	81
159	EVALDO DOS SANTOS QUEIROZ	2015 2178	6	4	4	1	0	15	5	5	2	5	7	5	5	2	36	7	8	30	81
160	FRANCIELE DORTH DA SILVA	2015 1975	7	3	4	0	0	14	3	6	6	5	8	5	4	4	41	8	5	26	81
161	HELLEN DA SILVA DUZZI	2015 1224	6	5	3	0	0	14	5	2	5	7	5	5	2	2	33	8	9	34	81
162	JOSIMAR DE BRITO FERREIRA	2015 1096	6	2	3	1	0	12	7	3	4	6	4	5	3	3	35	8	9	34	81
163	JULIO CÉSAR LIMA BUENO	2015 0665	7	2	5	0	0	14	4	2	4	5	5	6	3	4	33	8	9	34	81
164	LETÍCIA PRADO DE CAMPOS VASCONCELOS	2015 1284	6	2	3	0	0	11	4	6	0	8	7	5	5	1	36	7	10	34	81
165	MURILO VIDZIUNAS RODRIGUES DA SILVA	2015 1076	8	5	5	0	0	18	4	3	5	4	5	5	7	4	37	5	8	26	81
166	SALVIANO SOARES NOBRE NETO	2015 1348	4	3	4	1	1	13	7	4	6	8	4	7	1	3	40	7	7	28	81
167	ANDRÉ WILLIAM CHORMIAK	2015 2363	6	5	5	0	0	16	7	5	5	7	4	5	3	0	36	6	8	28	80
168	CLAUDIO TAKAHARA	2015 2762	6	4	3	0	0	13	5	3	5	4	7	5	5	3	37	8	7	30	80
169	FREDERICO VILÁ E MULLER	2015 2677	7	3	3	0	0	13	7	6	3	6	7	6	2	2	39	6	8	28	80
170	GERSON AUGUSTO CAMPOS	2015 0443	8	5	5	0	1	19	5	4	3	4	6	7	2	2	33	8	6	28	80
171	GIOVANNA SFREDDO SALLA*	2015 2218	6	5	2	1	1	15	7	6	3	3	5	5	5	1	35	7	8	30	80
172	HEDUIGES AUGUSTA DE ARAÚJO CAMPOS	2015 0864	6	3	2	1	1	13	5	6	6	7	7	6	1	3	41	6	7	26	80
173	JOSÉ ERONILDE TITO DE DEUS	2015 1703	5	2	4	0	1	12	4	4	6	4	4	7	6	1	36	7	9	32	80
174	LUIZ CARLOS VIEIRA MARIANO	2015 2229	6	4	3	1	1	15	5	4	5	5	4	4	5	3	35	7	8	30	80
175	MARCOS VILELA CAMPOS	2015 0238	7	2	5	0	0	14	7	4	2	6	3	6	2	4	34	7	9	32	80
176	RAFAEL VILELA	2015 1321	8	5	1	1	1	16	4	7	4	5	3	7	1	3	34	6	9	30	80
177	ROGERIO ESTRABIS DE OLIVEIRA*	2015 1023	6	4	4	0	0	14	3	3	5	6	6	6	3	2	34	7	9	32	80
178	RONALDO GONÇALVES ABREU	2015 1383	7	3	4	0	1	15	6	3	6	5	7	3	3	2	35	6	9	30	80
179	SELLEMAN MATIAS OLIVEIRA BELLO	2015 0350	7	2	5	1	0	15	7	5	4	4	6	4	4	3	37	5	9	28	80
180	TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAUJO	2015 1423	6	5	3	1	1	16	2	4	3	3	3	6	6	1	28	8	10	36	80
181	ANNE CRISTINE BETONI CARDOSO	2015 2831	7	2	3	1	0	13	4	7	5	6	5	6	3	4	40	4	9	26	79
182	FELIPE NÉRI DE ARRUDA	2015 2534	7	3	3	1	1	15	5	4	2	3	7	5	2	4	32	8	8	32	79
183	FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA PEDROTTI	2015 0863	4	3	4	0	1	12	4	5	4	6	5	5	3	3	35	7	9	32	79
184	GILBERTO LEMES DO NASCIMENTO	2015 0019	6	3	1	0	0	10	6	5	6	4	7	6	3	2	39	6	9	30	79
185	JONAS DA COSTA CRUZ	2015 0935	7	4	4	0	1	16	6	5	6	4	5	5	2	4	37	7	6	26	79
186	JOSIANE COELHO DUARTE CLEMENTE	2015 0412	8	3	3	1	0	15	7	4	4	5	4	6	4	2	36	5	9	28	79
187	LUDMILA AUXILIADORA ALVES SILVENTE	2015 1111	7	4	4	0	1	16	3	3	6	6	5	5	2	1	31	8	8	32	79

188	RUBIA MARA OLIVEIRA DA COSTA	2015 0772	7	2	3	1	1	14	6	5	1	4	6	5	1	1	29	8	10	36	79
189	VANESSA DE ARAUJO COELHO	2015 2552	7	1	2	0	0	10	5	4	4	5	6	7	2	4	37	7	9	32	79
190	ANA CRISTINA PERES DA SILVA	2015 0417	7	3	4	1	1	16	5	4	5	5	3	6	3	1	32	6	9	30	78
191	ANA LÚCIA DA SILVA PAULA RODRIGUES	2015 1137	7	3	3	0	1	14	4	2	5	5	4	5	4	1	30	8	9	34	78
192	BARTOLOMEU JOSÉ ORMOND FILHO	2015 0839	6	4	5	0	1	16	4	5	4	5	2	6	3	1	30	7	9	32	78
193	CLEITON PEREIRA BRUM	2015 0175	8	2	2	1	1	14	4	3	6	7	5	5	2	2	34	8	7	30	78
194	DIEGO SANTIAGO VIEIRA DE BRITO	2015 0171	7	4	5	1	1	18	5	5	2	4	4	5	3	2	30	5	10	30	78
195	EZEQUIEL NUNES PACHECO	2015 1036	3	4	3	0	0	10	5	3	6	4	5	5	4	4	36	6	10	32	78
196	FABIANO ALVES CORREA DA COSTA	2015 1198	7	4	2	0	0	13	5	5	3	5	3	4	6	2	33	6	10	32	78
197	GLEYDE ANTONIELLE SIMOES GAHIVA	2015 0002	8	3	1	0	0	12	7	3	5	6	4	6	4	1	36	8	7	30	78
198	HANDERSON RUIZ DE ALMADA	2015 2537	5	3	2	1	1	12	6	4	5	8	5	7	2	1	38	8	6	28	78
199	LEANDRO XAVIER URSOLINO	2015 2653	6	1	5	0	0	12	4	6	1	5	4	6	4	2	32	7	10	34	78
200	LIDINA VALIZETE BORDIGNON	2015 0788	6	3	5	1	0	15	4	3	4	6	6	6	1	3	33	7	8	30	78
200	WASHINGTON LUIZ LOPES FILHO	2015 0345	7	3	4	1	1	16	6	4	2	5	5	6	1	3	32	7	8	30	78

\*Os candidatos assinalados com \* concorrem também na reserva de vagas para pessoa com deficiência.

P1- Conhecimentos Básicos; P2- Conhecimentos Complementares e P3- Conhecimentos Específicos

**B) RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – LISTA DE RESULTADOS- PONTUAÇÃO E COLOCAÇÃO DEFINITIVA NA PROVA OBJETIVA:**

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	P1					P2							P3			NOTA PROVA OBJETIVA			
			PORT.	MAT. FIN.	HIST. E GEO.	ÉTICA	FLOS.	NOTA P1	DIR. CONST.	DIR. ADM	CONT. GER.	CONT. PUB.	ADM. PUB.	ADM. FIN. ORC.	DIR. PREV.	ECON. PUB.	NOTA P2		CONTR. ADM. PUB.	AUDIT. GOV.	NOTA P3
79	FRANK ARAUJO DE ABREU CARA*	2015 1901	8	2	5	1	0	16	4	4	5	6	5	7	1	4	36	8	10	36	88
126	ARIEL AFONSO PINHO*	2015 0282	7	4	4	1	1	17	5	5	2	6	6	6	1	1	32	8	9	34	83
148	PRISCILLA BORGES TIAGO CAMPOS*	2015 0588	4	4	4	1	1	14	4	4	4	6	7	6	4	1	36	7	9	32	82
171	GIOVANNA SFREDDO SALLA*	2015 2218	6	5	2	1	1	15	7	6	3	3	5	5	5	1	35	7	8	30	80
177	ROGERIO ESTRABIS DE OLIVEIRA*	2015 1023	6	4	4	0	0	14	3	3	5	6	6	6	3	2	34	7	9	32	80

P1- Conhecimentos Básicos; P2- Conhecimentos Complementares e P3- Conhecimentos Específicos

C) Informa-se aos candidatos que a ata de julgamento dos recursos encontra-se publicada em [www.concursosfmp.com.br](http://www.concursosfmp.com.br).

D) A sessão pública de desidentificação das provas discursivas será realizada no dia 21 de dezembro de 2015, às 14 (quatorze) horas, na FMP, situada na rua Cel. Genuino nº 421, 8º andar, Centro Histórico em Porto Alegre/RS, e transmitida ao vivo através do link <http://www.concursosfmp.com.br/transmissao/>

Cuiabá, 15 de dezembro de 2015.

Ciro Rodolpho Gonçalves,  
Secretário Controlador Geral do Estado.  
(original assinado)

**SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 2357/SEGES/2015**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando o disposto no Mandado de Segurança 134662/2015 - CLASSE CNJ - 120 - COMARCA CAPITAL; considerando o disposto no processo administrativo 622985/2015;

**RESOLVE: Art. 1º:** alterar o regime de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais** para o regime de **30 (trinta) horas semanais, sem redução de remuneração**, em cumprimento ao mandado de segurança concedido à servidora **CRISTHIANE GRACIELE FERNANDES DA COSTA**, matrícula funcional **236862**, lotada na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2015.

**JOELSON OBREGÃO MATOSO**

*Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas- SEGES  
(original assinado)*

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2358/SEGES/2015**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando o disposto no Mandado de Segurança 134665/2015 - CLASSE CNJ - 120 - COMARCA CAPITAL; considerando o disposto no processo administrativo 623020/2015;

**RESOLVE: Art. 1º:** alterar o regime de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais** para o regime de **30 (trinta) horas semanais, sem redução de remuneração**, em cumprimento ao mandado de segurança concedido à servidora **CARLA REGINA BENDER**, matrícula funcional **225946**, lotada na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2015.

**JOELSON OBREGÃO MATOSO**

*Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas- SEGES  
(original assinado)*

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**GERÊNCIA DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES FISCAIS - GDDF  
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA**

A GERÊNCIA DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES FISCAIS - GDDF, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÕES, conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, Clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar CONTABILISTA ou CONTRIBUINTE MT; 2 Usuário: Digitar o <Código do Usuário>; SENHA e CÓDIGO DA IMAGEM, acessar o SNE (SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA) e Clicar no Item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO.

Contribuinte: OSIDINEI FAE Inscrição Estadual: 131965484 Nº da Notificação: 1168521/1624/101/2015

Contribuinte: 2M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME Inscrição Estadual: 131842870 Nº da Notificação: 1168459/1624/101/2015

Contribuinte: AA CARDOSO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 130070009 Nº da Notificação: 1168170/1624/101/2015

Contribuinte: A ALVES COMERCIO Inscrição Estadual: 132030780 Nº da Notificação: 1168557/1624/101/2015

Contribuinte: A C JACOMO COSTA & CIA LTDA Inscrição Estadual: 131851110 Nº da Notificação: 1168462/1624/101/2015

Contribuinte: A CAMINE METAIS PRECIOSOS Inscrição Estadual:

130948837 Nº da Notificação: 1168243/1624/101/2015

Contribuinte: A CARLOS DA SILVA COMERCIO Inscrição Estadual: 131678221 Nº da Notificação: 1168384/1624/101/2015

Contribuinte: A DOS ANJOS PROVEDOR Inscrição Estadual: 132079216 Nº da Notificação: 1168581/1624/101/2015

Contribuinte: A F RODRIGUES BENEFICIAMENTO Inscrição Estadual: 131962540 Nº da Notificação: 1168520/1624/101/2015

Contribuinte: A G BALBINO Inscrição Estadual: 132216515 Nº da Notificação: 1168650/1624/101/2015

Contribuinte: A G BALBINO Inscrição Estadual: 132950235 Nº da Notificação: 1168760/1624/101/2015

Contribuinte: A J DA SILVA COMERCIO Inscrição Estadual: 132017334 Nº da Notificação: 1168548/1624/101/2015

Contribuinte: A J STABILE Inscrição Estadual: 130116122 Nº da Notificação: 1168177/1624/101/2015

Contribuinte: A KOELZER APPELT Inscrição Estadual: 131924729 Nº da Notificação: 1168499/1624/101/2015

Contribuinte: AL CAINELLI Inscrição Estadual: 131924133 Nº da Notificação: 1168498/1624/101/2015

Contribuinte: A LUCAS DOS SANTOS Inscrição Estadual: 130585742 Nº da Notificação: 1168230/1624/101/2015

Contribuinte: A M ORMOND & CIA LTDA Inscrição Estadual: 131871943 Nº da Notificação: 1168467/1624/101/2015

Contribuinte: A MAIA SOUZA Inscrição Estadual: 131605259 Nº da Notificação: 1168359/1624/101/2015

Contribuinte: A NATAL NETO Inscrição Estadual: 131816802 Nº da Notificação: 1168446/1624/101/2015

Contribuinte: A NATAL NETO Inscrição Estadual: 131887661 Nº da Notificação: 1168478/1624/101/2015

Contribuinte: A R SILVA COMERCIO DE AGUA E GAS ME Inscrição Estadual: 133060365 Nº da Notificação: 1168799/1624/101/2015

Contribuinte: A S SOARES DISTRIBUIDORA ME Inscrição Estadual: 132943751 Nº da Notificação: 1168759/1624/101/2015

Contribuinte: A. C. BARBOZA Inscrição Estadual: 133094073 Nº da Notificação: 1168822/1624/101/2015

Contribuinte: A. O. HOEFEL NETO - ME Inscrição Estadual: 133006891 Nº da Notificação: 1168770/1624/101/2015

Contribuinte: A.L. RUPPENTHAL COMERCIO Inscrição Estadual: 132981670 Nº da Notificação: 1168764/1624/101/2015

Contribuinte: ABED & FONSECA JUNIOR LTDA Inscrição Estadual: 132146991 Nº da Notificação: 1168627/1624/101/2015

Contribuinte: ACUCAREIRA MOEMA LTDA Inscrição Estadual: 130013668 Nº da Notificação: 1168164/1624/101/2015

Contribuinte: ADAUTO JESUS DE ALMEIDA-ME Inscrição Estadual: 130706094 Nº da Notificação: 1168235/1624/101/2015

Contribuinte: ADDOR & SANTOS LTDA ME Inscrição Estadual: 132146134 Nº da Notificação: 1168626/1624/101/2015

Contribuinte: ADILON C DE AMORIM & ARRUDA LTDA Inscrição Estadual: 131985183 Nº da Notificação: 1168531/1624/101/2015

Contribuinte: ADRIANA RAMOS VASCONCELOS Inscrição Estadual: 133090361 Nº da Notificação: 1168818/1624/101/2015

Contribuinte: ADRIANE RODRIGUES MACEDO Inscrição Estadual: 131662520 Nº da Notificação: 1168379/1624/101/2015

Contribuinte: ADROALDO FRITZEN Inscrição Estadual: 133033007 Nº da Notificação: 1168778/1624/101/2015

Contribuinte: ADÃO VICENTE PAVIM - ME Inscrição Estadual: 132564076 Nº da Notificação: 1168702/1624/101/2015

Contribuinte: AGNELO ALVES DE SOUZA Inscrição Estadual: 131521705 Nº da Notificação: 1168325/1624/101/2015

Contribuinte: AGRO INDUSTRIAL PARATI LTDA Inscrição Estadual: 132995158 Nº da Notificação: 1168767/1624/101/2015

Contribuinte: AGROCOTTON COML BENEFICIADORA LTDA Inscrição Estadual: 131794540 Nº da Notificação: 1168434/1624/101/2015

Contribuinte: AGROINDUSTRIA E COM. DE ALIM. RIO QUILOMBO LTDA Inscrição Estadual: 133139654 Nº da Notificação: 1168842/1624/101/2015

Contribuinte: AGROINDUSTRIAL GUARANTÁ DO NORTE LTDA Inscrição Estadual: 131732633 Nº da Notificação: 1168408/1624/101/2015

Contribuinte: AGROINDUSTRIAL MARIALVA LTDA Inscrição Estadual: 130233080 Nº da Notificação: 1168195/1624/101/2015

Contribuinte: AGROMOEDA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA Inscrição Estadual: 132553082 Nº da Notificação: 1168700/1624/101/2015

Contribuinte: AGRONOP COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA Inscrição Estadual: 132678110 Nº da Notificação: 1168724/1624/101/2015

Contribuinte: AGRONOVA IND. E COM. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTD Inscrição Estadual: 132639106 Nº da Notificação: 1168718/1624/101/2015

Contribuinte: AGROPECUARIA AVENIDA LTDA Inscrição Estadual: 132152746 Nº da Notificação: 1168631/1624/101/2015

Contribuinte: AGROPECUARIA COT LTDA Inscrição Estadual: 130251100



Nº da Notificação: 1168198/1624/101/2015  
 Contribuinte: AIRTON S MOREIRA Inscrição Estadual: 130254193 Nº da Notificação: 1168199/1624/101/2015  
 Contribuinte: ALBERT GRAFICA E EDITORA LTDA Inscrição Estadual: 131905791 Nº da Notificação: 1168487/1624/101/2015  
 Contribuinte: ALCANTARA & OLIVEIRA CANICO LTDA Inscrição Estadual: 132058570 Nº da Notificação: 1168571/1624/101/2015  
 Contribuinte: ALDO JARDIM Inscrição Estadual: 130193178 Nº da Notificação: 1168189/1624/101/2015  
 Contribuinte: ALDO JARDIM Inscrição Estadual: 130226920 Nº da Notificação: 1168193/1624/101/2015  
 Contribuinte: ALFEO ALVES DE JESUS Inscrição Estadual: 131934317 Nº da Notificação: 1168502/1624/101/2015  
 Contribuinte: ALGO AMERICA COM COMP VENDA ALG CER LTDA Inscrição Estadual: 131540629 Nº da Notificação: 1168327/1624/101/2015  
 Contribuinte: ALGODOEIRA RONDONOPOLIS LTDA Inscrição Estadual: 131347748 Nº da Notificação: 1168274/1624/101/2015  
 Contribuinte: ALGODOEIRA RONDONOPOLIS LTDA Inscrição Estadual: 131544721 Nº da Notificação: 1168330/1624/101/2015  
 Contribuinte: ALICIO CARDOSO & CIA LTDA-ME Inscrição Estadual: 132491001 Nº da Notificação: 1168689/1624/101/2015  
 Contribuinte: ALTISSIMO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 131966065 Nº da Notificação: 1168523/1624/101/2015  
 Contribuinte: AMERICA LUBRIFICANTES LTDA Inscrição Estadual: 131561022 Nº da Notificação: 1168344/1624/101/2015  
 Contribuinte: ANDREA DE MORAES R. SILVA Inscrição Estadual: 133017184 Nº da Notificação: 1168772/1624/101/2015  
 Contribuinte: ANSELMO JOSE BARROS SIQUEIRA Inscrição Estadual: 132138930 Nº da Notificação: 1168620/1624/101/2015  
 Contribuinte: ANTONIO CARLOS SAUGO Inscrição Estadual: 131775197 Nº da Notificação: 1168428/1624/101/2015  
 Contribuinte: ANTONIO MULLER PEREIRA Inscrição Estadual: 131586858 Nº da Notificação: 1168353/1624/101/2015  
 Contribuinte: ANTONIO NEVES DOS SANTOS ME Inscrição Estadual: 133080595 Nº da Notificação: 1168812/1624/101/2015  
 Contribuinte: APACHE COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA Inscrição Estadual: 132939770 Nº da Notificação: 1168758/1624/101/2015  
 Contribuinte: APORE COMERCIO DE LUBRIFICANTES LIMITADA Inscrição Estadual: 131763806 Nº da Notificação: 1168421/1624/101/2015  
 Contribuinte: ARAA BRINDES IND COM E REPRES LTDA Inscrição Estadual: 130150134 Nº da Notificação: 1168181/1624/101/2015  
 Contribuinte: ARACY BENEDICTO MILANESI ME Inscrição Estadual: 132710048 Nº da Notificação: 1168728/1624/101/2015  
 Contribuinte: ARAGUAIA BEBIDAS LTDA Inscrição Estadual: 130113530 Nº da Notificação: 1168176/1624/101/2015  
 Contribuinte: ARAGUAIA ENERGIA LTDA Inscrição Estadual: 132099039 Nº da Notificação: 1168595/1624/101/2015  
 Contribuinte: ARCO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S/A Inscrição Estadual: 133072894 Nº da Notificação: 1168806/1624/101/2015  
 Contribuinte: ARIDINIL BONATO Inscrição Estadual: 131432010 Nº da Notificação: 1168286/1624/101/2015  
 Contribuinte: ARIJAN RIBEIRO CASTELO BRANCO Inscrição Estadual: 131172395 Nº da Notificação: 1168257/1624/101/2015  
 Contribuinte: ASFALMAT ASFALTO MATO GROSSO LTDA - ME Inscrição Estadual: 132049333 Nº da Notificação: 1168566/1624/101/2015  
 Contribuinte: ASTARTE INDUSTRIA COM E REPRESENTACOES LTDA ME Inscrição Estadual: 133060101 Nº da Notificação: 1168798/1624/101/2015  
 Contribuinte: ATACADAO DO CENTRO OESTE LTDA Inscrição Estadual: 132059703 Nº da Notificação: 1168572/1624/101/2015  
 Contribuinte: ATACADO CONSUMIDOR MERCANTIL LTDA Inscrição Estadual: 132180375 Nº da Notificação: 1168637/1624/101/2015  
 Contribuinte: ATACADO DE ALIMENTOS MORRO GRANDE LTDA Inscrição Estadual: 132844141 Nº da Notificação: 1168746/1624/101/2015  
 Contribuinte: ATACADO DE ALIMENTOS YPE LTDA Inscrição Estadual: 133135306 Nº da Notificação: 1168839/1624/101/2015  
 Contribuinte: ATAKTUDO COM ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA Inscrição Estadual: 132054078 Nº da Notificação: 1168569/1624/101/2015  
 Contribuinte: AU AU MIAU MIAU COMERCIO DE PROD AGROP LTDA ME Inscrição Estadual: 132256576 Nº da Notificação: 1168656/1624/101/2015  
 Contribuinte: AUGUSTO CESAR DA SILVA Inscrição Estadual: 131616161 Nº da Notificação: 1168364/1624/101/2015  
 Contribuinte: AURELIANO R SILVA Inscrição Estadual: 130099260 Nº da Notificação: 1168174/1624/101/2015  
 Contribuinte: AURELIO MARTINS RAMOS Inscrição Estadual: 131095846 Nº da Notificação: 1168251/1624/101/2015  
 Contribuinte: AVAN DIST DERIV PETROLEO E ALCOOL LTDA Inscrição Estadual: 131948571 Nº da Notificação: 1168507/1624/101/2015  
 Contribuinte: B - 8 IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA Inscrição Estadual: 132644878 Nº da Notificação: 1168720/1624/101/2015  
 Contribuinte: B C A TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA Inscrição

Estadual: 131688936 Nº da Notificação: 1168387/1624/101/2015  
 Contribuinte: B S COMERCIO DE CEREIAS LTDA Inscrição Estadual: 131814532 Nº da Notificação: 1168445/1624/101/2015  
 Contribuinte: B W COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Inscrição Estadual: 131496700 Nº da Notificação: 1168304/1624/101/2015  
 Contribuinte: BAMDIESEL COMERCIO DE DIESEL LTDA Inscrição Estadual: 131688944 Nº da Notificação: 1168388/1624/101/2015  
 Contribuinte: BAMDIESEL COMERCIO DE DIESEL LTDA Inscrição Estadual: 131702815 Nº da Notificação: 1168390/1624/101/2015  
 Contribuinte: BAMDIESEL COMERCIO DE DIESEL LTDA Inscrição Estadual: 131702890 Nº da Notificação: 1168391/1624/101/2015  
 Contribuinte: BANZAI COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Inscrição Estadual: 131331906 Nº da Notificação: 1168271/1624/101/2015  
 Contribuinte: BATISTA E GOUVEIA LTDA Inscrição Estadual: 132021994 Nº da Notificação: 1168552/1624/101/2015  
 Contribuinte: BEBIDAS VALE DO RIO MANSO LTDA Inscrição Estadual: 130236837 Nº da Notificação: 1168197/1624/101/2015  
 Contribuinte: BELLA MASSAS E CONGELADOS LTDA Inscrição Estadual: 132024519 Nº da Notificação: 1168554/1624/101/2015  
 Contribuinte: BENEDITO G DA SILVA Inscrição Estadual: 130972827 Nº da Notificação: 1168247/1624/101/2015  
 Contribuinte: BENEFICIADORA J R LTDA Inscrição Estadual: 130075639 Nº da Notificação: 1168171/1624/101/2015  
 Contribuinte: BIERVALE BEBIDAS VALE DO ARAGUAIA LTDA Inscrição Estadual: 132107902 Nº da Notificação: 1168598/1624/101/2015  
 Contribuinte: BIG FRUTI HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA Inscrição Estadual: 132139936 Nº da Notificação: 1168621/1624/101/2015  
 Contribuinte: BIOCHAMA - IND. COM. DE BIOMASSAS LTDA Inscrição Estadual: 133080323 Nº da Notificação: 1168810/1624/101/2015  
 Contribuinte: BIOSAN INDUSTRIAL FARMA LTDA Inscrição Estadual: 133005151 Nº da Notificação: 1168769/1624/101/2015  
 Contribuinte: BOLIVAR PEREIRA TORRES - ME Inscrição Estadual: 132670895 Nº da Notificação: 1168723/1624/101/2015  
 Contribuinte: BORGES E PATRICIA BORGES LTDA ME Inscrição Estadual: 132264447 Nº da Notificação: 1168657/1624/101/2015  
 Contribuinte: BOSI & CIA LTDA Inscrição Estadual: 130003514 Nº da Notificação: 1168161/1624/101/2015  
 Contribuinte: BRAIMEX COM IMPORT E EXP DE EQUIP ELETRONICOS LTDA Inscrição Estadual: 131895567 Nº da Notificação: 1168484/1624/101/2015  
 Contribuinte: BROLOG BROKER LOGIST DIST PRODUTOS LTDA Inscrição Estadual: 131957295 Nº da Notificação: 1168514/1624/101/2015  
 Contribuinte: BRUNISA IND. E COM. DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA. Inscrição Estadual: 132230577 Nº da Notificação: 1168652/1624/101/2015  
 Contribuinte: BRUNNEN TERMOPLÁSTICOS LTDA Inscrição Estadual: 132161443 Nº da Notificação: 1168634/1624/101/2015  
 Contribuinte: C F DE LIMA Inscrição Estadual: 133099857 Nº da Notificação: 1168828/1624/101/2015  
 Contribuinte: C M GONÇALVES - ME Inscrição Estadual: 132620251 Nº da Notificação: 1168715/1624/101/2015  
 Contribuinte: C PIRANI JUNIOR Inscrição Estadual: 131731815 Nº da Notificação: 1168406/1624/101/2015  
 Contribuinte: C R M BUENO Inscrição Estadual: 132086590 Nº da Notificação: 1168587/1624/101/2015  
 Contribuinte: C. CESAR ASTRISSI ME Inscrição Estadual: 132423162 Nº da Notificação: 1168680/1624/101/2015  
 Contribuinte: C. M. DA SILVA & CIA LTDA ME Inscrição Estadual: 133098796 Nº da Notificação: 1168826/1624/101/2015  
 Contribuinte: C.GAGLIARDI Inscrição Estadual: 133123090 Nº da Notificação: 1168836/1624/101/2015  
 Contribuinte: CAFEEIRA SANTISTA LTDA Inscrição Estadual: 130184233 Nº da Notificação: 1168188/1624/101/2015  
 Contribuinte: CAFEEIRA VALE DO NORTE Inscrição Estadual: 131548433 Nº da Notificação: 1168333/1624/101/2015  
 Contribuinte: CAFEEIRA VALE DO NORTE LTDA Inscrição Estadual: 131533274 Nº da Notificação: 1168326/1624/101/2015  
 Contribuinte: CAKI DISTRIBUIDORA DE SORVETES LTDA ME Inscrição Estadual: 133053253 Nº da Notificação: 1168792/1624/101/2015  
 Contribuinte: CALAZANS & SANTOS LTDA Inscrição Estadual: 132967880 Nº da Notificação: 1168763/1624/101/2015  
 Contribuinte: CAMPO DIESEL LTDA Inscrição Estadual: 131513664 Nº da Notificação: 1168320/1624/101/2015  
 Contribuinte: CAMPO DIESEL LTDA Inscrição Estadual: 131546880 Nº da Notificação: 1168332/1624/101/2015  
 Contribuinte: CAPITAL INSTALADORA LTDA Inscrição Estadual: 131902296 Nº da Notificação: 1168485/1624/101/2015  
 Contribuinte: CARLICE RAMALHO MURTA Inscrição Estadual: 131615084 Nº da Notificação: 1168363/1624/101/2015  
 Contribuinte: CARLOS ANTONIO BATISTA DA SILVA Inscrição Estadual: 130233366 Nº da Notificação: 1168196/1624/101/2015



Contribuinte: CARLOS E. M. LAMEIRA Inscrição Estadual: 132401991 Nº da Notificação: 1168678/1624/101/2015  
Contribuinte: CARLOS EDUARDO BURATO - ME Inscrição Estadual: 133042324 Nº da Notificação: 1168787/1624/101/2015  
Contribuinte: CARMEM L M VALLE Inscrição Estadual: 132108755 Nº da Notificação: 1168600/1624/101/2015  
Contribuinte: CARTAGENA DIST BEBIDAS PROD ALIMENTICIOS LTDA Inscrição Estadual: 133059871 Nº da Notificação: 1168797/1624/101/2015  
Contribuinte: CARVOEIRA SAO VICENTE IND E COM LTDA - ME Inscrição Estadual: 132825813 Nº da Notificação: 1168744/1624/101/2015  
Contribuinte: CASA DA FIBRA CUIABÁ LTDA - ME Inscrição Estadual: 132499029 Nº da Notificação: 1168692/1624/101/2015  
Contribuinte: CASTELO COMERCIO DE DIESEL LTDA Inscrição Estadual: 131371576 Nº da Notificação: 1168276/1624/101/2015  
Contribuinte: CECCONELLO & SANTOS LTDA Inscrição Estadual: 131502522 Nº da Notificação: 1168307/1624/101/2015  
Contribuinte: CELIO J BORGES DA FONSECA Inscrição Estadual: 130133361 Nº da Notificação: 1168178/1624/101/2015  
Contribuinte: CEMAG CEREALISTA MINAS GERAIS LTDA Inscrição Estadual: 130990558 Nº da Notificação: 1168248/1624/101/2015  
Contribuinte: CENTER SAT DISTRIBUIDORA LTDA Inscrição Estadual: 131912542 Nº da Notificação: 1168489/1624/101/2015  
Contribuinte: CENTRAIS ELETRICAS SERRA DO NORTE LTDA Inscrição Estadual: 132019523 Nº da Notificação: 1168549/1624/101/2015  
Contribuinte: CENTRO OESTE IND E COM DE CEREAIS LTDA Inscrição Estadual: 131341154 Nº da Notificação: 1168273/1624/101/2015  
Contribuinte: CEREALISTA ESTRELA LTDA Inscrição Estadual: 130792519 Nº da Notificação: 1168238/1624/101/2015  
Contribuinte: CEREALISTA MANTOVANI LTDA Inscrição Estadual: 132898209 Nº da Notificação: 1168753/1624/101/2015  
Contribuinte: CEREALISTA MONTE VERDE LTDA Inscrição Estadual: 131559974 Nº da Notificação: 1168341/1624/101/2015  
Contribuinte: CEREALISTA SAO GERALDO LTDA Inscrição Estadual: 131768328 Nº da Notificação: 1168423/1624/101/2015  
Contribuinte: CERVEJARIA SUL BRASILEIRA LTDA Inscrição Estadual: 132624788 Nº da Notificação: 1168716/1624/101/2015  
Contribuinte: CHAPADAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA Inscrição Estadual: 131620355 Nº da Notificação: 1168365/1624/101/2015  
Contribuinte: CHERYL JEAN DAWSON ME Inscrição Estadual: 132300494 Nº da Notificação: 1168664/1624/101/2015  
Contribuinte: CIA TEXTIL RAGUEB CHOHI Inscrição Estadual: 130601438 Nº da Notificação: 1168232/1624/101/2015  
Contribuinte: CICERO DE OLIVEIRA BITENCOURT Inscrição Estadual: 132021188 Nº da Notificação: 1168551/1624/101/2015  
Contribuinte: CIP DO BRASIL LTDA Inscrição Estadual: 131914146 Nº da Notificação: 1168490/1624/101/2015  
Contribuinte: CIRENE DOS SANTOS Inscrição Estadual: 131553046 Nº da Notificação: 1168337/1624/101/2015  
Contribuinte: CLARICE NEVES DA SILVA MARTINS Inscrição Estadual: 133035166 Nº da Notificação: 1168780/1624/101/2015  
Contribuinte: CLAUDIA ANDREA WOHRNATH ME Inscrição Estadual: 133093727 Nº da Notificação: 1168821/1624/101/2015  
Contribuinte: CLAUDINEI A DE LIMA ME Inscrição Estadual: 133129365 Nº da Notificação: 1168838/1624/101/2015  
Contribuinte: CLEAN LINE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LT Inscrição Estadual: 132587513 Nº da Notificação: 1168707/1624/101/2015  
Contribuinte: CLEIDSON OLIVEIRA DIAS Inscrição Estadual: 133045501 Nº da Notificação: 1168789/1624/101/2015  
Contribuinte: COMERCIAL ALECRIM LTDA Inscrição Estadual: 131709933 Nº da Notificação: 1168396/1624/101/2015  
Contribuinte: COMERCIAL ALECRIM LTDA Inscrição Estadual: 131768891 Nº da Notificação: 1168424/1624/101/2015  
Contribuinte: COMERCIAL ARAGUAIA DE LUBRIFICANTES LTDA Inscrição Estadual: 131256645 Nº da Notificação: 1168263/1624/101/2015  
Contribuinte: COMERCIAL DE ALIMENTOS OCEANO LTDA Inscrição Estadual: 132549832 Nº da Notificação: 1168699/1624/101/2015  
Contribuinte: COMERCIAL DE FRUTAS MARILIA LTDA Inscrição Estadual: 130268208 Nº da Notificação: 1168200/1624/101/2015  
Contribuinte: COMERCIAL E-NOVA IMPORT EXP DE TECIDOS LTDA Inscrição Estadual: 132602636 Nº da Notificação: 1168713/1624/101/2015  
Contribuinte: COMERCIAL FRUTAS TUPA LTDA Inscrição Estadual: 130291609 Nº da Notificação: 1168209/1624/101/2015  
Contribuinte: COMERCIAL INGA LTDA Inscrição Estadual: 131885316 Nº da Notificação: 1168473/1624/101/2015  
Contribuinte: COMERCIAL ITU LTDA ME Inscrição Estadual: 132757834 Nº da Notificação: 1168739/1624/101/2015  
Contribuinte: COMERCIAL LUBRIFICANTES ANHANGUERA LTDA Inscrição Estadual: 131598015 Nº da Notificação: 1168357/1624/101/2015  
Contribuinte: COMERCIAL LUBRIFICANTES ANHANGUERA LTDA

Inscrição Estadual: 131613448 Nº da Notificação: 1168362/1624/101/2015  
Contribuinte: COMERCIAL MATO GROSSO DE PAPEIS LTDA Inscrição Estadual: 131338455 Nº da Notificação: 1168272/1624/101/2015  
Contribuinte: COMERCIAL SAVEIRO EXP IMPORTACAO LTDA Inscrição Estadual: 132097389 Nº da Notificação: 1168594/1624/101/2015  
Contribuinte: COMERCIO COMBUSTIVEIS ELEFANTINO LTDA Inscrição Estadual: 131472488 Nº da Notificação: 1168294/1624/101/2015  
Contribuinte: COMERCIO DE BEBIDAS G G LTDA Inscrição Estadual: 131728130 Nº da Notificação: 1168404/1624/101/2015  
Contribuinte: COMERCIO DE FIOS DOURADO LTDA Inscrição Estadual: 132305119 Nº da Notificação: 1168666/1624/101/2015  
Contribuinte: COMERCIO DE FRUTAS SANCHES & NASCIMENTO LTDA ME Inscrição Estadual: 133063054 Nº da Notificação: 1168802/1624/101/2015  
Contribuinte: COMERCIO E TRANSPORTES SILMA LTDA Inscrição Estadual: 130310654 Nº da Notificação: 1168212/1624/101/2015  
Contribuinte: COMPANHIA DO SABOR LTDA Inscrição Estadual: 131726862 Nº da Notificação: 1168403/1624/101/2015  
Contribuinte: COMPANYY CELULAR LTDA Inscrição Estadual: 132245094 Nº da Notificação: 1168654/1624/101/2015  
Contribuinte: COMPETRO COMERCIO DE PETROLEO LTDA Inscrição Estadual: 131803042 Nº da Notificação: 1168440/1624/101/2015  
Contribuinte: COMSAL INDUSTRIA E COMERCIO DE SAL LTDA Inscrição Estadual: 131184849 Nº da Notificação: 1168259/1624/101/2015  
Contribuinte: COOP AGRIC REG PROD CANA M D'OESTE LTDA Inscrição Estadual: 130082546 Nº da Notificação: 1168173/1624/101/2015  
Contribuinte: COOP AGROP MISTA VALE DO SEPOTUBA LTDA Inscrição Estadual: 131559982 Nº da Notificação: 1168342/1624/101/2015  
Contribuinte: COOP AGROPEC MISTA V SEPOTUBA LTDA Inscrição Estadual: 131120700 Nº da Notificação: 1168253/1624/101/2015  
Contribuinte: COOPERATIVA AGROP NORDESTE M GROSSO LTDA Inscrição Estadual: 130845817 Nº da Notificação: 1168241/1624/101/2015  
Contribuinte: COOPERATIVA AGROPEC MISTA CANARANA LTDA Inscrição Estadual: 131195050 Nº da Notificação: 1168260/1624/101/2015  
Contribuinte: CORREIA GOMES & RIBEIRO DA COSTA LTDA Inscrição Estadual: 131958631 Nº da Notificação: 1168517/1624/101/2015  
Contribuinte: COTTONORTE TEXTIL LTDA Inscrição Estadual: 132869772 Nº da Notificação: 1168748/1624/101/2015  
Contribuinte: CRISTO REI EMBALAGENS LTDA Inscrição Estadual: 131797557 Nº da Notificação: 1168438/1624/101/2015  
Contribuinte: CSZ DISTRIBUIDORA LIVROS LTDA Inscrição Estadual: 131789813 Nº da Notificação: 1168433/1624/101/2015  
Contribuinte: D J RODRIGUES COMBUST E LUBRIFICANTES Inscrição Estadual: 131832670 Nº da Notificação: 1168451/1624/101/2015  
Contribuinte: D LEONEL DA COSTA Inscrição Estadual: 131622242 Nº da Notificação: 1168366/1624/101/2015  
Contribuinte: D M DA SILVA CEREAIS Inscrição Estadual: 131518305 Nº da Notificação: 1168323/1624/101/2015  
Contribuinte: D.S. PAZ DELGADO Inscrição Estadual: 133057720 Nº da Notificação: 1168795/1624/101/2015  
Contribuinte: DAGUANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTD Inscrição Estadual: 132593106 Nº da Notificação: 1168711/1624/101/2015  
Contribuinte: DANIEL COELHO COM IMPORT E EXPORTACAO Inscrição Estadual: 131861905 Nº da Notificação: 1168465/1624/101/2015  
Contribuinte: DANIELE R. WATANABE - ME Inscrição Estadual: 132569418 Nº da Notificação: 1168705/1624/101/2015  
Contribuinte: DDG LUBRIFICANTES LTDA Inscrição Estadual: 131550403 Nº da Notificação: 1168335/1624/101/2015  
Contribuinte: DECIOLANDIA DIESEL LTDA Inscrição Estadual: 131590774 Nº da Notificação: 1168355/1624/101/2015  
Contribuinte: DECIOLANDIA DIESEL LTDA Inscrição Estadual: 131590812 Nº da Notificação: 1168356/1624/101/2015  
Contribuinte: DECORALLY-IND. COM. E SERVIÇOS DE DECORAÇÕES LTDA Inscrição Estadual: 131998471 Nº da Notificação: 1168539/1624/101/2015  
Contribuinte: DENTAL AMÉRICA LTDA Inscrição Estadual: 132206021 Nº da Notificação: 1168643/1624/101/2015  
Contribuinte: DEPOSITO DE VERDURAS RODRIGUES LTDA Inscrição Estadual: 131986449 Nº da Notificação: 1168532/1624/101/2015  
Contribuinte: DESULTON OLIVEIRA DE CARVALHO Inscrição Estadual: 131917510 Nº da Notificação: 1168493/1624/101/2015  
Contribuinte: DHYME RODRIGUES DOS S NASCIMENTO Inscrição Estadual: 132039613 Nº da Notificação: 1168560/1624/101/2015  
Contribuinte: DIAS ALVES & PEREIRA LTDA Inscrição Estadual: 131836080 Nº da Notificação: 1168455/1624/101/2015  
Contribuinte: DIOGO PORTENCIO ROSA NEVES Inscrição Estadual: 130784826 Nº da Notificação: 1168236/1624/101/2015  
Contribuinte: DISBELL DISTRIBUIDORA BEB LEBRINHA LTDA Inscrição Estadual: 130001414 Nº da Notificação: 1168160/1624/101/2015

Contribuinte: DISBRAFI DIST BRASILIENSE DE FILMES LTDA Inscrição Estadual: 130109908 Nº da Notificação: 1168175/1624/101/2015  
 Contribuinte: DISMACIL DIST MATO GROSSO CIGARROS LTDA Inscrição Estadual: 130929727 Nº da Notificação: 1168242/1624/101/2015  
 Contribuinte: DISMAR COMERCIAL LTDA Inscrição Estadual: 132188066 Nº da Notificação: 1168640/1624/101/2015  
 Contribuinte: DISMAR COMERCIAL LTDA Inscrição Estadual: 132468824 Nº da Notificação: 1168684/1624/101/2015  
 Contribuinte: DISMAR COMERCIAL LTDA Inscrição Estadual: 132564360 Nº da Notificação: 1168703/1624/101/2015  
 Contribuinte: DISOPEL DISTRIBUIDORA OPOLSKI PECAS LTDA Inscrição Estadual: 131713280 Nº da Notificação: 1168398/1624/101/2015  
 Contribuinte: DISTR DE PROD HORTIFRUTIGRANJEIROS EBENEZER LTDA Inscrição Estadual: 133096858 Nº da Notificação: 1168825/1624/101/2015  
 Contribuinte: DISTRIBUIDORA BABI BALAS BISCOITOS LTDA Inscrição Estadual: 130502197 Nº da Notificação: 1168219/1624/101/2015  
 Contribuinte: DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS FENIX LTDA - ME Inscrição Estadual: 132507862 Nº da Notificação: 1168694/1624/101/2015  
 Contribuinte: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ARINOS LTDA Inscrição Estadual: 131590464 Nº da Notificação: 1168354/1624/101/2015  
 Contribuinte: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GAS TUPY LTDA Inscrição Estadual: 131067737 Nº da Notificação: 1168250/1624/101/2015  
 Contribuinte: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GENIAL LTDA. - ME. Inscrição Estadual: 133007863 Nº da Notificação: 1168771/1624/101/2015  
 Contribuinte: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS OLIVEIRA LTDA Inscrição Estadual: 130584762 Nº da Notificação: 1168229/1624/101/2015  
 Contribuinte: DISTRIBUIDORA DE DOCES TROPICAL LTDA - ME Inscrição Estadual: 132629925 Nº da Notificação: 1168717/1624/101/2015  
 Contribuinte: DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS PACOTÃO LTDA ME Inscrição Estadual: 132308088 Nº da Notificação: 1168667/1624/101/2015  
 Contribuinte: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LATINA LTDA Inscrição Estadual: 133135861 Nº da Notificação: 1168840/1624/101/2015  
 Contribuinte: DISTRIBUIDORA PETROLEO UBERLANDIA LTDA Inscrição Estadual: 131925555 Nº da Notificação: 1168500/1624/101/2015  
 Contribuinte: DIVINO VAZ DA SILVA Inscrição Estadual: 132048248 Nº da Notificação: 1168565/1624/101/2015  
 Contribuinte: DMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME Inscrição Estadual: 132214504 Nº da Notificação: 1168647/1624/101/2015  
 Contribuinte: DMT DISTRIBUIDORA DE PROD. DE HIGIENE LTDA-ME Inscrição Estadual: 132108682 Nº da Notificação: 1168599/1624/101/2015  
 Contribuinte: DOM AQUINO COM DIES E LUBRIFICANTES LTDA Inscrição Estadual: 131561553 Nº da Notificação: 1168346/1624/101/2015  
 Contribuinte: DOMINGOS SAVIO CURVO DOS SANTOS Inscrição Estadual: 131877526 Nº da Notificação: 1168470/1624/101/2015  
 Contribuinte: DRUANZA SA AGROINDUSTRIAL Inscrição Estadual: 130681733 Nº da Notificação: 1168233/1624/101/2015  
 Contribuinte: E NASCIMENTO DA SILVA Inscrição Estadual: 133036502 Nº da Notificação: 1168784/1624/101/2015  
 Contribuinte: E RODRIGUES DE SOUZA Inscrição Estadual: 131639650 Nº da Notificação: 1168371/1624/101/2015  
 Contribuinte: E T PEREIRA Inscrição Estadual: 131832646 Nº da Notificação: 1168450/1624/101/2015  
 Contribuinte: E. DOS S. NASCIMENTO Inscrição Estadual: 132747324 Nº da Notificação: 1168736/1624/101/2015  
 Contribuinte: E. V. DOS SANTOS Inscrição Estadual: 132138670 Nº da Notificação: 1168619/1624/101/2015  
 Contribuinte: E.A.TONHA - ME Inscrição Estadual: 133054829 Nº da Notificação: 1168794/1624/101/2015  
 Contribuinte: EDER DEMARI Inscrição Estadual: 131881167 Nº da Notificação: 1168472/1624/101/2015  
 Contribuinte: EDER PAULO DA SILVA ME Inscrição Estadual: 132497522 Nº da Notificação: 1168690/1624/101/2015  
 Contribuinte: EDIMAR RICARTE Inscrição Estadual: 132016834 Nº da Notificação: 1168546/1624/101/2015  
 Contribuinte: EDNA REGINA CANDIA DA COSTA COMERCIO Inscrição Estadual: 133094839 Nº da Notificação: 1168823/1624/101/2015  
 Contribuinte: EDNA TEREZA DOS SANTOS Inscrição Estadual: 131885960 Nº da Notificação: 1168475/1624/101/2015  
 Contribuinte: EDSON GOMES DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 132363135 Nº da Notificação: 1168673/1624/101/2015  
 Contribuinte: ELIASZIBE ROBLES CONCEIÇÃO Inscrição Estadual: 133112411 Nº da Notificação: 1168833/1624/101/2015  
 Contribuinte: ELISEU DA SILVA Inscrição Estadual: 132013053 Nº da Notificação: 1168545/1624/101/2015  
 Contribuinte: ELIZA A DA SILVA Inscrição Estadual: 131876678 Nº da Notificação: 1168469/1624/101/2015  
 Contribuinte: ELIÉDER BENNERT - ME Inscrição Estadual: 133107132 Nº da Notificação: 1168831/1624/101/2015  
 Contribuinte: ELL SHADAI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Inscrição Estadual: 132291649 Nº da Notificação: 1168663/1624/101/2015  
 Contribuinte: ELY FERREIRA PINTO Inscrição Estadual: 132050854 Nº da Notificação: 1168567/1624/101/2015  
 Contribuinte: ELZO MARCORIO Inscrição Estadual: 130480061 Nº da Notificação: 1168216/1624/101/2015  
 Contribuinte: EMPRESA VILA RIQUENSE RAD TELEVISAO LTDA Inscrição Estadual: 132078660 Nº da Notificação: 1168579/1624/101/2015  
 Contribuinte: ENERGY DISTR TRANSP DERIV PETROLEO LTDA Inscrição Estadual: 131993720 Nº da Notificação: 1168538/1624/101/2015  
 Contribuinte: ERACLIDES FRANCISCO PINTO Inscrição Estadual: 130003832 Nº da Notificação: 1168162/1624/101/2015  
 Contribuinte: ERNESTO PINHEIRO DOS SANTOS Inscrição Estadual: 130592994 Nº da Notificação: 1168231/1624/101/2015  
 Contribuinte: ERNESTO ZANCHETTA Inscrição Estadual: 130195316 Nº da Notificação: 1168190/1624/101/2015  
 Contribuinte: ESTRÊLA COTTON COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA. Inscrição Estadual: 133086054 Nº da Notificação: 1168815/1624/101/2015  
 Contribuinte: EXCELENT DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA Inscrição Estadual: 132291347 Nº da Notificação: 1168662/1624/101/2015  
 Contribuinte: EXPANDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE CEREAIS LTDA Inscrição Estadual: 132567776 Nº da Notificação: 1168704/1624/101/2015  
 Contribuinte: F B CAMPELO ME Inscrição Estadual: 132127563 Nº da Notificação: 1168611/1624/101/2015  
 Contribuinte: F FARIA MOURA Inscrição Estadual: 131548581 Nº da Notificação: 1168334/1624/101/2015  
 Contribuinte: F P SODA COMERCIO Inscrição Estadual: 131313371 Nº da Notificação: 1168268/1624/101/2015  
 Contribuinte: F R INDUSTRIA COM E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA Inscrição Estadual: 132318776 Nº da Notificação: 1168668/1624/101/2015  
 Contribuinte: F.A.A COM VAR IMPOR E DISTR DE INFORM E TEL LTDA Inscrição Estadual: 132518597 Nº da Notificação: 1168696/1624/101/2015  
 Contribuinte: FABIO LEOPOLDO E SILVA JUNIOR Inscrição Estadual: 131915177 Nº da Notificação: 1168491/1624/101/2015  
 Contribuinte: FABRICA DE SACOLAS NIPPON LTDA-ME Inscrição Estadual: 131962000 Nº da Notificação: 1168519/1624/101/2015  
 Contribuinte: FAZENDAS AGROPECUARIA OTT LTDA Inscrição Estadual: 132133350 Nº da Notificação: 1168616/1624/101/2015  
 Contribuinte: FAZENDAS CENTRO OESTE IND COM PRO CANA AÇUCAR LTDA Inscrição Estadual: 133024121 Nº da Notificação: 1168774/1624/101/2015  
 Contribuinte: FC DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Inscrição Estadual: 131781510 Nº da Notificação: 1168431/1624/101/2015  
 Contribuinte: FELICI, FELICI E CAMPOS SILVA LTDA Inscrição Estadual: 132644940 Nº da Notificação: 1168721/1624/101/2015  
 Contribuinte: FELICI, FELICI E CAMPOS SILVA LTDA Inscrição Estadual: 132895277 Nº da Notificação: 1168752/1624/101/2015  
 Contribuinte: FERLUB LUBRIFICANTES LTDA Inscrição Estadual: 131735900 Nº da Notificação: 1168411/1624/101/2015  
 Contribuinte: FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA - ME Inscrição Estadual: 133092534 Nº da Notificação: 1168819/1624/101/2015  
 Contribuinte: FERNANDES & LOURENÇO DE MOURA LTDA - EPP Inscrição Estadual: 132020106 Nº da Notificação: 1168550/1624/101/2015  
 Contribuinte: FERREIRA AZEVEDO & SILVA AZEVEDO LTDA Inscrição Estadual: 132056550 Nº da Notificação: 1168570/1624/101/2015  
 Contribuinte: FERREIRA REIS & BUENO LTDA Inscrição Estadual: 131519174 Nº da Notificação: 1168324/1624/101/2015  
 Contribuinte: FGLEDSON DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Inscrição Estadual: 132588080 Nº da Notificação: 1168708/1624/101/2015  
 Contribuinte: FIBRANORTE IND COM FIBRA DE VIDRO LTDA Inscrição Estadual: 130692999 Nº da Notificação: 1168234/1624/101/2015  
 Contribuinte: FJC INDUSTRIA E COMERCIO DE RAÇÕES LTDA Inscrição Estadual: 132005050 Nº da Notificação: 1168541/1624/101/2015  
 Contribuinte: FORMULA QUIMICA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP Inscrição Estadual: 132710633 Nº da Notificação: 1168729/1624/101/2015  
 Contribuinte: FRANCISCO ANGELO DA SILVA Inscrição Estadual: 132171414 Nº da Notificação: 1168636/1624/101/2015  
 Contribuinte: FRANCISCO JANUARIO DE ANDRADE Inscrição Estadual: 130309184 Nº da Notificação: 1168210/1624/101/2015  
 Contribuinte: FRAZÃO DOS SANTOS & CIA LTDA ME Inscrição Estadual: 132615592 Nº da Notificação: 1168714/1624/101/2015  
 Contribuinte: FRUTARIA CAMPO VERDE LTDA -ME Inscrição Estadual: 131993097 Nº da Notificação: 1168537/1624/101/2015  
 Contribuinte: G. R. CARNEIRO Inscrição Estadual: 133034151 Nº da Notificação: 1168779/1624/101/2015  
 Contribuinte: G. M. DE CARVALHO Inscrição Estadual: 133031047 Nº da Notificação: 1168775/1624/101/2015  
 Contribuinte: GARRA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA Inscrição Estadual: 132125471 Nº da Notificação: 1168608/1624/101/2015  
 Contribuinte: GD COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA Inscrição



Estadual: 131511157 Nº da Notificação: 1168318/1624/101/2015  
 Contribuinte: GEAN CARLOS F. DE OLIVEIRA - ME Inscrição Estadual: 132167328 Nº da Notificação: 1168635/1624/101/2015  
 Contribuinte: GERALDO C DE LIMA Inscrição Estadual: 130166600 Nº da Notificação: 1168185/1624/101/2015  
 Contribuinte: GERUZA FATIMA NOBRES DOS SANTOS Inscrição Estadual: 131992872 Nº da Notificação: 1168536/1624/101/2015  
 Contribuinte: GIL VICENTE ARRAIS Inscrição Estadual: 130542059 Nº da Notificação: 1168224/1624/101/2015  
 Contribuinte: GILMAR JOSE LUCCY BOFF Inscrição Estadual: 131263927 Nº da Notificação: 1168265/1624/101/2015  
 Contribuinte: GLAITON DANIEL DOS SANTOS - ME Inscrição Estadual: 132687119 Nº da Notificação: 1168725/1624/101/2015  
 Contribuinte: GLAND DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA Inscrição Estadual: 131872001 Nº da Notificação: 1168468/1624/101/2015  
 Contribuinte: GLM TELEFONIA E INFORMATICA LTDA Inscrição Estadual: 131771051 Nº da Notificação: 1168425/1624/101/2015  
 Contribuinte: GOIANDIRA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Inscrição Estadual: 130269409 Nº da Notificação: 1168201/1624/101/2015  
 Contribuinte: GONCALO ODAIL DE ARRUDA E SILVA Inscrição Estadual: 130318175 Nº da Notificação: 1168213/1624/101/2015  
 Contribuinte: GRADISBEL GRAMULHA DISTR EXP DE BEB LTDA Inscrição Estadual: 130155748 Nº da Notificação: 1168184/1624/101/2015  
 Contribuinte: GRUPO SOUSA COMUNICACAO LTDA Inscrição Estadual: 131958534 Nº da Notificação: 1168516/1624/101/2015  
 Contribuinte: GUARANI COMERCIAL FERRAGENS LTDA Inscrição Estadual: 130287091 Nº da Notificação: 1168206/1624/101/2015  
 Contribuinte: GUEDES & GUEDES LTDA Inscrição Estadual: 131495143 Nº da Notificação: 1168303/1624/101/2015  
 Contribuinte: GUIMARÃES & OLIVEIRA LTDA Inscrição Estadual: 133065219 Nº da Notificação: 1168803/1624/101/2015  
 Contribuinte: H 2 COMERCIO PRODUTOS AGROPECUARIO LTDA Inscrição Estadual: 130540510 Nº da Notificação: 1168223/1624/101/2015  
 Contribuinte: H I J COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA Inscrição Estadual: 131633279 Nº da Notificação: 1168370/1624/101/2015  
 Contribuinte: I D SANTANA Inscrição Estadual: 131364626 Nº da Notificação: 1168275/1624/101/2015  
 Contribuinte: I. F. COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA Inscrição Estadual: 132274663 Nº da Notificação: 1168660/1624/101/2015  
 Contribuinte: IBERIA LUBRIFICANTES LTDA Inscrição Estadual: 131891561 Nº da Notificação: 1168483/1624/101/2015  
 Contribuinte: IMOLA TRANSPORTES E COMERCIO DIESEL LTDA Inscrição Estadual: 131954857 Nº da Notificação: 1168512/1624/101/2015  
 Contribuinte: INAURA LUIZA DA SILVA Inscrição Estadual: 132079798 Nº da Notificação: 1168583/1624/101/2015  
 Contribuinte: INCOGRANOS IND COM IMP EXPORTACAO LTDA Inscrição Estadual: 131570803 Nº da Notificação: 1168348/1624/101/2015  
 Contribuinte: IND E COM DE ALGODAO 3 MARIA LTDA Inscrição Estadual: 131858408 Nº da Notificação: 1168464/1624/101/2015  
 Contribuinte: IND. E COM. DE VELAS NOSSA SRª DA CONCEIÇÃO LTDA Inscrição Estadual: 132951002 Nº da Notificação: 1168762/1624/101/2015  
 Contribuinte: INDUSPAO IND COM PROD PANIFICACAO LTDA Inscrição Estadual: 131972731 Nº da Notificação: 1168525/1624/101/2015  
 Contribuinte: INDUSPAO IND COM PROD PANIFICACAO LTDA Inscrição Estadual: 131972758 Nº da Notificação: 1168526/1624/101/2015  
 Contribuinte: INDUSTRIA DE EMBALAGENS SZ LTDA Inscrição Estadual: 133099105 Nº da Notificação: 1168827/1624/101/2015  
 Contribuinte: INDUSTRIA E COM DE BEBIDAS RODEIO LTDA Inscrição Estadual: 1322114399 Nº da Notificação: 1168601/1624/101/2015  
 Contribuinte: INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERANTES GAROTO LTDA Inscrição Estadual: 132211149 Nº da Notificação: 1168645/1624/101/2015  
 Contribuinte: INDUSTRIA E COMERCIO DE SABOES SAPEZAL LTDA - ME Inscrição Estadual: 132398400 Nº da Notificação: 1168677/1624/101/2015  
 Contribuinte: INDUSTRIA E COMERCIO PAULA E SILVA LTDA Inscrição Estadual: 131774379 Nº da Notificação: 1168427/1624/101/2015  
 Contribuinte: INDUSTRIA PROD ALIMENT PETITOSO LTDA Inscrição Estadual: 131885766 Nº da Notificação: 1168474/1624/101/2015  
 Contribuinte: INDUSTRIA SUMMER LTDA Inscrição Estadual: 132074770 Nº da Notificação: 1168576/1624/101/2015  
 Contribuinte: IRINEU G CAMPOS Inscrição Estadual: 131466348 Nº da Notificação: 1168293/1624/101/2015  
 Contribuinte: IRIS NEGREIRO SILVA Inscrição Estadual: 131679430 Nº da Notificação: 1168385/1624/101/2015  
 Contribuinte: IVANILSON SOUZA DE DEUS Inscrição Estadual: 131813552 Nº da Notificação: 1168444/1624/101/2015  
 Contribuinte: IZELANA SPANHOL Inscrição Estadual: 131701134 Nº da Notificação: 1168389/1624/101/2015  
 Contribuinte: J A GATTO -ME Inscrição Estadual: 132476533 Nº da Notificação: 1168687/1624/101/2015

Contribuinte: J ALBERTO MARTINS TAVARES Inscrição Estadual: 130534838 Nº da Notificação: 1168222/1624/101/2015  
 Contribuinte: J APARECIDO LIGOR COMERCIO E TRANSPORTES Inscrição Estadual: 131903306 Nº da Notificação: 1168486/1624/101/2015  
 Contribuinte: J B SISTEMA DE RADIODIFUSAO LTDA Inscrição Estadual: 131953648 Nº da Notificação: 1168511/1624/101/2015  
 Contribuinte: J C DE LIMA Inscrição Estadual: 131943936 Nº da Notificação: 1168504/1624/101/2015  
 Contribuinte: J F DOS SANTOS COMERCIO Inscrição Estadual: 132083370 Nº da Notificação: 1168584/1624/101/2015  
 Contribuinte: J L DE AMORIM Inscrição Estadual: 131643550 Nº da Notificação: 1168374/1624/101/2015  
 Contribuinte: J L DE CAMPOS Inscrição Estadual: 131518003 Nº da Notificação: 1168322/1624/101/2015  
 Contribuinte: J O DE CARVALHO FILHO Inscrição Estadual: 132001764 Nº da Notificação: 1168540/1624/101/2015  
 Contribuinte: J P CLAUDINO Inscrição Estadual: 132085151 Nº da Notificação: 1168586/1624/101/2015  
 Contribuinte: J R EMBALAGENS LTDA ME Inscrição Estadual: 131725130 Nº da Notificação: 1168402/1624/101/2015  
 Contribuinte: J R TRANS REV RET COMBUSTIVEIS LTDA Inscrição Estadual: 131785877 Nº da Notificação: 1168432/1624/101/2015  
 Contribuinte: J S PARDIM COM DE COMB E LUBRIFICANTES Inscrição Estadual: 131795716 Nº da Notificação: 1168435/1624/101/2015  
 Contribuinte: J T DE SOUZA COMERCIO Inscrição Estadual: 130273805 Nº da Notificação: 1168203/1624/101/2015  
 Contribuinte: J. OLEGARIO CARDOSO-ME Inscrição Estadual: 132873796 Nº da Notificação: 1168749/1624/101/2015  
 Contribuinte: J. P. FRANKE - ME Inscrição Estadual: 131848208 Nº da Notificação: 1168461/1624/101/2015  
 Contribuinte: J. P. RODRIGUES - EMBALAGENS - ME Inscrição Estadual: 132758571 Nº da Notificação: 1168740/1624/101/2015  
 Contribuinte: J.A. DOS SANTOS - INFORMATICA Inscrição Estadual: 132475910 Nº da Notificação: 1168686/1624/101/2015  
 Contribuinte: J.F. DE ABREU - ME Inscrição Estadual: 132905264 Nº da Notificação: 1168754/1624/101/2015  
 Contribuinte: J.N. FREITAS Inscrição Estadual: 132778734 Nº da Notificação: 1168741/1624/101/2015  
 Contribuinte: JABUR & PEREIRA LTDA Inscrição Estadual: 130958727 Nº da Notificação: 1168244/1624/101/2015  
 Contribuinte: JAIME SEVILHA - ME. Inscrição Estadual: 133154637 Nº da Notificação: 1168845/1624/101/2015  
 Contribuinte: JANIO MARCIO RONDON Inscrição Estadual: 130273392 Nº da Notificação: 1168202/1624/101/2015  
 Contribuinte: JARBAS AUGUSTO OBREGON Inscrição Estadual: 132120569 Nº da Notificação: 1168603/1624/101/2015  
 Contribuinte: JCV ATACADISTA E VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA Inscrição Estadual: 133086968 Nº da Notificação: 1168817/1624/101/2015  
 Contribuinte: JEFERSON CANDIDO RIBEIRO Inscrição Estadual: 133101657 Nº da Notificação: 1168829/1624/101/2015  
 Contribuinte: JELSON LEANDRO GOTTSCHALK -ME Inscrição Estadual: 132714256 Nº da Notificação: 1168730/1624/101/2015  
 Contribuinte: JETGAS AMERICANO DERIV DE PETROLEO LTDA Inscrição Estadual: 131961187 Nº da Notificação: 1168518/1624/101/2015  
 Contribuinte: JOAO ALCEBIANES DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 130081795 Nº da Notificação: 1168172/1624/101/2015  
 Contribuinte: JOAO ORESTES KATIKA Inscrição Estadual: 131394347 Nº da Notificação: 1168278/1624/101/2015  
 Contribuinte: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA Inscrição Estadual: 130525162 Nº da Notificação: 1168221/1624/101/2015  
 Contribuinte: JOSE CURINGA DA SILVA - ME Inscrição Estadual: 130057886 Nº da Notificação: 1168169/1624/101/2015  
 Contribuinte: JOSE DE FREITAS NETO ME Inscrição Estadual: 132738058 Nº da Notificação: 1168734/1624/101/2015  
 Contribuinte: JOSE F. BUFFO JUNIOR Inscrição Estadual: 133081770 Nº da Notificação: 1168813/1624/101/2015  
 Contribuinte: JOSE LEITE DE MORAES FILHO ME Inscrição Estadual: 133035360 Nº da Notificação: 1168782/1624/101/2015  
 Contribuinte: JOSE M FASCINI Inscrição Estadual: 130998150 Nº da Notificação: 1168249/1624/101/2015  
 Contribuinte: JOSE PEREIRA Inscrição Estadual: 130029173 Nº da Notificação: 1168165/1624/101/2015  
 Contribuinte: JOSE RISIER DIAS DOS SANTOS Inscrição Estadual: 133035247 Nº da Notificação: 1168781/1624/101/2015  
 Contribuinte: JOSE ROCHA DE SOUSA Inscrição Estadual: 132060264 Nº da Notificação: 1168573/1624/101/2015  
 Contribuinte: JOSE RODRIGUES DOS REIS Inscrição Estadual: 130008613 Nº da Notificação: 1168163/1624/101/2015  
 Contribuinte: JUCINEIDE DE BRITO ZANATO Inscrição Estadual: 131659677 Nº da Notificação: 1168378/1624/101/2015

Contribuinte: JUCINEIDE DE BRITO ZANATO Inscrição Estadual: 131976184 Nº da Notificação: 1168528/1624/101/2015  
 Contribuinte: JUDYTEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Inscrição Estadual: 132694093 Nº da Notificação: 1168726/1624/101/2015  
 Contribuinte: JUREMA DE LIMA TAVARES Inscrição Estadual: 132124149 Nº da Notificação: 1168604/1624/101/2015  
 Contribuinte: K R TRANSP REV RET DE OLEO DIESEL LTDA Inscrição Estadual: 131493477 Nº da Notificação: 1168301/1624/101/2015  
 Contribuinte: K R TRANSP REV RET DE OLEO DIESEL LTDA Inscrição Estadual: 131515977 Nº da Notificação: 1168321/1624/101/2015  
 Contribuinte: K. G. CIPRIANO SILVA - PANIFICADORA Inscrição Estadual: 132182017 Nº da Notificação: 1168638/1624/101/2015  
 Contribuinte: K. M. C. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Inscrição Estadual: 131854283 Nº da Notificação: 1168463/1624/101/2015  
 Contribuinte: KINARI IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA Inscrição Estadual: 131406892 Nº da Notificação: 1168281/1624/101/2015  
 Contribuinte: KLEMILDA S SANTOS Inscrição Estadual: 131775863 Nº da Notificação: 1168429/1624/101/2015  
 Contribuinte: L DE CARVALHO JUNIOR Inscrição Estadual: 133084507 Nº da Notificação: 1168814/1624/101/2015  
 Contribuinte: L H R BARBOSA Inscrição Estadual: 131756036 Nº da Notificação: 1168418/1624/101/2015  
 Contribuinte: L M EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA Inscrição Estadual: 131834398 Nº da Notificação: 1168453/1624/101/2015  
 Contribuinte: L P DA SILVA COMBUSTIV E LUBRIFICANTES Inscrição Estadual: 131810936 Nº da Notificação: 1168441/1624/101/2015  
 Contribuinte: L RICARDO MARINO DA SILVA Inscrição Estadual: 132124645 Nº da Notificação: 1168606/1624/101/2015  
 Contribuinte: L RODRIGUES SIQUEIRA Inscrição Estadual: 132233797 Nº da Notificação: 1168653/1624/101/2015  
 Contribuinte: L T RUIVO Inscrição Estadual: 131778285 Nº da Notificação: 1168430/1624/101/2015  
 Contribuinte: L. CARLOS MACHADO Inscrição Estadual: 132271664 Nº da Notificação: 1168658/1624/101/2015  
 Contribuinte: L. O. DE SOUSA - PRODUTOS Inscrição Estadual: 132905280 Nº da Notificação: 1168755/1624/101/2015  
 Contribuinte: L.F. LEAL DE AMORIM-ME Inscrição Estadual: 132591570 Nº da Notificação: 1168710/1624/101/2015  
 Contribuinte: LA FABRICA IND E COM DE ALIM LTDA ME Inscrição Estadual: 132136848 Nº da Notificação: 1168618/1624/101/2015  
 Contribuinte: LAROPA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Inscrição Estadual: 131282255 Nº da Notificação: 1168267/1624/101/2015  
 Contribuinte: LAURINDO FIDELIS DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 131169653 Nº da Notificação: 1168256/1624/101/2015  
 Contribuinte: LAZARA APARECIDA BORGES ROQUE ME Inscrição Estadual: 132033275 Nº da Notificação: 1168559/1624/101/2015  
 Contribuinte: LAZARO DONIZETTI DA SILVA & CIA LTDA ME Inscrição Estadual: 133086690 Nº da Notificação: 1168816/1624/101/2015  
 Contribuinte: LEANDRO SILVA AMARAL ME Inscrição Estadual: 133095460 Nº da Notificação: 1168824/1624/101/2015  
 Contribuinte: LEMNKING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Inscrição Estadual: 132337215 Nº da Notificação: 1168672/1624/101/2015  
 Contribuinte: LILIAN FIGUEIREDO DOS REIS E CIA LTDA Inscrição Estadual: 131453556 Nº da Notificação: 1168290/1624/101/2015  
 Contribuinte: LIMP LUX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Inscrição Estadual: 132012006 Nº da Notificação: 1168544/1624/101/2015  
 Contribuinte: LINAURA MARTINS GENEROSO Inscrição Estadual: 131773950 Nº da Notificação: 1168426/1624/101/2015  
 Contribuinte: LISONIA COMERCIO DE JOIAS LTDA - ME Inscrição Estadual: 132284987 Nº da Notificação: 1168661/1624/101/2015  
 Contribuinte: LIVRARIA E PAPELARIA SEREIA LTDA Inscrição Estadual: 132369575 Nº da Notificação: 1168675/1624/101/2015  
 Contribuinte: LIVROBRAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA Inscrição Estadual: 131542834 Nº da Notificação: 1168328/1624/101/2015  
 Contribuinte: LOBO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Inscrição Estadual: 132740796 Nº da Notificação: 1168735/1624/101/2015  
 Contribuinte: LOURIVAL ARAUJO BARRETO Inscrição Estadual: 130834734 Nº da Notificação: 1168240/1624/101/2015  
 Contribuinte: LUBRIFICANTES SAO JOSE LTDA Inscrição Estadual: 131446614 Nº da Notificação: 1168288/1624/101/2015  
 Contribuinte: LUBRIMAX COM. E REPRESENT. LUBRIF. ADITIVOS LTDA Inscrição Estadual: 133019594 Nº da Notificação: 1168773/1624/101/2015  
 Contribuinte: LUCIANA KLEY SCHUH & CIA LTDA - ME Inscrição Estadual: 132885581 Nº da Notificação: 1168750/1624/101/2015  
 Contribuinte: LUCIANE DA SILVA MACHADO-ME Inscrição Estadual: 132669617 Nº da Notificação: 1168722/1624/101/2015  
 Contribuinte: LUCIANO GARCIA NUNES Inscrição Estadual: 131708600 Nº da Notificação: 1168394/1624/101/2015  
 Contribuinte: LUIS CARLOS FERREIRA DA SILVA - ME Inscrição Estadual: 132144301 Nº da Notificação: 1168625/1624/101/2015

Contribuinte: LUIS VINICIUS CARVALHO MOREIRAME Inscrição Estadual: 133110664 Nº da Notificação: 1168832/1624/101/2015  
 Contribuinte: LUIZ HENRIQUE GAUDENCI MARTINS Inscrição Estadual: 131485105 Nº da Notificação: 1168295/1624/101/2015  
 Contribuinte: LUPLASTIC INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA Inscrição Estadual: 131952595 Nº da Notificação: 1168508/1624/101/2015  
 Contribuinte: MAUXILIADORA PINHEIRO RODRIGUES Inscrição Estadual: 130281409 Nº da Notificação: 1168204/1624/101/2015  
 Contribuinte: M DA SILVA GRANDO Inscrição Estadual: 132090414 Nº da Notificação: 1168591/1624/101/2015  
 Contribuinte: M DE FATIMA PASTRE COMERCIO DE GAS Inscrição Estadual: 132100185 Nº da Notificação: 1168596/1624/101/2015  
 Contribuinte: M R CARNEIRO Inscrição Estadual: 130497886 Nº da Notificação: 1168217/1624/101/2015  
 Contribuinte: M R OSSUNA PANIFICADORA Inscrição Estadual: 131886088 Nº da Notificação: 1168476/1624/101/2015  
 Contribuinte: M SERGIO DE OLIVEIRA COMERCIO Inscrição Estadual: 131953320 Nº da Notificação: 1168509/1624/101/2015  
 Contribuinte: M V DA SILVA GUEDES Inscrição Estadual: 132041596 Nº da Notificação: 1168561/1624/101/2015  
 Contribuinte: M. S. F. JUCHEM INDUSTRIA ME Inscrição Estadual: 132125188 Nº da Notificação: 1168607/1624/101/2015  
 Contribuinte: MAGNA CRISTINA PICCIN Inscrição Estadual: 132083647 Nº da Notificação: 1168585/1624/101/2015  
 Contribuinte: MANOEL VILELA DE MEDEIROS Inscrição Estadual: 132124521 Nº da Notificação: 1168605/1624/101/2015  
 Contribuinte: MANSO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME Inscrição Estadual: 132126761 Nº da Notificação: 1168609/1624/101/2015  
 Contribuinte: MANUEL E SANTANA Inscrição Estadual: 130290734 Nº da Notificação: 1168208/1624/101/2015  
 Contribuinte: MARCELO GUIMARÃES TAVARES - ME Inscrição Estadual: 132302250 Nº da Notificação: 1168665/1624/101/2015  
 Contribuinte: MARCELO CARDOSO DE ARAUJO Inscrição Estadual: 131561090 Nº da Notificação: 1168345/1624/101/2015  
 Contribuinte: MARCELO J DOS SANTOS VERDURAS Inscrição Estadual: 132211521 Nº da Notificação: 1168646/1624/101/2015  
 Contribuinte: MARCELO MIRANDA DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 132438160 Nº da Notificação: 1168683/1624/101/2015  
 Contribuinte: MARCIA H DA SILVA Inscrição Estadual: 131973509 Nº da Notificação: 1168527/1624/101/2015  
 Contribuinte: MARCIO RIZZI - COMERCIO - ME Inscrição Estadual: 133036901 Nº da Notificação: 1168785/1624/101/2015  
 Contribuinte: MARCOS ANTONIO DASSOLER Inscrição Estadual: 131708058 Nº da Notificação: 1168393/1624/101/2015  
 Contribuinte: MARCOS ROBERTO PEREIRA Inscrição Estadual: 132497883 Nº da Notificação: 1168691/1624/101/2015  
 Contribuinte: MARIA DAS GRACAS LACERDA-ME Inscrição Estadual: 132156946 Nº da Notificação: 1168632/1624/101/2015  
 Contribuinte: MARIA DE FATIMA DE CARVALHO Inscrição Estadual: 133060870 Nº da Notificação: 1168800/1624/101/2015  
 Contribuinte: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS-COMERCIO DE SUCATAS-ME Inscrição Estadual: 132837668 Nº da Notificação: 1168745/1624/101/2015  
 Contribuinte: MARILZA BATILANI BRIGUENTI ME Inscrição Estadual: 132531232 Nº da Notificação: 1168697/1624/101/2015  
 Contribuinte: MARILZA DOS SANTOS SILVA Inscrição Estadual: 133076091 Nº da Notificação: 1168808/1624/101/2015  
 Contribuinte: MARISTELA BRAGA ROCHA - ME Inscrição Estadual: 133038840 Nº da Notificação: 1168786/1624/101/2015  
 Contribuinte: MARLUB DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Inscrição Estadual: 131582313 Nº da Notificação: 1168351/1624/101/2015  
 Contribuinte: MARQUES & FILSKOFFE LTDA Inscrição Estadual: 131495020 Nº da Notificação: 1168302/1624/101/2015  
 Contribuinte: MARTINS & MARTINELLI LTDA Inscrição Estadual: 132025612 Nº da Notificação: 1168555/1624/101/2015  
 Contribuinte: MAS IMPORT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA Inscrição Estadual: 132105705 Nº da Notificação: 1168597/1624/101/2015  
 Contribuinte: MASTER LUBRIFICANTES LTDA Inscrição Estadual: 131559320 Nº da Notificação: 1168340/1624/101/2015  
 Contribuinte: MASTER LUBRIFICANTES LTDA Inscrição Estadual: 131657780 Nº da Notificação: 1168377/1624/101/2015  
 Contribuinte: MASTER TV VIDEO CABO LTDA Inscrição Estadual: 132435551 Nº da Notificação: 1168682/1624/101/2015  
 Contribuinte: MATO GROSSO COMERCIO E SERVICOS LTDA Inscrição Estadual: 131709259 Nº da Notificação: 1168395/1624/101/2015  
 Contribuinte: MATO GROSSO DISTRIBUIDORA PETROLEO LTDA Inscrição Estadual: 131928651 Nº da Notificação: 1168501/1624/101/2015  
 Contribuinte: MATTOS & PADUA LTDA - ME Inscrição Estadual: 132913208 Nº da Notificação: 1168757/1624/101/2015  
 Contribuinte: MAUA GAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Inscrição



Estadual: 131827090 Nº da Notificação: 1168447/1624/101/2015  
 Contribuinte: MAUA GAZ IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA Inscrição Estadual: 131827103 Nº da Notificação: 1168448/1624/101/2015  
 Contribuinte: MAURICIO FIGUEIREDO DE MORAES Inscrição Estadual: 132985470 Nº da Notificação: 1168766/1624/101/2015  
 Contribuinte: MBM COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA Inscrição Estadual: 131499157 Nº da Notificação: 1168306/1624/101/2015  
 Contribuinte: MECANICA INDUSTRIAL ALMEIDA LTDA. Inscrição Estadual: 132249880 Nº da Notificação: 1168655/1624/101/2015  
 Contribuinte: MEDICAL CENTER COM EQUIP PROD MEDICO HOSP LTDA Inscrição Estadual: 131955543 Nº da Notificação: 1168513/1624/101/2015  
 Contribuinte: MEGA IMPORT COMERCIO LTDA Inscrição Estadual: 132076853 Nº da Notificação: 1168577/1624/101/2015  
 Contribuinte: MEGA LUBRIFICANTES LTDA Inscrição Estadual: 131551221 Nº da Notificação: 1168336/1624/101/2015  
 Contribuinte: MEGA LUBRIFICANTES LTDA Inscrição Estadual: 131575414 Nº da Notificação: 1168349/1624/101/2015  
 Contribuinte: MERCANTIL DE CEREAIS CUIABA IMP EXP LTDA Inscrição Estadual: 131921932 Nº da Notificação: 1168497/1624/101/2015  
 Contribuinte: MEZACLEONARRUDA PINTO Inscrição Estadual: 131423177 Nº da Notificação: 1168285/1624/101/2015  
 Contribuinte: MINOSSO & IRMAOS LTDA Inscrição Estadual: 130051659 Nº da Notificação: 1168168/1624/101/2015  
 Contribuinte: MIRAGE COM LUBRIF E TRANSPORTES LTDA Inscrição Estadual: 131497693 Nº da Notificação: 1168305/1624/101/2015  
 Contribuinte: MK ATACADISTA DE ACESSORIOS PARA CELULARES LTDA Inscrição Estadual: 131886754 Nº da Notificação: 1168477/1624/101/2015  
 Contribuinte: MONDINTER INTERNACIONAL - IMP. EXP. MAQ. PEÇ. LTDA Inscrição Estadual: 132152371 Nº da Notificação: 1168630/1624/101/2015  
 Contribuinte: MULTI SOLDA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA Inscrição Estadual: 131101218 Nº da Notificação: 1168252/1624/101/2015  
 Contribuinte: MULTNET AUDIO E VIDEO LTDA Inscrição Estadual: 131567659 Nº da Notificação: 1168347/1624/101/2015  
 Contribuinte: MUNDIAL COTTON LTDA Inscrição Estadual: 132089114 Nº da Notificação: 1168590/1624/101/2015  
 Contribuinte: MUNDIAL PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA Inscrição Estadual: 133032329 Nº da Notificação: 1168777/1624/101/2015  
 Contribuinte: MV INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA Inscrição Estadual: 132088592 Nº da Notificação: 1168589/1624/101/2015  
 Contribuinte: N DIAS DE SOUZA RONDON - ME Inscrição Estadual: 133036260 Nº da Notificação: 1168783/1624/101/2015  
 Contribuinte: N DIAS DE SOUZA RONDON - ME Inscrição Estadual: 133071332 Nº da Notificação: 1168805/1624/101/2015  
 Contribuinte: N. R. DA COSTA LUBRIFICANTES ME Inscrição Estadual: 133093395 Nº da Notificação: 1168820/1624/101/2015  
 Contribuinte: NACIONAL BRINDES E EMBALAGENS LTDA ME Inscrição Estadual: 132328003 Nº da Notificação: 1168671/1624/101/2015  
 Contribuinte: NACIONAL PAPER LTDA Inscrição Estadual: 132215608 Nº da Notificação: 1168648/1624/101/2015  
 Contribuinte: NADIMAR COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Inscrição Estadual: 130310158 Nº da Notificação: 1168211/1624/101/2015  
 Contribuinte: NARPAN COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA Inscrição Estadual: 131631640 Nº da Notificação: 1168369/1624/101/2015  
 Contribuinte: NECIDOR STAFFORTI Inscrição Estadual: 131251740 Nº da Notificação: 1168262/1624/101/2015  
 Contribuinte: NELCI F SOUZA Inscrição Estadual: 131687964 Nº da Notificação: 1168386/1624/101/2015  
 Contribuinte: NELSON DALZOTTO Inscrição Estadual: 131746480 Nº da Notificação: 1168416/1624/101/2015  
 Contribuinte: NEUSA SEVERINA DA SILVA Inscrição Estadual: 133048187 Nº da Notificação: 1168791/1624/101/2015  
 Contribuinte: NORTE OLEO COM E DISTRIB DE LUBRIF LTDA - EPP Inscrição Estadual: 132187957 Nº da Notificação: 1168639/1624/101/2015  
 Contribuinte: NOVA FRONTEIRA COM PETROLEO DERIV LTDA Inscrição Estadual: 131841998 Nº da Notificação: 1168458/1624/101/2015  
 Contribuinte: NUTRIENTES MINERAIS LTDA Inscrição Estadual: 131180169 Nº da Notificação: 1168258/1624/101/2015  
 Contribuinte: NUTRIPESCA IND COM ALIM P PISCICULT LTDA Inscrição Estadual: 132066947 Nº da Notificação: 1168575/1624/101/2015  
 Contribuinte: NUTRIPESCA IND COM ALIM P PISCICULT LTDA Inscrição Estadual: 131846760 Nº da Notificação: 1168460/1624/101/2015  
 Contribuinte: O E R NUNES Inscrição Estadual: 132116430 Nº da Notificação: 1168602/1624/101/2015  
 Contribuinte: O FELICIANO COMERCIO Inscrição Estadual: 131751573 Nº da Notificação: 1168417/1624/101/2015  
 Contribuinte: O PADEIRAO COM DE EQUIP PANIFICACAO LTDA Inscrição Estadual: 130177709 Nº da Notificação: 1168186/1624/101/2015  
 Contribuinte: O RIBEIRO TOSTES Inscrição Estadual: 131576968 Nº da Notificação: 1168350/1624/101/2015

Contribuinte: O.R. DA SILVA - ME Inscrição Estadual: 132639122 Nº da Notificação: 1168719/1624/101/2015  
 Contribuinte: ODAIR DELERA ME Inscrição Estadual: 130968340 Nº da Notificação: 1168245/1624/101/2015  
 Contribuinte: OESTE LUB LUBRIFICANTES LTDA Inscrição Estadual: 131966219 Nº da Notificação: 1168524/1624/101/2015  
 Contribuinte: OGUIDO & OSHIRO LTDA Inscrição Estadual: 132136252 Nº da Notificação: 1168617/1624/101/2015  
 Contribuinte: OLVEBRA AGROPECUARIA S/A Inscrição Estadual: 131156675 Nº da Notificação: 1168255/1624/101/2015  
 Contribuinte: OLVEPAR DO PARANA S A IND E COMERCIO Inscrição Estadual: 131415115 Nº da Notificação: 1168283/1624/101/2015  
 Contribuinte: OLVEPAR SA INDUSTRIA E COMERCIO Inscrição Estadual: 131412779 Nº da Notificação: 1168282/1624/101/2015  
 Contribuinte: OLVEPAR SA INDUSTRIA E COMERCIO Inscrição Estadual: 131505483 Nº da Notificação: 1168309/1624/101/2015  
 Contribuinte: ONILDO JACOB KRAMER FELTEN Inscrição Estadual: 131764098 Nº da Notificação: 1168422/1624/101/2015  
 Contribuinte: ORIVANE LOPES DO AMARAL NEVES Inscrição Estadual: 133115429 Nº da Notificação: 1168835/1624/101/2015  
 Contribuinte: ORLEI DE FREITAS Inscrição Estadual: 132204592 Nº da Notificação: 1168642/1624/101/2015  
 Contribuinte: OSMAR GIL ESPINA Inscrição Estadual: 130181340 Nº da Notificação: 1168187/1624/101/2015  
 Contribuinte: OUROPRETO EMPREENDEMENTOS COMERCIAIS LTDAME Inscrição Estadual: 133073980 Nº da Notificação: 1168807/1624/101/2015  
 Contribuinte: OVIDIO FAGUNDES Inscrição Estadual: 131386140 Nº da Notificação: 1168277/1624/101/2015  
 Contribuinte: OZEIAS ELIAS NOGUEIRA E CIA LTDA Inscrição Estadual: 132066874 Nº da Notificação: 1168574/1624/101/2015  
 Contribuinte: PAIM & SANTOS LTDA. ME Inscrição Estadual: 132469995 Nº da Notificação: 1168685/1624/101/2015  
 Contribuinte: PANIFICADORA & CONFEITARIA MANFFINS LTDA Inscrição Estadual: 131712810 Nº da Notificação: 1168397/1624/101/2015  
 Contribuinte: PANIFICADORA CONFEITARIA ROCAMBOLE LTDA Inscrição Estadual: 130545813 Nº da Notificação: 1168226/1624/101/2015  
 Contribuinte: PANIFICADORA E CONF PETER PAO LTDA Inscrição Estadual: 130382906 Nº da Notificação: 1168214/1624/101/2015  
 Contribuinte: PANIFICADORA E CONFEITARIA NIZON LTDA Inscrição Estadual: 130227498 Nº da Notificação: 1168194/1624/101/2015  
 Contribuinte: PANIFICADORA E CONFEITARIA PERAMORE LTDA Inscrição Estadual: 131958097 Nº da Notificação: 1168515/1624/101/2015  
 Contribuinte: PANIFICADORA E PIZZARIA OASIS LTDA Inscrição Estadual: 130034568 Nº da Notificação: 1168166/1624/101/2015  
 Contribuinte: PANIFICADORA UNIVERSAL LTDA Inscrição Estadual: 131240684 Nº da Notificação: 1168261/1624/101/2015  
 Contribuinte: PANTANAL SPORT'S MAGAZINE IMP EXP LTDA Inscrição Estadual: 130197688 Nº da Notificação: 1168191/1624/101/2015  
 Contribuinte: PARACATU & PARACATU LTDA Inscrição Estadual: 130544728 Nº da Notificação: 1168225/1624/101/2015  
 Contribuinte: PATRICIO ROGELHO RIBEIRO Inscrição Estadual: 131493221 Nº da Notificação: 1168300/1624/101/2015  
 Contribuinte: PAVA PROD E ASSIST VETERIN AGRICOLA LTDA Inscrição Estadual: 130789720 Nº da Notificação: 1168237/1624/101/2015  
 Contribuinte: PAWASI COMERCIO DERIVADOS PETROLEO LTDA Inscrição Estadual: 131485229 Nº da Notificação: 1168296/1624/101/2015  
 Contribuinte: PEDRA PRETA DIESEL LTDA Inscrição Estadual: 131314432 Nº da Notificação: 1168269/1624/101/2015  
 Contribuinte: PEDRO FERREIRA DOS SANTOS COMERCIO Inscrição Estadual: 131584243 Nº da Notificação: 1168352/1624/101/2015  
 Contribuinte: PEDRO SERGIO BORGESAN Inscrição Estadual: 131651943 Nº da Notificação: 1168375/1624/101/2015  
 Contribuinte: PEREIRA & GHISI LTDA - ME Inscrição Estadual: 132723085 Nº da Notificação: 1168731/1624/101/2015  
 Contribuinte: PEREIRA & SANTOS LTDA Inscrição Estadual: 131143689 Nº da Notificação: 1168254/1624/101/2015  
 Contribuinte: PEREIRA E SOUZA FILHO LTDA ME Inscrição Estadual: 132518490 Nº da Notificação: 1168695/1624/101/2015  
 Contribuinte: PEROLA COMERCIO PETROLEO LTDA Inscrição Estadual: 131560336 Nº da Notificação: 1168343/1624/101/2015  
 Contribuinte: PEROLA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Inscrição Estadual: 131987267 Nº da Notificação: 1168533/1624/101/2015  
 Contribuinte: PERSIANAS E DECORACOES LTDA Inscrição Estadual: 132274558 Nº da Notificação: 1168659/1624/101/2015  
 Contribuinte: PETRO GARCAS DIST DE PETROLEO LTDA Inscrição Estadual: 131735810 Nº da Notificação: 1168410/1624/101/2015  
 Contribuinte: PETRO GARCAS DISTRIBUIDORA PETROLEO LTDA Inscrição Estadual: 131665480 Nº da Notificação: 1168381/1624/101/2015  
 Contribuinte: PETRO-GENIO TRA REV RET COMBUSTIVEIS LTDA Inscrição Estadual: 131673408 Nº da Notificação: 1168382/1624/101/2015



Contribuinte: PETROCORP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Inscrição Estadual: 131936883 Nº da Notificação: 1168503/1624/101/2015  
 Contribuinte: PETROFORTE BRASILEIRO PETROLEO LTDA Inscrição Estadual: 131798847 Nº da Notificação: 1168439/1624/101/2015  
 Contribuinte: PETROFORTE BRASILEIRO PETROLEO LTDA Inscrição Estadual: 131813161 Nº da Notificação: 1168442/1624/101/2015  
 Contribuinte: PETROFORTE BRASILEIRO PETROLEO LTDA Inscrição Estadual: 131813170 Nº da Notificação: 1168443/1624/101/2015  
 Contribuinte: PETROSUL DISTRIBUIDORA LUBRIFICANTE LTDA Inscrição Estadual: 130512842 Nº da Notificação: 1168220/1624/101/2015  
 Contribuinte: PETROTRANS COM TRANSP DERIV PETROLEO LTD Inscrição Estadual: 131610805 Nº da Notificação: 1168361/1624/101/2015  
 Contribuinte: PILLON E PILLON LTDA Inscrição Estadual: 131462865 Nº da Notificação: 1168291/1624/101/2015  
 Contribuinte: PLASTIL JJ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA Inscrição Estadual: 132391945 Nº da Notificação: 1168676/1624/101/2015  
 Contribuinte: POLLUS BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA Inscrição Estadual: 131641409 Nº da Notificação: 1168372/1624/101/2015  
 Contribuinte: PORTO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 131273523 Nº da Notificação: 1168266/1624/101/2015  
 Contribuinte: POWER BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA Inscrição Estadual: 132853159 Nº da Notificação: 1168747/1624/101/2015  
 Contribuinte: PROLIMPOL COM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Inscrição Estadual: 132043076 Nº da Notificação: 1168562/1624/101/2015  
 Contribuinte: R C COMPANY ARMAZENS GERAIS LTDA Inscrição Estadual: 132092573 Nº da Notificação: 1168592/1624/101/2015  
 Contribuinte: R D ALVES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS Inscrição Estadual: 131835688 Nº da Notificação: 1168454/1624/101/2015  
 Contribuinte: R F ALVES Inscrição Estadual: 132140349 Nº da Notificação: 1168622/1624/101/2015  
 Contribuinte: R FABIANI Inscrição Estadual: 131714996 Nº da Notificação: 1168399/1624/101/2015  
 Contribuinte: R G MARTINS BEBIDAS ME Inscrição Estadual: 132588374 Nº da Notificação: 1168709/1624/101/2015  
 Contribuinte: R M MONTEIRO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 130290050 Nº da Notificação: 1168207/1624/101/2015  
 Contribuinte: R. L. BAUMER & CIA LTDA ME Inscrição Estadual: 133042600 Nº da Notificação: 1168788/1624/101/2015  
 Contribuinte: R.D. RODRIGUES DE SOUSA ME Inscrição Estadual: 133140300 Nº da Notificação: 1168843/1624/101/2015  
 Contribuinte: R.M. BUENO ME Inscrição Estadual: 133138003 Nº da Notificação: 1168841/1624/101/2015  
 Contribuinte: RACA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA Inscrição Estadual: 132022281 Nº da Notificação: 1168553/1624/101/2015  
 Contribuinte: RAFAEL BORGES CURVO Inscrição Estadual: 131965603 Nº da Notificação: 1168522/1624/101/2015  
 Contribuinte: RAIMUNDO BASILIO FELIX Inscrição Estadual: 130822523 Nº da Notificação: 1168239/1624/101/2015  
 Contribuinte: REALCE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA Inscrição Estadual: 130580562 Nº da Notificação: 1168228/1624/101/2015  
 Contribuinte: REALDIESEL COM E TRANSP PETROLEO LTDA Inscrição Estadual: 131732072 Nº da Notificação: 1168407/1624/101/2015  
 Contribuinte: REALPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Inscrição Estadual: 131757920 Nº da Notificação: 1168419/1624/101/2015  
 Contribuinte: REDE JORNAL DE TELEVISAO LTDA Inscrição Estadual: 133062759 Nº da Notificação: 1168801/1624/101/2015  
 Contribuinte: REDE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA Inscrição Estadual: 131555626 Nº da Notificação: 1168339/1624/101/2015  
 Contribuinte: REFRIGERACO PAULISTA COM IMP EXP LTDA Inscrição Estadual: 130149950 Nº da Notificação: 1168180/1624/101/2015  
 Contribuinte: REFRIGERANTES CALIFORNIA LTDA Inscrição Estadual: 132047829 Nº da Notificação: 1168564/1624/101/2015  
 Contribuinte: REFRIGERANTES DUSUL IND E COMERCIO LTDA Inscrição Estadual: 130286117 Nº da Notificação: 1168205/1624/101/2015  
 Contribuinte: REI DO OLEO LUBRIFICANTES LTDA Inscrição Estadual: 131744828 Nº da Notificação: 1168414/1624/101/2015  
 Contribuinte: REINALDO LAU Inscrição Estadual: 132032333 Nº da Notificação: 1168558/1624/101/2015  
 Contribuinte: RESIPETROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA Inscrição Estadual: 131988026 Nº da Notificação: 1168534/1624/101/2015  
 Contribuinte: ROBERTO TOBIAS Inscrição Estadual: 131888390 Nº da Notificação: 1168479/1624/101/2015  
 Contribuinte: ROJAM PETROLEOS LTDA Inscrição Estadual: 131628593 Nº da Notificação: 1168367/1624/101/2015  
 Contribuinte: ROJAM PETROLEOS LTDA Inscrição Estadual: 131628615 Nº da Notificação: 1168368/1624/101/2015  
 Contribuinte: RONALDO RODRIGUES DO CARMO Inscrição Estadual: 132128349 Nº da Notificação: 1168614/1624/101/2015  
 Contribuinte: RONTEL RONDONOPOLIS TELECOM LTDA Inscrição Estadual:

130390399 Nº da Notificação: 1168215/1624/101/2015  
 Contribuinte: ROQUE DRUNN & CIA LTDA ME Inscrição Estadual: 132755785 Nº da Notificação: 1168738/1624/101/2015  
 Contribuinte: ROQUE SIGNORI ME Inscrição Estadual: 133046591 Nº da Notificação: 1168790/1624/101/2015  
 Contribuinte: ROYAL ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME Inscrição Estadual: 132579650 Nº da Notificação: 1168706/1624/101/2015  
 Contribuinte: RUEDA & AYRES LTDA Inscrição Estadual: 131977520 Nº da Notificação: 1168529/1624/101/2015  
 Contribuinte: RUI JACINTHO MEDEIROS Inscrição Estadual: 131450700 Nº da Notificação: 1168289/1624/101/2015  
 Contribuinte: RYALT DIESEL LTDA Inscrição Estadual: 131399080 Nº da Notificação: 1168279/1624/101/2015  
 Contribuinte: RYALT DO BRASIL TRANSPORTES LTDA Inscrição Estadual: 131490788 Nº da Notificação: 1168298/1624/101/2015  
 Contribuinte: RYALT DO BRASIL TRANSPORTES LTDA Inscrição Estadual: 131508156 Nº da Notificação: 1168310/1624/101/2015  
 Contribuinte: RYALT DO BRASIL TRANSPORTES LTDA Inscrição Estadual: 131508164 Nº da Notificação: 1168311/1624/101/2015  
 Contribuinte: RYALT DO BRASIL TRANSPORTES LTDA Inscrição Estadual: 131508172 Nº da Notificação: 1168312/1624/101/2015  
 Contribuinte: RYALT DO BRASIL TRANSPORTES LTDA Inscrição Estadual: 131508440 Nº da Notificação: 1168317/1624/101/2015  
 Contribuinte: S L DISTR DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME Inscrição Estadual: 132077701 Nº da Notificação: 1168578/1624/101/2015  
 Contribuinte: S N GONTIJO COMÉRCIO ME Inscrição Estadual: 133065588 Nº da Notificação: 1168804/1624/101/2015  
 Contribuinte: S. DA CRUZ CARVALHO ME Inscrição Estadual: 132998220 Nº da Notificação: 1168768/1624/101/2015  
 Contribuinte: S.SALLYN SILVA Inscrição Estadual: 132824426 Nº da Notificação: 1168743/1624/101/2015  
 Contribuinte: S.DOS SANTOS FERREIRA-ME Inscrição Estadual: 132600986 Nº da Notificação: 1168712/1624/101/2015  
 Contribuinte: SALUHA CARVALHO LUZ Inscrição Estadual: 131601610 Nº da Notificação: 1168358/1624/101/2015  
 Contribuinte: SALVATERRA COM E REPR PRODS AGROPECUARIOS LTDA ME Inscrição Estadual: 132402912 Nº da Notificação: 1168679/1624/101/2015  
 Contribuinte: SANCHEZ & DINIZ LTDA Inscrição Estadual: 130224553 Nº da Notificação: 1168192/1624/101/2015  
 Contribuinte: SANFORMS COMÉRCIO DE PAPIE E FORMULÁRIOS LTDA. Inscrição Estadual: 132128160 Nº da Notificação: 1168613/1624/101/2015  
 Contribuinte: SANMIR COMERCIO E SERVIÇOS DE ESTOPAS LTDA - ME Inscrição Estadual: 133080412 Nº da Notificação: 1168811/1624/101/2015  
 Contribuinte: SANTA IZABEL TRANSP REV RETALHISTA LTDA Inscrição Estadual: 131946595 Nº da Notificação: 1168506/1624/101/2015  
 Contribuinte: SANTAREM DISTRIBUIDORA LTDA Inscrição Estadual: 132030322 Nº da Notificação: 1168556/1624/101/2015  
 Contribuinte: SANTOS & CORREA DE OLIVEIRA LTDA Inscrição Estadual: 131891286 Nº da Notificação: 1168482/1624/101/2015  
 Contribuinte: SAO PEDRO COMBUSTIVEIS LTDA Inscrição Estadual: 131433164 Nº da Notificação: 1168287/1624/101/2015  
 Contribuinte: SCHERER KRAUSE & CIA LTDA Inscrição Estadual: 131703498 Nº da Notificação: 1168392/1624/101/2015  
 Contribuinte: SEBASTIAO PEDRO PIRES ME Inscrição Estadual: 133105377 Nº da Notificação: 1168830/1624/101/2015  
 Contribuinte: SEBASTIAO VILELA DE MORAES Inscrição Estadual: 130969990 Nº da Notificação: 1168246/1624/101/2015  
 Contribuinte: SERRAMAT MATERIAIS PARA SERRARIAS LTDA Inscrição Estadual: 130500461 Nº da Notificação: 1168218/1624/101/2015  
 Contribuinte: SEVERA COMERCIO DE CEREAIS LTDA Inscrição Estadual: 131889656 Nº da Notificação: 1168481/1624/101/2015  
 Contribuinte: SILVA & KRUGER LTDA Inscrição Estadual: 131920219 Nº da Notificação: 1168495/1624/101/2015  
 Contribuinte: SILVA FONTOURA E RODRIGUES LTDA ME Inscrição Estadual: 132322307 Nº da Notificação: 1168669/1624/101/2015  
 Contribuinte: SISTEMA DE RADIO E TELEVISÃO COLNIZIENSE LTDA Inscrição Estadual: 133077250 Nº da Notificação: 1168809/1624/101/2015  
 Contribuinte: SOL D OESTE COM TRANS IMPOR E EXPOR LTDA Inscrição Estadual: 131871552 Nº da Notificação: 1168466/1624/101/2015  
 Contribuinte: SOL D OESTE COM TRANSP IMP EXP LTDA Inscrição Estadual: 131920871 Nº da Notificação: 1168496/1624/101/2015  
 Contribuinte: SOLANGE LUCIANO BRITO COMERCIO ME Inscrição Estadual: 132364808 Nº da Notificação: 1168674/1624/101/2015  
 Contribuinte: SOLLMAR DISTRIBUIDORA CUIABA LTDA-ME Inscrição Estadual: 132126834 Nº da Notificação: 1168610/1624/101/2015  
 Contribuinte: SOLONET-SUPORTE EM REDES DE COMPUTADORES LTDA-ME Inscrição Estadual: 132201542 Nº da Notificação: 1168641/1624/101/2015

Contribuinte: SOLUBEL COM ATAC E VAREJ COB LUBRIF LTDA Inscrição Estadual: 131463489 Nº da Notificação: 1168292/1624/101/2015  
 Contribuinte: SOMMER ARMAZENS GERAIS LTDA Inscrição Estadual: 132327058 Nº da Notificação: 1168670/1624/101/2015  
 Contribuinte: SONIA IND COM CONFECÇÕES LTDA Inscrição Estadual: 132078961 Nº da Notificação: 1168580/1624/101/2015  
 Contribuinte: SONIA VIEIRA GUIMARÃES - ME Inscrição Estadual: 132738015 Nº da Notificação: 1168733/1624/101/2015  
 Contribuinte: SOS LUBRIFICANTES LTDA Inscrição Estadual: 131546031 Nº da Notificação: 1168331/1624/101/2015  
 Contribuinte: SOUGOL DIESEL E TRANSPORTES LTDA Inscrição Estadual: 131508318 Nº da Notificação: 1168313/1624/101/2015  
 Contribuinte: SOUGOL DIESEL E TRANSPORTES LTDA Inscrição Estadual: 131508326 Nº da Notificação: 1168314/1624/101/2015  
 Contribuinte: SOUGOL DIESEL E TRANSPORTES LTDA Inscrição Estadual: 131508334 Nº da Notificação: 1168315/1624/101/2015  
 Contribuinte: SOUGOL DIESEL E TRANSPORTES LTDA Inscrição Estadual: 131508342 Nº da Notificação: 1168316/1624/101/2015  
 Contribuinte: SOUTH AMERICA EXPORTAÇÃO LTDA Inscrição Estadual: 132149184 Nº da Notificação: 1168628/1624/101/2015  
 Contribuinte: SOUZA ROMAGNA COMERCIO DE PAPEIS LTDA Inscrição Estadual: 132562863 Nº da Notificação: 1168701/1624/101/2015  
 Contribuinte: SOYEX IND COM EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA Inscrição Estadual: 132207079 Nº da Notificação: 1168644/1624/101/2015  
 Contribuinte: SP COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA Inscrição Estadual: 132052539 Nº da Notificação: 1168568/1624/101/2015  
 Contribuinte: STEVANATO & LIMA LTDA Inscrição Estadual: 131319280 Nº da Notificação: 1168270/1624/101/2015  
 Contribuinte: SUCATAS SAO PAULO LTDA Inscrição Estadual: 132016940 Nº da Notificação: 1168547/1624/101/2015  
 Contribuinte: SUL AMERICANA DISTRIB DE PETROLEO LTDA Inscrição Estadual: 131919857 Nº da Notificação: 1168494/1624/101/2015  
 Contribuinte: T N FERREIRA Inscrição Estadual: 130577537 Nº da Notificação: 1168227/1624/101/2015  
 Contribuinte: T R R TRANSP VALE DO RIO PRETO LTDA Inscrição Estadual: 131511211 Nº da Notificação: 1168319/1624/101/2015  
 Contribuinte: TAMAKUZA CEREAIS LTDA Inscrição Estadual: 132079518 Nº da Notificação: 1168582/1624/101/2015  
 Contribuinte: TAPIRAPE C TRAN REV RET OLEO DIESEL LTDA Inscrição Estadual: 131655400 Nº da Notificação: 1168376/1624/101/2015  
 Contribuinte: TELLES PEREIRA & PEREIRA LTDA Inscrição Estadual: 131836099 Nº da Notificação: 1168456/1624/101/2015  
 Contribuinte: TEMPER CLIMATIZAÇÃO COM. SERV. REPR. LTDA Inscrição Estadual: 132477041 Nº da Notificação: 1168688/1624/101/2015  
 Contribuinte: TEREZA DELCI COSTA CAMPOS ME Inscrição Estadual: 132546124 Nº da Notificação: 1168698/1624/101/2015  
 Contribuinte: TEREZINHA M FAGANELLO Inscrição Estadual: 131990039 Nº da Notificação: 1168535/1624/101/2015  
 Contribuinte: TERRA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Inscrição Estadual: 131945939 Nº da Notificação: 1168505/1624/101/2015  
 Contribuinte: TEXAS COM DERIV DE PETROLEO LTDA Inscrição Estadual: 131491350 Nº da Notificação: 1168299/1624/101/2015  
 Contribuinte: TEXTIL PRIMAVERA LTDA Inscrição Estadual: 132087391 Nº da Notificação: 1168588/1624/101/2015  
 Contribuinte: TOP MAQ SERVICOS DE PROCESSAMENTOS LTDA Inscrição Estadual: 131730835 Nº da Notificação: 1168405/1624/101/2015  
 Contribuinte: TORO E ORTELAN LTDA ME Inscrição Estadual: 132786001 Nº da Notificação: 1168742/1624/101/2015  
 Contribuinte: TORREFAÇÃO CAFE QUENTAO LTDA Inscrição Estadual: 130152250 Nº da Notificação: 1168183/1624/101/2015  
 Contribuinte: TRAMACOL-TRANSP DE MAT P/CONSTRUCAO LTDA Inscrição Estadual: 131609742 Nº da Notificação: 1168360/1624/101/2015  
 Contribuinte: TRANSMANITO TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA Inscrição Estadual: 131837516 Nº da Notificação: 1168457/1624/101/2015  
 Contribuinte: TRANSPORTADORA O DIESEL PARANATINGA LTDA Inscrição Estadual: 130142654 Nº da Notificação: 1168179/1624/101/2015  
 Contribuinte: TRANSPORTADORA REVENDEDE DIESEL LTDA Inscrição Estadual: 131544489 Nº da Notificação: 1168329/1624/101/2015  
 Contribuinte: TRANSPORTES MEIRA LTDA Inscrição Estadual: 131420780 Nº da Notificação: 1168284/1624/101/2015  
 Contribuinte: TRANSPORTES PRISCIA JAURU LTDA Inscrição Estadual: 131487370 Nº da Notificação: 1168297/1624/101/2015  
 Contribuinte: TRANSVITOR TRR TRANSPORTE DIESEL LTDA Inscrição Estadual: 131505297 Nº da Notificação: 1168308/1624/101/2015  
 Contribuinte: TRIBUS DIESEL TRANSP REV RETALHISTA LTDA Inscrição Estadual: 131744739 Nº da Notificação: 1168412/1624/101/2015  
 Contribuinte: TRIBUS DIESEL TRANSP REV RETALHISTA LTDA Inscrição Estadual: 131744755 Nº da Notificação: 1168413/1624/101/2015  
 Contribuinte: TRIBUS DIESEL TRANSP REV RETALHISTA LTDA Inscrição Estadual: 131744941 Nº da Notificação: 1168415/1624/101/2015

Contribuinte: TRR MERCOSUL COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA Inscrição Estadual: 131831585 Nº da Notificação: 1168449/1624/101/2015  
 Contribuinte: TRR RIBEIRAO CASCALHEIRA LTDA Inscrição Estadual: 131715526 Nº da Notificação: 1168400/1624/101/2015  
 Contribuinte: TRR RIBEIRAO CASCALHEIRA LTDA Inscrição Estadual: 131715534 Nº da Notificação: 1168401/1624/101/2015  
 Contribuinte: TRR RIBEIRAO CASCALHEIRA LTDA Inscrição Estadual: 131760890 Nº da Notificação: 1168420/1624/101/2015  
 Contribuinte: TRR RIBEIRAO CASCALHEIRA LTDA Inscrição Estadual: 131795830 Nº da Notificação: 1168436/1624/101/2015  
 Contribuinte: TRR RIBEIRAO CASCALHEIRA LTDA Inscrição Estadual: 131795848 Nº da Notificação: 1168437/1624/101/2015  
 Contribuinte: TURIN & ARMACHUSKI LTDA Inscrição Estadual: 131664808 Nº da Notificação: 1168380/1624/101/2015  
 Contribuinte: UBERLANDIA DISTR PETR DO TRIANGULO LTDA Inscrição Estadual: 132010763 Nº da Notificação: 1168543/1624/101/2015  
 Contribuinte: UNIP BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA Inscrição Estadual: 131881027 Nº da Notificação: 1168471/1624/101/2015  
 Contribuinte: V B DA SILVA DISTRIBUIDORA Inscrição Estadual: 132503280 Nº da Notificação: 1168693/1624/101/2015  
 Contribuinte: V C N DA AMAZONIA TRANSP COM E EXP LTDA Inscrição Estadual: 132006561 Nº da Notificação: 1168542/1624/101/2015  
 Contribuinte: V G LUGES ME Inscrição Estadual: 132142511 Nº da Notificação: 1168623/1624/101/2015  
 Contribuinte: V. B. DOS SANTOS ME Inscrição Estadual: 132698900 Nº da Notificação: 1168727/1624/101/2015  
 Contribuinte: V. C. BUENO COMERCIO E SERVIÇOS Inscrição Estadual: 132127644 Nº da Notificação: 1168612/1624/101/2015  
 Contribuinte: V. E. ALVES FILHO ME Inscrição Estadual: 132426277 Nº da Notificação: 1168681/1624/101/2015  
 Contribuinte: V. E. DE ALMEIDA DOS SANTOS - ME Inscrição Estadual: 132144247 Nº da Notificação: 1168624/1624/101/2015  
 Contribuinte: V. J. DA COSTA TAMBORLIM ME Inscrição Estadual: 132984768 Nº da Notificação: 1168765/1624/101/2015  
 Contribuinte: VALDETE ALVES DA BOA MORTE Inscrição Estadual: 131554042 Nº da Notificação: 1168338/1624/101/2015  
 Contribuinte: VALDIR IRANI FREIRE Inscrição Estadual: 132047411 Nº da Notificação: 1168563/1624/101/2015  
 Contribuinte: VALMAR BOA SORTE Inscrição Estadual: 131983342 Nº da Notificação: 1168530/1624/101/2015  
 Contribuinte: VANIA C F OLIVEIRA GAS Inscrição Estadual: 131916190 Nº da Notificação: 1168492/1624/101/2015  
 Contribuinte: VENCESLAU BESTER Inscrição Estadual: 131910205 Nº da Notificação: 1168488/1624/101/2015  
 Contribuinte: VERDIESEL COM DE COMBUSTIVEIS LTDA Inscrição Estadual: 131401246 Nº da Notificação: 1168280/1624/101/2015  
 Contribuinte: VERTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA Inscrição Estadual: 130035670 Nº da Notificação: 1168167/1624/101/2015  
 Contribuinte: VESTA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA Inscrição Estadual: 133031110 Nº da Notificação: 1168776/1624/101/2015  
 Contribuinte: VIDA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA Inscrição Estadual: 130150274 Nº da Notificação: 1168182/1624/101/2015  
 Contribuinte: VIDA NOVA HORTIFRUTS LTDA Inscrição Estadual: 131643207 Nº da Notificação: 1168373/1624/101/2015  
 Contribuinte: VIEIRA & VIEIRA LTDA Inscrição Estadual: 133114732 Nº da Notificação: 1168834/1624/101/2015  
 Contribuinte: VILLA COMERCIO DERIVADOS PETROLEO LTDA Inscrição Estadual: 131262548 Nº da Notificação: 1168264/1624/101/2015  
 Contribuinte: VITOR HUGO DE OLIVEIRA TAVEIRA Inscrição Estadual: 132129221 Nº da Notificação: 1168615/1624/101/2015  
 Contribuinte: VIVIANE HINKEL Inscrição Estadual: 132736780 Nº da Notificação: 1168732/1624/101/2015  
 Contribuinte: W. L. DA SILVA PANIFICADORA Inscrição Estadual: 132219492 Nº da Notificação: 1168651/1624/101/2015  
 Contribuinte: WAGNER PEDRO DA SILVA Inscrição Estadual: 132751356 Nº da Notificação: 1168737/1624/101/2015  
 Contribuinte: WALDIRLEY EDSON KEMPFER ME Inscrição Estadual: 132885808 Nº da Notificação: 1168751/1624/101/2015  
 Contribuinte: WANDERLEY BARBOSA DE ANDRADE Inscrição Estadual: 131953524 Nº da Notificação: 1168510/1624/101/2015  
 Contribuinte: WANDERLEY DE SOUZA NASCIMENTO ME Inscrição Estadual: 132216299 Nº da Notificação: 1168649/1624/101/2015  
 Contribuinte: WILSON CARLOS DE OLIVEIRA COMBUSTIVEIS Inscrição Estadual: 131889109 Nº da Notificação: 1168480/1624/101/2015  
 Contribuinte: WISLEY GREESLER FACUNDIM Inscrição Estadual: 132149923 Nº da Notificação: 1168629/1624/101/2015  
 Contribuinte: X J G COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA Inscrição Estadual: 131834002 Nº da Notificação: 1168452/1624/101/2015  
 Contribuinte: XINGU NORTE COMERCIAL LTDA ME Inscrição Estadual: 132906198 Nº da Notificação: 1168756/1624/101/2015



Contribuinte: XINGU NORTE COMERCIAL LTDA ME Inscrição Estadual: 132950545 Nº da Notificação: 1168761/1624/101/2015  
 Contribuinte: XOMANO COM DE BEBIDAS E PROD ALIM LTDA EPP Inscrição Estadual: 133148599 Nº da Notificação: 1168844/1624/101/2015  
 Contribuinte: YELLOW GREEN COMERCIO EXTERIOR LTDA Inscrição Estadual: 132158167 Nº da Notificação: 1168633/1624/101/2015  
 Contribuinte: ZAMAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Inscrição Estadual: 133054349 Nº da Notificação: 1168793/1624/101/2015  
 Contribuinte: ZANETTI COMERCIO CEREAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP Inscrição Estadual: 133059421 Nº da Notificação: 1168796/1624/101/2015  
 Contribuinte: ZANOM & MORAES LTDA Inscrição Estadual: 133128229 Nº da Notificação: 1168837/1624/101/2015  
 Contribuinte: ZENER ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA Inscrição Estadual: 131676318 Nº da Notificação: 1168383/1624/101/2015  
 Contribuinte: ZILMA AMADEUSA RAMOS DE OLIVEIRA - ME Inscrição Estadual: 131734466 Nº da Notificação: 1168409/1624/101/2015  
 Contribuinte: ZPS COMERCIO E SERVICOS LTDA Inscrição Estadual: 132096617 Nº da Notificação: 1168593/1624/101/2015

#### Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital, ficam notificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) pessoalmente na agência fazendária de seu domicílio tributário ou por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) os primeiros números da notificação relacionados abaixo, seguidos da expressão "/337/76/2015"; 2) o número do CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail [gitcd@sefaz.mt.gov.br](mailto:gitcd@sefaz.mt.gov.br), será enviado somente ao e-mail da pessoa física cadastrada na SEFAZ-MT); Primeiros Nº da notificação, Nome do Contribuinte principal;

1165169, Ebia Eugenia Goulart de Paula; 1168043, Ademir Jose Reffatti; 1168044, Edna Gabe Americo; 1168045, Marcia Maria Nunes Nery; 1168046, Antonio Sergio R. de Arruda; 1168047, Eni Miranda de Almeida; 1168048, Lenir Maria Dal Molin; 1168049, Clarice Gluger Dos Santos; 1168050, Vilmar Joao Souza; 1168051, Jose Haddad Neto; 1168066, Wanderley Pastro; 1168069, Valdirene de Souza; 1168070, Rosana Alice B. S. Muniz Paiva; Luiz Guilherme Baster de Figueiredo; 1168072, Ana Emilia Vian Rodrigues; 1168154, Marcia M. Cunha Campelo Dos Santos; 1168156, Ana Carolina de F. Figueiredo Backes; 1168157, Jose Corsino da Silva Neto; 1168158, Gisele Barreto Lisboa; 1168159, George Savio de Arruda Pereira; 1170943, Patricia Maria Paes de Barros Gaiva.

#### PORTARIA Nº 234/2015-SEFAZ

Altera o Anexo Único da Portaria nº 158/2015-SEFAZ, de 06 de agosto de 2015, que define substitutos eventuais aos titulares dos órgãos, no âmbito da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV e § 2º, do Art. 136, do Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014, combinado com o inciso II, do art. 3º, do Decreto nº 143, de 01 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto do órgão e o fluxo constante de decisões pertinentes ao âmbito das respectivas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de fazer ajustes e remanejamento de pessoal desta Secretaria Adjunta.

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os itens 07, 12 e 45 do Anexo Único da Portaria nº 158/2015-SEFAZ, de 06 de agosto de 2015, que define substitutos eventuais aos titulares dos órgãos, no âmbito da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente, passando a vigorar com as alterações assinaladas no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto de Atendimento ao Cliente da Secretaria

de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 14 de dezembro de 2015.

CARLOS DANIEL OLIVEIRA BARÃO  
 Secretário Adjunto de Atendimento ao Cliente - SAAC  
 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT  
 (Original assinado)

#### Anexo Único

...	...	...	...	...	...
07	...	...	...	Denise Alvina Cortese	Carlos Eduardo Predebon
...	...	...	...	...	...
12	...	...	...	José Augusto da Cunha Martins	...
...	...	...	...	...	...
45	...	...	...	Claudenir Matos Fardin	...
...	...	...	...	...	...

#### PORTARIA Nº 223/GSF/SEFAZ/2015

Institui no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, Comissão Gestora Interna da Agenda Ambiental da Administração Pública - A3P.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, I, II e IV da Constituição do Estado de Mato Grosso, e:

Considerando que a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) propõe a inserção de critérios socioambientais na gestão dos serviços públicos em todos os níveis de governo;

Considerando que a adoção de critérios ambientais pelos órgãos públicos visa a melhoria contínua do processo de gestão, compatibilizando as práticas administrativas à política de prevenção de impactos ambientais e de uso racional dos recursos naturais, atendendo-se aos preceitos constitucionais sobre a responsabilidade ambiental compartilhada, que é tarefa de todos os segmentos da sociedade, do setor produtivo e do Poder Público;

Considerando que a administração pública é grande consumidora e usuária de recursos naturais e tem um papel estratégico na promoção e na indicação de novos padrões de produção e de consumo, e, que deve ser exemplo na redução de impactos socioambientais negativos gerados em suas atividades;

Considerando a necessidade da formação continuada de gestores públicos que venham a internalizar conceitos de licitações sustentáveis, de consumos sustentáveis e da redução, reuso e reciclagem de resíduos gerados pelas atividades públicas;

Considerando que a gestão compartilhada da Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, é considerada meio para a efetivação da diretriz de transversalidade da Secretaria de Estado de Fazenda na busca do desenvolvimento sustentável,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, a Comissão de Implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, com as seguintes competências:

I - propor e definir as diretrizes para a implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública A3P;

II - propor e aprimorar normas e instrumentos técnicos para as ações e soluções relativas à implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública A3P;

III - estabelecer metas, monitorar e avaliar as atividades relativas à A3P;

IV - apoiar, acompanhar e relatar as atividades relativas à A3P implementadas no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda;

V - divulgar informações e dados sobre a A3P a todos os servidores de sua esfera de atuação.

VI - elaborar diagnóstico;

VII - elaborar plano de ações estratégicas;

VIII - implementar as ações de melhoria do desempenho econômico-socioambiental da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º A Comissão da Agenda Ambiental da Administração Pública A3P será composta por um representante titular e/ou respectivo suplente:

I - Secretaria Adjunta Fazendária (SAAF)

Titular: Nilton Paulo Xavier

Suplente: Diva Maria Fortes de Oliveira

II - Coordenadoria de Patrimônio e Serviços (CPAS)

Titular: Simone da Silva Ribeiro

Suplente: Adersian Loise de Bulhões Pedroso

III - Gerência de Saúde no Trabalho e Qualidade de Vida (GQV)

Titular: Daniel Oliveira Santos Araújo

Suplente: Beatriz Helena Canavarros Monaco

VI - Unidade de Serviços de Comunicação (USC)

Titular: Mônica Araujo Moreira Amaral

Suplente: Marinha Soares Barbosa

V - Secretaria Adjunta da Receita Pública (SARP)

Titular: José Ricardo de Oliveira

Art. 3º A Comissão da Agenda Ambiental da Administração Pública A3P terá os seguintes objetivos:

I - combater todas as formas de desperdício dos bens públicos e recursos naturais;

II - inclusão de critérios econômico-socioambientais nos investimentos, compras e contratações públicas;

III - gestão ambiental dos resíduos;

IV - formação continuada dos servidores públicos em relação aos aspectos econômico-socioambientais e de melhoria da qualidade do ambiente de trabalho;

V - promover a economia de recursos naturais e eficiência de gastos institucionais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2015

PAULO BRUSTOLIN

Secretário de Estado de Fazenda

(Original assinado)

PORTARIA Nº 216/GSF/SEFAZ/2015

Aprova e Institucionaliza o Conteúdo Ético-Institucional no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no inciso XV, do artigo 4º, da Lei Complementar nº. 112, de 01 de julho de 2002, combinado com o inciso III do artigo 143, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990;

Considerando a necessidade de enunciar valores éticos e de cidadania que inspirem e orientem o exercício da função pública aos servidores fazendários de forma a garantir a manutenção da imagem, padrões de atendimento e zelo pela conduta ética na SEFAZ/MT;

Considerando que o Conteúdo Ético-Institucional aborda valores e princípios éticos, direitos e deveres inerentes a atuação dos servidores na SEFAZ, sendo certo que a transgressão de regras de conduta não implica necessariamente em violação da lei, mas, principalmente, descumprimento de compromisso moral e dos padrões qualitativos edificadas para a conduta dos servidores fazendários;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e institucionalizar o Conteúdo Ético-Institucional na forma do Anexo Único desta Portaria, como instrumento de prevenção às condutas incompatíveis com o padrão ético almejado na conduta do servidor fazendário no exercício de sua função, bem como para regular as relações dos servidores públicos entre si, com os contribuintes, com a administração pública estadual e com a sociedade.

§ 1º Cabe à Unidade de Promoção da Ética e Moralidade Pública - UPEM, a gestão e a disseminação do conteúdo Ético-Institucional no âmbito interno e externo da SEFAZ e segmentos da sociedade.

§ 2º As unidades da SEFAZ, que atuam com foco direcionado na orientação e capacitação de servidores, deverão adequar seus conteúdos às diretrizes de conduta estabelecidas neste documento normativo.

Art. 2º Para fins de apuração do comprometimento ético entende-se por servidor público todo aquele que, por força de lei, contrato, ou de qualquer outro ato jurídico, prestem serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que ligado direta ou indiretamente a qualquer órgão ou entidade do Poder Estatal, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 112/02.

Art. 3º Compete aos gestores, servidores, empregados públicos e demais agentes equiparados, a observância e cumprimento das diretrizes previstas no conteúdo ético-institucional, a Unidade de Promoção da Ética e Moralidade Pública - UPEM, no âmbito de suas competências, atuar sobre os desvios de conduta ética, bem como a Corregedoria Fazendária naquilo que couber.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2015.

PAULO BRUSTOLIN  
Secretário de Estado de Fazenda  
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO ÉTICO-INSTITUCIONAL ESTABELECIDO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

1 - Conteúdo Ético-Institucional: É um instrumento direcionador de padrões de comportamento ético dos servidores da SEFAZ, que visa despertar a consciência e o comprometimento pessoal e profissional, na promoção e defesa do interesse público, bem como na afirmação permanente dos princípios e valores institucionais.

2 - Carta de Valores Éticos: A partir dos valores institucionais da SEFAZ (transparência, responsabilidade, ética, qualidade, flexibilidade, criatividade e credibilidade), outros valores éticos enunciados e definidos nos incisos abaixo corroboram para alicerçar a conduta dos servidores fazendários:

I - Idoneidade Moral: imagem ilibada, boa reputação, seriedade, bons costumes;

II - Honestidade: capacidade de agir conforme os valores institucionais e os preceitos legais, justos e éticos;

III - Verdade: estar de acordo com os fatos ou a realidade;

IV - Integridade: honradez, retidão, imparcialidade, inteireza moral, dignidade do indivíduo;

V - Diligência: zelo e cuidado em todas as tarefas que são executadas;

VI - Altruísmo: preocupar com o bem-estar de outros, sem esperar reciprocidade;

VII - Autonomia: capacidade de fazer escolhas e conduzir suas próprias ações;

VIII - Trabalho em equipe: cooperar para atingir metas e objetivos;

IX - Comprometimento: estar altamente engajado no que se propõe a fazer;

X - Caráter: maneira de agir e reagir, firmeza e coerência de atitudes;

XI - Zelo: Uso adequado dos recursos públicos, eficiência e eficácia dos processos e ausência de desperdício;

XII - Justiça: conduta justa, com respeito ao direito e à equidade;

XIII - Profissionalismo: desempenhar suas atribuições com virtude e qualidade;

XIV - Disciplina: instruir, manter a ordem, especialmente no campo da moral;

XV - Respeito: sentimento de estima pelo outro sem discriminação.

3 - Princípios Éticos que norteiam a atuação dos servidores fazendários: A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais devem nortear a conduta do servidor, sendo que seus atos, comportamentos e atitudes devem ser direcionados para a preservação do interesse público. Além desses, acrescenta-se os seguintes:

- I - Lealdade às metas e missão da SEFAZ, bem como aos preceitos legais que regem a atividade pública do Executivo Estadual;
- II - Integridade, honestidade e imparcialidade nos atos e decisões que possam afetar a SEFAZ;
- III - Respeito à dignidade, ao valor e à igualdade dos outros cidadãos;
- IV - O decoro, o zelo, a eficiência e a consciência dos princípios morais;
- V - O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade dos atos administrativos, visando o atendimento do interesse público;
- VI - A publicidade dos atos administrativos, que constitui requisito de eficácia e moralidade administrativa;
- VII - A cortesia, a boa vontade e a harmonia com a estrutura organizacional, respeitando seus colegas e cada cidadão;
- VIII - Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual na perspectiva da competência profissional;
- IX - Exercício do dever funcional sem ser discriminado, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual, idade, e condição física dentre outras;
- X - Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa ao autoritarismo;
- XI - Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços públicos;
- XII - Atitudes que espelham impessoalidade, transparência e senso de justiça;
- XIII - Promova a educação e a consciência cidadã.

4 - Direcionadores de Conduta Moral dos Servidores Fazendários: Cada servidor público reconhece, individual ou coletivamente, como direcionadores de conduta inerentes ao exercício profissional e cívico de suas funções públicas, os seguintes preceitos:

- I - Respeitar e cumprir a Constituição Federal, as Leis Federais e Estaduais, e as normas internas da SEFAZ, com a devida observância da disciplina e da hierarquia;
- II - Preservar e cultivar a boa imagem da SEFAZ, bem como a boa reputação dos servidores fazendários;
- III - Zelar pelo aperfeiçoamento contínuo do conhecimento técnico de cada servidor fazendário e de seus subordinados no exercício de sua função tendo em vista a missão institucional;
- IV - Comprometer-se com os resultados da SEFAZ, não medindo esforços para alcançar as metas estabelecidas;
- V - Desempenhar suas atividades na vida pessoal e funcional com honestidade, objetividade, diligência, imparcialidade, dignidade, dedicação, urbanidade, retidão e boa-fé, visando os interesses do cidadão-usuário;
- VI - Zelar pelo patrimônio e recursos públicos, utilizando-os de forma racional e evitando o desperdício;
- VII - Estabelecer a confiança como princípio da relação entre a SEFAZ e seus diferentes públicos de relacionamento, atuando de forma construtiva;
- VIII - Agir com transparência, clareza e precisão na comunicação com todos os públicos envolvidos nas relações profissionais, bem como nas práticas de governança corporativa;
- IX - Ser justo e imparcial no julgamento dos atos e na apreciação do desempenho funcional de seus subordinados;
- X - Cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens dos superiores hierárquicos;
- XI - Buscar o bem-comum, extraído do equilíbrio entre legalidade e finalidade do ato administrativo a ser praticado;
- XII - Respeitar a hierarquia administrativa e representar contra atos ilegais ou imorais;
- XIII - Comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;
- XIV - Manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho;
- XV - Apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;
- XVI - Manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinente ao órgão onde exerce suas funções;
- XVII - Respeitar o sigilo das informações profissionais, preservando os interesses da organização e estimulando que seus colegas façam o mesmo;
- XVIII - Denunciar quaisquer atos ou fatos que venha a sofrer ou conhecer e que protelem a decisão dos feitos limitando sua independência ou criando restrições à sua atuação;
- XIX - Exercer suas atribuições, com celeridade e perfeição, cumprindo os prazos informados ao cidadão-usuário;
- XX - Ser assíduo ao serviço, cumprindo o horário de trabalho estabelecido;
- XXI - Evitar situações de conflito de interesse entre os pessoais com os institucionais;

XXII - Prestar atendimento de forma satisfatória ao cidadão-usuário, tratando-o com urbanidade e, aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;

XXIII - Respeitar a autoria de iniciativas, trabalhos ou soluções de problemas apresentados por outros servidores fazendários.

5 - Relacionamento da SEFAZ com a sociedade e cidadãos-usuários: É compromisso da SEFAZ, assegurar a transparência de suas atividades, possibilitando ao cidadão informações que confirmem transparência à gestão da coisa pública, bem como a prestação de contas de recursos públicos. Além desses, acrescenta-se os seguintes:

- I - Desenvolver ações para divulgar os resultados institucionais, orientando e estimulando a sociedade com vistas ao exercício da cidadania e do controle social;
- II - Garantir a confiabilidade dos dados e informações prestadas aos cidadãos-usuários sobre o desempenho institucional da SEFAZ;
- III - Assegurar total transparência no relacionamento com os órgãos fiscalizadores;
- IV - Manter canais de comunicação da SEFAZ com seus públicos, objetivando garantir a livre expressão e participação de todos com quem se relaciona;
- V - Promover a conscientização da sociedade sobre a importância dos tributos e do papel do cidadão para evitar a sonegação;
- VI - Promover a conscientização da sociedade sobre a importância do bom uso do dinheiro público e sobre o papel do cidadão no acompanhamento dos gastos;
- VII - Orientar os contribuintes, para facilitar-lhes o cumprimento de suas obrigações fiscais;
- VIII - Garantir a aplicação, dentro de princípios equânimes e transparentes, das políticas públicas e das leis de gestão fiscal, assegurando à sociedade ampla divulgação e acesso às informações, ressalvado o sigilo previsto em lei;
- IX - Providenciar o rápido processamento das solicitações dos usuários de seus serviços, a solução dos litígios e respostas precisas às consultas; dar publicidade e garantia dos direitos dos contribuintes;
- X - Opor-se ao tráfico de influência nas relações com a SEFAZ, que incida em vantagem econômica, repudiando qualquer forma de corrupção e/ou propina por qualquer agente fazendário;
- XI - Disponibilizar aos servidores de empresas prestadoras de serviços, quando em atividade na SEFAZ, um ambiente saudável e seguro, reservando-se ao direito de exigir obediência às políticas adotadas.

5.1. Quanto aos servidores fazendários públicos, a administração da SEFAZ deve:

- I - Incentivar o envolvimento de todos os servidores fazendários para atuarem em consonância com as diretrizes emanadas para a consecução da missão, visão e valores institucionais da SEFAZ, promovendo o espírito e integração da equipe;
- II - Fomentar a responsabilidade pública aos servidores no cumprimento de seu papel de agente público, estimulando os valores e o comportamento ético em todos os níveis;
- III - Adotar comportamentos e atitudes para assegurar a dedicação para a continuidade e a excelência na prestação de serviços, através do aprimoramento contínuo, buscando superar as expectativas dos cidadãos-usuários;
- IV - Estimular os servidores a exercerem sua cidadania por meio da participação nos esforços de responsabilidade social;
- V - Garantir um comportamento ético em todas as suas ações, bem como garantir satisfatório padrão dos serviços prestados, através do aprimoramento contínuo;
- VI - Empenhar-se em conhecer sua equipe e suas atividades, reconhecer as aptidões, incentivar a cooperação entre os grupos de trabalho e a participação individual, além de estimular o trabalho, reconhecendo o mérito de cada um;
- VII - Estimular a abertura de canais de comunicação;
- VIII - Ser transparente e tomar decisões de forma clara;
- IX - Incentivar o envolvimento de todos com os princípios e valores da organização, promovendo o espírito de equipe e integração;
- X - Eliminar qualquer tipo de discriminação em razão de cor, sexo, crença, origem, orientação sexual, classe social, idade, incapacidade física ou qualquer outro motivo;
- XI - Estimular os servidores a colaborar na adoção de medidas destinadas a eliminar as possíveis irregularidades, os desvios funcionais, a corrupção e o desperdício;
- XII - Assegurar a defesa dos legítimos interesses e direitos de seus servidores;
- XIII - Estabelecer clima favorável à realização profissional de seus servidores em ambiente de trabalho produtivo, saudável e de respeito mútuo, com adequada qualidade de vida;
- XIV - A segurança no trabalho deve ser questão vital para a administração



e, uma vez detectado riscos, providências devem ser tomadas de imediato, oferecendo garantia e proteção máxima ao servidor;  
XV - Estimular o voluntariado junto aos servidores fazendários, incentivando o espírito de solidariedade no ambiente institucional, com a finalidade de atender qualitativa e economicamente as comunidades em que atua.

6 - Direitos dos servidores fazendários a serem resguardados: A administração da Secretaria de Estado de Fazenda deve assegurar aos servidores, indistintamente, iguais oportunidades de seu desenvolvimento pessoal e profissional, conforme disciplinado abaixo:

I - Igualdade de acesso a oportunidades de crescimento intelectual e profissional;

II - Liberdade de manifestação, observado o respeito à imagem da instituição, às autoridades constituídas e aos demais agentes públicos;

III - Igualdade de oportunidade nos sistemas de aferição, avaliação e reconhecimento de desempenho;

IV - Manifestação sobre fatos que possam prejudicar seu desempenho ou sua reputação;

V - Sigilo a informação de ordem pessoal e atuação em defesa de seu interesse ou direito legítimo;

VI - Representar contra ordem infundada ou absurda do superior hierárquico;

VII - Buscar instâncias apuratórias para formalizar representação, sem sofrer retaliações;

VIII - Ser ouvido em suas opiniões e idéias, bem como ser respeitado em sua integridade e nos seus méritos;

IX - Ter acesso a programas que promovam o seu bem-estar psíquico e social, que possibilitem melhor desempenho profissional;

X - Disponibilidade de instalações físicas, equipamentos adequados ao exercício de suas funções, ambiente de trabalho produtivo, saudável e de respeito mútuo, com adequada qualidade de vida;

XI - Ter acesso a aprimoramento técnico-científico, através de formação continuada;

XII - Dispor de avaliações de seu desempenho funcional de forma isenta e profícua, visando identificação de deficiências, com posterior promoção das melhorias;

XIII - O exercício de suas atividades dentro dos princípios de honradez e justiça, sem interferências econômicas, políticas ou administrativas que venham a prejudicar o bom andamento do serviço;

XIV - Ser respeitado pelos cidadãos-usuários, e ter respaldo do superior hierárquico, quando sofrer agressão e ou desacato no exercício da função;

XV - A administração da Secretaria de Estado de Fazenda deve garantir aos servidores, o conhecimento das disposições deste Conteúdo Ético-Institucional e do Código de Ética funcional dos servidores fazendários.

7 - Reconhecimento de Condutas Reprováveis: Os servidores fazendários reconhecem que são vedadas, por constituírem ilícito administrativo, além de condutas previstas na Lei Complementar Estadual nº 04/1990, de 15/10/1990 (Estatuto do Servidor Público) e na Lei Complementar Estadual nº 112/2002, de 01/07/2002 (Código de Ética Funcional), as condutas abaixo relacionadas:

I - Valer-se dos recursos humanos, materiais e financeiros postos à sua disposição, em razão do cargo, para fins não autorizados;

II - Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito do órgão em benefício próprio ou de terceiros e contrárias ao interesse da SEFAZ;

III - Fraudar, adulterar ou deturpar o teor de documentos, de informações ou de dados, assim como retirar do local de trabalho, sem estar devidamente autorizado, qualquer documento ou bem pertencente à SEFAZ;

IV - Receber, sob qualquer pretexto, para o cumprimento de seu trabalho ou de outrem, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa;

V - Manter externamente atividades de interesse pessoal conflitantes com os interesses públicos ou relacionados com as atividades da SEFAZ;

VI - Usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;

VII - Desviar servidor de suas funções para atendimento a interesse particular;

VIII - Denegrir publicamente a imagem da SEFAZ, de servidores, líderes e dirigentes;

IX - Comportar-se indevidamente em público quando estiver usando uniforme, identidade funcional ou veículo com o logotipo da SEFAZ;

X - Apresentar-se embriagado ou sob efeito de substâncias entorpecente, alucinógena ou excitante no local de trabalho ou fora dele;

XI - Cometer práticas abusivas no ambiente de trabalho que induzam a um ambiente de intimidação e constrangimento como ações, insinuações ou atitudes que atinjam a dignidade ou a integridade física ou psíquica das pessoas, qualquer ato relacionado a assédio sexual ou constrangimento moral entre colegas de trabalho, independentemente de subordinação hierárquica;

XII - Exercer ações político-partidárias nas dependências da SEFAZ, bem

como promover aliciamento para tal fim;

XIII - Utilizar o cargo para obtenção de proveitos ou vantagens de qualquer espécie em benefício próprio ou de terceiros, tais como pedidos ou obtenção de recursos físicos ou financeiros de interesse pessoal ou particular, como também doações, comercialização de produtos, rifas, listas ou correntes de qualquer natureza;

XIV - Dar a conhecimento informação confidencial de computador ou outros arquivos para qualquer pessoa não autorizada a recebê-la.

XV - Utilizar as instalações, os equipamentos ou quaisquer outros bens ou direitos para obter informações privilegiadas;

XVI - Desempenhar atividade mercantil na SEFAZ, dela participar ou com ela transigir;

XVII - Promover ou sugerir publicidade que resulte em dano à imagem da SEFAZ, isolada ou cumulativamente;

XVIII - Discriminar qualquer servidor por motivo político, ideológico ou partidário, de gênero, origem étnica, idade ou portador de necessidades especiais;

XIX - Identificar-se, como servidor fazendário fora de suas atribuições funcionais para fins de se utilizar das prerrogativas do cargo;

XX - Exigir, insinuar ou aceitar presentes, doações, benefícios, vantagens, favores, gratificações, prêmios, recompensas, comissão, gorjetas ou cortesias de pessoas físicas, empresas, grupos econômicos, ou autoridades públicas, como contrapartida a suas atividades profissionais podendo aceitar brindes promocionais, públicos, não exclusivos, de finalidade comemorativa, sem valor comercial;

XXI - Exercer suas funções na mesma unidade em que atuam cônjuges, companheiros, parentes até o segundo grau ou familiares;

XXII - Emitir, intencionalmente e costumeiramente, cheques com insuficiência de fundos, bem como a prática de empréstimos sem honrar o compromisso;

XXIII - Prestar consultoria a pessoa física ou jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, valendo-se de informações não divulgadas publicamente a respeito de programas ou políticas da SEFAZ aos quais estiverem vinculados ou com que tenham tido relacionamento direto e relevante nos 06(seis) meses anteriores ao término do exercício de sua função pública;

XXIV - Praticar jogos e passatempos, gravar CDs de músicas/filmes, bem como, assistir filmes não relacionado ao seu produto em horário de trabalho, não agenciar e promover bolões, jogos de azar e outras modalidades dentro e fora das dependências da SEFAZ.

## AGÊNCIAS

### AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

#### LUCAS DO RIO VERDE

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS conforme Anexo I da Portaria 079/2000: -136006256-NILSON ANTONIO MAZZA JUNIOR - 136007732 -VALDECIR LEAL DE SANTANA - 136007767 -CARLINHO GORGERIO GREGORIO E OUTRO-136014330 -EULIDES VALOI RITTER - 136014810 - DIONIZIO NOGUEIRA E OUTRO -136015549 - GGF FAZENDAS LTDA - 136017258 - HELENA MALHEIROS VALDEZ - 136017282 - LUCIA MARIA WEBER - 136025498 -JOÃO ZANELLA 136027130-LUANA DE OLIVEIRA-136027300-ELIO MARINSEQUE PEREIRA - 136028381 -HB PARTICIPAÇÕES LTDA - 136033709 - JOÃO PRETTO - 136036570 -EULA MARIA PEREIRA - 136035760 - DELI LUIZ FRANÇA DE CARVALHO -136036279 -OSVALDIR ANTONIO STATZMANN - 136036295 - JURACI NADIN - 136037798 - AMANDA BELLÓ - Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde, 14 de dezembro de 2015 - Giane Beatriz Pereira da Silva

#### PRIMAVERA DO LESTE

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, CONFORME PORTARIA 079/2000-SEFAZ/MT, COM ALTERAÇÕES FEITAS PELA PORTARIA N.º 095/2015-SEFAZ/MT: TRAJANO DE MATOS SILVA NETO-13.594.395-7; FERNANDO CADORE-13.594.197-0; LUCAS FASSINA FACHINETTO E OUTROS-13.398.363-3; VILSON MIEZERSKI E OUTRO-13.590.951-1; LUIZ DAVID DE OLIVEIRA-13.591.309-8;JAIR BERTE-13.591.076-5;CLARINDO DA SILVA NEVES-13.605.348-3;MARCELO VICTORINO INTERLANDI-13.605.343-2;VAGNERALVES GARCIAJUNIOR-13.605.340-8;MOACYR BRUNETTA E OUTRO-13.604.494-8;GEORGY BORGES MARIANO-13.603.634-1;ALCIR SANAGIOTTO-13.603.530-2;HALID MAHMOUD DARWICHE-13.385.483-3;MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA-13.603.502-7;JOSÉLIA NEVES DA SILVA-13.602.633-8;BRUNO VIAN RODRIGUES E OUTROS-13.602.630-3;ROGÉRIO BRESCOVICI-

13.601.795-9;DAIR LINN-13.601.508-5;PAULA GOMES DE SOUZA PRIETO-13.601.424-0;FERMINO PEDRO CRESTANI-13.600.547-0; ANA CLAUDIA MACHADO E OUTRA-13.600.487-3;CARLOS ALBERTO POLATO-13.599.811-5;CHARLES VIEIRA-13.599.647-3;LUIS GUSTAVO DE SOUSA PIFER-13.532.635-4;PEDRO JACINTO-13.352.692-3;JOSÉ PUPIN-13.532.598-6;ANDRE RIVA-13.595.631-5; CARLOS FRANCISCO QUESADA-13.599.570-1;DANIEL FAGUNDES PTASZEK E OUTRA-13.598.698-2; GLADIS REGINA MILANESI KETZER-13.598.687-7;FABIO SABO-13.596.716-3;JULIO MATIAS-13.596.446-6;CLEIDI SUELI MILANESI SEGATTO-13.595.632-3;SERGIO ROBERTO SABO-13.595.535-1;ALEX BATISTA FERREIRA-13.595.508-4;SILVIO CESAR VERDELIO-13.594.469-4 Primavera do Leste - MT, 14 de Dezembro de 2015. Luis Mario Ferreira Coimbra. Gerente Fazendário.

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, através do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e Considerando o disposto no artigo 231, inciso II do Código de Processo Civil - CPC;

Considerando o disposto no artigo 78, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 207 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando, o Processo Administrativo nº 17667/2014, onde consta os Ofícios nº 0070/GAB/SEMA e 111/2015/GAB/SEMA-MT registrando conforme a ECT-MT que o destinatário mudou-se (fls. 95 a 97 e 107);

**NOTIFICA:**

PAULO HENRIQUE CAMPOS SQUAREZI, portador do RG. 1077747 SSP/MT e inscrito no CPF nº 054.346.621-30 representante legal da empresa GLOBAL LIGHT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 97.538.050/0001-69, para comparecer à sede da Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA, com a finalidade de tomar ciência do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo - CPPA/SEMA/MT, produzido nos autos do processo nº 17667/2014, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste, para exercício do direito de recurso.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2015.

Original Assinado

**CLEBER FIGUEIREDO LAGRECA**

**Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo- CPPA/SEMA**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2015/SEMA**

**Processo n.:** 361149/2015/SEMA

**Contratante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT.

**Contratada:** SR Consultoria e Treinamento Empresarial Ltda.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para realização do Programa de Capacitação Continuada com foco em liderança, com o objetivo de desenvolver líderes para o exercício da gestão eficaz de pessoas e processos, alinhado com as competências exigidas na função e o Planejamento Estratégico da organização, assim como, elevar seus níveis de competências e eliminação de lacunas de desempenho na entrega de serviços à sociedade a ser ministrado para servidores ocupantes de funções de liderança e os que possuem potencial para sucessão, para atender a Contratante.

**Valor:** O valor total do contrato é R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

**Dotação Orçamentária:** Órgão - 27101, Projeto Atividade - 2007, Natureza da Despesa - 3390 3900, Fonte de Recurso - 309.

**Vigência:** A vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**Data de Assinatura:** 10/12/2015.

**Assinam:** André Luis Torres Baby- Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA - designado pela Portaria nº 727/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01/12/2015.

Diane Maria Zamar Taques - Representante da Contratada  
Eduardo Rodolfo Gonçalves - Representante da Contratada

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor encontra-se disponível no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2015.

**Portaria nº 761** de 14 de Dezembro de 2015, Declara reservada para a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na seção do Rio Juína, UPG: A-14 - Alto Juruena, Bacia Hidrográfica Amazônica, conforme informado no Projeto Básico e na Nota Técnica nº 737/2015-SCG/ANEEL de 05/10/2015, para Pequena Central Hidrelétrica (PCH) jui-117 com potência instalada de 25,00 MW, as vazões naturais afluentes, com validade até 11 de Dezembro de 2018.

**ANDRÉ LUIS TORRES BABY**

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental  
SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

**Autorização nº 203/2015: PANTANAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A** CNPJ: 09.460.956/0001-40. PROCESSO Nº 580425/2015. O Poço Tubular será construído na Rodovia BR 364 km 395 - Zona Rural, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins de Doméstico. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 **PT** Lat. 15°40'56,49" e Long. 55°55'44,73". A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Geopoços Hidroconstruções e Com. Ltda e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. José Romualdo Morceli, CREA: 1200896912. Essa autorização vigorará até **14 de junho de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a concessão, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**AUTO POSTO VILLA LTDA.** CNPJ: 37.436.110/0003-72. PROCESSO: 371436/2014. Município: Nova Maringá/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 12°17'11,00" S e Long. 55°20'36,60" W ; Vazão máxima de bombeamento **2,0 m³/h** por um período de **5,0 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; Província Aquifera Bacia do Parecis - UPG A-13. CNARH n.º 51.0.0076250-99. Validade do cadastro: **09/12/2020**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**OSCAR MARTINS DOS SANTOS.** CPF: 162.112.351-00. PROCESSO: 586599/2015. Município: Rondonópolis/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 16°27'53,7" S e Long. 54°34'56,1" W ; Vazão máxima de bombeamento **3,07 m³/h** por um período de **1,32 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,0 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; Província Aquifera Granular - UPG P-5. CNARH n.º 248.814. Validade do cadastro: **09/12/2020**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**LUIS ANTONIO NODARI.** CPF: 303.562.291-49. PROCESSO: 406695/2014. Município: Barra do Bugres/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 14°52'23,3" S e Long. 57°10'28,3" W ; Vazão máxima de bombeamento **3,5 m³/h** por um período de **2,8 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,80 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; Província Aquifera Serrana - UPG P-3. CNARH n.º 51.0.0080181-45. Validade do cadastro: **11/12/2020**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**RODRIGO CASELI.** CPF: 544.287.501-53. PROCESSO: 551917/2013. Município: Cuiabá/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 15°32'40,18" S e Long. 56°05'36,50" W ; Vazão máxima de bombeamento **3,272 m³/h** por um período de **1 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,272 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; Província Aquifera Grupo Cuiabá - UPG P-4. CNARH n.º 51.0.00822671. Validade do cadastro: **14/12/2020**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº

11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**WALTER FURLAN.** CPF: 297.122.389-20. PROCESSO: 631517/2015. Município: Primavera do Leste/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 14°53'46,8" S e Long. 54°10'40,3" W ; Vazão máxima de bombeamento **1,51 m³/h** por um período de **6,545 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,88 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; Província Aquífera Bacia do Paraná - UPG TA-4. CNARH n.º 251.723. Validade do cadastro: **14/12/2020**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que o seguinte usuário requereu **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

**O. DE ARRUDA BORGES.** CNPJ: 10.828.761/0001-90. PROCESSO nº 295014/2015. Município: Cuiabá/MT. Finalidade de uso: outros usos - distribuição de água por caminhão pipa. Coordenadas Geográficas dos pontos de captação com DATUM SAD69: **PT** 15°38'40,6" S e 56°01'25,4" W; Vazão solicitada: **7,4 m³/h - 5,5 h/dia**.

**SESP**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2015/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e o INSTITUTO EUVALDO LODI.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento junto às Instituições de Ensino, sediadas em Território Matogrossense, de estudantes de ensino superior, para preenchimento de até 736 (Setecentos e trinta e seis) bolsas de estágios existentes na Secretaria de Estado de Segurança Pública/SESP, que deriva da adesão à da Ata de Registro de Preço nº 025/2015/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2015/SEGES.

DO VALOR: R\$ 7.407.957,76 (Sete Milhões, Quatrocentos e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Sete Reais e Setenta e Seis Centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2007/4271/4254/4277/4279/4275/4274/4259/3133/1062/4262/4336/1064/1083/ 4273; Natureza de Despesa: 3.3.90.37.00; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato na Secretaria de Estado de Segurança Pública -SESP(prédio) e Perícia Oficial de Identificação Criminalística - POLITEC: CAROLINE LAURA DE OLIVEIRA LUCIALDO - Técnica Administrativa; Polícia Militar: LUCILVETE XAVIER DE FRANÇA - Policial Militar; Corpo de Bombeiro Militar: WAGNER BARROS DE PAULA - Cabo CBM; Polícia Judiciária Civil: RANIERE NAZARÉ PEREIRA, Agente de Desenvolvimento Econômico Social.

DA VIGÊNCIA: 04/12/2015 a 03/12/2016.

DA DATA: 04/12/2015.

ASSINAM: MAURO ZAQUE DE JESUS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JOÃO JOSÉ DE AMORIM - Instituto Euvaldo Lodi/CONTRATADA.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2014/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa MUNDO DOS FREIOS LTDA - EPP.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA do Contrato Nº 154/2014 tem por objeto a manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças novas genuínas ou originais de primeira linha para Veículos independente de marca com a utilização de Sistema de Gestão Gerencial e Operacional, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública e unidades vinculadas no polo de BARRA DO GARÇAS/MT.

DO PAGAMENTO: *ONDE SE LÊ*: 8.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com a Instrução Normativa 001/2007 - SAGP/SEFAZ publicada no DOE de 25/05/2007 (página 32), após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante. *LEIA -SE*: 8.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRADADA mediante Ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2015 alterado pelo Decreto nº 85 de 05 de maio de 2015, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Fiscal do CONTRATANTE.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903000/33903900; Fonte: 100/249. As despesas do orçamento de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada".

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 07/11/2015 a 06/05/2016.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: MAURO ZAQUE DE JESUS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ELIOMAR DE CASTRO E SILVA - MUNDO DOS FREIOS LTDA - EPP/CONTRATADA.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 161/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 161/2013/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. MÁRCIO LUIS FEDERICI.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CLÁUSULA TERCEIRA e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 161/2013/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Manoel dos Santos Coimbra, nº 228, Bairro Bandeirantes, Município de Cuiabá-MT, onde abrigará o estacionamento da DRE - Delegacia de Repressão a Entorpecentes.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 03 (três) meses, contados a partir de 11/11/2015 a 10/02/2016.

DO VALOR: *ONDE SE LÊ*: Parágrafo Primeiro - O pagamento do aluguel será feito por ordem bancária em nome do LOCADOR até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, após a apresentação do Recibo devidamente atestado. *LEIA-SE*: Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado pelo LOCATÁRIO em favor do LOCADOR mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para o pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2015 alterado pelo Decreto nº 85 de 05 de maio de 2015, após apresentação do recibo devidamente atestado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 100. As despesas do exercício de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: MAURO ZAQUE DE JESUS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. MÁRCIO LUIS FEDERICI/LOCADOR.



## PORTARIA Nº. 131 /SESP/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Estabelecer a **Escala de Férias do Exercício 2016** dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme abaixo relacionados:

NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR, NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO, NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR, NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA, NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

**Secretaria de Estado de Segurança Pública****JANEIRO-2016**

MAT	SERVIDOR	EXERCÍCIO
248834	ADRIANA XAVIER DE SOUZA BOTOF	2014/2015
79051	AIRTON CESAR DA SILVA	2014/2015
250804	ALISON SACAL FERREIRA DE LIMA	2014/2015
213866	ANA PAULA SILVA SANTOS	2013/2014
213866	ANA PAULA SILVA SANTOS	2014/2015
256965	ANDERSON GALVAN DA SILVEIRA	2014/2015
208646	ANTONIO BENTO SANTO BARBOSA	2014/2015
99083	BENEDITO CORREA DA CRUZ	2015/2016
74820	BRUNO REZENDE CABRAL	2014/2015
96695	CARLOS CORREA RIBEIRO NETO	2012/2013
204297	CECILIA APARECIDA MALHEIROS PORTELA	2014/2015
140113	CLODOALDO DE LIMA BAIA FILHO	2013/2014
242728	CRISTIANE REGINA SILVA PAIM	2014/2015
40600	EDIS DA SILVA BARBOSA	2014/2015
111654	EDNA BEATRIZ MONTES CELLOS REIS	2014/2015
255348	EDNA JUDITH PIMENTA	2014/2015
90704	EDUARDO ORMOND DOS SANTOS	2013/2014
203959	EJIANE DE SOUZA	2014/2015
52514	ESNALDO DE SOUZA MOREIRA	2014/2015
97490	FERNANDA QUEIROZ SILVA FREDERICO	2008/2009
203191	FLAVIA AUGUSTA RODRIGUES	2014/2015
257609	FRAZIO JORGE CURADO	2014/2015

44367	HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA	2013/2014
234975	JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA AGUIAR	2013/2014
122673	JEFFERSON GONCALVES DE OLIVEIRA REIS	2013/2014
232824	JEFFERSON RAMOS DE ARRUDA	2013/2014
233626	JESSICA KAROLINE BEZERRA DUARTE	2014/2015
97346	JESUINO DIAS CORREA	2014/2015
24727	JOELSON GERALDO SAMPAIO	2015/2016
71549	JOILSON FRANCISCO DE ASSIS	2014/2015
250116	JOSE FIRMINO DA HORA NETO	2014/2015
136307	JUSCELINO TADEU SANT'ANA	2013/2014
136307	JUSCELINO TADEU SANT'ANA	2014/2015
138312	KATIUSCIA DOS SANTOS LINO FREIRE	2014/2015
67836	KEILA REGINA DA SILVA NUNES COSTA	2014/2015
203201	LAERCIO SANTANA CORREA	2014/2015
257304	LUCIANA OLIVEIRA FORTES PEREIRA	2014/2015
44046	MANOEL VIEIRA DA SILVA NETO	2015/2016
233511	MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA	2014/2015
237499	MARILEIDE SILVA DO AMARAL	2013/2014
233545	MAURO VIEIRA BARBOZA	2014/2015
74812	MICHEL FERRONATO	2012/2013
233526	MONICA YUKA YOSHIDA FUKASE	2014/2015
252668	NADYA BRUNO MORCELI	2014/2015
203881	NAIR ANITA MENEZES MASTRANGELLI	2014/2015
117306	NEODI CARLOS ZILLOTTO	2014/2015
33200	OSVALDO DIAS MORAES	2014/2015
203059	RENATA MELLO ALVES FERREIRA	2014/2015
233180	RODRIGO CESAR BARRETO MARQUES	2014/2015

232244	ROGERIO ESTRABIS DE OLIVEIRA	2013/2014
124394	ROSANGELA MOHR TURIN	2014/2015
118975	SAMUEL LEVI ALVES DO NASCIMENTO	2014/2015
257263	SASCHIA MAZARELLO PEDROSO	2014/2015
58292	SELMA MARIA DE ARRUDA E SILVA	2014/2015
124002	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA ALEM	2014/2015
115420	SIMONE CORDEIRO COSTA GUEDES	2012/2013
83083	SONJA MAGALI BENEVIDES DE LANNES	2014/2015
252459	SUELY BRAGA DE OLIVEIRA PAIM	2014/2015
233507	TANIA BAZZI	2013/2014
95883	TATIANA ELOÁ PILGER	2014/2015
248611	THAYSE GOMES DA SILVA	2013/2014
252690	VERIANO GUARIM JUNIOR	2015/2016
52447	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	2015

**FEVEREIRO-2016**

MAT	SERVIDOR	EXERCÍCIO
228046	ANA CAROLINA SILVA LARA PINTO	2014/2015
257454	ANA LUCIA PIRES	2014/2015
140081	ADRIANA ANTONIO CARLOS	2015/2016
96695	CARLOS CORREA RIBEIRO NETO	2013/2014
248645	CARLUCIO E SILVA MENDONCA	2013/2014
140391	DANIELA MARQUES GODINHO	2012/2013
137180	EDWANIA SILVA RAMOS	2014/2015
140662	EVELINE JULIETA KONAGESKI	2010/2011
250634	FERNANDO LAURO DE GOIS	2013/2014
97342	ITAMAR TOCANTINS DE MORAES	2013/2014
204836	JULCEMAR MACULAN	2012/2013
203197	KEIZE KATIA DE MORAIS	2012/2013
140080	LENILDA APARECIDA DA SILVA ARRUDA	2013/2014

203708	LEONARDO BENEDITO SILVA	2013/2014
257286	LUCY MARA ESTULANO SCHIMIZU SCHLINDWEIN	2014/2015
44046	MANOEL VIEIRA DA SILVA NETO	2014/2015
112882	MARIA APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA	2014/2015
94578	MARYLIN ADRIANY RONDON FERREIRA	2012/2013
117539	PATRICIA APARECIDA CAMARAO CUNHA	2007/2008
83148	PAULO CESAR DA SILVA	2015/2016
139981	SAULO MARCELO DE SOUZA	2013/2014
203857	TARIK RIBEIRO DE ASSIS	2014/2015
233508	VANDERLEI DE ALMEIDA	2012/2013
103447	WALMIR AKIHIRO ORIBE	2010/2011
136472	WENDELL DE SOUZA DIAS MEDEIROS	2013/2014
58951	WENDELL CARLOS ARRUDA SILVA	2015/2016
36056	DELSON CORREA DE LIMA	2015/2016

**MARÇO-2016**

MAT	SERVIDOR	EXERCÍCIO
251578	ALINE TAGLIARI	2014/2015
108941	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	2014/2015
232837	CAMILA SCALABRIN DA SILVA	2013/2014
233177	CASSIA DOS SANTOS CHAVES	2014/2015
44210	EMERSON JOSE SIGARINI	2015/2016
257297	FABIANA DE MELLO VIDOTTO	2014/2015
140393	JANAYRA APARECIDA DA SILVA CAMPANER	2014/2015
257450	JULIANA FARIAS DUARTE	2014/2015
233525	LEILA CRISTINA DIAS CIQUEIRA	2014/2015
204083	LESSER MARIO SÁ GALLIO	2012/2013
118430	LUCIANO DOS SANTOS UCHOA	2014/2015
97560	MAIRTON VIDAL DE LIMA BEZERRA	2015/2016
247044	MARRY DE SOUSA DINIZ	2014/2015

233192	ROBERTO ALVES MALECHESKI	2013/2014
230856	SIMONE MAGALHAES LIMA	2015/2016
102327	VANESKA DE OLIVEIRA NUNES	2014/2015

**ABRIL-2016**

MAT	SERVIDOR	EXERCÍCIO
113059	ADRIANO MOTA QUEIROZ	2013/2014
251465	AIRTON DE LACERDA NASCIMENTO	2014/2015
97551	ALESSANDRA SATURNINO DE SOUZA COZZOLINO	2013/2014
228046	ANA CAROLINA SILVA LARA PINTO	2015/2016
79037	ANTONIA BOMFIM DOS SANTOS	2014/2015
96695	CARLOS CORREA RIBEIRO NETO	2013/2014
140123	CELIANE FARIA DA SILVA	2013/2014
120765	DEBORA LOPES GAGINI	2013/2014
255407	ELMAR TREJAN JUNIOR	2014/2015
257364	KATIA CRISTINA SOUZA SILVA	2014/2015
233645	LEOMARA RODRIGUES DOS SANTOS REIS	2014/2015
260523	MARIA AUGUSTA DE MORAES E SILVA	2015/2016
232264	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUSA	2013/2014
117083	MARYANE MENDES LOPES	2014/2015
233096	PRISCILLA MARIA CIRILO BUENO	2014/2015
232244	ROGERIO ESTRABIS DE OLIVEIRA	2014/2015
208753	SANDRA LUDMILA PINTO LINO	SANDRA LUDMILA PINTO LINO
252616	SILVANIA PEREIRA BORGES	2014/2015
53036	VICTOR PAULO FORTES PEREIRA	2015/2016
103447	WALMIR AKIHIRO ORIBE	2011/2012
45048	ZACARIAS CONCEIÇÃO VITALINO	2015/2016
232264	MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUSA	2013/2014
52764	HENRIQUE CORREIA DA SILVA SANTOS	2015/2016

79037	ANTONIA BOMFIM DOS SANTOS	2014/2015
264150	JERONIMO CUNHA BEZERRES	2015/2016
264358	MAURO CEZAR GALVAO MARQUES VALIM	2015/2016

**MAIO-2016**

MAT	SERVIDOR	EXERCÍCIO
111947	ANDERSON MONTEIRO DE AGUIAR	2014/2015
233649	APARECIDA OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS	2015/2016
240379	BRUNA COELHO MIRANDA	2014/2015
248645	CARLUCIO E SILVA MENDONCA	2013/2014
252302	CAROLINE LAURA DE OLIVEIRA LUCIALDO	2014/2015
140113	CLODOALDO DE LIMA BAIA FILHO	2014/2015
203057	CRISTIANE FABIANO PEREIRA RODRIGUES	2014/2015
140391	DANIELA MARQUES GODINHO	2013/2014
260022	DANIELLE APARECIDA PERROT DA SILVA	2015/2016
232185	DIOGO THAEDYS SILVA	2015/2016
106751	DORACI MARIA MARTINS	2014/2015
140662	EVELINE JULIETA KONAGESKI	2013/2015
233197	JACKELYNE AUXILIADORA DE CAMPOS BORGES	2015/2016
105437	JOSE ROBERTO TRAPANI GALHARDO	2014/2015
136156	JULIANA CHIQUITO PALHARES	2014/2015
203708	LEONARDO BENEDITO SILVA	2013/2014
203722	LOURIVAL MALHADO CARVALHO	2014/2015
114246	MARCO ANTONIO LOPES	2013/2014
95612	MARCOS EDUARDO TICIANEL PACOLA	2012/2013
107645	MEIRELHA PINHEIRO DA SILVA COSTA	2013/2014
232247	MICHEL MEDINAS DE CAMPOS	2015/2016
232182	NAIARA MUNIZ DE MELLO	2014/2015
57104	ORLANDO QUINTINO DE SOUZA	2012/2013



233650	PATRICIA DE SENA PEDROSO	2015/2016
232538	YVAN JACKSON DE OLIVEIRA PAIVA	2014/2015

**JUNHO-2016**

MAT	SERVIDOR	EXERCÍCIO
79086	CORNELIO BENEDITO DA COSTA	2014/2015
204810	DEUSDEL FERREIRA DE SOUSA FILHO	2013/2014
233134	DIEGO FERNANDO DA SILVA	2015/2016
233513	EDNEI MARCOS ALVES	2015/2016
90704	EDUARDO ORMOND DOS SANTOS	2014/2015
203191	FLAVIA AUGUSTA RODRIGUES	2013/2014
103530	ISABEL CRISTINA DE MACEDO	2013/2014
204836	JULCEMAR MACULAN	2013/2014
233645	LEOMARA RODRIGUES DOS SANTOS REIS	2015/2016
25152	LUIS MARIO DE SA GEIGER	2015/2016
232599	LUIZ GUILHERME LACERDA SCOMPARIN	2014/2015
232182	NAIARA MUNIZ DE MELLO	2015/2016
264157	PRISCILLA GIMENEZ SIQUEIRA GONÇALVES	2015/2016
252459	SUELY BRAGA DE OLIVEIRA PAIM	2015/2016
63573	VALDECARLOS JOSE DOS SANTOS	2015/2016
103447	WALMIR AKIHIRO ORIBE	2012/2013

**JULHO-2016**

MAT	SERVIDOR	EXERCÍCIO
118432 234975	DANIELE BATISTA DE ALMEIDA JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA AGUIAR	2014/2015 2014/2015
265053	GABRIEL AGUIAR TEIXEIRA LEITE	2015/2016
94578	MARYLIN ADRIANY RONDON FERREIRA	2012/2013
257043	JULIANA ELIZABETH DA SILVA VIANA	2015/2016
44239	ELCIO BUENO DE MAGALHAES	2015/2016
97490	FERNANDA QUEIROZ SILVA FREDERICO	2009/2010

117083	MARYANE MENDES LOPES	2010/2011
115988	KARLA SOLANGE NADAF VIANA	2014/2015
253398	FREDERICO AUGUSTO PIMENTA CERQUEIRA	2015/2016
140001	CLEYTON SOUZA CAMPOS	2013/2014
257286	LUCY MARA ESTULANO SCHIMIZU SCHLINDWEIN	2015/2016
220003	ELIEL REZENDE ERNESTO	2015/2016
140084	FABIANO ISAC DA SILVA QUEIROZ	2014/2015
250116	JOSE FIRMINO DA HORA NETO	2014/2015
233545	MAURO VIEIRA BARBOZA	2014/2015
123834	CLAUDIA REGINA PINHEIRO DA SILVA ROSA	2015/2016
233520	CAMILA BRAGE PARAENSE	2015/2016
248734	DANIELLE MOUTINHO DA COSTA TICIANELI	2015/2016
138312	KATIUSCIA DOS SANTOS LINO FREIRE	2015/2016
263376	HUMBERTO CAIO FRANÇA DE QUEIROZ	2015/2016
248611	THAYSE GOMES DA SILVA	2014/2015
203197	KEIZE KATIA DE MORAIS	2013/2014
140657	ELMA APARECIDA DE SOUZA	2013/2014
111654	EDNA BEATRIZ MONTES CELLOS REIS	2014/2015
203201	LAERCIO SANTANA CORREA	2015/2016
78300	ORCILON CLAUDINO DE FREITAS	2014/2015
140081	ADRIANA ANTONIO CARLOS	2015/2016
250634	FERNANDO LAURO DE GOIS	2014/2015
115420	SIMONE CORDEIRO COSTA GUEDES	2013/2014
44367	HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA	2013/2014
140127	FERNANDA DE BARROS BERNARDES	2013/2014
104072	CARLOS ALBERTO LOPES	2015/2016
245928	MUCIA ADILES BORGES DE ALBUQUERQUE	2015/2016
203193	JACILENE MATOS DE ARAUJO	2015/2016
233183	LUCIANA SPOTTE	2014/2015

72367	CLAUDIO JOSE MARTINS	2015/2016
250658	KARLA CRISTINE VIEIRA DA SILVA	2015/2016
38056	CLELCIMAR SANTOS RABELO DE SOUZA	2015/2016
16886	ZOZIMA DIAS DOS SANTOS	2015/2016
52514	ESNALDO DE SOUZA MOREIRA	2015/2016
203037	ALESSANDRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	2015/2016
58951	WENDELL CARLOS ARRUDA SILVA	2015/2016
72367	CLÁUDIO JOSÉ MARTINS	2015/2016
40183	NIVALDO JOSE DE ARRUDA	2015/2016
58292	SELMA MARIA DE ARRUDA E SILVA	2013/2014

**AGOSTO-2016**

MAT	SERVIDOR	EXERCÍCIO
213866	ANA PAULA SILVA SANTOS	2014/2015
251578	ALINE TAGLIARI	2014/2015
256965	ANDERSON GALVAN DA SILVEIRA	2015/2016
12633	CARLOS ALBERTO SILVA	2015/2016
69269	CELIS REGINA DE DEUS ROCHA	2015/2016
257365	EVERALDO GUERRA DA SILVA JUNIOR	2015/2016
257297	FABIANA DE MELLO VIDOTTO	2015/2016
126466	FABIANE DE SOUZA MELO	2014/2015
140127	FERNANDA DE BARROS BERNARDES	2014/2015
125214	GENILZA MARIA DE OLIVEIRA	2014/2015
71550	JONAIR CAMPOS DA SILVA	2014/2015
203722	LOURIVAL MALHADO CARVALHO	2013/2014
203847	LUCIANE WENDLING	2014/2015
72736	LUIZ ANTONIO DE AMORIM	2015/2016
93581	MARA BARBARATO	2014/2015
136164	MARY CELIA DE SOUZA	2015/2016
252668	NADYA BRUNO MORCELI	2015/2016
203211	NEIVA PEREIRA COELHO	2015/2016

233096	PRISCILLA MARIA CIRILO BUENO	2015/2016
257263	SASCHIA MAZARELLO PEDROSO	2015/2016
115992	TEREZINHA CELIA AMADOR P. DE ALENCAR	2015/2016
214693	VINICIUS COELHO DO PRADO	2015/2016
103447	WALMIR AKIHIRO ORIBE	2013/2014
71875	JEFFERSON LUIS DE QUEIROZ	2014/2015

**SETEMBRO-2016**

MAT	SERVIDOR	EXERCÍCIO
140375	ANDRE RAMOS GOMES DA SILVA	2015/2016
232837	CAMILA SCALABRIN DA SILVA	2014/2015
140123	CELIANE FARIA DA SILVA	2014/2015
257547	DANIELA FRATA DOS SANTOS	2015/2016
260022	DANIELLE APARECIDA PERROT DA SILVA	2015/2016
264404	DEBORA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2015/2016
120765	DEBORA LOPES GAGINI	2013/2014
90704	EDUARDO ORMOND DOS SANTOS	2014/2015
203035	ELIANE RODRIGUES VELOSO	2014/2015
233635	FELIPPY WILLY DAS NEVES DAMIAN	2015/2016
244594	JACQUELINE SANTOS RIBEIRO	2014/2015
257450	JULIANA FARIAS DUARTE	2015/2016
233525	LEILA CRISTINA DIAS CIQUEIRA	2015/2016
204083	LESSER MARIO SÁ GALLIO	2013/2014
52692	MARCOS ROGERIO DE PAULA	2014/2015
233662	MARIANNE PAZ MELLO DE ALMEIDA	2014/2015
247044	MARRY DE SOUSA DINIZ	2014/2015
107645 265629	MEIRELHA PINHEIRO DA SILVA COSTA RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES	2014/2015 2015/2016
236912	ROBERTA ARAUJO DIAS	2013/2014
83351	RUTHE MAXIMIANO DE JESUS	2015/2016

233495	SIDNEI ROGERIO NOVAIS	2015/2016
248844	SUZANA CRISTINA FIGUEIREDO DE MORAES	2013/2014
96876	TATIANA DE ALMEIDA CALDEIRA MIRANDA	2015/2016
249788	THATIANE OLIVEIRA SOUZA	2014/2015
63573	VALDECARLOS JOSE DOS SANTOS	2015/2016
71875	JEFFERSON LUIS DE QUEIROZ	2014/2015
257535	RENATA PIMENTA MEDEIROS	2015/2016
249382	ALEX SANDRO SALES DA COSTA	2014/2015

**OUTUBRO-2016**

MAT	SERVIDOR	EXERCÍCIO
109325	AMARO DE ASSUMPÇÃO SILVA FILHO	2014/2015
228046	ANA CAROLINA SILVA LARA PINTO	2015/2016
79037	ANTONIA BOMFIM DOS SANTOS	2015/2016
265504	BETHANIA CORREIA MARQUES	2015/2016
240379	BRUNA COELHO MIRANDA	2014/2015
140113	CLODOALDO DE LIMA BAIA FILHO	2014/2015
121625	DANIEL RIOS LIMA AMARAL	2015/2016
115366	DIANA MARIA DE LIMA	2015/2016
232185	DIOGO THAEDYS SILVA	2015/2016
233197	JACKELYNE AUXILIADORA DE CAMPOS BORGES	2015/2016
114744	JANIOVAN JOSE DA SILVA	2015/2016
265592	JESSICA CAROLINA OLIVEIRA LOPES ARGUELLO	2015/2016
233645	LEOMARA RODRIGUES DOS SANTOS REIS	2015/2016
264381	LEOZIELLEN DE ARAUJO BARROS	2015/2016
232264	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUSA	2015/2016
232247	MICHEL MEDINAS DE CAMPOS	2015/2016
117539	PATRICIA APARECIDA CAMARAO CUNHA	2014/2015
64069	SIZIEBORO ELVES DE OLIVEIRA BARBOSA	2015/2016

248844	SUZANA CRISTINA FIGUEIREDO DE MORAES	2014/2015
103447	WALMIR AKIHIRO ORIBE	2014/2015
232264	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUSA	2015/2016
79037	ANTONIA BOMFIM DOS SANTOS	2015/2016

**NOVEMBRO-2016**

MAT	SERVIDOR	EXERCÍCIO
251465	AIRTON DE LACERDA NASCIMENTO	2014/2015
257454	ANA LUCIA PIRES	2015/2016
137207	ANILDO FERREIRA DA COSTA FILHO	2014/2015
208646	ANTONIO BENTO SANTO BARBOSA	2014/2015
140391	DANIELA MARQUES GODINHO	2013/2014
232124	DANIELLE MARQUES DE ALMEIDA TREVIZAN	2015/2016
114001	EIZO DOS SANTOS CORTEZ	2015/2016
203959	EJIANE DE SOUZA	2015/2016
125214	GENILZA MARIA DE OLIVEIRA	2015/2016
232599	LUIZ GUILHERME LACERDA SCOMPANIN	2014/2015
102868	MONICA DE VIEGAS BUMLAI GAIVA	2015/2016
265629	RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES	2015/2016
248844	SUZANA CRISTINA FIGUEIREDO DE MORAES	2015/2016
230957	THASSIA LORENA DE ANDRADE	2015/2016

**DEZEMBRO-2016**

MAT	SERVIDOR	EXERCÍCIO
94593	ALEX ALVES DA SILVA	2015/2016
76224	ANA PAULA B. FARIAS	2015/2016
265504	BETHANIA CORREIA MARQUES	2015/2016
203057	CRISTIANE FABIANO PEREIRA RODRIGUES	2014/2015
248734	DANIELLE MOUTINHO DA COSTA TICIANELI	2015/2016
265501	DIVANETE DIAS DA SILVA BARBIERO	2015/2016



265493	EDISON MARTIN	2015/2016
86272	ELISANGELA MARIA DO NASCIMENTO	2015/2016
250634	FERNANDO LAURO DE GOIS	2014/2015
253398	FREDERICO AUGUSTO PIMENTA CERQUEIRA	2015/2016
103530	ISABEL CRISTINA DE MACEDO	2013/2014
122673	JEFFERSON GONCALVES DE OLIVEIRA REIS	2014/2015
257043	JULIANA ELIZABETH DA SILVA VIANA	2015/2016
232261	JULIANA NOALE DE LIMA TRAVAIN	2014/2015
138312	KATIUSCIA DOS SANTOS LINO FREIRE	2015/2016
117854	LEANDRO GUSTAVO ALVES	2015/2016
233183	LUCIANA SPOTTE	2015/2016
257286	LUCY MARA ESTULANO SCHIMIZU SCHLINDWEIN	2015/2016
52692	MARCOS ROGERIO DE PAULA	2014/2015
233482	MARIO DE SOUZA NETO	2015/2016
117083	MARYANE MENDES LOPES	2015/2016
253406	WAGNER BARBARO MARCOSKI	2014/2015
103447	WALMIR AKIHIRO ORIBE	2009/2010

**MAURO ZAQUE DE JESUS**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
Original assinado

## PORTARIA Nº 518/2015/ DGPJC/CSP/EXT.

O Presidente do Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições, com base no disposto no inciso II do art. 12 da LC nº 407/2010 c/c o inciso III e VIII do art. 2º e § 1º do art. 6º do Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia (Resolução nº 001/2013/CSPJC-MT),

## RESOLVE:

I - Suspender, no período de 18 de dezembro de 2015 a 11 de janeiro de 2016, o atendimento da Secretaria, os prazos processuais, e as reuniões do Egrégio Conselho Superior de Polícia.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

Adriano Peralta Moraes - Delegado Geral da PJC/MT - Presidente do CSP/ PJC/MT.

Extrato da Portaria Nº 358/2015/CGPJC/MT - Processo Administrativo Disciplinar Nº 011/2015/CGPJC

Autoridade Processante: Dr. Alcindo Rodrigues da Silva  
Acusado - Ivan Alves do Carmo - Investigador de Polícia

DO OBJETO - Processo Administrativo Disciplinar Nº 011/2015/CGPJC/MT, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil previstos no artigo 116 do Estatuto da Polícia Judiciária Civil, e além da infração penal, praticou ilícito disciplinar, vertidos em tese, nos deveres do policial civil previstos nos seguintes Artigos:

Artigo 219: XIII - zelar pela valorização da função policial e pelo respeito aos direitos e à dignidade da pessoa humana; XIV- proceder na vida pública e

particular de modo a dignificar a função policial civil;

Artigo 220: - Do Segundo Grau: II - manter relação de amizade ou exibir-se em público com pessoa de notório e desabonador antecedente criminal ou policial, salvo por motivo relevante ou de serviço; IX - lançar dolosamente, em registro, arquivo, banco de dados, papel ou qualquer expediente oficial, dado errôneo, incompleto ou que possa induzir a erro, bem como neles inserir anotações indevidas ou falsas; XVIII - negligenciar na revista de preso; XLII - praticar qualquer outro fato definido como contravenção penal ou crime de menor potencial ofensivo. Do Terceiro Grau: VI - praticar qualquer ato que caracterize improbidade administrativa; e Do Quarto Grau: IV - praticar qualquer outro fato definido como crime, cuja pena prevista seja de reclusão, isolada ou cumulativamente com pena de multa, todos da Lei Complementar nº 407 de 30 de junho de 2010. Prazo de conclusão: 60 (sessenta) dias prorrogável por igual prazo. Fundamento Legal - Art. 255 a 282 da LC n. 407 de 30 de junho de 2010.

Jeset Arilson Munhoz de Lima - Corregedor Geral/PJC/MT.

**PORTARIA Nº 554/QCG/DGP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Exonera Policiais Militares das fileiras da PMMT e determina outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386, de 05 de março de 2010, combinado com os artigos 144, 153 e 159, inciso I, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Com o fito de regularização funcional, **exonerar a pedido** das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso **a contar de 10 de dezembro de 2015**, o **Policial Militar, Soldado PM VICTOR ADRIANI ANANIAS, RG PMMT nº 886.363**, por motivos pessoais e manifestando não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato.

**Artigo 2º** - Registrar que foi realizada a entrega do RG PMMT nº 886.363 PMMT, que estava na posse do Ex - Soldado PM VICTOR ADRIANI ANANIAS, no Setor de Identificação da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, em 10 de dezembro de 2015.

**Artigo 3º** - Registrar que o Ex - Soldado PM VICTOR ADRIANI ANANIAS realizou a devolução dos materiais da Fazenda Pública (Fardamento) na Superintendência de Apoio Logístico e Patrimônio, no dia 11 de dezembro de 2015, conforme certidão de devolução de fardamento nº. 073/15, bem como foi certificado que nada consta no Sistema de Registro e Gerenciamento de Armas de Fogo (SIRGAF) da PMMT, em nome do Ex - SOLDADO PM VICTOR ADRIANI ANANIAS, por meio de Certidão Negativa, de 10 de dezembro de 2015.

**Artigo 4º** - Registrar que o Ex - Soldado PM VICTOR ADRIANI ANANIAS, não possui pendência junto a Superintendência de Planejamento, Contabilidade e Finanças, conforme Certidão Negativa n.º 008/SPOF/2015 de 10/12/2015.

**Artigo 5º** - Registrar que a não responde a nenhum procedimento administrativo, conforme certificado pela Corregedoria Geral da PMMT.

**Artigo 6º** - Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, deverá tomar todas as providências para exclusão do Ex - Soldado PM VICTOR ADRIANI ANANIAS, RG PMMT nº 886.363, da folha de pagamento.

**Artigo 7º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**ZAQUEU BARBOSA - CEL PM**  
COMANDANTE GERAL DA PMMT

**SEJUDH****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015/**  
**SEJUDH/MT**

**Vistos, etc.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 669/2015/AJ/SEJUDH/MT processo nº 350871/2015, e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **GISLAINE ANGELIM BARBOSA CATENA - ME - CNPJ Nº 15.372.334/0001-63**, Aquisição de testes psicológicos (de uso exclusivo dos psicólogos), a serem utilizados nos atendimentos aos adolescentes em conflito com a lei, que cumprem medida socioeducativa nos Centros de Atendimento Socioeducativos do Estado de Mato Grosso, no valor de **R\$ 53.048,25** (Cinquenta e três mil, quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), tudo com espeque no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinentes.

OBJETO	Valor Total
Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa GISLAINE ANGELIM BARBOSA CATENA - ME - CNPJ Nº 15.372.334/0001-63, Aquisição de testes psicológicos (de uso exclusivo dos psicólogos), a serem utilizados nos atendimentos aos adolescentes em conflito com a lei, que cumprem medida socioeducativa nos Centros de Atendimento Socioeducativos do Estado de Mato Grosso, conforme processo nº 350871/2015.	R\$ 53.048,25
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>R\$ 53.048,25</b>

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2015.

Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
 (Original Assinado)

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 093/2015**

**Origem:** Inexigibilidade 06/2015, Processo n.º 487379/2015 oriundo do TR n.º 178/2015/SEDUC.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

**Contratada:** Shirley Rodrigues Maia.

**Objeto:** Contratação de 01(um) Instrutor para prestação de Formação Continuada na área da Deficiência Múltiplas. Convênio Federal FNDE/MEC n.º 658780. Medida 02 Tarefa 08.

**Valor:** R\$9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

**Prazo de Vigência:** 02 (dois) meses a partir da sua assinatura e publicação, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu Extrato em Diário Oficial do Estado.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

**Fiscal do Contrato:** Marcino Benedito de Oliveira.

Cuiabá-MT, 04 de Dezembro de 2015.

  
**PERMINIO PINTO FILHO**  
 Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 096/2015**

**Origem:** Pregão Eletrônico n.º 10/2015/SEDUC, Processo n.º 469498/2015, Termo de Referência n.º 299/2015.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

**Contratada:** WAGNER DE ABREU- ME.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza e manutenção de piscina para atender o Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial- CASIES, localizado em Cuiabá/MT.

**Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Prazo de Vigência:** 05 (cinco) meses, com início em 11/12/2015 e término em 10/05/2016.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais e Parecer Jurídico n.º 1300/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD-115.

**Fiscal do Contrato:** Marcino Benedito de Oliveira.

Cuiabá/MT, 11 de Dezembro de 2015

  
**PERMINIO PINTO FILHO**  
 Secretário de Estado de Educação

**RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 011/2015-SEDUC/MT**

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2015**, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada em execução de obra para **CONCLUSÃO E ADEQUAÇÃO DO LABORATÓRIO EMI-31M, TROCA DE TELHADO E COLOCAÇÃO DE FORRO, INSTALAÇÕES HIDRO - SANITÁRIAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA EE. PROFª ALDA GAWLINS SCOPEL NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE -MT**, teve como proposta vencedora a da empresa **Agiliza Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º: **10.279.159/0001-40**, com o valor global de **R\$ 270.358,71 (Duzentos e Setenta Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Um Centavos)**.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2015.

  
**PERMINIO PINTO FILHO**  
 Secretário de Estado de Educação

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 008/2015/SEDUC/MT.**

A Secretaria de Estado de Educação torna público a abertura da **Tomada de Preços nº 008/2015**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma da unidade escolar, contemplando troca de pisos, reparo da cobertura, pintura, troca de azulejos, sistema de tratamento para refeitório, instalações elétricas na EE Cândido Portinari, localizada no município de Tapurah/MT**. Após transcorrido os prazos recursais e obedecida todas as formalidades, fica **HABILITADA** a empresa **ESTEIO CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ 00.407.752/0001-71, a partir desta publicação convoca-se as licitantes para a abertura do Envelope nº 02 (Proposta de Preço) no dia **17 de Dezembro de 2015 às 14:30 horas** no Auditório da SEDUC.

Cuiabá, 14 de novembro de 2015.

  
**PERMINIO PINTO FILHO**  
 Secretário de Estado de Educação

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 012/2015/SEDUC/MT.**

A Secretaria de Estado de Educação torna público a **REABERTURA da Tomada de Preços nº 012/2015**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em execução de obra para Reforma de unidade escolar com 06 salas de aula e demais dependências, bem como, construção de quadra poliesportiva coberta com arquibancada de 02 degraus nas duas laterais, prevenção e combate contra incêndio e pânico na EE José Mariano Bento, localizada no município de Barra do Bugres/MT**. Após transcorrido os prazos recursais e obedecida todas as formalidades, fica **HABILITADA** a empresa **LUMA CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ 12.150.087/0001-62, a partir desta publicação convoca-se as licitantes para

a abertura do Envelope nº 02 (Proposta de Preço) no dia **17 de Dezembro de 2015 às 08:30** horas no Auditório da SEDUC Cuiabá, 14 de Dezembro de 2015.



**PERMÍNIO PINTO FILHO**  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 093/2015**

**Origem:** Inexigibilidade 06/2015, Processo n.º 487379/2015 oriundo do TR n.º 178/2015/SEDUC.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

**Contratada:** Shirley Rodrigues Maia.

**Objeto:** Contratação de 01(um) Instrutor para prestação de Formação Continuada na área da Deficiência Multiplas. Convênio Federal FNDE/MEC n.º 658780. Medida 02 Tarefa 08.

**Valor:** R\$9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

**Prazo de Vigência:** 02 (dois) meses a partir da sua assinatura e publicação, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu Extrato em Diário Oficial do Estado.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

**Fiscal do Contrato:** Marcino Benedito de Oliveira.  
Cuiabá-MT, 04 de Dezembro de 2015.



**PERMÍNIO PINTO FILHO**  
Secretário de Estado de Educação

**LAUDA 098**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.104/2015.**

**PROCESSO Nº 81751/2015**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Centro Equestre de Várzea Grande, CNPJ/MF 07.213.730/0001-10.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula oitava - da Vigência** do Termo de Convênio Nº.104/2015, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 31/12/2015 para 29/02/2016.

Assinatura: 14/12/2015

**SETAS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2011/ SETAS**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Lupa Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira - Do Preço, do contrato original, decorrente de repactuações financeiras que trata os processos nº 31983/2015 e nº 150205/2015.

**DAS ALTERAÇÕES:** O Valor mensal do contrato com as repactuações dos motoristas e demais cargos do contrato, a será de R\$ 139.413,01 e o valor anual será de R\$ 1.672.956,12.

A data base da repactuação dos motoristas é 25/04/2015 e dos demais cargos do contrato 01/01/2015.

**DO FUNDAMENTO:** O presente termo encontra respaldo legal no artigo 65, II, "d" da Lei n.º. 8.666/93, nas convenções coletivas de trabalho das categorias (fls. 30 a 63 do processo 31983/2015 e fls. 09 a 19 do processo 150205/2015), nos pareceres Jurídicos Nº 017/2015/ASSEJ/SETAS/MT, 098/2015/ASSEJ/SETAS e Nº 099/2015/ASSEJ/SETAS/MT e nas planilhas de cálculos (fls. 116 a 126 e 136 a 139 do processo 31983/2015 e fls. 40 a 46 do processo 150205/2015).

**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**ASSINAM:**

VALDINEY ANTONIO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS  
CONTRATANTE  
FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES  
Representante legal  
CONTRATADA

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2011/ SETAS**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Lupa Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto prorrogar o contrato pelo período 12 meses, contados de 19.12.2015 a 18.12.2016.

**DO FUNDAMENTO:** O presente termo encontra-se em consonância com o artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**ASSINAM:**

VALDINEY ANTONIO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS  
CONTRATANTE

FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES

Representante legal

CONTRATADA

**SECITECI****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2015/ SECITEC- PROC 573803/2015**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT- CNPJ: 03.507.415/0024-30

**CONTRATADA:** LIMA MURÇA & MURÇA LTDA - ME - CNPJ: 16.885.249/0001-61

**OBJETO:** prorrogar por mais um período de 30 (trinta) dias, o prazo de execução dos serviços do Contrato 012/2015/SECITECI, conforme previsto na CLAUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, para **término dia 05/12/2015, e aditar na sua Cláusula Décima Segunda - Do valor** conforme previsto no **Item 12.3**, um acréscimo de **18,38%** (dezoito virgula cinquenta e seis por cento) o que corresponde a um aumento de **R\$ 23.022,69** (Vinte e três mil vinte e dois reais e sessenta e nove centavos) sobre o valor contratual passando o mesmo a ter o valor global de **R\$ 148.258,59** (Cento e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), nos termos da lei 8666/93 e documentos constantes no processo nº 573803/2015.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

**DATA DE ASSINATURA:** 04/11/2015.

**ASSINAM:** LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Contratante, **Sra. CAROL LIMA MURÇA** - Lima Murça & Murça LTDA - ME - Contratada.

**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2013/SEDEC.**

No Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº 015/2013/SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 08 de dezembro de 2015, terça-feira - pag. 14:

**ONDE SE LÊ:**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2013/SEDEC.

**LEIA-SE:**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2013/SEDEC.

**SECEL****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/SEC/MT/2015**

A **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL**, por intermédio da Comissão Especial, para o Chamamento Público para



concessão de direito, a título precário e oneroso de área para implantação, fornecimento, instalação e exploração de espaço publicitário para o evento "Vem pra Arena de Natal.", designada pela Portaria nº 007/2015/SEC, de 03 de Dezembro de 2015, publicada no D.O.E. do dia 03 de Dezembro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que não houve interessados, e área para implantação, fornecimento, instalação e exploração de espaço publicitário para o evento "Vem pra Arena de Natal.",

Os autos do processo administrativo encontram-se na Secretaria da Cultura com vista franqueada aos interessados.

Cuiabá/MT, 14 de Dezembro de 2015.

**LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO**  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**THIAGO GERALDO MARQUES**  
Assessor Técnico I  
Membro da Comissão de Chamamento

**CINTHIA DE MIRANDA MATTOS**  
Superintendente de Políticas Culturais  
Membro da Comissão de Chamamento

**TATIANA LAURA GUEDES LIBARDI**  
Analista de Desenvolvimento Econômico e Social  
Membro da Comissão de Chamamento

## SEAF

### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2015 (Proc. 149461/2015 - SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 034/2015, tendo por objeto a aquisição de 02 (dois) pás carregadeiras, referente ao convenio federal nº 149461/2012, para atender as necessidades da SEAF-MT, conforme condições constantes no edital e seus anexos que o integram e complementam, nos termos e condições estabelecidas no Edital do Pregão nº 04/2015/SEAF/MT.

**CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS- SEAF-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

**CONTRATADA** - MEGAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ Nº 08.599.042/0001-00.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO** - R\$ 760.000,00 (SETECENTOS E SESENTA REAIS).

**PRAZO**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura (26/10/2015).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto/Atividade: 4390/Fonte: 361/Elemento de Despesa: 52.

**ASSINAM**: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela empresa MEGAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME, sua representante ROSENAIDE APARECIDA ALMEIDA PORTO OLIVEIRA.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2015.

## SECID

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 071/2013/SECID, referente ao processo nº 654640/2013.

**PARTES**: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nova Guarita - CNPJ: 37.465.598/0001-02.

**OBJETO**: O presente Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira - Dos Recursos do termo de convênio nº 071/2013, para aumentar o valor em R\$ 18.207,44 (dezoito mil, duzentos e sete reais e quarenta e quatro centavos) como contrapartida financeira, alcançando o valor total do convênio em R\$ 173.198,52 (cento e setenta e três mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

**Assinatura**: 09/07/2015.

**SIGNATÁRIO**: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 015/2014/SECID,

#### referente ao processo nº 5734/2014.

**PARTES**: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - CNPJ: 03.238.888/0001-93.

**OBJETO**: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 25/06/2016.

**Assinatura**: 09/12/2015.

**SIGNATÁRIO**: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 002/2013/SECID, referente ao processo nº 324014/2012.

**PARTES**: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - CNPJ: 01.978.212/0001-00.

**OBJETO**: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 25/02/2016.

**Assinatura**: 09/12/2015.

**SIGNATÁRIO**: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 050/2013/SECID, referente ao processo nº 654247/2013.

**PARTES**: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - CNPJ: 37.465.408/0001-49.

**OBJETO**: O presente Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira - Dos Recursos do termo de convênio nº 050/2013, para aumentar o valor em R\$ 107.613,14 (cento e sete mil, seiscentos e treze reais e quatorze centavos) sendo que R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) como repasse do concedente e R\$ 17.613,14 (dezesete mil, seiscentos e treze reais e quatorze centavos) como contrapartida financeira, alcançando o valor total do convênio em R\$ 307.613,14 (trezentos e sete mil, seiscentos e treze reais e quatorze centavos). Também, o presente Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta - Da Vigência do Termo de Convênio nº 050/2013, para estipular o término da vigência para o dia 15 de novembro de 2016.

**Assinatura**: 09/12/2015.

**SIGNATÁRIO**: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

#### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2015-FAPEMAT/IFMT - Processo: 641376/2015.

**Espécie**: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Fernando Thiago da Silva.

**Objeto**: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor**: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

**Duração**: 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias; **Data da Assinatura**: 07/12/2015. **Vigência**: 07/12/2015 à 30/09/2016.

**Assinam**: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Fernando Thiago da Silva - Concessionário e José Renato Maurício da Rocha - Orientador.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - EDITAL UNIVERSAL Nº 003/2014/FAPEMAT - Processo: 629747/2015.

**Espécie**: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Angelo Joaquim Seolin da Silva.

**Objeto**: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor**: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

**Duração**: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura**: 07/12/2015. **Vigência**: 07/12/2015 à 06/12/2016.

**Assinam**: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Angelo Joaquim Seolin da Silva - Concessionário e Rodrigo Sinaidi Zandonadi - Orientador.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS - EDITAL 013/2015.

**PROCESSO**: 552962/2015

**Espécie**: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Rafael Rodolfo

de Melo, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

**Objeto:** Auxílio Financeiro parcial para Publicação periódica intitulada "Nativa: Pesquisas agrárias e ambientais"

**Valor:** R\$ 25.980,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais)

**Dotação Orçamentária:** 4097.9900.3390.2000 - FONTE 145;

**Data da Assinatura:** 25/11/2015. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

**Vigência:** 25/11/2015 à 24/11/2017.

**Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Maria Lucia Cavalli Neder- Reitora UFMT e Rafael Rodolfo de Melo - Concessionário.

## UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2015 UNEMAT

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/L M ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda EMERGENCIAL do Convênio 07/2011-PARFOR da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme quantidades e especificações constantes deste Contrato.

**DA ASSINATURA:** 10/12/2015

**DO VALOR:** R\$ 7.620,00 (sete mil, seiscentos e vinte reais).

**FISCAL DO CONTRATO:** Flávio Luis Paula de Almeida

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

**ASSINAM:** Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; e o Sr. Leopoldo Mário Nigro Filho-Repres. Legal

#### RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2015 - UNEMAT - PUBLICADO NO D.O.E EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015, PÁG.: 108

Onde se lê:

**DA VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da data da assinatura do contrato.

Leia-se:

**DA VIGÊNCIA:** 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos contados a partir da data da assinatura do contrato.

## AGER

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 607519/2015**

**A COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER**, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando o autuado **GRACIMAR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de defesa no auto do processo administrativo 607519/2015, que versa sobre o Auto de Apreensão relacionado ao transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, devendo ser protocolizada durante o expediente das 08h00min às 18h00min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-100, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega da defesa via correio com aviso de recebimento.

**CARLOS CARLÃO PEREIRA DE NASCIMENTO**

Diretor Presidente Regulador

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 617728/2015**

**A COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER**, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando o autuado **EXPRESSO TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, encontra-se em lugar incerto e não

sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de defesa no auto do processo administrativo 617728/2015, que versa sobre o Auto de Apreensão relacionado ao transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, devendo ser protocolizada durante o expediente das 08h00min às 18h00min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-100, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega da defesa via correio com aviso de recebimento.

**CARLOS CARLÃO PEREIRA DE NASCIMENTO**

Diretor Presidente Regulador

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 603889/2015**

**A COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER**, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando o autuado **NELSON DE OLIVEIRA**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de defesa no auto do processo administrativo 603889/2015, que versa sobre o Auto de Apreensão relacionado ao transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, devendo ser protocolizada durante o expediente das 08h00min às 18h00min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-100, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega da defesa via correio com aviso de recebimento.

**CARLOS CARLÃO PEREIRA DE NASCIMENTO**

Diretor Presidente Regulador

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 608282/2015**

**A COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER**, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando o autuado **CLAUDEMIR PIRES DA SILVA**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de defesa no auto do processo administrativo 608282/2015, que versa sobre o Auto de Apreensão relacionado ao transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, devendo ser protocolizada durante o expediente das 08h00min às 18h00min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-100, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega da defesa via correio com aviso de recebimento.

**CARLOS CARLÃO PEREIRA DE NASCIMENTO**

Diretor Presidente Regulador

#### PORTARIA Nº 031/2015

*Dispõe sobre a constituição de Comissão para estudo de alterações à Lei nº. 432/2011 no tocante às multas e à fiscalização realizada pela AGER/MT.*

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS- AGER/MT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II, "b" da Lei Complementar nº 429/2011, e;

Considerando a necessidade de rever os valores das multas atualmente aplicados por infrações das operadoras do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de se estudar um novo modelo mais eficiente de fiscalização.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão para estudo da Lei Complementar nº. 432, de 08 de agosto de 2011, no tocante às multas e à fiscalização realizada pela AGER/MT, com a elaboração de anteprojeto de lei a ser apresentado ao Governo do Estado de Mato Grosso, titular do Poder Concedente do serviço público de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos servidores:

- I - Edmir Nunes de Almeida - Presidente;
- II - Paulo Henrique Monteiro Guimarães;
- III - Luis Arnaldo Faria de Mello.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2015.

**CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Presidente Regulador da AGER/MT

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT****ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2015/INDEAMT (Processo nº 33541/2014)**

Onde se lê: **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), mensal e R\$ 13.200,00 (Treze mil. Duzentos reais) anual.

Leia-se: **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 917,84 (Novecentos e dezessete reais), mensal e R\$ 11.014,08 (Onze mil. Quatorze reais e oito centavos) anual.

Cuiabá - MT, 14 de dezembro de 2015.  
De acordo: Guilherme Linares Nolasco  
Presidente do INDEA/MT

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2015/DETRAN/MT (Processo 611774/2015)**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de leitores biométricos para serem utilizados no ponto eletrônico.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento definitivo do objeto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 07/2015/DETRAN/MT

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19301.0001.06.126.036.2009.9900.449000.000.242.4.1

**NÚMERO DO EMPENHO:** 193010001150013518

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/11/2015

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ROGERS ELIZANDRO JARBAS - ARNON OSNY MENDES LUCAS.

**CONTRATADA:** FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA - OSMAR BRAGA

**EMPAER****EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

Extrato do Termo Aditivo nº 007 ao Termo de Cooperação de Execução nº 01/2009, entre a Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul/MS.

Objeto

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação de Execução, celebrado em 01 de março de 2009, entre os partícipes acima nominados.

Vigência

O prazo de vigência estipulado na cláusula quinta do Termo de Cooperação fica prorrogado por mais um ano, renovável por iguais e sucessivos períodos, no silêncio dos participantes.

Assinam pela EMPAER-MT ( CNPJ Nº 36.886.778/0001-97) o Diretor Presidente Layr Mota da Silva, RG Nº 071369-0 SSP/MT e o CPF Nº 395.994.341-53 e pelo Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul/MS, Senhor Enelvo Iradi Felini, RG nº 12.R.1239273 SSP/SC, CPF/MF nº 180.232.740-15.

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO  
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS****AVISO DE REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2015/SEGES**

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES vem a público informar que o Pregão Eletrônico nº. **019/2015/SEGES**, cujo objeto é o **Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos**, teve seu Resultado **FRACASSADO** conforme publicação no diário oficial do dia 14 de dezembro de 2015 e será **REABERTO** no dia **29 de dezembro de 2015 às 10h00min - horário de Brasília, nos parâmetros abaixo:**

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias **16/12/2015 a 29/12/2015**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **09h45min (horário de Brasília).**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **29/12/2015 as 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do site **www.gestao.mt.gov.br** - link: **http://aquisicoes.sad.mt.gov.br**.

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** **www.gestao.mt.gov.br** - (Link: Portal de Aquisições); dúvidas no Telefone: (0\*\*65)3613-3674 ou Fax: (0\*\*65)3613-3724.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2015.

Ruy Carlos C. da Fonseca  
**Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO  
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS****AVISO DE REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2015/SEGES**

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES vem a público informar que o Pregão Eletrônico nº. **039/2015/SEGES**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de Veículos - implementados em Ambulância para transporte de pacientes em decúbito horizontal, para uso urbano, rural e rodoviário em vias pavimentadas, não pavimentadas e com acesso precário, classificado como Ambulância de Suporte Básico (Tipo B), conforme Portaria n.º 2.048, de novembro de 2002 do Ministério da Saúde, que regulamenta a fabricação de ambulâncias e viaturas de resgate no Brasil, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, para atender a demanda dos municípios que compõem o Estado do Mato Grosso**, teve seu Resultado **FRACASSADO** conforme publicação no diário oficial do dia 14 de dezembro de 2015 e será **REABERTO** no dia **29 de dezembro de 2015 às 10h00min - horário de Brasília, nos parâmetros abaixo:**

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias **16/12/2015 a 29/12/2015**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **09h45min**



(horário de Brasília).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **29/12/2015** as **10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do site **www.gestao.mt.gov.br** - link: **http://aquisicoes.sad.mt.gov.br**.

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** **www.gestao.mt.gov.br** - (Link: Portal de Aquisições); dúvidas no Telefone: (0\*\*65)3613-3674 ou Fax: (0\*\*65)3613-3724.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2015.  
Ruy Carlos C. da Fonseca

**Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

**SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO E 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2015/SEGES**

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES vem a público informar que o Pregão Eletrônico n.º **045/2015/SEGES**, marcado para ser realizado no dia **15/12/2015 às 10h00m(horário de Brasília)**, cujo objeto é o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamento de Raio-X para inspeção corporal (scanner de corpo e periféricos) para detecção de celulares, armas, drogas, narcóticos, explosivos e outros ilícitos sob roupas ou interior do corpo para atender a SEJUDH - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos**, foi **PRORROGADO** e que houve a inclusão do **1º TERMO DE RETIFICAÇÃO**, seguindo os parâmetros abaixo:

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG PRORROGADO até o dia: 29/12/2015**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **09h45min (horário de Brasília)**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **29/12/2015** as **10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do site **www.gestao.mt.gov.br** - link: **http://aquisicoes.sad.mt.gov.br**.

**EDITAL e ADENDOS DISPONIBILIZADOS:** **www.gestao.mt.gov.br** - (Link: Portal de Aquisições); dúvidas no Telefone: (0\*\*65)3613-3674 ou Fax: (0\*\*65)3613-3724.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2015.

Ruy Carlos C. da Fonseca  
**Superintendente de Aquisições Governamentais**

**TERMO DE FRACASSO**

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições Declara **FRACASSADO** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 019/2015/SEGES**, Processo Administrativo n.º **173.074/2015/SEGES**, o qual tem por objeto **Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, durante 18 (dezoito) meses consecutivos, em regime de empreitada por preço unitário.**

Cuiabá, 11 de dezembro de 2015.

**Julio Cezar Modesto dos Santos**

Secretário de Estado de Gestão

**TERMO DE FRACASSO**

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições Declara **FRACASSADO** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 039/2015/SEGES**, Processo Administrativo n.º **282.958/2015/SEGES**, que tem por objeto **Registro de Preços para Aquisição de Veículos - implementados em Ambulância para transporte de pacientes em decúbito horizontal, para uso urbano, rural e rodoviário em vias pavimentadas, não pavimentadas e com acesso precário, classificado como Ambulância de Suporte Básico (Tipo B), conforme Portaria n.º 2.048, de novembro de 2002 do Ministério da Saúde, que regulamenta a fabricação de ambulâncias e viaturas de resgate no Brasil, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, para atender a demanda dos municípios que compõem o Estado do Mato Grosso.**

Cuiabá, 14 de dezembro de 2015.

**Julio Cezar Modesto dos Santos**  
Secretário de Estado de Gestão

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 038/2015/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** N.º **038/2015/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**.

**PROCESSO:** N.º **355.054/2015/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** N.º **033/2015/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF n.º **03.507.415/0004-97**, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT - CEP: **78.049-005**, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Gestão **JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º **7123768454 SSP-RS** e do CPF sob n.º **600.810.661-04**, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo relacionada, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **355.054/2015**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ	03.401.442/0001-38
ENDEREÇO	RUA A, QUADRA 05, NÚMERO 01, VILLAGE FLAMBOYANT, BARRA DO PARI, CUIABÁ - MT. CEP: 78.035-360
REPRESENTANTES:	NOME: CLAIR UGOLINI CPF: 352.645.941-04 RG: 1049236-4 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3626-4400 / (65) 9981-0100
E-MAIL	tecnogas@ugolini.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n.º **8666/93** e suas eventuais alterações, Lei Federal n.º **10.520/2002**, Decreto Estadual n.º **7217/2006**, Lei Complementar n.º **123/2006**, Lei Estadual n.º **7.692/2002**, Decreto Estadual n.º **635/2007** e Decreto Estadual n.º **7.218/2006**, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, gás de cozinha e vasilhames de condicionamento, em atendimento à demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

**LOTE 01**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	ÁGUA MINERAL COM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA, PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. UNIDADE	UN	5.539	CRYSTALINA	GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 0,80
02	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, EMBALAGEM CONTENDO 200 ML. CAIXA COM 48 UNIDADES. CAIXA.	CX	8.399	CRYSTALINA	GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 18,20

VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 157.293,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).

**LOTE 02**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	GARRAFÃO VAZIO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL, EM POLIPROPILENO, NOVO, SEM AVARIAS E SEM FISSURAS, CAPACIDADE DE 20 LITROS. UNIDADE.	UN	4.007	IMAPLA	GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 10,40
02	ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS; SEM VASILHAME, EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS NORMAS VIGENTES. UNIDADE.	UN	214.176	CRYSTALINA	GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 6,60

VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 1.455.234,40 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

**LOTE 03**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	GÁS DE COZINHA 13KG, COM TROCA DE VASILHAME VAZIO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTTIÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ. UNIDADE.	UN	2.913	SUPERGASBRAS	GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 72,90
02	GÁS DE COZINHA 45KG, ACONDICIONADO EM BOTTIÃO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL. BOTTIÃO COM GÁS. UNIDADE	UN	1.619	SUPERGASBRAS	GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 273,60
03	VASILHAME DE GÁS DE COZINHA 13KG VAZIO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ. UNIDADE.	UN	407	SUPERGASBRAS	GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 123,50

VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 705.580,60 (SETECENTOS E CINCO MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 2.318.108,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E DEZOITO MIL E CENTO E OITO REAIS).**

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

2.1. Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os órgãos e entidades que responderam a pesquisa de demanda/quantitativo nº 233, na fase interna da licitação, disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, e encerrada no dia 20/07/2015, quais sejam: **AGER, CASA CIVIL, CASA MILITAR, CEPROMAT, CGE, DETRAN, FUNAC, FUNDECON, INDEA, INTERMAT, IPEM, JUCEMAT, METAMAT, MTGÁS, PGE, SEAF, SEC, SECID, SECITEC, SECOM, SEDTUR, SEDUC, SEFAZ, SEGES, SEJUDH, SEMA, SEPLAN, SES, SESP, SETAS, SICME, SINFRA, UNEMAT, VICE GOVERNADORIA**, conforme demonstrado no **Anexo VIII do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2015/SEGES**.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2015.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO SIAG Nº 008/2015 - UNEMAT**

Processo nº: 529447/2015

A Universidade do Estado de Mato Grosso torna público que realizará licitação, tendo por objeto a **Aquisição de material permanente (bebedouros) para atender a demanda da Pro-Reitora de Assuntos Estudantis - PRAE, através do convenio 791877/2013-PNAEST, sendo que em obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC n. 147/2014, esta licitação é de participação EXCLUSIVA às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da referida Lei, conforme especificações e condições técnicas constantes no edital e em seus anexos.**

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias **05/01/2016 a 12/01/2016**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **09h45min (horário de Brasília).**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **12/01/2016** as **10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do site [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br>.

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; duvidas no Telefone: (0\*\*65) 3221-0014.

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0\*\*65) 3613-3606.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 14 de dezembro de 2015.

**Samuel Longo**  
Pregoeiro Oficial / Unemat

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015 - UNEMAT**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 593/2015 - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2015 - UNEMAT, cujo objeto é **Aquisição de material permanente para atender a demanda do convenio 0023/2011-PROEXT 2010 - Siconv 756235/2011, sendo que em obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC n. 147/2014, esta licitação é de participação EXCLUSIVA às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da referida Lei, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: 325249/2015. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:**

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	FRACASSADO	
03	FRACASSADO	
04	FRACASSADO	

Cáceres/MT; 14 de dezembro de 2015.

**Samuel Longo**  
Pregoeiro Oficial / Unemat

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE FRACASSADO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2015 - UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº **594/2015** - UNEMAT de 25.02.2015 publicada no DOE em 12.03.2015, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados que, no procedimento licitatório na Modalidade Concorrência Pública nº **011/2015 - UNEMAT**, realizado no dia **05/11/2015**, as **9h**, cujo objeto é a **Concessão de uso de área total, de aproximadamente 33,36 m² (trinta e três vírgula trinta e seis metros quadrados), para fins de concessão de uso para exploração de cantina/lanchonete universitário, no Campus Universitário de Juara, em Juara/MT**, o Presidente declarou a sessão **FRACASSADA** em virtude das licitantes presentes não atenderem as exigências do edital. Processo 150841/2014.

Cáceres/MT, 14 de dezembro de 2015.

**Samuel Longo**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2015/DETRAN-MT**

**O DETRAN-MT**, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 213/2015/GP/DETRAN/MT de 31 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 02 de setembro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura do **LOTE 02 do Pregão Eletrônico nº 08/2015/DETRAN-MT**, com o intuito de a Administração rever seus atos praticados na sessão.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços profissionais na área de limpeza, asseio, conservação, higienização, jardinagem, auxiliar de jardinagem, porteiro e carga e descarga para atender a demanda do DETRAN-MT, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

**DATA E HORÁRIO DE REABERTURA:** 16/12/2015 as 10h00min (horário de Brasília).

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - link: Portal de Aquisições.

**INFORMAÇÕES:** (0\*\*65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, ou via e-mail: [licitacoes@detran.mt.gov.br](mailto:licitacoes@detran.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2015.

**LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELICIO**  
Pregoeira



# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Retificar**, em parte, o Cronograma de Correições Ordinárias nas Promotorias de Justiça - exercício de 2016, publicado no Diário Oficial do dia 11.12.2015, **para considerar** a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:** "...OBS.: 1º - Os endereços das Promotorias de Justiça abaixo relacionadas encontram-se no site <http://www.mp.mt.gov.br/promotor.php> ..."

**LEIA-SE:** "...OBS.: 1º - Os endereços das Promotorias de Justiça abaixo relacionadas encontram-se no site <http://www.mpmt.mp.br/promotor.php> ..."  
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 495/2015-PGJ**

*Institui a Política de Segurança da Informação e o uso de Internet e Correio Eletrônico no Ministério Público do Estado de Mato Grosso.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar Nº 11/1996,

**CONSIDERANDO** a informação como um ativo essencial que necessita de adequada proteção aos vários tipos de ameaças externas e internas que possam comprometer a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações do Ministério Público do Estado de Mato Grosso ou que estejam sob sua responsabilidade, visando a garantia da continuidade do negócio, a minimização de riscos e a maximização dos resultados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar um conjunto de controles, normas, procedimentos, padrões e sistemas que visem a análise e o melhoramento contínuo da segurança da informação;

**CONSIDERANDO** a crescente importância e reconhecimento da segurança da informação, que suscita a busca por um ambiente seguro, a melhoria dos processos de trabalho, a adoção de novas tecnologias e, sobretudo, a conscientização dos usuários da rede corporativa do Ministério Público de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a importância da utilização de canais e ferramentas apropriadas no trâmite de informações, exclusivamente para a manutenção dos processos de trabalho e a geração do conhecimento no âmbito institucional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer mecanismos de controle que garantam o uso adequado dos serviços de correio eletrônico no âmbito institucional;

**CONSIDERANDO** a importância da utilização da internet como ferramenta de apoio para a manutenção dos processos de trabalho e a geração do conhecimento no âmbito institucional;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação para definir padrões de funcionamento, integração, qualidade e segurança dos serviços e sistemas de tecnologia da informação;

**CONSIDERANDO** os seguintes conceitos:

**Ameaça** - agente ou ação, espontânea ou proposital, que afeta um sistema através de suas vulnerabilidades, causando prejuízos e/ou redução de disponibilidade.

**Ativos de tecnologia da informação** - estações de trabalho, Ativos de Rede e automação, servidores, *software*, mídias e quaisquer equipamentos eletrônicos relacionados à tecnologia da informação, bem como conexões com a internet, *hardware* e *software*.

Backup - cópia de segurança gerada para possibilitar o acesso e recuperação futura das informações.

**Caixa corporativa do correio eletrônico** - identifica, de forma não pessoal, um único órgão, unidade administrativa, grupo de trabalho, projeto, evento ou serviço do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, o mesmo que e-mail institucional.

**Confidencialidade** - proteger as informações contra acesso de qualquer pessoa não autorizada pelo gestor da informação.

**Conta individual do correio eletrônico** - Caixa postal que identifica um único usuário, pessoa física, conforme padrão estabelecido pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, o mesmo que e-mail individual.

**Disponibilidade** - garantir que o serviço esteja funcionando conforme especificado e os acessos às informações esteja disponível somente a usuários autorizados.

**Firewall** - sistema de segurança de computadores usado para restringir acesso de/para em uma rede, além de realizar a filtragem de pacotes com base em regras previamente configuradas.

**Gestão de risco** - atividades coordenadas para direcionar e controlar uma organização no que se refere a riscos, incluindo, inclusive, análise e avaliação, tratamento, aceitação e comunicação dos riscos.

**Incidente de segurança da informação** - representado por um simples ou por uma série de eventos de segurança da informação que tenham uma

grande probabilidade de comprometer as operações do negócio e ameaçar a Segurança da Informação.

**Integridade** - toda informação trafegada ou armazenada deve ter garantias quanto à sua integridade, assegurando que ela não seja indevidamente alterada ou eliminada.

**Listas de destinatários** - grupos de usuários do correio eletrônico corporativo (restrito aos endereços do Ministério Público do Estado de Mato Grosso), criados mediante solicitação dos responsáveis por órgãos, projetos, eventos e serviços institucionais, para o envio de mensagens.

**Segurança da informação** - conjunto de processos articulados, que busca a proteção da informação de vários tipos de ameaças, para garantir a continuidade do negócio, minimizar o risco e maximizar o retorno sobre os investimentos.

**Serviço de correio eletrônico** - sistema utilizado para criar, enviar, encaminhar, responder, transmitir, arquivar, manter, copiar, mostrar, ler ou imprimir informações, com o propósito de comunicação entre pessoas ou grupos, exclusivamente em concordância com os interesses da Instituição, vedado como meio de armazenamento de informações. O mesmo que e-mail corporativo ou correio institucional.

**Spam** - mensagens não solicitadas, geralmente destinadas a um grande número de pessoas, por meio do correio eletrônico.

**Usuário** - qualquer colaborador seja ele membro, servidor, estagiário, parceiro, fornecedor, prestador de serviço ou terceiro em geral que acessa ou utiliza informações custodiadas ou de propriedade, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

**Usuário do correio eletrônico** - pessoa física, seja membro ou servidor, e órgão, unidade administrativa, grupo de trabalho, projeto, evento ou serviço do Ministério Público do Estado de Mato Grosso reconhecido e habilitado pela administração do serviço de correio eletrônico para utilizá-lo.

**Vulnerabilidade** - fragilidade de um software, sistema operacional ou outro componente da infraestrutura de TI que pode ser explorada por uma ou mais ameaças.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a PSI - Política de Segurança da Informação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, com a finalidade de estabelecer diretrizes de segurança da informação, visando à adoção de procedimentos e mecanismos relacionados à proteção das informações de sua propriedade e sob sua guarda.

### CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES BÁSICAS

**Art. 2º** - São diretrizes relacionadas ao cadastro de novos usuários e autenticação em ambientes virtuais:

I. Um novo usuário será cadastrado apenas após o comunicado e solicitação do Departamento de Gestão de Pessoas - DGP.

II. Caberá ao DGP notificar à administração do serviço de correio eletrônico as alterações de dados cadastrais relacionadas aos servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

III. Os logins para autenticação nos ambientes virtuais e serviços serão criados apenas para servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

IV. Todo login será preferencialmente criado da seguinte forma: primeira letra do nome seguido do último sobrenome. Em caso de duplicidade será utilizada a segunda letra do nome, e assim sucessivamente.

**Art. 3º** - São diretrizes básicas da PSI do Ministério Público do Estado de Mato Grosso:

I. Responsabilidade pela garantia da segurança, do controle e da administração das suas informações.

II. A informação produzida ou recebida é de propriedade do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, devendo ser armazenada e protegida quanto ao seu acesso.

III. O acesso às informações de propriedade do Ministério Público do Estado de Mato Grosso será direcionado ao desempenho das atividades ministeriais e plenamente adequado aos objetivos institucionais.

IV. Divulgação ampla e irrestrita da PSI.

V. Vedação do uso de informações de propriedade do Ministério Público do Estado de Mato Grosso para interesses que não estejam de acordo com os objetivos institucionais.

VI. Responsabilidade pela realização e acompanhamento das manutenções preventivas periódicas dos equipamentos e instalações, visando à preservação do patrimônio institucional.

VII. Ambiente tecnológico mantido, atualizado e supervisionado, de modo a atender os níveis e requisitos de segurança próprios e inerentes às funções institucionais.

**Art. 4º** - São diretrizes relativas ao ambiente e acesso físico:

I. Controle do acesso físico às dependências e instalações do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, disciplinando a circulação de pessoas,

materiais e equipamentos.

II. Recursos e instalações críticas ou sensíveis protegidos física e adequadamente aos riscos identificados, contra acessos não autorizados, danos ou interferências, por meio de barreiras de segurança e controles de acesso.

III. Acessos aos painéis de controle e cabeamentos de energia e de comunicações restritos aos técnicos e profissionais das áreas de segurança e de infraestrutura.

IV. Exigência de autorização formal para executar intervenções e manutenções no ambiente físico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso que deverão estar submetidas a uma supervisão previamente responsabilizada.

V. Exigência de instalações apropriadas para guarda, utilização e lotação dos recursos tecnológicos e materiais.

**Art. 5º** - São diretrizes relativas à segurança dos usuários:

I. Compromisso de confidencialidade e de cumprimento da política, normas e procedimentos de segurança da informação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, com previsão de sanções e penalidades em caso de violação das regras.

II. Ampla divulgação entre membros, servidores e colaboradores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso das medidas e procedimentos que eliminem riscos de acessos não autorizados, perdas, danos e violações de segurança.

III. Obrigatoriedade do porte e uso de identificação funcional durante a permanência de servidores e colaboradores nas dependências, instalações e unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

IV. Identificação de membros, servidores e colaboradores imprescindível, pessoal e intransferível, responsabilizando-os pelas ações praticadas por meio dela.

V. Treinamento e atualização sistemática de membros, servidores e colaboradores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso sobre políticas, normas e procedimentos de segurança da informação, visando o pleno exercício de suas funções.

VI. Responsabilidade pessoal e intransferível pelo sigilo, privacidade e uso de senhas de acesso aos recursos computacionais, não podendo ser compartilhadas, divulgadas, anotadas em papel ou em sistema visível ou de acesso não protegido.

VII. Troca imediata das senhas, nos casos de perda de sigilo, ou mesmo suspeita. É necessário também realizar trocas periódicas, conforme a mesma expira e a troca é solicitada ao usuário em sua estação de trabalho.

VIII. Bloqueio imediato dos acessos aos recursos tecnológicos com perfil de usuário, nos casos de exoneração, aposentadoria, desligamentos de qualquer natureza, rescisão ou término de contrato de terceirizados, demissão e descredenciamento ou cessão de servidores à outras instituições.

IX. Previsão formal e contratual de cuidados e responsabilização quanto à segurança dos ativos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso nas contratações de prestação de serviços.

X. Vedação do uso de credenciais de terceiros (que não sejam membros, servidores e colaboradores) para acessar sistemas, internet, *intranet*, correio eletrônico e a rede do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para o desempenho de qualquer tipo de atividade, mesmo que temporariamente.

XI. Na Procuradoria Geral de Justiça e na Sede das Promotorias o acesso de visitantes é feito pela rede *wireless* específica para visitantes. Nas promotorias do interior do Estado de Mato Grosso, a chave de acesso ao roteador *wireless* é fornecida na própria promotória.

XII. Uso e aplicação da prática de bloqueio da tela do computador em períodos de ausência do local de trabalho.

XIII. Utilização de sistemas e aplicativos após treinamento operacional específico, seguindo definições e procedimentos registrados em manuais ou documentos similares.

XIV. Obrigatoriedade da ciência e conhecimento de todo material referente à segurança da informação, disponibilizado pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

XV. Tratamento de documentos adequados e compatíveis com seu grau de sigilo.

XVI. Capacitação e desenvolvimento da equipe de tecnologia da informação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso em segurança da informação.

XVII. Conscientização dos membros, servidores e colaboradores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso quanto às ameaças externas (vírus, interceptação de mensagens e informações, grampos e fraudes e tentativas que ensejam o roubo de senhas) que possam afetar ou ameaçar a segurança das informações da instituição.

XVIII. Vedação a membro, servidor ou colaborador do Ministério Público do Estado de Mato Grosso de:

a) Conectar na rede do Ministério Público do Estado de Mato Grosso equipamentos não autorizados, salvo autorização prévia do DTI para Membros.

b) Alterar nomes padronizados dos ativos.

c) Compartilhar conta de correio eletrônico institucional.

d) Acessar e divulgar informações que contenham material obsceno, apologia ao fanatismo, práticas religiosas, político-partidário, qualquer forma de discriminação ou material que, explícita ou implicitamente, se refira à conduta imoral.

e) Fazer cópias de materiais da Internet, inclusive desenhos, artigos, gráficos e fotografias, sem autorização do proprietário ou citação da fonte.

f) Alimentar-se próximo aos servidores de rede e estações de trabalho.

g) Fazer cópia não autorizada de *softwares* adquiridos ou desenvolvidos pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

h) Trazer, para uso nas instalações do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, equipamentos de tecnologia pessoais, sendo notebooks, e ativos de rede (*switch*, roteadores e repetidores *wireless* ou qualquer equipamento do gênero).

i) Armazenar arquivos pessoais nos computadores das instituições ou no espaço disponibilizado em rede, sendo que o mesmo tem como finalidade armazenar arquivos da instituição.

**Art. 6º** - São diretrizes relativas à operação e comunicação:

I. Garantia da tramitação segura de documentos, no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

II. Uso de aplicações de comunicação remotas e transmissões de informações com recursos de tecnologia da informação homologados e precedidos de aprovação formal do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

III. Armazenamento de informações críticas e estratégicas nos servidores da rede corporativa e em áreas protegidas.

IV. Cada usuário é responsável pelo controle e armazenamento seguro de informações sigilosas.

V. Proibição de acesso à informação institucional que não seja explicitamente autorizado.

VI. Vedação ao transporte e armazenamento de informações do Ministério Público do Estado de Mato Grosso em qualquer meio, seja CD, DVD, servidores em nuvem, *pendrive*, papel etc, salvo os casos em que haja interesse do Ministério Público de Mato Grosso e autorização da chefia imediata.

VII. Proibição para abrir ou executar arquivos de origem desconhecida.

**Art. 7º** - São diretrizes relativas ao ambiente de redes:

I. Disponibilização de recursos e estruturas tecnológicas adequados aos padrões de segurança do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

II. Adoção de manutenções preventivas periódicas e sistemáticas nos equipamentos instalados.

III. Liberação dos ativos de tecnologia de informação para uso condicionada à efetiva homologação e documentação.

IV. Controle sistemático da utilização de equipamentos de terceiros na rede de tecnologia do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

V. Proteção contra ameaças externas e internas da rede e das informações trafegadas.

VI. Monitoramento e documentação do ambiente de rede, assegurando a confidencialidade, integridade e a disponibilidade das informações trafegam neste ambiente.

VII. Manter as mesmas regras de segurança e navegação para rede sem fio e conexão via cabo.

**Art. 8º** - São diretrizes relativas a *firewall* e antivírus:

I. Procedimento formal de atualização do *software* de *firewall* e antivírus em todos os ativos de tecnologia instalados no Ministério Público do Estado de Mato Grosso, conforme instruções e determinações do fabricante.

II. Manutenção sempre ativa do *firewall* e de programas antivírus.

**Art. 9º** - São diretrizes relativas ao desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação:

I. Definição dos requisitos de controle de segurança para novos sistemas ou melhorias em sistemas existentes.

II. Monitoramento de todos os arquivos de *logs* (ocorrências) previamente configurados, visando a identificação de falhas, violações de segurança e a recuperação de informações.

III. Definição de procedimentos para supervisão e monitoramento do desenvolvimento de sistemas por empresas terceirizadas.

IV. Os sistemas que armazenam informações estratégicas da instituição deverão ser disponibilizados para acesso apenas na rede interna do MPMT até que o DTI comprovadamente garanta os quesitos de segurança adequados para acesso externo.

**Art. 10** - São diretrizes relativas ao armazenamento e *backup*:

I. Adoção de procedimentos formais de *backup* (cópia de segurança) e *restore* (recuperação) para todo o acervo de *software* e informações sob a responsabilidade do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, de acordo com o perfil e especificidades de utilização.

II. Armazenamento dos *backups* em local e ambiente adequado, seguro e distinto em relação ao local das informações originais ou em produção.

**Art. 11** - São diretrizes relativas ao controle de *hardware* e *software* adquiridos:

I. Manutenção das licenças dos *softwares* sempre compatíveis com o

número de instalações efetuadas.

II. Adoção de procedimentos para controle de *softwares* e *hardwares*.

III. Instalação de *softwares*, formalmente aprovados, no ambiente de tecnologia da informação.

IV. Adoção de mecanismos e medidas de segurança que evitem a subtração de componentes de equipamentos de tecnologia.

V. Toda movimentação física de bens de tecnologia entre departamentos, promotorias, procuradorias, deverá ser autorizada pelo Departamento de Apoio Administrativo e pelo Departamento de Tecnologia da Informação, para que sejam realizadas todas as atualizações no sistema de controle patrimonial e as devidas orientações quanto ao remanejamento correto e seguro do equipamento.

**Art. 12** - São diretrizes relativas à manutenção de equipamentos:

I. Adoção de procedimentos para remoção de informações, consideradas relevantes, dos equipamentos liberados para manutenção, descarte, cessação de uso ou reutilização.

II. Registro, controle e inspeção sistemáticos dos equipamentos de tecnologia da informação e seus componentes.

III. Adoção nos contratos de prestação de serviços de Termo de Responsabilidade e Sigilo sobre cuidados e responsabilização quanto à segurança de equipamentos de tecnologia da informação que saem para manutenção.

**Art. 13** - São diretrizes relativas ao *service desk*:

I. Adoção de *service desk* (suporte técnico) centralizado no Departamento de Tecnologia da Informação para atendimento a todas as unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

II. Composição e qualificação da equipe de *service desk* do Ministério Público do Estado de Mato Grosso de especialistas nas ferramentas de tecnologia da informação, sistemas e aplicativos utilizados.

III. Adoção de *software* integrado de *service desk* para gestão das solicitações de serviços e atendimentos, com a criação da base de conhecimento.

IV. Instalação nas estações de trabalho de programas e *softwares* homologados pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso e realizada por profissionais e equipes de serviço indicados pelo órgão.

V. A equipe de analistas do *service desk* poderá realizar suporte remoto, via *software* específico homologado pelo DTI, mediante prévia aprovação do usuário.

VI. As ligações efetuadas e recebidas pelo *service desk* poderão ser gravadas visando garantir a segurança dos atendentes e dos usuários, bem como servir de método de aferição da qualidade do serviço prestado.

**Art. 14** - São diretrizes relativas à gestão de risco e continuidade de negócio:

I. Realização sistemática de análise e avaliação dos riscos relacionados à segurança da informação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

II. Priorização das ações voltadas à mitigação dos riscos identificados, com a implantação de novos controles que se façam necessários, como a criação de novas regras e procedimentos, a reformulação de sistemas, dentre outros.

**Art. 15** - São responsabilidades do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI do Ministério Público do Estado de Mato Grosso:

I. Discutir e aprovar a proposta de política de segurança da informação e as suas revisões periódicas.

II. Deliberar administrativamente acerca de descumprimentos da política e normas de segurança da informação.

III. Aprovar planos de ação para implementação da PSI.

IV. Aprovar planos de auditoria.

V. Aprovar planos de divulgação das ações de segurança da informação implementadas.

VI. Acompanhar e avaliar a implementação e o desenvolvimento das ações de segurança da informação, no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

**Art. 16** - São responsabilidades dos membros, servidores e colaboradores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso:

I. Cumprir a política, normas e procedimentos de segurança da informação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

II. Buscar orientação do superior hierárquico em caso de dúvidas relacionadas à segurança da informação.

III. Responsabilizar-se pelo cumprimento da política e das normas de segurança da informação, assinando o Termo de Responsabilidade e Sigilo.

IV. Proteger as informações contra acesso, modificação, destruição ou divulgação não autorizados pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

V. Assegurar que os recursos tecnológicos à sua disposição sejam utilizados apenas para as finalidades aprovadas pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

VI. Cumprir as leis e as normas que regulamentam os aspectos de propriedade intelectual.

VII. Comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico qualquer descumprimento ou violação da política, normas e procedimentos de segurança da informação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

## CAPÍTULO II

### DO USO DO CORREIO ELETRÔNICO

**Art. 17** - Disciplinar os procedimentos a serem observados pelos Órgãos e Unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso para a utilização do serviço de correio eletrônico, na comunicação, interlocução e intercâmbio de informações, em conformidade com os interesses institucionais.

**Parágrafo Único.** A administração e a gestão do serviço de correio eletrônico são de responsabilidade do Departamento de Tecnologia da Informação.

**Art. 18** - O acesso ao correio eletrônico dar-se-á por meio da Identificação do Usuário, cuja Senha é de natureza pessoal ou exclusiva e intransferível.

§ 1º - A identificação de *e-mail* individual e institucional será acrescida da extensão "mpmt.mp.br", observando os critérios definidos neste Ato Administrativo.

§ 2º - Todas as contas do correio eletrônico terão uma titularidade, determinando a responsabilidade sobre a sua utilização, que deverá ser exclusivamente para fins profissionais.

§ 3º - Não são permitidas configurações em outros ambientes de *e-mail* para acessar a conta corporativa para recebimento ou envio de mensagens, como configurações permitidas em Gmail, Live Mail, dentre outros serviços.

**Art. 19** - A criação de novas caixas postais corporativas será efetuada pela administração do serviço de correio eletrônico, mediante solicitação do DGP, com os dados cadastrais.

**Art. 20** - Poderão ser emitidos comunicados, por meio do serviço de correio eletrônico, exclusivamente para o envio de mensagens de interesse institucional, para listas extensas de destinatários.

§ 1º - As listas extensas de destinatários são aquelas compostas de 30 (trinta) ou mais destinatários.

§ 2º - A emissão de Comunicados deverá ser feita preferencialmente por contas corporativas de correio eletrônico.

§ 3º - Os avisos de cunho solidário e de utilidade pública de interesse institucional serão de emissão preferencial do Departamento de Gestão de Pessoas, mediante solicitação da parte interessada.

**Art. 21** - A criação e atualização de listas de destinatários deverão ser solicitadas diretamente ao Departamento de Tecnologia da Informação, de acordo com as necessidades do usuário do serviço de correio eletrônico.

§ 1º - As listas extensas de destinatários serão identificadas pelas letras MPE\_, seguida de expressão que caracterize o referido grupo de destinatários.

**Art. 22** - É proibida qualquer tentativa de acesso não autorizado às caixas postais de terceiros, salvo em casos de manutenção com autorização do Procurador-Geral de Justiça ou do usuário proprietário da caixa postal.

**Art. 23** - O tratamento e linguagem utilizados na comunicação eletrônica devem ser compatíveis com o destinatário e o assunto, devendo ser evitadas expressões de circulação restrita, como gíria, regionalismos ou outras que têm sua compreensão dificultada.

**Art. 24** - Não serão permitidos o envio e o armazenamento de mensagens contendo:

I. Material obsceno, ilegal ou antiético.

II. Matérias publicitárias, compra e venda de produtos, pois para isso, existe espaço próprio de classificados na INTRANET.

III. Qualquer programa de computador danoso ao ambiente de tecnologia da Instituição.

IV. Material preconceituoso ou discriminatório.

V. Material de natureza político-partidária ou sindical, que promova a eleição de candidatos para cargos públicos eletivos, clubes, associações e sindicatos ou trate de interesses particulares.

VI. Assuntos ofensivos ao princípio da urbanidade, ao decoro pessoal, à honra e à dignidade de pessoas, instituições e autoridades.

VII. Música, vídeo, animações ou fotografias que não sejam de interesse da instituição.

VIII. Correntes ou similares.

IX. Material que possa sobrecarregar as caixas postais dos usuários, com conteúdo muito extenso.

**Parágrafo único** - Os anexos de mensagem devem limitar-se a 15 MB (quinze megabytes) e devem reservar-se a documentos de interesse institucional.

**Art. 25** - A utilização dos serviços de correio eletrônico implica nas seguintes responsabilidades:

I. Do Departamento de Tecnologia da Informação:

a) Administrar o serviço e recursos do correio eletrônico, assegurando sua adequação às necessidades de trabalho.

b) Gerenciar e manter ativo o servidor de correio eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, acompanhando e avaliando seu uso e eventuais ocorrências e irregularidades.

c) Promover a garantia da segurança, proteção e privacidade no armazenamento e na transmissão das mensagens do correio eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

d) Criar, configurar e excluir contas individuais, caixas corporativas e listas de destinatários do correio eletrônico.



- e) Orientar os usuários quanto ao armazenamento e eliminação de mensagens da caixa postal.
- f) Manter registros para verificação do uso adequado do serviço de correio eletrônico.
- g) Executar o bloqueio de mensagens e anexos enviados, que contrariem este Ato Administrativo.
- h) Atualizar as listas de destinatários, quando solicitado.
- i) Estabelecimento de limite máximo para o tamanho de caixa de entrada e anexos.

## II. Dos Usuários:

- a) Cumprir as normas e procedimentos relacionados ao uso do serviço de correio eletrônico.
- b) Utilizar o serviço de correio eletrônico para o desempenho das suas atribuições.
- c) Armazenar e eliminar mensagens das caixas postais conforme orientações recebidas.
- d) Proceder à atualização dos seus dados cadastrais, utilizando os meios disponíveis.
- e) Comunicar ao Departamento de Tecnologia da Informação o recebimento de mensagens, imagens ou notas indevidas, para as providências cabíveis.
- f) Encaminhamento imediato ao Departamento de Tecnologia da Informação dos alertas de vírus recebidos pelo correio eletrônico.
- g) Adoção da prática de varredura pelo programa antivírus dos anexos recebidos pelo correio eletrônico.

**Art. 26** - Ao ser excluída uma conta de e-mail, os dados contidos no ato da exclusão permanecerão disponíveis durante 30 (trinta) dias.

## CAPÍTULO III

### DO USO DA INTERNET

**Art. 27** - Disciplinar os procedimentos a serem observados pelos Órgãos e Unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso para a utilização do serviço de internet, na comunicação, interlocução e intercâmbio de informações, em conformidade com os interesses institucionais.

**Art. 28** - São diretrizes gerais relacionadas ao uso do serviço de internet:

- I. Adoção de ferramentas e procedimentos de segurança para os ambientes de internet e intranet.
  - II. Ativação e monitoramento de *logs* (relatórios de ocorrências e acessos dos usuários) de segurança.
  - III. Desenvolvimento de planos específicos que englobem a plena conservação do ambiente físico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.
  - IV. Toda informação obtida na internet, de forma livre e gratuita, deve ter a sua autenticidade e confiabilidade confirmada, antes de ser efetivamente utilizada.
  - V. Toda a área de transferência de informações acessível pela internet e disponível publicamente para gravação deve ser limpa regularmente.
  - VI. Os ativos de tecnologia da informação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, incluindo as conexões com a internet, *hardware* e *software*, devem ser empregados na consecução dos objetivos do órgão, sendo vedada a sua utilização para outros fins, exceto para os casos explicitamente permitidos por este Ato Administrativo.
  - VII. Cada dispositivo computacional (estação de trabalho, *notebook*, *tablet*, *smartphone*, servidor) do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, com acesso à internet, deve possuir um sistema de proteção instalado, ativado e atualizado contra vírus ou qualquer outro *software* malicioso.
  - VIII. As conexões com a internet feitas através de computadores ou notebooks homologados pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso somente podem ser feitas através da rede deste Ministério Público, ficando vedada a interligação com dispositivos pessoais que permitam o compartilhamento da conexão com a internet sem que haja controle do MP, tais como *smartphones* e *modems* (conexão 3G e 4G ou superiores).
  - IX. Fica vedado o uso de aplicativos ou conexões que permitam acesso externo a empresas ou residências, partindo da rede interna do Ministério Público do Estado de Mato Grosso ou de outras redes para a rede deste Ministério Público. Salvo para os casos em que haja interesse do Órgão, autorização da chefia imediata e homologação do DTI.
- Art. 29** - São diretrizes de controle de acesso aos serviços de internet:
- I. A permissão de acesso à internet deve ser seletiva em relação aos serviços disponibilizados, tais como sítios web e correio eletrônico, e deve ser concedida exclusivamente a aqueles usuários que necessitem deste acesso para o seu trabalho, sendo removida quando não for mais necessária.
  - II. O acesso seletivo à internet deve ser disponibilizado e controlado por meio de equipamento de *firewall*, cabendo ao Departamento de Tecnologia da Informação gerenciar as regras de controle de acesso.
  - III. A permissão de acesso à internet deve ser concedida através de uma conta de usuário que possibilite identificar, individualmente, seu proprietário, podendo o histórico de acesso, inclusive o conteúdo, ser monitorado pelo órgão, sem necessidade de notificação prévia. O histórico de acesso, juntamente com o conteúdo acessado, deve ser armazenado por um período mínimo estipulado pelo Departamento de Tecnologia da Informação.
  - IV. Não é permitida a utilização de qualquer *software* ou dispositivo de

*hardware* que possa suprimir, omitir ou mascarar a identificação da conta de usuário em qualquer serviço da internet.

V. O Procurador-Geral de Justiça poderá, sem aviso prévio, determinar a restrição do acesso a serviços da internet, tais como sítios web, redes *peer-to-peer* e *download* de arquivos.

VI. O superior hierárquico pode solicitar restrição de acesso para usuários a eles subordinados.

VII. A possibilidade de acessar qualquer serviço da internet não implica em autorização para acessá-lo, ficando o usuário responsável pelos atos que prejudiquem os interesses do órgão.

VIII. Não é permitido o uso de mecanismos de dissimulação do usuário, como *re-mailers*, IP *Spoofing* e tradutores de URL.

**Art. 30** - São diretrizes de conexão de rede com a internet:

I. É vedada a conexão entre qualquer rede de informações do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e a internet, através de serviços de telecomunicações não autorizados pelo DTI.

II. Toda comunicação entre computadores e as redes do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, através da internet ou outra rede pública, deve ser autenticada e criptografada, usando soluções tecnológicas autorizadas pelo DTI.

III. Toda a comunicação entre as redes do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e a internet, ou qualquer outra rede pública, deve necessariamente passar por *firewall*, que deve ser configurado com uma política restritiva, monitoramento dos fluxos de comunicação e proteção contra ataques como, por exemplo, ataques *Denial-Of-Service* e *SYN Flood*.

IV. A conexão de internet em todas as Promotorias deverá possuir reserva de banda para acesso prioritário ao Sistema Integrado do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - SIMP.

**Art. 31** - São diretrizes de uso aceitável da internet:

I. É permitido o acesso a sites que sejam fontes de informação necessárias à execução das atividades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

II. É permitido o uso de serviços pessoais prestados através da internet, tais como banco *on-line*, reservas de passagem e *webmails*.

III. Recomenda-se não serem utilizados os recursos de "Salvar Senha" ou "Lembrar Senha", disponíveis na maioria das aplicações e navegadores (*Outlook*, *Internet Explorer*, *Edge*, *Google Chrome* e *Firefox*).

IV. Quando o usuário estiver usando a internet e verificar que o site acessado contém conteúdo impróprio, o usuário deve abandonar o site e notificar um incidente de segurança da informação ao DTI.

V. Não é permitido o uso de aplicações para distribuição de arquivos, tais como *4Shared*, *peer-to-peer*, dentre outros.

VI. Não é permitido o uso de jogos *on-line*.

VII. Ressalvados os interesses do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, não é permitido:

- a) O acesso a conteúdos impróprios, que são aqueles relacionados com pornografia, pedofilia, racismo, violência, incitação ao ódio, apologia ao uso de drogas e armas, invasão de computadores e jogos.
- b) O uso de serviços de mensagem instantânea diferente do NEOS (comunicador oficial da instituição) e salvo substituído homologado pelo DTI, restando proibidos *ICQ*, *Messenger*, *Google Talk*, *MSN*, *Skype* e similares, seja por *software* específico ou via Web.
- c) O acesso a sites de bate papo e serviços de relacionamento, tais como *Facebook*, *Instagram*, *Gazzag*, *MySpace*, *Twitter* e correlatos.
- d) O uso de serviços de áudio e vídeo em tempo real, tais como rádio *on-line*, TV *on-line* e telefonia IP.
- e) A sondagem, investigação ou teste de vulnerabilidade em computadores e sistemas do Ministério Público do Estado de Mato Grosso ou de qualquer outra organização, através da internet ou de outra rede pública.
- f) O uso ou a posse de ferramentas de *hardware* e *software* para sondagem, análise de vulnerabilidade, monitoramento de rede, comprometimento de sistemas, ataques e captura de informações.

**Art. 32** - São diretrizes referentes aos direitos autorais e conteúdos impróprios:

I. Sempre que informações obtidas através da internet forem usadas em documentos internos, a fonte deve ser citada.

II. A indicação de direitos reservados deve ser presumida para todo conteúdo disponível na internet, a menos que contenha informação contrária.

III. Os usuários dos serviços de internet do Ministério Público do Estado de Mato Grosso não devem obter, armazenar ou transmitir conteúdo ilegal, tais como *software* não licenciado ou não homologado pela instituição, pornografia infantil, senhas e informações bancárias extraviadas, dentre outros que afetem os interesses e a imagem da instituição.

**Art. 33** - Ressalvado os interesses do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, são diretrizes referentes ao *download* de arquivos:

I. Não é permitido o *download* de filmes, músicas, vídeos ou conteúdos semelhantes relacionados ao entretenimento.

II. O *download* de arquivos, com grande volume de informações, deve considerar as limitações da conexão com a internet.

III. Todo arquivo obtido em fontes externas ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso deve ser submetido à verificação de *software* antivírus

antes de ser utilizado.

IV. No caso de *download* de arquivos que sejam de interesse comum a várias áreas do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, convém que este seja realizado pelo Departamento de Tecnologia da Informação para que posteriormente seja disponibilizado aos interessados, através de um repositório compartilhado.

**Art. 34** - O DTI analisará periodicamente os registros de acesso à internet para verificação do atendimento à Política de Segurança da Informação. Tais registros podem, referirem-se a *websites* visitados, *bookmarks*, arquivos copiados da internet, configurações dos *softwares*, tempo gasto nos acessos e outras informações necessárias para a otimização dos recursos de acesso à internet e realização de auditoria.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 35** - A PSI, instituída neste Ato Administrativo, assim como as normas e procedimentos de segurança da informação serão divulgados e disponibilizados a todos os membros, servidores e colaboradores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

**Art. 36** - Os casos omissos ou não previstos nesta PSI serão analisados e definidos pelo CETI, com aprovação do Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 37** - A violação dos dispositivos previstos neste ato caracteriza infração ao disposto no art. 143, III da Lei Complementar n. 04/90 sujeita, dentre outros, às sanções previstas no art. 154 da LC n. 04/90 c/c o art. 3º da LC n. 207/2004.

**Parágrafo Único** - Eventuais infrações ao disposto neste ato serão comunicadas de imediato pelo Procurador de Justiça, Promotor de Justiça ou Chefe de Departamento ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação para a adoção das providências cabíveis.

**Art. 38** - Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias a ele, especialmente o Ato Administrativo 93/2005-PGJ, Ato Administrativo 93/2007-PGJ e a Portaria n.º 251/2005-PGJ e suas alterações.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2015.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO  
Procurador-Geral de Justiça

#### ANEXO I

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE E SIGILO

O presente documento, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominado **MPMT**, e o Sr.(a)

\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) **RESPONSÁVEL**, celebra o Termo de Responsabilidade e Sigilo, por meio do qual o **RESPONSÁVEL** atesta ciência à Política de Segurança da Informação do **MPMT**, comprometendo-se a cumprir todos os seus requisitos e a não divulgar ou utilizar indevidamente, sob nenhuma forma ou meio - físico e lógico, dados e informações de propriedade da Instituição, em conformidade com as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA** - O **RESPONSÁVEL** é ciente que, em razão de sua relação laboral com o **MPMT**, lida com dados e informações internos, restritos e/ou confidenciais, de propriedade da Instituição. Estes dados e informações devem ser tratados com absoluta reserva, sob qualquer hipótese e em qualquer circunstância.

**SEGUNDA** - Os dados e informações a serem tratados sigilosamente são aqueles assim considerados no âmbito do **MPMT**, cujo conteúdo não deva ser do conhecimento de terceiros, parcial ou em sua totalidade:

- 1- Execução e acompanhamento de processos judiciais.
- 2- Estatísticas sociológicas e crimológicas, e relatórios de atividades da Instituição, enquanto não disponibilizadas publicamente.
- 3- Documentos com a finalidade de comunicação interna, tais como normativos e resoluções circulares.
- 4- Políticas e programas Institucionais.
- 5- Projetos implementados ou em fase de desenvolvimento, incluindo fluxogramas, estatísticas, especificações, avaliações, resultados de testes, arquivos de dados, topologias, protótipos, relatórios, etc.
- 6- Bases de dados dos sistemas de informação do **MPMT**.
- 7- Metodologias e ferramentas de trabalho desenvolvidas internamente.

**TERCEIRA** - O **RESPONSÁVEL** reconhece ser a lista acima meramente exemplificativa e ilustrativa, não contemplando todas as situações nas quais o sigilo faz-se necessário. Em caso de dúvida acerca do sigilo de um dado ou informação, o **RESPONSÁVEL** não deve divulgá-lo a terceiros, exceto se for expressa e previamente autorizada por escrito pelo **MPMT**.

**QUARTA** - O **RESPONSÁVEL** se obriga a fazer bom uso dos dados, informações, sistemas de informação e demais recursos do **MPMT** que lhe forem confiados, não utilizando informações privilegiadas a fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano à Instituição.

**QUINTA** - O **RESPONSÁVEL** concorda que, após a cessação de vínculo com o **MPMT**, deverá entregar ao seu superior imediato todo e qualquer

recurso, seja de *hardware*, *software* ou material impresso, de propriedade da Instituição ou contendo dados e informações de propriedade da Instituição.

**SEXTA** - O presente Termo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura pelas partes envolvidas. As obrigações a que alude este Termo perdurarão, inclusive, após a cessação de vínculo entre o **RESPONSÁVEL** e o **MPMT**, e abrangem, além das informações de que o **RESPONSÁVEL** venha a tomar conhecimento, aquelas que já possui na presente data.

**SÉTIMA** - Este Termo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

**OITAVA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Cuiabá - MT, para dirimir quaisquer dúvidas acerca da aplicação do presente documento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo de Responsabilidade e Sigilo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, diante das 2 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Ministério Público do Estado  
de Mato Grosso

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha

#### ATO Nº 645/2015-PGJ

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 008255-001/2015, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 10.198/2014, RESOLVE: Nomear **FABRÍCIA ALMEIDA DA SILVA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 938.196-SSP/TO e do CPF nº 025.190.261-70, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a na Promotoria de Justiça da Comarca de **NOVA UBIATÁ/MT**, com efeitos a partir de **10.12.2015**.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2015.

Paulo Roberto Jorge do Prado  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 925/2015-PGJ

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANDRÉ LUIZ SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula nº 000696, Assistente Ministerial, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **02.12.2010 a 01.12.2015**, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo gedoc nº 007559-001/2015.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 10 de dezembro de 2015.

Paulo Roberto Jorge do Prado  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA nº 930/2015-PGJ

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010,

**RESOLVE:**

**Designar** o Promotor de Justiça, Dr. **ARNALDO JUSTINO DA SILVA**, para coordenar o Núcleo de Ações de Competência Originárias - **NACO**, sem prejuízo de suas atribuições junto à Secretaria Geral de Gabinete, no período de férias compensatórias do Coordenador, Dr. Antonio Sergio Cordeiro Piedade, de 14 a 18 de Dezembro de 2015.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2015.

#### PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 006892-001/2015. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 110/2015 **CONTRATANTE**: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **CONTRATADA**: DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO CNPJ nº 24.721.508/0001-47. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento, instalação e manutenção de fechaduras, molas, cadeados e prestação de serviços de confecção de chaves e carimbos, nos termos do procedimento licitatório modalidade pregão presencial nº 105/2015 e seus anexos. **Dotação Orçamentária**: Projeto/Atividade: 20079900, Natureza de Despesa: 33903000/33903900/44905200 Fonte:

100 **Valor:** R\$ 92.727,90 (noventa e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos) **Vigência:** DOZE meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2015. **Assinam:** Arnaldo Justino da Silva-Secretário Geral Administrativo em Substituição - e Domingos Sávio Queiroz Porto-ME-Representante da Empresa

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2015**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, em Substituição, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC nº 007716-001/2015, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna público, a contratação, **por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa TOTVS S.A, CNPJ nº 53.113.791/0001-22, com sede na Avenida Braz Leme, 1631, Sala 2301, Jardim São Bento, Cep 02.511-000, São Paulo/SP, para prestação de serviços de manutenção, correções, atualização legislativas e de guarda e manutenção dos fontes customizados (BSO) para o sistema Protheus, com valor total de R\$ 130.836,42 (cento e trinta mil oitocentos e trinta seis reais e quarenta dois centavos), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 3547 Fonte: 300 / 100 Natureza da Despesa: 33903900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2015.

**ARNALDO JUSTINO DA SILVA**

SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SUBSTITUIÇÃO

**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**Edital nº:** 097/2015. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS. **Tipo:** MENOR PREÇO. **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **Data do Julgamento da Habilitação:** 02 DE DEZEMBRO DE 2015. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO

**CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CLÁUDIA/MT**, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 799/2015-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**, conforme constante no quadro seguinte:

Empresa	Habilitada
CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 09.488.002/0001-46	SIM
CIVILBRAS COMÉRCIO INDUSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA CNPJ 02.487.130/0001-26	SIM
CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 24.961.666/0001-74	NÃO
CONSTRUTORA ROCHA LTDA CNPJ 06.105.049/0001-95	SIM
RCA CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ 12.145.051/0001-90	NÃO
TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ 01.055.592/0001-01	SIM

Fica marcado para o dia 16.12.2015, às 9h a abertura das propostas de preços.

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2015.

**Comissão de Licitação**

Port. Nº 0799/2015-PGJ de 06.10.2015, DOE/MT de 06.10.2015

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Coordenadoria de Aquisições e Contratos vem a público tornar **SEM EFEITO** a publicação do aviso do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2015/**

**PGE**, cujo objeto é o: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PGE**, publicado no diário Nº 26677 datado no dia 11/12/2015.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2015.

Coordenadoria de Aquisições e Contratos

# DEFENSORIA PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2015/DP/MT

**Processo nº:** 644660/2015**Locatária:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Locador:** PAIAGUAS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

**Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua da Cereja, 522, 4º andar, Ed. Centro Empresarial RM, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, destinado à instalação do Núcleo Cível da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Fundamento Legal:** artigo 24, inc. X c/c artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Técnico nº 758/2015/DP/MT.

**Valor Mensal:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

**Dotação Orçamentária:** 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1

**Elemento despesa:** 39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2015/DP/MT

**Processo nº:** 621227/2015**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** MULTI PADRÃO ELETRICA HIDRAULICA E ILUMINAÇÃO LTDA..

**Objeto:** Aquisição de material de consumo, para atender a Defensoria Pública de Mato Grosso.

**Fundamento Legal:** artigo 24, inc. II c/c artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Técnico nº 769/2015/DP/MT.

**Valor:** R\$ 150,30 (cento e cinquenta reais e trinta centavos).

**Dotação Orçamentária:** 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1

**Elemento despesa:** 30

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2015/DP/MT

**Processo nº:** 656298/2015**Locatária:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Locador:** PAIAGUAS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

**Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua da Cereja, 522, 4º andar,



Ed. Centro Empresarial RM, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, destinado à instalação do Núcleo Cível da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Fundamento Legal:** artigo 24, inc. X c/c artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Técnico nº 758/2015/DP/MT.

**Valor Mensal:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**Dotação Orçamentaria:** 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1

**Elemento despesa:** 39

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2015/DP/MT

**Processo nº:** 476819/2015

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** VERDÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

**Objeto:** Aquisição de material de consumo, para atender a Defensoria Pública de Mato Grosso.

**Fundamento Legal:** artigo 24, inc. II c/c artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Técnico nº 777/2015/DP/MT.

**Valor:** R\$ 2.156,16 (dois mil cento e cinquenta e seis reais dezesseis centavos).

**Dotação Orçamentaria:** 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1

**Elemento despesa:** 30

#### PORTARIA Nº. 605/2015/SDPG

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX.

**CONSIDERANDO** que no período de 20 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016 compreende o recesso forense, ocasião em que há também prestação jurisdicional, embora em pequena escala.

**CONSIDERANDO** a necessidade de prestação contínua e ininterrupta do serviço de assistência jurídica integral aos juridicamente necessitados, proporcionando, assim, o acesso adequado à informação jurídica, bem como à Justiça;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Estabelecer** a Escala de Recesso Forense dos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso, conforme abaixo:

#### DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - ATENDIMENTO

DEFENSORES	PERÍODO
Aline Carvalho Coelho	21/12/2015 a 23/12/2015
Francisco Framarion Pinheiro Junior	28/12/2015 a 30/12/2015
Estevan Vaz Curvo	04/01/2016 a 06/01/2016

#### DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - NÚCLEO CÍVEL

DEFENSORES	PERÍODO
Emidio de Almeida Rios	21/12/2015 a 23/12/2015
Elianeth Glauca de O. Nazario	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015, 04/01/2016 a 06/01/2016
Gislaine Figueira Desto	21/12/2015 a 23/12/2015
Giovanna Mariely da Silva Santos	20/12/2015 a 06/01/2016

João Augusto Sanctis Garcia	21/12/2015 a 23/12/2015, 04/01/2016 a 06/01/2016
Liseane peres de Oliveira Toledo	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015, 04/01/2016 a 06/01/2016

#### DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - NÚCLEO DE DEFESA DA MULHER

DEFENSORES	PERÍODO
Maria Luziane Ribeiro	21/12/2015 a 23/12/2015

#### DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - NÚCLEO CRIMINAL

DEFENSORES	PERÍODO
Augusto Celso Reis Nogueira	20/12/2015 a 06/01/2016
Jose Edir de Arruda Martins Junior	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015, 04/01/2016 a 06/01/2016
Luis Fernando Lopes Navarro	20/12/2015 a 06/01/2016
Maila Aletea Zanatta Cassiano Ourives	20/12/2015 a 23/12/2015

#### DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ DE SEGUNDA INSTANCIA

DEFENSORES 2ª INSTANCIA	PERÍODO
Ana Leonarda Preza Borges Rios	20/12/2015 a 23/12/2015
Clodoaldo Aparecido G de Queiroz	24/12/2015 a 06/01/2016
Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016
Graciela Faria	20/12/2015 a 06/01/2016
Hercules da Silva Gahyva	20/12/2015 a 06/01/2016
Mariusua Magalhaes de Oliveira	20/12/2015 a 06/01/2016
Raquel Regina Souza Ribeiro.	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016
Regiane Xavier Dias Ribeiro	21, 22 e 23/12/2015

#### DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABA - SEDE ADMINISTRATIVA

DEFENSORES	PERÍODO
Caio Cezar Buin Zumioti	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015, 04/01/2016 a 06/01/2016
Djalma Sabo Mendes Junior	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015, 04/01/2016 a 06/01/2016
Helyodora Carolyne Almeida Rotini	21/12/2015 a 23/12/2015, 04/01/2016 a 06/01/2016
Silvio Jeferson de Santana	20/12/2015 a 06/01/2016

#### DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABA - NUCLEO DO CONSUMIDOR

DEFENSORES	PERÍODO
João Paulo Carvalho Dias	04/01/2016 a 06/01/2016

#### DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABA - NUCLEO DE EXECUÇÕES PENAS

DEFENSORES	PERÍODO
Andre R. R. Rossignolo	20/12/2015 a 06/01/2016
Carlos Eduardo Roika Junior	20/12/2015 a 06/01/2016

#### DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABA - CORREGEDORIA

DEFENSORES	PERÍODO
Alenir Auxiliadora F da S Garcia	20/12/2015 a 06/01/2016

Cid de Campos Borges	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015, 04/01/2016 a 06/01/2016
Marcos Rondon Silva	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015, 04/01/2016 a 06/01/2016

## DEFENSORIA PÚBLICA DE ALTO ARAGUAIA

DEFENSORES	PERÍODO
Leonardo Jacometti de Oliveira	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016

## DEFENSORIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA

DEFENSORES	PERÍODO
Fernando Marques de Campos	20/12/2015 a 06/01/2016

## DEFENSORIA PÚBLICA DE CÁCERES

DEFENSORES	PERÍODO
Marcello Affonso Barreto Ramires	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015, 04/01/2016 a 06/01/2016
Mauro Cezar Duarte Filho	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015.
Saulo Fanaia Castrillon	28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016
Rodrigo Bassi Saldanha	21/12/2015 a 23/12/2015
Tatiana Almeida de Rezende	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015.

## DEFENSORIA PÚBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEFENSORES	PERÍODO
Paulo José Martins Grama	20/12/2015 a 27/12/2015

## DEFENSORIA PÚBLICA DE COLIDER

DEFENSORES	PERÍODO
Alessandra Maria Ezaki	29/12/2015 a 06/01/2016
Jorge Alexandre F. V. Munduruca	20/12/2015 a 28/12/2015

## DEFENSORIA PÚBLICA DE AGUA BOA

DEFENSORES	PERÍODO
Gisele Chimatti Berna	28/12/2015 a 06/01/2016
Wendel Renato Cruz	20/12/2015 a 27/12/2015

## DEFENSORIA PÚBLICA DE BARRA DO GARÇAS

DEFENSORES	PERÍODO
Carlos Eduardo Freitas de Souza	21/12/2015 a 23/12/2015
Edemar Barbosa Belém	28/12/2015 a 30/12/2015
Hugo Leonardo Bonfim Fernandes	21/12/2015 a 23/12/2015
Hugo Ramos Vilella	04/01/2016 a 06/01/2016
Lindalva de Fátima Ramos	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016
Milton Antonio Martini Fernandes	28/12/2015 a 30/12/2015
Kamila Souza Lima	04/01/2016 a 06/01/2016

## DEFENSORIA PÚBLICA DE ITIQUIRA

DEFENSORES	PERÍODO
Melissa Gonçalves Rodrigues Vicentim	21/12/2015 a 23/12/2015, 04/01/2016 a 06/01/2016

## DEFENSORIA PÚBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE

DEFENSORES	PERÍODO
Diogo Madrid Horita	21/12/2015 a 23/12/2015
Gonçalbert Torres de Paula	28/12/2015 a 30/12/2015, 04/01/2016 a 06/01/2016

## DEFENSORIA PÚBLICA DE DIAMANTINO

DEFENSORES	PERÍODO
Claudineia Santos de Queiroz	20/12/2015 a 06/01/2016
Paula Ferreira Fernandes	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016.

## DEFENSORIA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

DEFENSORES	PERÍODO
Milena Barboza Bortoloto	21/12/2015 a 24/12/2015, 04/01/2016 a 06/01/2016

## DEFENSORIA PÚBLICA DE TAPURAH

DEFENSORES	PERÍODO
Thais Cristina Ferreira Borges	21/12/2015 a 23/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016

## DEFENSORIA PÚBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE

DEFENSORES	PERÍODO
Alberto Macedo São Pedro	20/12/2015 a 06/01/2016
Nelson Gonçalves de Souza Junior	28/12/2015 a 06/01/2016

## DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS

DEFENSORES	PERÍODO
Adriana da Silva Rodrigues	20/12/2015 a 28/12/2015
Fabio Barbosa	04/01/2016 a 06/01/2016
Monica Balbino Cajango	20/12/2015 a 22/12/2015
Valdenir Luiz Pereira	20/12/2015 a 22/12/2015 e 28/12/2015 a 06/01/2016

## DEFENSORIA PÚBLICA DE SINOP

DEFENSORES	PERÍODO
Glauber da Silva	20/12/2015 a 28/12/2015
Graziele Cristina T. de Miranda	29/12/2015 a 06/01/2016

## DEFENSORIA PÚBLICA DE SORRISO

DEFENSORES	PERÍODO
Antonio Goês de Araujo	04,05 e 06/01/2016
Fabio Luiz Sant'ana de Oliveira	28, 29 e 30/12/2015
Luciana Decesaro Galeazzi	21, 22 e 23/12/2015

## DEFENSORIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA

DEFENSORES	PERÍODO
Ana Lucia Gonçalves Bandeira Duarte	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015, 04/01/2016 a 06/01/2016
Emilia Maria Bertine Bueno	28/12/2015 a 30/12/2015
Iderlipes Pinheiro de Freitas Júnior	21/12/2015 a 28/12/2015
Shalimar Bencice e Silva	20/12/2014 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015, 04/01/2016 a 06/01/2016

## DEFENSORIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE

DEFENSORES	PERÍODO
Alex Campos Martins	20/12/2015 a 06/01/2016
Cleide Regina Nascimento	20/12/2015 a 06/01/2016
Camillo Fares Abinader Neto	20/12/2015 a 06/01/2016
Flavio Marcus Asvolinsque Peixoto	20/12/2015 a 06/01/2016
Jaqueline Maria de Oliveira	20/12/2015 a 06/01/2016
Joaquim Jose Abinader Guedes da Silva	20/12/2015 a 06/01/2016
Jucelina Freitas Ribeiro	21/12/2015 a 23/12/2015 e 28/12/2015 a 30/12/2015
Marcelo Rodrigues Leiriao	20/12/2015 a 06/01/2016
Odila de Fatima dos Santos	20/12/2015 a 06/01/2016
Olzanir Figueiredo	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016
Sandra Cristina Alves	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016

## DEFENSORIA PÚBLICA DE COMODORO

DEFENSORES	PERÍODO
Carlos Wagner Gobati de Matos	20/12/2015 a 06/01/2015

## DEFENSORIA PÚBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES

DEFENSORES	PERÍODO
Willian Felipe Camargo Zuqueti	20/12/2015 a 27/12/2015, 01/01/2016 a 06/01/2016

## DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO JOSE DO RIO CLARO

DEFENSORES	PERÍODO
Danilo Augusto Rocha Pinheiro	28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016.

## DEFENSORIA PÚBLICA DE NOBRES

DEFENSORES	PERÍODO
Tathiana Mayra Torchia Franco	20/12/2015 a 31/12/2015

## DEFENSORIA PÚBLICA DE BARRA DO BUGRES

DEFENSORES	PERÍODO
Fernando Antunes Soubhia	28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016
Ricardo Morari Pereira	21/12/2015 a 23/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2015.

(Original Assinado)  
**Silvio Jeferson de Santana**  
 Primeiro Subdefensor Público-Geral

## PORTARIA Nº. 606/2015/SDPG

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Estabelecer** a Escala de Férias dos Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, conforme abaixo:

JANEIRO/2016	PERÍODO AQUISITIVO
Alberto Macedo São Pedro	2015/2016
Alessandra Maria Ezaki	2015/2016
Alex Campos Martins	2015/2016
Aline Carvalho Coelho	2015/2016
Ana Cecilia B Salomao Ribeiro	2015/2016
Ana Cristina P de Souza Vidal	2015/2016
Anderson Cássio Costa Ourives	2015/2016
Anne Hellen Cardozo de Assunção	2015/2016
Carlos Eduardo Freitas de Souza	2015/2016
Charles Aparecido Pizatti Ayres	2015/2016
Claudineia Santos de Queiroz	2015/2016
Danile Adonai Lima e Silva	2015/2016
Danilo Augusto Rocha Pinheiro	2015/2016
Denis Thomaz Rodrigues	2015/2016
Emanuel Antonio G. de Lara Pinto	2015/2016
Emidio de Almeida Rios	2015/2016
Ercilia Borges	2015/2016
Fabio Luiz Palhari	2015/2016
Fabrcio Ademar Goulart	2015/2016
Fernando Cesar B de Miranda	2015/2016
Graciela Faria	2015/2016
Jaqueline Campanholo B. Pestana	2015/2016
Jardel Mendonça Santana	2015/2016
Jonatan Aparecido de Campos Melo	2015/2016
Jorge A F Viana Munduruca	2015/2016
José Naaman Khouri	2015/2016
Leandro Paternost de Freitas	2015/2016
Leonardo Jacometti de Oliveira	2015/2016
Leticia dos Santos Vasconcelos	2015/2016
Liseane Peres de Oliveira Toledo	2015/2016
Luciana Decesaro Galeazzi	2015/2016
Lucio Andrade H do Nascimento	2015/2016
Maila Aletea Zanatta C. Ourives	2015/2016
Marcella Maysa de Souza	2015/2016
Marcio Bruno Teixeira X de Lima	2015/2016
Marcio Frederico de O Dorileo	2015/2016
Marcus Vinicius Esbalqueiro	2015/2016
Michelle de Almeida Lima	2015/2016
Nery Lucia Santana Resende	2015/2016
Paulo Renato Cardoso Paiao	2015/2016
Priscila Toshie Nakano	2015/2016
Raphael Facchin Rocha	2015/2016
Regiane Xavier Dias Ribeiro	2015/2016
Renata Pereira Mendonça	2015/2016
Rodolfo Yuji Miyashita Piona	2015/2016
Ruth S de Oliveira B Rodrigues	2015/2016
Silvia Maria Ferreira	2015/2016
Tania Luzia Vizeu Fernandes	2015/2016
Tania Regina de Matos	2015/2016
Teruko Marlei Ishida Guimaraes	2015/2016
Tullius Marcus Mendes Caldas	2015/2016
Willian Felipe Camargo Zuqueti	2015/2016
Zacarias Fereira Dias	2015/2016



FEVEREIRO/2016		PERÍODO AQUISITIVO
Ademilson Navarrete Linhares	2015/2016	
Alex Campos Martins		2015/2016
Amanda Cristina Torres de Assis		2015/2016
Camillo Fares Abinader Neto		2015/2016
Claudineia Santos de Queiroz		2015/2016
Daniele Fernanda Fochesatto		2015/2016
Danielle Cristina P. Dalto Dorileo		2015/2016
Denis Thomaz Rodrigues		2015/2016
Edemar Barbosa Belem		2015/2016
Edson Jair Wescther		2015/2016
Fernanda Maria Cícero de S Soares		2015/2016
Guilherme Varga de Freitas Silva		2015/2016
Helleny Araujo dos Santos		2015/2016
Hercules da Silva Gahyva		2015/2016
Jardel Mendonça Santana		2015/2016
Jean Carlos Sartori		2015/2016
Joao Augusto de Sanctis Garcia		2015/2016
José Edir de Arruda M Junior		2015/2016
Julio Cesar de Avila		2015/2016
Julio Vicente Andrade Diniz		2015/2016
Karlla Karine G. do Nascimento		2015/2016
Kelly Christina Veras O Monteiro		2015/2016
Lauriany S Romeiro Lauterer		2015/2016
Lindalva de Fatima Ramos		2015/2016
Liseane Peres de Oliveira Toledo		2015/2016
Luiz Augusto C Brandao		2015/2016
Marcio Bruno Teixeira X de Lima		2015/2016
Marcio Frederico de O Dorileo		2015/2016
Maria Alessandra Silverio		2015/2016
Mauro Cezar Duarte Filho		2015/2016
Melissa Gonçalves R Vicentim		2015/2016
Michelle Vicente de Carvalho		2015/2016
Nayla Loren G Silveira		2015/2016
Paula Ferreira Fernandes		2015/2016
Ricardo Morari Pereira		2015/2016
Rosana Esteves Monteiro		2015/2016
Saulo Fanaia Castrillon		2015/2016
Tathiana Mayra T Franco		2015/2016
Tatiana Almeida Rezende		2015/2016
Tatiane Garcia Carneiro		2015/2016
Thamyres Muller Silva		2015/2016
Viviane Valquiria B. de Freitas Silva		2015/2016
Wendel Renato Cruz		2015/2016
Willian Felipe Camargo Zuqueti		2015/2016

MARÇO/2016		PERÍODO AQUISITIVO
Alberto Macedo São Pedro		2015/2016
Amanda Carolina Soares	2015/2016	
Ana Carolina Martins	2015/2016	
Ana Flavia Nunes Rondon	2015/2016	
Ana Lucia G Bandeira Duarte		2015/2016
Andre R Robelo Rossignolo		2015/2016
Andreia Pereira de Arruda		2015/2016
Angelica Santos Marcondes		2015/2016
Bruno Proença		2015/2016
Cassia Cruz Bertazzo		2015/2016
Clarissa Maria da Costa Ochove		2015/2016
Edson Jair Wescther		2015/2016
Eduardo Silveira Ladeia		2015/2016
Elisa de Camargo Viana		2015/2016
Fabio Cesar Guimaraes Neto		2015/2016

Fernanda Maria Cícero de S Soares		2015/2016
Flavio Marcus A Peixoto		2015/2016
Gislaine Figueira Desto		2015/2016
Hugo Ramos Vilela		2015/2016
Ila Pires Fernandes		2015/2016
Jeferson Lima da Silva		2015/2016
Jeovani Paulino Athaide Junior		2015/2016
Joao Augusto de Sanctis Garcia		2015/2016
Joao Gabriel Falconi do Nascimento		2015/2016
José Edir de Arruda M Junior		2015/2016
Jucelina Freitas Ribeiro	2015/2016	
Julio Cesar de Avila		2015/2016
Julio Vicente Andrade Diniz		2015/2016
Luciana V. da Silva Maruyama	2015/2016	
Lygia Marcia Correa de Almeida		2015/2016
Marcelo Durval Sobral Feitosa	2015/2016	
Marcelo Rodrigues Leiriao	2015/2016	
Marcia da Silva Pires		2015/2016
Marilia Augusto de Oliveira Plaza		2015/2016
Mauro Cezar Duarte Filho		2015/2016
Odonias França de Oliveira		2015/2016
Osny Kleber Rocha Auresco		2015/2016
Priscilla Cristyna Zart dos Prazeres	2015/2016	
Rafael Rodrigues Pereira Cardoso	2015/2016	
Raul Cesar Gonçalves Teixeira	2015/2016	
Roberto Tadeu Vaz Curvo		2015/2016
Rodrigo Bassi Saldanha		2015/2016
Silvia Maria Ferreira		2015/2016
Tatiana Almeida Rezende	2015/2016	
Vanessa Cristina Lira de Oliveira	2015/2016	
Wendel Renato Cruz		2015/2016

ABRIL/2016		PERÍODO AQUISITIVO
Alesson Schmatz		2015/2016
Aline Duarte de Souza Leão		2015/2016
Ana Lucia G Bandeira Duarte		2015/2016
Andre Pereira Ferraz		2015/2016
Andre R Robelo Rossignolo		2015/2016
Atila Cristiano Lima da Costa	2015/2016	
Bethania Meneses Dias	2015/2016	
Camillo Fares Abinader Neto		2015/2016
Carlos Eduardo Roika Junior	2015/2016	
Cid de Campos Borges Filho		2015/2016
Cleide Regina Ribeiro Nascimento		2015/2016
Clodoaldo A. Gonçalves de Queiroz	2015/2016	
Danile Adonai Lima e Silva		2015/2016
Danilo Gaiva Magalhaes dos Santos	2015/2016	
David Brandão Martins	2015/2016	
Delano de Borges Pozzetti		2015/2016
Denis Aguiar da Silva		2015/2016
Diego Poquiqui de Oliveira		2015/2016
Diogo Madrid Horita		2015/2016
Djalma Sabo Mendes Junior		2015/2016
Douglas Rodrigues de Brito		2015/2016
Erica Costa Freitas		2015/2016

Erinan Goulart Ferreira	2015/2016	
Fabiana Santos Gil	2015/2016	
Francisco Framarion P Junior	2015/2016	
Gehana Aparecida M Franco		2015/2016
Gisele Miranda Silva Armando		2015/2016
Gislaine Figueira Desto		2015/2016
Helyodora Carolyne A Rotini	2015/2016	
Isabela Ruth Carminati Seixas		2015/2016
Isabella Tetilla Moreira	2015/2016	
Jacqueline Gevizier N Rodrigues	2015/2016	
Janaina Palhano Lugo	2015/2016	
Jaqueline Maria de Oliveira	2015/2016	
Jean Paul Dias	2015/2016	
Jhennifer J. de Souza Cavassola	2015/2016	
João Paulo Carvalho Dias		2015/2016
Joaquim Jose A G da Silva	2015/2016	
Johannes Felipe de Almeida Lino	2015/2016	
Jucelina Freitas Ribeiro		2015/2016
Juliana da Hora Almeida		2015/2016
Juliana Ribeiro Salvador Bond	2015/2016	
Juliano Botelho de Araujo	2015/2016	
Kamilla A M Fujita		2015/2016
Karen Aline Gajardoni Araujo		2015/2016
Laura Fonseca Correa	2015/2016	
Leandro Fabris Neto	2015/2016	
Leonardo Jacometti de Oliveira		2015/2016
Leonardo Santos Queiroz	2015/2016	
Lindalva de Fatima Ramos		2015/2016
Luis Fernando Lopes Navarro	2015/2016	
Luiza Cappellaro	2015/2016	
Rubens Vera Fuzaro Junior	2015/2016	

MAIO/2016	PERÍODO AQUISITIVO	
Ana Luiza Rocha Alves	2015/2016	
Anna Karoline F. dos Santos	2015/2016	
Cleide Regina Ribeira Nascimento	2015/2016	
Danielle da Costa Caceres	2015/2016	
Kelly Regina Souza e Silva	2015/2016	
Mara Yane B Samaniego	2015/2016	
Marcelo Rodrigues Leiriao		2015/2016
Marcos Rondon Silva	2015/2016	
Maria Cecilia Alves da Cunha		2015/2016
Maricelma Botelho Ramos Sampaio		2015/2016
Mariusia Magalhães de Oliveira		2015/2016
Mayara Kelly Feitosa da Costa		2015/2016
Michele dos Santos Lorca Carvalho	2015/2016	
Milena Barboza Bortoloto		2015/2016
Milton Antonio Martini Fernandes		2015/2016
Nayara Pereira de Souza	2015/2016	
Osny Kleber Rocha Auresco	2015/2016	
Pamella Silva Coneza		2015/2016
Paula Ferreira Fernandes	2015/2016	
Rafael Anderson da Silva Santos		2015/2016

Rafael Rodrigues Pereira Cardoso		2015/2016
Rafaella Prandini Lima		2015/2016
Ricardo Morari Pereira		2015/2016
Riglesia Gomes Dias	2015/2016	
Rodrigo Bassi Saldanha		2015/2016
Rogério Borges Freitas	2015/2016	
Rubens Vera Fuzaro Junior		2015/2016
Ruth S de Oliveira B Rodrigues		2015/2016
Saulo Fanaia Castrillon	2015/2016	
Shalimar Bencice e Silva		2015/2016
Silvio Jeferson de Santana	2015/2016	
Sulamita M Telli B Zwirtes	2015/2016	
Tania Luzia Vizeu Fernandes	2015/2016	
Tathiana Mayra T Franco	2015/2016	
Thais Cristina Ferreira Borges	2015/2016	
Thaya Bueno Leal		2015/2016
Thereza Cristina da Silva Peres	2015/2016	

JUNHO/2016	PERÍODO AQUISITIVO	
Ademilson Navarrete Linhares	2015/2016	
Adriana da Silva Rodrigues	2015/2016	
Alysson Costa Ourives	2015/2016	
Andressa Santiago Soares	2015/2016	
Bethania Meneses Dias	2015/2016	
Camila Bianchini F Fernandes	2015/2016	
Cristiane O Almeida de Alencar	2015/2016	
Eider Garcia de Souza	2015/2016	
Eluidil Eluinda de Almeida Fontes	2015/2016	
Enio Povoas Neto	2015/2016	
Fernando Antonio de S e S Costa	2015/2016	
Fernando Antunes Soubhia	2015/2016	
Gisele Chimatti Berna	2015/2016	
Grazielle Cristina T. de Miranda	2015/2016	
Grazielli Lopes de Alencar	2015/2016	
Joao Paulo do Prado Leao	2015/2016	
Joaquim Jose A G da Silva	2015/2016	
Jorge A F Viana Munduruca	2015/2016	
Kelly Christina da Silva	2015/2016	
Luciano Peterson Silva	2015/2016	
Maicom A F Vendrusculo	2015/2016	
Marcello Affonso Barreto Ramires	2015/2016	
Maria Luziane Ribeiro	2015/2016	
Marluce Nubia Baldo dos Santos	2015/2016	

Monica Balbino Cajango	2015/2016
Nelson Gonçalves de S Junior	2015/2016
Odila de Fatima dos Santos	2015/2016
Olzanir Figueiredo Carrijo	2015/2016
Sarah Nasser Paquer	2015/2016
Sávio Ricardo Cantadori Copetti	2015/2016
Shalimar Bencice e Silva	2015/2016
Thais de Oliveira	2015/2016
Valdenir Luiz Pereira	2015/2016
Victor Gonçalves Nunes	2015/2016

JULHO/2016		PERÍODO AQUISITIVO
Adriana da Silva Rodrigues	2015/2016	
Air Præiro Alves	2015/2016	
Alenir Auxiliadora F. da S. Garcia	2015/2016	
Aline Carvalho Coelho	2015/2016	
Alipio Luiz Ribeiro de A Filho	2015/2016	
Ana Cristina P de Souza Vidal	2015/2016	
Ana Leonarda Preza Borges Rios	2015/2016	
Ananda Sales Pinheiro Dourado	2015/2016	
Anderson Cássio Costa Ourives	2015/2016	
Andressa Andrade	2015/2016	
Augusto Celso Reis Nogueira	2015/2016	
Breno de Faria Ferreira		2015/2016
Caio Cezar Buin Zumioti		2015/2016
Carla Cristina Brant Carvalho	2015/2016	
Carlos Eduardo Freitas de Souza	2015/2016	
Celso A Bicudo P Souza Junior	2015/2016	
Clarissa Maria da Costa Ochove	2015/2016	
Cristiane O Almeida de Alencar	2015/2016	
Daniela Teixeira Machado	2015/2016	
Danielle Cristina P. Daltro Dorileo	2015/2016	
Danielle P. Vilas Boas Biancardini	2015/2016	
Danilo Gonçalves Belo	2015/2016	
Elaine Siqueira Vargas	2015/2016	
Elianeth G de Oliveira Nazario Silva	2015/2016	
Emidio de Almeida Rios	2015/2016	
Emilia Maria Bertini Bueno	2015/2016	
Estevam Vaz Curvo Filho	2015/2016	
Fabiana de Lara Campos Pedroso		2015/2016
Fulvio Ferrer K Paes de Barros	2015/2016	
Gabriel Jose Rodrigues Maciel	2015/2016	
Gabriel Lourenço Dioz Silva	2015/2016	
Glauber da Silva	2015/2016	
Graciela Faria	2015/2016	

Graziele Cristina T. de Miranda	2015/2016	
Hevelin Ferreira dos Reis	2015/2016	
Hugo Leonardo Bonfim Fernandes	2015/2016	
Iraildes Rocha Araujo	2015/2016	
Jacqueline Gevizier N Rodrigues	2015/2016	
Jaqueline Maria de Oliveira	2015/2016	
Joaquim de Oliveira Junior	2015/2016	
Jose Carlos E. Miranda Santos	2015/2016	
José Naaman Khouri	2015/2016	
Josiane Alves Barros	2015/2016	
Juliana de Lucca Crudo Philippi	2015/2016	
Kamila Souza Lima	2015/2016	
Karine Michele Gonçalves	2015/2016	
Lana Cristina Ribeiro Martelli	2015/2016	
Leandro Paternost de Freitas	2015/2016	
Leonardo Frederico Lopes	2015/2016	
Lidiany T. de Oliveira Marques	2015/2016	
Luciana Barbosa Garcia	2015/2016	
Luciana Decesaro Galeazzi	2015/2016	
Luiz Mauro Nascimento da Costa	2015/2016	
Marcello Affonso Barreto Ramires	2015/2016	
Marcelo Luiz Nunes de Moraes	2015/2016	
Marco Aurélio B. Kromberg	2015/2016	
Marco Aurélio Saquetti	2015/2016	
Mariana Peres Giroldo	2015/2016	
Marla Leslie Alves Bittencourt	2015/2016	
Munir Arfox	2015/2016	
Nathalia C M Carvalho de Oliveira	2015/2016	
Odila de Fatima dos Santos	2015/2016	
Patricia V. dos Santos Fernandes	2015/2016	
Paulo Victor Maia	2015/2016	
Raquel Regina Souza Ribeiro	2015/2016	
Regiane Xavier Dias Ribeiro	2015/2016	
Renata Elisa Curvo Marini	2015/2016	
Renato Moraes Belem	2015/2016	
Renato Moura Dueti Silva	2015/2016	
Ricardo Bosquesi	2015/2016	
Rosana Esteves Monteiro	2015/2016	
Rosana Leite A de Barros	2015/2016	
Sandro Dias Batista Vilella	2015/2016	
Saulo Vinicius de Moraes	2015/2016	
Sergio Dias Batista Vilella	2015/2016	
Simone Campos da Silva	2015/2016	
Simone Regina Correia V dos Santos	2015/2016	
Tania Regina de Matos	2015/2016	
Tatiana Borges da Silva	2015/2016	
Teonas de Menezes Moura	2015/2016	
Valdenir Luis Pereira	2015/2016	
Vanessa Tokie K Ishiki	2015/2016	
Zacarias Ferreira Dias	2015/2016	



AGOSTO/2016	PERÍODO AQUISITIVO
Aleilton Alves Santos	2015/2016
Alessandra Maria Ezaki	2015/2016
Aline Dalla Roza	2015/2016
Aline Natale	2015/2016
Ana Carolina Rocha Corrente	2015/2016
Anderson Faria de Amorim	2015/2016
Brenda de Arruda Moleda	2015/2016
Bruna Almeida Pires de Miranda	2015/2016
Bruna Gomes da Silva	2015/2016
Bruno Vinícios de Arruda Lino	2015/2016
Caio Cezar Buin Zumioti	2015/2016
Carlos Eduardo Campos Gorgulho	2015/2016
Carmem Miranda Sousa	2015/2016
Caroline Silva Rezende de Moraes	2015/2016
Claudio Aparecido Souto	2015/2016
Djalma Sabo Mendes Junior	2015/2016
Edivania Inacio de Deus	2015/2016
Erico Ricardo da Silveira	2015/2016
Fernando Antunes Soubhia	2015/2016
Fernando Stuchi Reis de Oliveira	2015/2015
Gisele Chimatti Berna	2015/2016
Gonçalbert Torres de Paula	2015/2016
Hugo Ramos Vilela	2015/2016
Joao Paulo Maia Oliveira	2015/2016
Joao Vittor Ferreira	2015/2016
Juliana da Hora Almeida	2015/2016
Kleyton Roberto D. Dias Cirqueira	2015/2016
Leandro Jesus Pizarro Torrano	2015/2016
Linalva Maria de Lima Arantes	2015/2016
Lincoln Cesar Nadaf Canno	2015/2016
Luis Fernando Lopes Navarro	2015/2016
Luiz Augusto C Brandao	2015/2016
Luli Elis Maria Lopes Mussi	2015/2016
Maicom A F Vendrusculo	2015/2016
Maikeli Cividini	2015/2016
Mariella Rondon Alves dos Santos	2015/2016
Marília Augusto de Oliveira Plaza	2015/2016
Melissa Gonçalves R Vicentim	2015/2016
Milena de Barros Silva	2015/2016
Nathaly Gomes Pires Rocha	2015/2016

Paula Assunção Matos	2015/2016
Paulo Fernando do N. Lima	2015/2016
Paulo Otavio A dos Santos Guedes	2015/2016
Paulo Radamés da Costa Radeke	2015/2016
Raquel Bernardes Prestes	2015/2016
Roberto Tadeu Vaz Curvo	2015/2016
Rodrigo Oliveira de Arruda e Sá	2015/2016
Samira G Geleski A Rajab	2015/2016
Sariza Vieira da Silva Correa	2015/2016
Thais de Oliveira	2015/2016
Tiago Paliosa	2015/2016
Vanessa Cristina Lira de Oliveira	2015/2016
Willians Lopes de Siqueira	2015/2016

SETEMBRO/2016	PERÍODO AQUISITIVO
Aaron Vicentin	2015/2016
Adriele de Lima Alves	2015/2016
Altamiro Araujo de Oliveira	2015/2016
Amanda Rodrigues Ferreira	2015/2016
Andreia Aparecida Deluz	2015/2016
Andressa Vieira Santana	2015/2016
Carla Lorena Kroker	2015/2016
Carlos Eduardo Roika Junior	2015/2016
Carlos Gomes Brandão	2015/2016
Cid de Campos Borges Filho	2015/2016
Cristiano Bruno	2015/2016
Cristiano Nogueira P Preza	2015/2016
Danilo Augusto Rocha Pinheiro	2015/2016
Denize Maria Mamede de Arruda	2015/2016
Dirley Vieira de Barros	2015/2016
Edemar Barbosa Belem	2015/2016
Eduardo Silveira Ladeia	2015/2016
Elisa de Camargo Viana	2015/2016
Erico Ricardo da Silveira	2015/2016
Erinan Goulart Ferreira	2015/2016
Estevam Vaz Curvo Filho	2015/2016
Fabio Cesar Guimaraes Neto	2015/2016
Fabio Luiz Sant'Ana de Oliveira	2015/2016
Felipe Douglas Machado da Cunha	2015/2016
Fernando Marques de Campos	2015/2016
Flavio Marcus A Peixoto	2015/2016
Helleny Araujo dos Santos	2015/2016
Helyodora Carolyne A Rotini	2015/2016
Hercules da Silva Gahyva	2015/2016
Janaina Grazielle Bevilacqua	2015/2016
Jhonatan Hatila Costa Nunes	2015/2016

João Paulo Carvalho Dias	2015/2016
Juliana Ribeiro Salvador Bond	2015/2016
Kamila Souza Lima	2015/2016
Leandro Fabris Neto	2015/2016
Luciene Bispo Martins	2015/2016
Maila Aletea Zanatta C. Ourives	2015/2016
Marcelo Durval Sobral Feitosa	2015/2016
Maria Cecilia Alves da Cunha	2015/2016
Milton Antonio Martini Fernandes	2015/2016
Monica Balbino Cajango	2015/2016
Pollyana Siqueira de Oliveira	2015/2016
Rafael Luiz A Milhomen	2015/2016
Rafael Mattana Testa	2015/2016
Stephanie Gabriela Real da Silva	2015/2016
Vanessa Karla de Oliveira	2015/2016
Vitor Hugo Bena Medeiros	2015/2016

OUTUBRO/2016	PERÍODO AQUISITIVO
Alana Guimaraes	2015/2016
Altamiro Araujo de Oliveira	2015/2016
Alysson Costa Ourives	2015/2016
Amanda F S Forte de Souza	2015/2016
Cristiane Wilke	2015/2016
Cristiano Bruno	2015/2016
Denovan Miranda da Silva Campos	2015/2016
Diogo Madrid Horita	2015/2016
Elias Pereira de Souza	2015/2016
Francisco Framarion P Junior	2015/2016
Hammler Kogiso Feitosa	2015/2016
Heloisa Paula Dallagnol	2015/2016
Joao Gabriel Lopes Gomes	2015/2016
Juliana de Lucca Crudo Philippi	2015/2016
Juliane Silva C. D. Barbosa	2015/2016
Juliano Barreto Lopes	2015/2016
Juliano Botelho de Araujo	2015/2016
Kleber Marcelo P. de O. Miranda	2015/2016
Lilian Katuscia do Carmo Aguiar	2015/2016
Marcelo da Silva Cassavara	2015/2016
Marcus Vinicius Sousa Ventura	2015/2016
Marina Soares Silva	2015/2016
Milana Rodrigues de Souza	2015/2016
Milena Barboza Bortoloto	2015/2016
Monica aparecida Zangrossi	2015/2016
Nabila Diva Fares Novais	2015/2016
Naiara Souza Rebelato de Almeida	2015/2016
Nelmara Fabiola M da Silva	2015/2016

Renan Alencar	2015/2016
Rodrigo Salamoni Becker	2015/2016
Rogério Borges Freitas	2015/2016
Sandra Karolina Martinez	2015/2016
Saulo da Silva Junior	2015/2016
Silvio Jeferson de Santana	2015/2016
Tiago Paludo	2015/2016
Vinicius Basso de Oliveira	2015/2016
Yasser Feiz Fares	2015/2016

NOVEMBRO/2016	PERÍODO AQUISITIVO
Alice Gomes Pacheco	2015/2016
Breno de Almeida Fernandes	2015/2016
Bruna Kettle Melo dos Santos	2015/2016
Camila Bianchini F Fernandes	2015/2016
Carlos Henrique Claro Leite	2015/2016
Carlos Wagner Gobati de Matos	2015/2016
Caroline Stefan	2015/2016
Clodoaldo A. Gonçalves de Queiroz	2015/2016
Corina Pissato	2015/2016
Debora Tais Pereira Valverde	2015/2016
Eder Henrique R da Silva	2015/2016
Elen Carla Pinto Pinheiro	2015/2016
Elianeth G de Oliveira Nazario Silva	2015/2016
Ellen Almeida Freitas	2015/2016
Emilia Maria Bertini Bueno	2015/2016
Fabio Barbosa	2015/2016
Fernando Ciscato Bastos	2015/2016
Gabriela Galvão	2015/2016
Giovanna Marielly da Silva Santos	2015/2016
Gonçalbert Torres de Paula	2015/2016
Gustavo Queiroz Rodrigues	2015/2016
Heberton Michel de Jesus	2015/2016
Hugo Leonardo Bonfim Fernandes	2015/2016
Iderlipes Pinheiro de F Junior	2015/2016
Janaina Yumi Osaki	2015/2016
Jean Henrique Viegas	2015/2016
Jessica Aparecida S. G. de Castro	2015/2016
Josiane Alves Barros	2015/2016
Juliane Breda	2015/2016
Kamila Rodrigues Prado	2015/2016
Karoline Monteiro D. P. Borges	2015/2016
Kelly Christina Veras O Monteiro	2015/2016
Larissa Fernanda Figueiredo Coelho	2015/2016
Leticia Ananda Menez dos Santos	2015/2016
Lilia Maria Cacefo Alfino	2015/2016
Livia Claudia Souza de Toledo	2015/2016
Luciana Barbosa Garcia	2015/2016
Luciano Araujo Nascimento	2015/2016
Marcos Rondon Silva	2015/2016
Maria Josefina Vieira Costa	2015/2016
Mariusia Magalhães de Oliveira	2015/2016
Milena Rondon Freire da Silva	2015/2016
Muryel Fernanda S Curity Moraes	2015/2016
Nickole Sanchez Frizzarim	2015/2016
Olzanir Figueiredo Carrijo	2015/2016
Paula Luiz dos S. Pereira Silva	2015/2016
Paulo Roberto Marquezini	2015/2016
Rejane Iara Snidarsis Masini	2015/2016
Rosangela Santa Furtado	2015/2016
Sandra Cristina Alves	2015/2016
Sandro Roberto Mota Serra	2015/2016

Thais Cristina Ferreira Borges	2015/2016
Thereza Lucia M. do Nascimento	2015/2016
Thomas U. Caldas de Arruda	2015/2016
Valter Jose da Costa	2015/2016
Welton Esteves	2015/2016
Wemerson Ferreira Augusto	2015/2016
Wesley Jorge da Silva	2015/2016
Willian Macedo França	2015/2016

DEZEMBRO/2016	PERÍODO AQUISITIVO
Alenir Auxiliadora F. da S. Garcia	2015/2016
Aline Fernandes Lima	2015/2016
Alini dos Santos	2015/2016
Ana Leonarda Preza Borges Rios	2015/2016
Beatriz Damasceno Fai	2015/2016
Beatriz Leite Leal	2015/2016
Benedito Sergio Santana do Couto	2015/2016
Camila de Oliveira Luvison	2015/2016
Carlos Eduardo Campos Gorgulho	2015/2016
Carlos Wagner Gobati de Matos	2015/2016
Clarice dos Santos Otoni	2015/2016
Danielle P. Vilas Boas Biancardini	2015/2016
Edine Guerra Gomes	2015/2016
Elisangela Peral da Silva	2015/2016
Iderlipes Pinheiro de F Junior	2015/2016
Igor Aureliano Miranda S. Campos	2015/2016
Izabela Queiroz C Wobeto	2015/2016
Joao Vicente Nunes Leal	2015/2016
Leandro Jesus Pizarro Torrano	2015/2016
Luiz Paulo Carrijo Machado	2015/2016
Marco Danilo Rodrigues do Padro	2015/2016
Marcus Vinicius Esbalqueiro	2015/2016
Maria Alessandra Silverio	2015/2016
Maria Luziane Ribeiro	2015/2016
Mateus Jose Tiago Lopes Mussi	2015/2016
Nelson Gonçalves de S Junior	2015/2016
Patricia V. dos Santos Fernandes	2015/2016
Raquel Regina Souza Ribeiro	2015/2016
Reinaldo Maciel Junior dos Santos	2015/2016
Rejane Iara Snidarsis Masini	2015/2016
Ricardo Bosquesi	2015/2016
Sandra Cristina Alves	2015/2016
Sávio Ricardo Cantadori Copetti	2015/2016
Thiago Rodrigues Barbosa	2015/2016

JANEIRO/2017	PERÍODO AQUISITIVO
Air Praeiro Alves	2015/2016
Ana Claudia Ferrarez Santos	2015/2016
Augusto Celso Reis Nogueira	2015/2016
Carlos Gomes Brandão	2015/2016
Caroline Isoton da Silva	2015/2016
Claudiney Serrou dos Santos	2015/2016
Claudio Aparecido Souto	2015/2016
Corina Pissato	2015/2016
Daniela Kuhn Sarmento Costa	2015/2016
David Brandão Martins	2015/2016
Debora Martins Vilela	2015/2016
Debora Moreira Borges Nunes	2015/2016
Edvan Oladio Neves da Silva	2015/2017
Fernando Ciscato Bastos	2015/2016
Geizybel Roberta de Souza Rosa	2015/2016

Glauber da Silva	2015/2016
Janaina Yumi Osaki	2015/2016
Jessica Benedetti	2015/2016
Joao Vicente Nunes Leal	2015/2016
Jose Carlos E Miranda Santos	2015/2016
Klebson Leite Freire	2015/2016
Lidiany T. de Oliveira Marques	2015/2016
Marcela Campos Mensch	2015/2016
Marco Aurélio Saquetti	2015/2016
Maria Aparecida F do Prado	2015/2016
Munir Arfox	2015/2016
Rosana Leite A de Barros	2015/2016
Simone Campos da Silva	2015/2016
Synara Vieira Gusmao	2015/2016

FEVEREIRO/2017	PERÍODO AQUISITIVO
Alana Taune Freires Livi	2015/2016
Daniel Rodrigo de Souza Pinto	2015/2016
Fabio Luiz Sant'Ana de Oliveira	2015/2016
Giovanna Marielly da Silva Santos	2015/2016
Leonardo Frederico Lopes	2015/2016
Marcelo da Silva Cassavara	2015/2016
Wagner Gomes dos Santos	2015/2016

MARÇO/2017	PERÍODO AQUISITIVO
Daniel Rodrigo de Souza Pinto	2015/2016
Fernando Marques de Campos	2015/2016
Gisele Vieira B Batista	2015/2016
Gyulliana Gabriela de L Rizzardi	2015/2016
Sueli Sampaio da Silveira	2015/2016

ABRIL/2017	PERÍODO AQUISITIVO
Fabio Barbosa	2015/2016
Paulo Roberto Marquezini	2015/2016

MAIO/2017	PERÍODO AQUISITIVO
Odonias França de Oliveira	2015/2016
Paulo Jose Martins Grama	2015/2016

JUNHO/2017	PERÍODO AQUISITIVO
Murilo Sales Morais Chimenes	2015/2016

JULHO/2017	PERÍODO AQUISITIVO
Antonio Goes de Araujo	2015/2016
Claudiney Serrou dos Santos	2015/2016
Karine Michele Gonçalves	2015/2016
Loana Alyne M Castelo Branco	2015/2016
Synara Vieira Gusmao	2015/2016
Ubirajara Vicente Luca	2015/2016



AGOSTO/2017	PERÍODO AQUISITIVO
Clarice dos Santos Otoni	2015/2016
Ricardo Luis Fernandes Pinheiro	2015/2016

SETEMBRO/2017	PERÍODO AQUISITIVO
Gisele Vieira B Batista	2015/2016

OUTUBRO/2017	PERÍODO AQUISITIVO

DEZEMBRO/2017	PERÍODO AQUISITIVO
Paulo Jose Martins Grama	2015/2016

JANEIRO/2018	PERÍODO AQUISITIVO
Antonio Goes de Araujo	2015/2016
Ubirajara Vicente Luca	2015/2016

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2015.

(Original Assinado)

**Silvio Jeferson de Santana**  
Primeiro Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº. 607/2015/SDPG**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**CONSIDERANDO** comunicação efetuada pelos i. Defensores Públicos, Dr. Leandro Jesus Pizarro Torrano e Dra. Thais Cristina Ferreira Borges, com alteração na escala de Plantão da microrregião de Sorriso, Lucas do Rio Verde e Tapurah.

**CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento n.º. 658723/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Alterar** na Escala de Plantão dos Defensores Públicos em atuação na microrregião de Sorriso, Lucas do Rio Verde e Tapurah/MT, os períodos abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)
De 15/01 a 17/01/2016	Dr. Leandro Jesus Pizarro Torrano
De 22/01 a 24/01/2016	Dra. Thais Cristina Ferreira Borges

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2015.

(Original Assinado)  
**Silvio Jeferson de Santana**  
Primeiro Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº. 608/2015/SDPG**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**CONSIDERANDO** comunicação efetuada pelas i. Defensoras Públicas, Drª Camila Bianchini Ferreira Fernandes e Drª. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte, realizaram permuta quanto a Escala de Plantão da Microrregião: Tangará da Serra, Barra do Bugres e Campo Novo do Parecis/MT.

**CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento n.º 649753/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR**, na Escala de Plantão da Microrregião: Tangará da Serra, Barra do Bugres e Campo Novo do Parecis/MT, os períodos informados abaixo:

Data	Defensor Público	Assistente Jurídico
De 18/12 a 21/12/2015	Drª. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte	Aline Dalla Roza
De 29/01 a 01/02/2016	Drª. Camila Bianchini Ferreira Fernandes	Naiara Souza Rebelato de Almeida

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2015.

(Original Assinado)  
**Silvio Jeferson de Santana**  
Primeiro Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº. 610/2015/SDPG**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**CONSIDERANDO**, que a i. Defensora Pública Coordenadora do Núcleo de Tangará da Serra, Drª. Shalimar Bencice e Silva, requereu o gozo de férias, a ser usufruída no período de 01/12/2015 a 18/12/2015.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos Procedimento n.º. 649327/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, Drª. Camila Bianchini Ferreira Fernandes, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenadora do Núcleo de Tangará da Serra, no período de 01/12/2015 a 18/12/2015.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.12.2015.

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2015.

(Original Assinado)  
**Silvio Jeferson de Santana**  
Primeiro Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº. 611/2015/SDPG**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**CONSIDERANDO** comunicação efetuada pelos i. Defensores Públicos Dr. João Augusto de Sanctis Garcia e Dra. Ana Cristina Pereira Vidal, com alteração na Escala de Plantão do Núcleo Cível da Comarca de Cuiabá e Várzea Grande/MT.

**CONSIDERANDO** decisão proferida no documento nº 646521/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR**, na Escala de Plantão Cível de Cuiabá e Várzea Grande, o período de 22/01 a 29/01/2016 e 09/09 a 16/09/2016, conforme abaixo:

Data	Defensor Público
De 22/01 a 29/01/2016	Dra. Ana Cristina Pereira Vidal
De 09/09 a 16/09/2016	Dr. João Augusto de Sanctis Garcia

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2015.

(Original Assinado)  
**Silvio Jeferson de Santana**  
 Primeiro Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº. 612/2015/SDPG**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**CONSIDERANDO** que a licença-maternidade é um benefício de caráter previdenciário garantido pelo artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, que consiste em conceder à mulher, licença remunerada pelo prazo estipulado em lei;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento 639565/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, a Servidora da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Sra. Sulamita Mariana Telli Bloss Zwirter, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a partir do dia 20/11/2015, nos termos do art. 94, da LCE n.º 146/2003.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de novembro de 2015.

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2015.

(Original Assinado)  
**Silvio Jeferson de Santana**  
 Primeiro Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº. 613/2015/SDPG**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX.

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº. 258/2014/SDPG que instituiu as normas disciplinadoras do plantão integrado no âmbito dos núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº. 640907/2015, com escala de Plantão Integrado da Defensoria Pública, na microrregião: Primavera do Leste, Paranatinga, Poxoréu, Campo Verde e Chapada dos Guimarães/MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer** a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião: Primavera do Leste, Paranatinga, Poxoréu, Campo Verde e Chapada dos Guimarães, no período de 04 de dezembro de 2015 a 28 de fevereiro de 2016, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO MICRORREGIÃO: PRIMAVERA DO LESTE, PARANATINGA, POXORÉU, CAMPO VERDE E CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT		
DATA	DEFENSOR PÚBLICO	ASSISTENTE JURÍDICO
De 04/12 a 06/12/2015	Dr. Alberto Macedo São Pedro	Michele dos S. Lorca Carvalho
De 11/12 a 13/12/2015	Dr. Cristiano Bruno	Welton Esteves
De 18/12 a 20/12/2015	Dr. Alberto Macedo São Pedro	Michele dos S. Lorca Carvalho
De 25/12 a 27/12/2015	Dr. Alberto Macedo São Pedro	Ananda Sales Pinheiro
De 01/01 a 03/01/2016	Dr. Nelson Gonçalves de Souza Junior	Paulo Renato Cardoso Paião
De 08/01 a 10/01/2016	Dr. Willian Felipe Camargo Zuquetti	Neyla Lorem Gomes Silveira
De 15/01 a 17/01/2016	Dr. Juliano Botelho de Araujo	Samira Gabriela Geleski
De 22/01 a 24/01/2016	Dr. Cristiano Bruno	Welton Esteves
De 29/01 a 31/01/2016	Dr. Juliano Botelho de Araujo	Samira Gabriela Geleski
De 05/02 a 07/02/2016	Dr. Leandro Fabris Neto	Andressa Vieira Santana
De 12/02 a 14/02/2016	Dr. Marcelo Durval Sobral Feitosa	Priscila Zart dos Prazeres
De 19/02 a 21/02/2016	Dr. Nelson Gonçalves de Souza Junior	Paulo Renato Cardoso Paião
De 26/02 a 28/02/2016	Dra. Patricia Vieira S. Fernandes	Ananda Sales Pinheiro

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2015.

(Original Assinado)  
**SILVIO JÉFERSON DE SANTANA**  
 Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

### PORTARIA Nº 020/2015/PG/ALMT

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, caput, e pelo Regimento Interno, art. 32, “f”:

CONSIDERANDO a constituição de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pela Portaria nº 015/2015/PG/ALMT, publicada no D.O.E. 26643 de 20/10/2015, parcialmente alterada pela Portaria nº 017/2015/PG/ALMT, publicada no D.O.E. 26655 de 09/11/2015;

CONSIDERANDO as exigências de estabilidade e efetividade, bem como os requisitos caracterizadores de suspeição/impedimento, para a composição da referida Comissão;

RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar o artigo 2º da Portaria nº 015/2015/PG/ALMT, publicada no D.O.E. 26643 de 20/10/2015, alterado pela Portaria nº 017/2015/PG/ALMT, publicada no D.O.E. 26655 de 09/11/2015, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes servidores:

- Fernanda Lúcia Oliveira de Amorim, Procuradora da Assembleia Legislativa, matrícula 26220, como Presidente;
- Rosemira Arestina da Costa, Técnico Legislativo de Nível Médio, matrícula 23050, como membro, e
- Ariadne Fabienne e Silva de Jesus Carvalho, Técnico Legislativo de Nível Médio, matrícula 21731, como membro.

**Art. 2º** O prazo consignado no artigo 3º da Portaria nº 015/2015/PG/ALMT contar-se-á a partir do dia 16 de janeiro de 2016, considerando o recesso parlamentar, revogando-se o art. 2º da Portaria nº 017/2015/PG/ALMT.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de dezembro de 2015.

**Dep. Guilherme Maluf - Presidente**

**Dep. Ondanir Bortolini (“Nininho”) - 1º Secretário**

### PORTARIA Nº 021/2015/PG/ALMT

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE

MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, caput, e pelo Regimento Interno, art. 32, “f”:

CONSIDERANDO a constituição de Comissão de Sindicância investigativa pela Portaria nº 016/2015/PG/ALMT, publicada no D.O.E. 26655 de 09/11/2015;

CONSIDERANDO os requisitos caracterizadores de suspeição/impedimento, para a composição da referida Comissão;

RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar o artigo 2º da Portaria nº 016/2015/PG/ALMT, publicada no D.O.E. 26655 de 09/11/2015, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** A Comissão de Processo de Sindicância será composta pelos seguintes servidores:

- Fernanda Lúcia Oliveira de Amorim, Procuradora da Assembleia Legislativa, matrícula 26220, como Presidente;
- Rosemira Arestina da Costa, Técnico Legislativo de Nível Médio, matrícula 23050, como membro, e
- Valdete Zocche, Técnico Legislativo de Nível Médio, matrícula 20590, como membro.

**Art. 2º** O prazo consignado no artigo 3º da Portaria nº 016/2015/PG/ALMT contar-se-á da publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de dezembro de 2015.

**Dep. Guilherme Maluf - Presidente**

**Dep. Ondanir Bortolini (“Nininho”) - 1º Secretário**

### PORTARIA MD Nº 518/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a” do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso I, e art. 5º, incisos I e II, da Resolução Administrativa nº 006, de 22/9/15, alterada pela Resolução Administrativa nº 008, de 17/11/15;

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o **Comitê de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:**



Membros: Cezar Augusto Ribas Matzenbacher - matrícula 41418

Mario Sergio Corassa - matrícula 41282

Lilian Aparecida Fontoura Gardés - matrícula 9829

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2015.

**Dep. GUILHERME MALUF** **Presidente**  
**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** **1º Secretário**

**PORTARIA MD Nº 515/2015**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso I, e art. 5º, incisos I e II, da Resolução Administrativa nº 006, de 22/9/15, alterada pela Resolução Administrativa nº 008, de 17/11/15;

**RESOLVE:**  
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o **Comitê de Avaliação Especial de Desempenho da Coordenadoria de Informática da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:**

Membros: Márcio José da Silva Dias - matrícula 40566  
Nara Vilmar da Silva Lemos - matrícula 35632  
Edson Conceição Godoy de Figueiredo - matrícula 22160  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2015.

**Dep. GUILHERME MALUF** **Presidente**  
**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** **1º Secretário**

**PORTARIA MD Nº 514/2015**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso I, e art. 5º, incisos I e II, da Resolução Administrativa nº 006, de 22/9/15, alterada pela Resolução Administrativa nº 008, de 17/11/15;

**RESOLVE:**  
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o **Comitê de Avaliação Especial de Desempenho da Superintendência de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:**

Membros: João Paulo de Albuquerque - matrícula 41580  
Kléverton Pereira do Nascimento - matrícula 25141  
Rosa Maria de Amorim Oruê - matrícula 20564  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2015.

**Dep. GUILHERME MALUF** **Presidente**  
**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** **1º Secretário**

**PORTARIA MD Nº 513/2015**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso I, e art. 5º, incisos I e II, da Resolução Administrativa nº 006, de 22/9/15, alterada pela Resolução Administrativa nº 008, de 17/11/15;

**RESOLVE:**  
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o **Comitê de Avaliação Especial de Desempenho da Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:**

Membros: Ana Lídia Souza Marques - matrícula 41329  
Benedito César Correa Carvalho - matrícula 23992  
João Luquesi Alves - matrícula 32600  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2015.

**Dep. GUILHERME MALUF** **Presidente**  
**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** **1º Secretário**

**PORTARIA MD Nº 492/2015**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso I, e art. 5º, incisos I e II, da Resolução Administrativa nº 006, de 22/9/15, alterada pela Resolução Administrativa nº 008, de 17/11/15;

**RESOLVE:**  
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o **Comitê de Avaliação Especial de Desempenho do Gabinete do Excelentíssimo Deputado Dilmar Dal Bosco:**

Membros: Luiz Fernando da Silva Flaminio - matrícula 22453  
Cristiana Cordeiro Leite Geraldini - matrícula 40911  
Mara Jane Silva Lima - matrícula 22876  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 30 de novembro de 2015.

**Dep. GUILHERME MALUF** **Presidente**  
**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** **1º Secretário**

**PORTARIA MD Nº 493/2015**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso I, e art. 5º, incisos I e II, da Resolução Administrativa nº 006, de 22/9/15, alterada pela Resolução Administrativa nº 008, de 17/11/15;

**RESOLVE:**  
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o

**Comitê de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Serviços Legislativos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:**

Membros: Odenil Rodrigues de Almeida - matrícula 21513

Maria Gledes Vânia Silva - matrícula 26070

Cláudia Nogueira Silva - matrícula 25168

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 30 de novembro de 2015.

**Dep. GUILHERME MALUF****Presidente****Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"****1º Secretário****PORTARIA MD Nº 494/2015****A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso I, e art. 5º, incisos I e II, da Resolução Administrativa nº 006, de 22/9/15, alterada pela Resolução Administrativa nº 008, de 17/11/15;

**RESOLVE:**Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o **Comitê de Avaliação Especial de Desempenho da Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:**Núcleo CCJR:

Membros: Xisto Alessandro Bueno - matrícula 21934

Waleska Cardoso - matrícula 21180

Doninas de Almeida Nunes - matrícula 23051

Núcleo Econômico:

Membros: Xisto Alessandro Bueno - matrícula 21934

Nasser Okde - matrícula 26642

Calíope Cavalcante Lemos - matrícula 21221

Núcleo Social:

Membros: Xisto Alessandro Bueno - matrícula 21934

Sérgio Eduardo Cintra - matrícula 41434

Denise Russi dos Santos - matrícula 1650

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico:

Membros: Xisto Alessandro Bueno - matrícula 21934

Lucilene dos Santos Alves - matrícula 22384

Margareth Roberta e Silva Pozzobon - matrícula 21145

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 30 de novembro de 2015.

**Dep. GUILHERME MALUF****Presidente****Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"****1º Secretário****PORTARIA MD Nº 495/2015****A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso I, e art. 5º, incisos I e II, da Resolução Administrativa nº 006, de 22/9/15, alterada pela Resolução Administrativa nº 008, de 17/11/15;

**RESOLVE:**Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem os **Comitês de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Comunicação Social da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:**Supervisão Executiva de Imprensa

Membros: Everaldo José da Silva - matrícula 33503

Noemia Pereira de Almeida - matrícula 25380

Fernanda Raquel Martins Borges Armond - matrícula 30067

Gerência de Rádio

Membros: Jaime Fernandes Costa - matrícula 21434

Paulo de Tarso Carvielli - matrícula 21263

Eduardo Balbino Ferreira - matrícula 33580

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 30 de novembro de 2015.

**Dep. GUILHERME MALUF****Presidente****Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"****1º Secretário****PORTARIA MD Nº 496/2015****A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso I, e art. 5º, incisos I e II, da Resolução Administrativa nº 006, de 22/9/15, alterada pela Resolução Administrativa nº 008, de 17/11/15;

**RESOLVE:**Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o **Comitê de Avaliação Especial de Desempenho da Superintendência da TV da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:**

Membros: Antônio Carlos Ferreira - matrícula 41184

Osmair Tiago Cabral - matrícula 30065

Dorian Barros Antunes da Silva - matrícula 22718

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 30 de novembro de 2015.

**Dep. GUILHERME MALUF****Presidente****Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"****1º Secretário****PORTARIA MD Nº 501/2015****A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso I, e art. 5º, incisos I e II, da Resolução Administrativa nº 006, de 22/9/15, alterada pela Resolução Administrativa nº 008, de 17/11/15;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, para comporem o **Comitê de Avaliação Especial de Desempenho da Supervisão de Saúde e Qualidade de Vida da Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:**

Membros: Sandra Regina Ferreira - matrícula 24054

Ieda Maria Mesquita de Moraes - matrícula 4558

Rosemira Arestina da Costa - matrícula 23050

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2015.

<b>Dep. GUILHERME MALUF</b>	<b>Presidente</b>
<b>Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"</b>	<b>1º Secretário</b>

**PORTARIA MD Nº 502/2015**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso I, e art. 5º, incisos I e II, da Resolução Administrativa nº 006, de 22/9/15, alterada pela Resolução Administrativa nº 008, de 17/11/15;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o **Comitê de Avaliação Especial de Desempenho da Superintendência do FAP:**

Membros: Elza de Souza Dias - matrícula 26448

Mariã Dias de Moraes e Cruz - matrícula 22561

Antonio Carlos Ribeiro Figueiredo - matrícula 5794

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2015.

<b>Dep. GUILHERME MALUF</b>	<b>Presidente</b>
<b>Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"</b>	<b>1º Secretário</b>

**PORTARIA MD Nº 504/2015**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso I, e art. 5º, incisos I e II, da Resolução Administrativa nº 006, de 22/9/15, alterada pela Resolução Administrativa nº 008, de 17/11/15;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o **Comitê de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Controle Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:**

Membros: Demilson Nogueira Moreira - matrícula 27906

Celso Emilio Calhao Barini - matrícula 25086

Clesso Barros de Arruda - matrícula 26091

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2015.

<b>Dep. GUILHERME MALUF</b>	<b>Presidente</b>
<b>Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"</b>	<b>1º Secretário</b>

**PORTARIA MD Nº 505/2015**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso I, e art. 5º, incisos I e II, da Resolução Administrativa nº 006, de 22/9/15, alterada pela Resolução Administrativa nº 008, de 17/11/15;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o **Comitê de Avaliação Especial de Desempenho do Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo - ISSSPL:**

Membros: Edevandro Rodrigo Guandalin - matrícula 41415

Emanuel Henrique de Moraes - matrícula 32476

Terezinha de Jesus Figueiredo do Nascimento - matrícula 5484

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2015.

<b>Dep. GUILHERME MALUF</b>	<b>Presidente</b>
<b>Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"</b>	<b>1º Secretário</b>

**PORTARIA MD Nº 506/2015**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso I, e art. 5º, incisos I e II, da Resolução Administrativa nº 006, de 22/9/15, alterada pela Resolução Administrativa nº 008, de 17/11/15;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem os **Comitês de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:**

Supervisão de Folha de Pagamento

Membros: Afrânio Monteiro da Silva Junior - matrícula 24036

Edson José Oliveira das Neves - matrícula 23237

Ricardo Aparecido Ribeiro - matrícula 22505

Supervisão de Gestão de Pessoas

Membros: Benedito Palmeira Neto - matrícula 21745

Joana Aparecida de Castro Chaves - matrícula 27198

Valdize Dias de Miranda Silva - matrícula 18624

Gerência de Administração de Pessoas

Membros: Ândrea Carla Antunes Henry - matrícula 41419

Luiz César da Costa - matrícula 24025

Wilmari Dias Marinho - matrícula 22800

Gerência de Planejamento e Avaliação de Pessoal

Membros: Mara Regina Visnadi - matrícula 21421

Silvia Keila de Assunção - matrícula 23408

Maria Eliza Gonçalves de Siqueira - matrícula 21854

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**



Sala das Reuniões, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2015.

**Dep. GUILHERME MALUF** **Presidente**  
**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** **1º Secretário**

**PORTARIA MD Nº 497/2015**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **AERSON GONÇALVES DE QUEIROZ**, matrícula nº. 4029, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 09.05.2003 a 09.05.2008, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº. 059, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 11.01.2016 a 09.02.2016, conforme Processo nº. 02166/2015, de 17.11.2015.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 30 de novembro de 2015.

**Dep. GUILHERME MALUF** **Presidente**  
**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** **1º Secretário**

**PORTARIA MD Nº 498/2015**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **ANTÔNIO CARLOS SILVA**, matrícula n.º 40944, 8 (oito) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 06.11.2015 a 13.11.2015, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 180/2015, de 25.11.2015, do ISSSPL.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2015.

**Dep. GUILHERME MALUF** **Presidente**  
**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** **1º Secretário**

**PORTARIA MD Nº 499/2015**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **ROSANA CARRILHO DA SILVA**, matrícula n.º 5400, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 10.11.2015 a 09.12.2015, nos termos do artigo 231, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 181/2015, de 25.11.2015, do ISSSPL.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2015.

**Dep. GUILHERME MALUF** **Presidente**  
**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** **1º Secretário**

**PORTARIA MD Nº 500/2015**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Conceder à servidor **WEIDE SILVA SANTOS**, matrícula n.º 22974, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 24.11.2015 a 22.01.2016, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 182/2015, de 25.11.2015, do ISSSPL.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2015.

**Dep. GUILHERME MALUF** **Presidente**  
**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** **1º Secretário**

**PORTARIA MD Nº 503/2015**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Considerando o que estabelece os artigos 36, 43 e 49, da Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Poder Legislativo, referentes às cargas horárias de cursos;

**RESOLVE:**

Conceder progressão a servidora **MONICA AUXILIADORA CAPILÉ LOBO CURVO**, matrícula nº 29024, para o cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe C, Referência SC5, conforme consta no Processo nº. 02064/2015, de 3.11.2015, a partir de 3.11.2015.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2015.

**Dep. GUILHERME MALUF** **Presidente**  
**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** **1º Secretário**

**PORTARIA MD Nº 507/2015**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**RESOLVE**

Conceder ao servidor **JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA**, matrícula 29957, **30 (trinta)** dias de férias, no período de **04/01/2016 a 02/02/2016**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, referentes ao período aquisitivo de 2013/2014.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2015.

**Dep. GUILHERME MALUF** **Presidente**  
**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** **1º Secretário**

**PORTARIA MD Nº 508/2015**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**RESOLVE**

Conceder ao servidor DIEGO REYES TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 20288, **30 (trinta)** dias de férias, no período de **04/01/2016 a 02/02/2016**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2015.

**Dep. GUILHERME MALUF**

**Presidente**

**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

**1º Secretário**

**PORTARIA MD Nº 509/2015****A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE**

**MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento

Interno;

**RESOLVE**

Conceder aos servidores abaixo relacionados **30 (trinta)** dias de férias, no período de **07/01/2016 a 05/02/2016**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016.

Matrícula	Servidor
23151	KATIÚSCIA MANTELI
40509	MARCUS VINÍCIUS DE CAMPOS
40791	WAGNER LEQUE VENÂNCIO

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2015.

**Dep. GUILHERME MALUF**

**Presidente**

**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

**1º Secretário**

**PORTARIA MD Nº 510/2015****A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE**

**MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento

Interno;

**RESOLVE**

Conceder aos servidores abaixo elencados **30 (trinta)** dias de férias, no período de **04/01/2016 a 02/02/2016**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015.

Nº	MATRÍCULA	NOME
1	3992	ACACIO DIAS DA SILVA
2	35759	ADALIA PRIORI MARTINS DE ARRUDA
3	22901	ADAO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
4	41008	ADELIA CRISTINA MEDEIROS MENDONÇA
5	21760	ADEMAR JOSE PAULA DA SILVA
6	23912	ADEMIR SOARES GUIMARAES
7	27934	ADERSON LUIZ PEDROSO
8	40508	ADILSON OLIVA KOVALSKI
9	33528	ADILSON VALTER DA CUNHA
10	9310	ADJAIME RAMOS DE SOUZA
11	5629	ADOLAR RODRIGUES DE AMORIM FILHO
12	9836	AGENOR JACOMO CLIVATI JUNIOR
13	1119	ALESSIO BENEDITO PINTO
14	41028	ALEXANDRE BOSSA PEROTTO
15	41066	ALEXANDRE PEDERSOLI
16	41071	AMANDA MARIA VIEIRA RAMALHO

17	27312	AMANDA SOLLIMAR GARCIA TAQUES VITAL
18	26227	ANA LUCIA DOS SANTOS BIGIO
19	40750	ANDERSON HENRIQUE ZANILO
20	40816	ANDERSON MARTINIS LOMBARDI
21	24012	ANDRE LUIZ TEIXEIRA COSTA
22	40958	ANELIZE GIROLDO MORENO
23	40980	ANGELO XAVIER VARELA
24	23392	ANTONIO CARLOS NAZARIO
25	5794	ANTONIO CARLOS RIBEIRO FIGUEIREDO
26	4054	ANTONIO LOURENÇO SOBRINHO
27	22044	APARECIDO DE SOUZA BENITES
28	4091	ARCY VENTURA CORREA
29	9880	AUREO HIDEHICO KIHARA
30	22287	AUXILIADORA MARIA GOMES
31	23922	BEATRIZ ROSALIA DE OLIVEIRA
32	26325	BELMIRA PINTO DA SILVA
33	25110	BENEDITO FERREIRA PAES SOBRINHO
34	4169	BENEVIDES JORGE DA SILVA
35	23002	BENIGNA PEREIRA DOS SANTOS
36	41072	BRUNO CASTRO PINI
37	40971	CAIO CEZAR COSTA ALVES
38	9799	CARLA APARECIDA DA COSTA E S. DE C. PINTO
39	6063	CARLINHOS BATISTA TELLES
40	1417	CARLOS ALBERTO NUNES DE ARAUJO
41	22640	CECILIA GONÇALVES DE ARRUDA
42	35590	CELIO ROBERTO FRANCISCO DE PAULA
43	29021	CELSON HENRIQUE DA SILVA
44	41046	CLAUDIA RODRIGUES ASSUNÇÃO
45	41045	CLAUDIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
46	23309	CLAUDIO ROBERTO DIAS DA SILVA
47	32302	CLAYTON MAURO CORREA FORTES
48	41035	CLEBER DIAS DE MORAES
49	26643	CLELIA MARIA DE OLIVEIRA
50	9910	CLEUDES MARIO TEIXEIRA FARO
51	4212	CREUZA CARMEM DA SILVA
52	21338	CRISTIANE ANGELICA COUTO DA S. FALEIROS
53	22431	CRISTIANE GUERREIRO DE ALMEIDA SANTOS
54	41040	CYNTHIA ROCHA LOPES
55	41036	DANIEL BACKES
56	26565	DANILO MOISES DE SOUZA
57	24028	DEMOSTENES BARBOSA DE OLIVEIRA
58	4315	DEMOSTENES DA COSTA MILHOMEN
59	41080	DENYS GABRIEL DE ARAUJO SILVA
60	26217	DEUSELIA ALVES TEIXEIRA
61	41070	DIEGO CONINGHAM DE SIQUEIRA
62	41074	DIEGO OLSON RANGEL
63	21169	DIRCILENE ROSA MARTINS
64	41044	DOMINGOS DA SILVA NETO
65	6361	DURCILENE MARIA DE ARRUDA

66	22720	EDER BATISTA DE SOUZA
67	4352	EDILSON ANTONIO DOS REIS
68	24010	EDINEIA APARECIDA DA SILVA
69	40782	EDIVALDO ALVES SANTANA
70	6439	EDSON BENEDITO DA SILVA
71	22160	EDSON CONCEIÇÃO GODOY DE FIGUEIREDO
72	23237	EDSON JOSE OLIVEIRA DAS NEVES
73	23385	EDUARDO ALEXANDRE RICCI
74	4406	EDUARDES QUINTILIANO DE BRITO
75	41052	ELAINE CRISTINA DA SILVA
76	25228	ELI NUNES CABRAL
77	40746	ELINA OLIVEIRA SILVA
78	26074	ELIVALDO JOSE DE LIMA
79	40773	ELZIO RIBEIRO DA SILVA
80	41053	EMANOEL ANTONIO OLIVEIRA A. DE CARVALHO
81	41034	EMERSON JOSE SANTANA
82	26191	EPAMINONDAS PAULA DE SOUZA
83	21830	ERICA BUSSIKI FIGUEIREDO
84	41039	ERICA DE CARVALHO CAETANO
85	23024	EUDA BORGES DE MORAES
86	4339	EUGENIO VIEIRA DE FIGUEIREDO NETO
87	22494	EVANILSE AUXILIADORA DA CUNHA OLIVEIRA
88	41024	FABIOLA MONTEIRO LOTUFO DA SILVA
89	4443	FELEMON ALVES BARRETO JUNIOR
90	22383	FELINTO CAMPOS SILVA
91	41067	FELIPE BENEVIDES POYER
92	26220	FERNANDA LUCIA OLIVEIRA DE AMORIM
93	4431	FERNANDO NUNES DA SILVA
94	22500	GENILSON OLIVEIRA DA CUNHA
95	40939	GEORGE WELLINGTON MOREIRA SPINDOLA
96	22755	GERSON LUIZ DE AMORIM
97	40956	GESIEL DA SILVA LEONEL
98	21300	GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON
99	4510	GILMAR FERREIRA DA SILVA
100	6830	GIZELDA COSTA NOVAES
101	23012	GONÇALO DO CARMO VITAL
102	4492	GONÇALO SALOME DE FIGUEIREDO
103	41032	GUILHERME BENITES JUNIOR
104	41078	GUILHERME GOES DE MATOS
105	40494	HAMILKA FIGUEIREDO DA CUNHA
106	40970	HELDER ALVES BORGES FARIA
107	22103	HELIO JOSE SCHWAAB
108	26338	HERCILENA LOPES
109	22202	HIDERALDO CAMPOS
110	4558	IEDA MARIA MESQUITA DE MORAES
111	35800	IGOR ALENCAR DE BARROS EVANGELISTA
112	40586	IGUIMAR SILVA SOARES
113	26624	INARA APARECIDA FERRER SILVA
114	18739	IRENE DE OLIVEIRA
115	22863	ISAIAS FERREIRA ROCHA
116	35795	IVANDRA INES ROCHA
117	22417	IVONE DE SOUZA
118	5526	JACQUELINA MARTINEZ FARIA

119	41011	JAILSON LIMA DE OLIVEIRA
120	26587	JANETE VIANA DE MACENA MAIA
121	22962	JEAN FABIO DA SILVA
122	22469	JEOVA PIMENTA RIBEIRO
123	22727	JERONYMA SANTANA DA SILVA
124	40945	JIMMY RODRIGUES DE OLIVEIRA
125	32358	JOÃO BATISTA DOMINGUES
126	24037	JOÃO BATISTA GONÇALVES
127	22412	JOÃO CARLOS GRISOSTE SANTANA BARBOSA
128	40949	JOÃO DOMINGOS AZEVEDO
129	4625	JOÃO MARIANO DE SOUZA NETO
130	4881	JOÃO NETO DA SILVA MARTINS
131	4984	JOEL EVANGELISTA DOS SANTOS
132	26785	JOELMA ALVES PIMENTEL
133	33721	JONAS DA SILVA
134	7225	JORGE LICIO DA SILVA
135	40960	JORGE LUIZ GONÇALVES DE QUEIROZ
136	22998	JOSÉ ANTONIO PEIXOTO
137	20006	JOSÉ CARLOS PEREIRA
138	19276	JOSÉ CARLOS REZENDE
139	11939	JOSÉ LINO DO CARMO LADISLAU
140	24001	JOSÉ MARIO PINTO
141	7330	JOSENIER CARLOS DE ARRUDA
142	4765	JOVANILDO ANTONIO DA SILVA
143	40687	JOVANO CONCEIÇÃO DE ASSIS
144	4870	JUCINEIA MARQUES ROSA BENTO
145	40698	JULIO CESAR DE ALMEIDA ROCHA
146	18272	JUSSILEIDE RODRIGUES LESSING
147	14126	JUVENILIO CORREIA FARIA
148	21388	KATIA ALVES DOS SANTOS
149	24038	KATIA REGINA JOERKE MENDES TEIXEIRA
150	35577	KLEVERSON NELMIR ANTUNES DE SOUZA
151	41068	LARISSA CAVALCANTE DE CAMPOS
152	26069	LEONORA ISABEL TONON SODRE
153	40754	LEUDIMAR MARIA MIRANDA ARRUDA
154	9829	LILIAN APARECIDA FONTOURA GARDES
155	20060	LOURIVAL RIBEIRO FILHO
156	41073	LUANA DA SILVA E SOUZA IKEDA
157	13018	LUCIA CARVALHO ARAUJO SATIRO
158	5034	LUCIA PEREIRA DA SILVA SOUZA
159	23435	LUCIANA FERRAZ DIAS
160	41021	LUCIANA TALITA DA CUNHA DE OLIVEIRA
161	23984	LUCIANO AURELIO DE OLIVEIRA
162	41023	LUCIANO AURELIO TEIXEIRA
163	24007	LUCIANO DIAS DE SOUZA
164	22020	LUCILENE GUIMARÃES LINO
165	40975	LUIS CARLOS NESPOLI JUNIOR
166	5022	LUIZ CARLOS DE ARRUDA
167	22057	LUIZ CARLOS VIEIRA NUNES
168	41030	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA
169	20071	LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO SENA



170	22860	LUIZ VIDAL DA FONSECA JUNIOR
171	21177	LUIZ WITER MACHADO DA SILVA
172	22876	MARA JANE SILVA LIMA
173	16238	MARA SILVIA PORTILHO FAVA DA COSTA
174	32188	MARCELO SANTOS DE ALMEIDA
175	33081	MARCIA MORAIS ROCHA
176	19033	MARCIO RONALDO DE DEUS DA SILVA
177	26618	MARCIONEI JOSE CURVO DE MORAES
178	33339	MARCUS PAULO GOMES PENNA
179	17565	MARIA CRISTHINA GARCIA RODRIGUES MULLER
180	25258	MARIA DAS DORES CONCEIÇÃO DA SILVA
181	22561	MARIA DIAS DE MORAES E CRUZ
182	21854	MARIA ELIZA GONÇALVES DE SIQUEIRA
183	40483	MARIA ISABEL RODRIGUES S. MATZENBAC
184	35737	MARIA MARIANA SOUZA GOMES SANTOS
185	12063	MARIA REGINA MARTINIS
186	26622	MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA
187	17577	MARIA STAEL GARCIA RODRIGUES
188	41051	MARIANA ARAUJO DO ESPIRITO SANTO VENTURI
189	41012	MARIANA DE DAVID PINTO
190	40485	MARIANA SAGGIN SILVA
191	26333	MARILZA PEREIRA SOARES
192	35812	MARLI RAFAGNIN
193	40757	MAURO RUI HEISLER
194	40735	MICHELI CRISTINA KENSY
195	41025	MICHELLE REGINA DA SILVA
196	3116	MILTON ARAUJO DE BRITO
197	23253	MIRIAM LUCIA SCHULTS FELTRIN
198	5186	MIRTES MARIA DA COSTA
199	28921	MOISES DIAS DA SILVA
200	29024	MONICA AUXILIADORA CAPILE LOBO CURVO
201	40879	NADIA LEMOS GONÇALVES
202	3141	NEIDE JUSCELI PANDO
203	22969	NELSON FERREIRA DE JESUS
204	26082	NEUSA GRANJA DE ALENCAR
205	26348	NEVES MARIA DE ARAÚJO
206	40723	NILTON CEZAR CONHADO DE SOUZA
207	21513	ODENIL RODRIGUES DE ALMEIDA
208	22904	ODINEIDE PEREIRA DE JESUS
209	20621	ODNILTON GONÇALO CARVALHO CAMPOS
210	8485	OSVALDIR APARECIDO OLIVEIRA
211	23217	OTAVIO JACARANDA
212	41049	PAMELA YURI SAITO
213	24044	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
214	41027	PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA DOS SANTOS
215	9489	PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS
216	41076	PRISCILLA CHIANCA FAVA
217	40997	RAFAEL FRANCISCO ZYS
218	41061	RAFAEL MOTTA FEDATTO
219	40959	RAFAELA FREITAS SIQUEIRA

220	8576	RALPH TAMPERRAMPO ROSA
221	41016	REINALDO LUCINDO CORREA
222	8606	REINALDO NASCIMENTO
223	41017	RENAN RODRIGUES PIRES
224	33480	RENATA DO CARMO VIANA
225	33596	RITA DA SILVA XAVIER
226	41048	RITA DE CASSIA PODENCIANO DE SOUZA
227	23406	RITA MARCIA CERQUEIRA FIGUEIREDO
228	22391	ROBERTO DE JESUS CESAR
229	40947	RODOLFO MURILO GUIMARAES
230	41079	RODOLFO SANTOS RAMOS
231	40941	RODRIGO RODRIGUES ARECO
232	32543	ROMULO APARECIDO E SILVA
233	41010	RONALDO MARQUES DE ALMEIDA
234	16573	ROSANA MARA MULLER
235	26255	ROSANGELA MODESTO ALVES
236	40727	ROSILENE MARIA GOMES
237	8710	ROSEMAIRE NASCIMENTO
238	8746	ROSIVANIA RIBEIRO DE FRANÇA
239	26626	SELMA CRISTINA SILVA BIGOLIN
240	26680	SERGIO MAURICIO CAPITULA
241	40973	SHIRLEY DOS SANTOS MARQUES
242	23208	SIMONE RIBEIRO CASTRO GARCIA
243	26254	SONIA CARDOSO DE SOUZA JULIO
244	33114	SUELI DE MIRANDA
245	23281	SUELMA TELES DA SILVA MENDES
246	22780	SUELY DE OLIVEIRA PIMENTEL
247	35806	SUZETE APARECIDA DE OLIVEIRA REVELES
248	21130	TALVANY NEIVERTH
249	26593	TERESINHA ELIZIER CHAVES DE CASTRO
250	40591	TEREZINHA DAS GRAÇAS LEITE
251	40780	THAMERA RAYZA SOUZA DA SILVA
252	41026	THAYANA BRUNO NOGUEIRA BORGES RIBEIRO
253	26222	UBALDO JOSE FEDATTO
254	40719	VALDEMIR ANTONIO BERTI
255	20590	VALDETE ZOCCHÉ
256	18650	VALERIA FERREIRA BASSIT
257	40778	VALTER PEDROSO DE ALVARENGA
258	22105	VANDERLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA
259	23194	VARNEY FIGUEIREDO DE LIMA
260	40564	VERA LUCIA PERUZO TRINDADE
261	19434	VICENTE MATEUS DA SILVA
262	40937	VINICIUS ANTONIO OLIVO
263	22411	VIVIAN PEREIRA SCHEFFER
264	41056	WANESSA FERREIRA DA SILVA
265	35581	WELYDA CRISTINA DE CARVALHO
266	25201	WILLIAM CESAR NEPONUCENO
267	41015	WILLIAM MARCELO DE JESUS
268	22800	WILMARIN DIAS MARINHO
269	21934	XISTO ALESSANDRO BUENO
270	1337	YARA LIMA
271	24040	ZENAIDE DANTAS DA SILVA
272	22871	ZENILDES RODRIGUES DA SILVA

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2015.

**Dep. GUILHERME MALUF****Presidente**

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

1º Secretário

**PORTARIA MD Nº 512/2015****A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regime Interno,**

Considerando o que estabelece a Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002, que instituiu o Plano de cargos, carreiras e salários do Poder Legislativo, em seu artigo 24, § 2º, referente progressão anual de 2015;

**RESOLVE:**

Conceder a progressão ao servidor abaixo relacionado, na respectiva referência, a partir de 1º.12.2015:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
26680	SERGIO MAURÍCIO CAPITULA	TÉCNICO LEGISLATIVO DE NÍVEL SUPERIOR	SC-1

**COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE:**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 2 de dezembro de 2015.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

1º Secretário

**PORTARIA MD Nº 517/2015****A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;****RESOLVE**Conceder à servidora MARCILENE DE OLIVEIRA GOULART, matrícula 5216, **30 (trinta)** dias de férias, no período de **11/01/2016 a 09/02/2016**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015.**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRE-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2015.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

1º Secretário

**ATO Nº 357/2015****A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,****RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados, do exercício dos cargos em comissão, a partir de 31/10/2015:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
40644	ANA AUGUSTA RIBEIRO DINIZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
33841	ASSIS GOMES BATISTA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS-RECEPÇÃO	ASI-III
40811	CARLA MARIA PEREIRA RONDON DE ALMEIDA	ASSISTENTE DA SECRETARIA - GERAL	ASI-III
22387	CHERLLE TRICIAN DOS SANTOS SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
40866	CLAUDIA SOLANGE BESSA CAMPELLO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
41356	DANIELLA MOLAZ BEZERRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ASI-III
41236	EVELLYN ZAMPARONI FREITAG	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
40891	EVERSON ANTONIO SAMPAIO MEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
41413	FRANCISCA BERTOLDO DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8
41395	GABRIEL MELO DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
32384	HERMELINDO JOSÉ BELLO FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
41568	JADSON NAZARIO DE FREITAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3

41452	JOÃO ARANTES FILHO	ASSESSOR ADJUNTO DE ATENDIMENTO ADM. E DE PLENÁRIO	ASE-III
41231	JOÃO PEDRO COUTO DE CAMPOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-10
40747	JORDANA MARJA DE MORAES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - GARÇOM	ASI-III
41284	KARBIADE DE MORAES LEÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
32215	LEONIDAS CLEMENTINO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
40592	LILIANE PORT	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
7511	LINCOLN RIBEIRO TAQUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
33468	LUANA JANAINA DA CONCEIÇÃO MORAES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
41417	LUIZ ROBERTO BILO	REDATOR DE DEBATES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS	AAL-III
40855	MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-4
41131	MAYCON FALKONY DE SOUZA NUNES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
41602	NUDY MILLA FERREIRA SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
41662	PAULO SERGIO VACHETINI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8
41165	REGINA MARCIA CARVALHO DE FIGUEIREDO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
40637	TELUZIO LAURINDO DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
41634	THAYANNE RODRIGUES RIBEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
40655	VANECY SANTOS RAMOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3

**REGISTRADO, PUBLICADO E CUMPRE-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 31 de novembro de 2015.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

1º Secretário

**ATO Nº 358/2015****A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,****RESOLVE:**Exonerar a servidora **OELLEM PROENÇA FALCÃO**, matrícula 21713, do exercício do cargo em comissão de Assessor de Comissão Permanente, símbolo ASE-II, a partir de 18/11/2015.**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRE-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 30 de novembro de 2015.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

1º Secretário

**ATO Nº 359/2015****A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,****RESOLVE:**

Nomear e/ou designar os servidores abaixo relacionados, para o exercício dos cargos em comissão, a partir de 01/11/2015:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
41066	ALEXANDRE PEDERSOLI	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - GARÇOM	ASI-III
40644	ANA AUGUSTA RIBEIRO DINIZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
33841	ASSIS GOMES BATISTA	ASSESSOR ADJUNTO DA 1ª SECRETARIA	ASE-III

22387	CHERLLE TRICIAN DOS SANTOS SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
40866	CLAUDIA SOLANGE BESSA CAMPELLO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
40891	EVERSON ANTONIO SAMPAIO MEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8
41395	GABRIEL MELO DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
32384	HERMELINDO JOSÉ BELLO FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
41452	JOÃO ARANTES FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
41231	JOÃO PEDRO COUTO DE CAMPOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8
40747	JORDANA MARJA DE MORAES	ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE	ASE-II
41284	KARBIADE DE MORAES LEÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
40592	LILIANE PORT	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
7511	LINCOLN RIBEIRO TAQUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
33468	LUANA JANAINA DA CONCEIÇÃO MORAES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5
40855	MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5
41131	MAYCON FALKONY DE SOUZA NUNES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
41662	PAULO SERGIO VACHETINI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
41165	REGINA MARCIA CARVALHO DE FIGUEIREDO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8
40637	TELUZIO LAURINDO DE SOUZA	ASSESSOR ADJUNTO DE ATENDIMENTO ADM E DE PLENÁRIO	ASE-III

**REGISTRADO, PUBLICADO E CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2015.

**Dep. GUILHERME MALUF****Presidente**

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

**ATO Nº 360/2015****A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados, para o exercício dos cargos em comissão, a partir de 03/11/2015:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
41699	ABIEZER FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8
26238	ALMIR DE OLIVEIRA RIBEIRO	ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ASI-III
41704	ALVARO DURAN	ASSISTENTE DE GABINETE DA 1ª SECRETARIA	ASI-III
41708	CLAUDIO AGOSTINHO FRARE	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - GARÇOM	ASI-III
41559	CRISTIANE LISBOA DOS SANTOS	ASSISTENTE DA SECRETARIA - GERAL	ASI-III
34437	DEBORA SIMONE CORREA CERILLO SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
41707	FABIANA DE MORAES MOREIRA	ASSESSOR ADJUNTO DA 1ª SECRETARIA	ASE-III

41710	HIRAN VINICIUS DE MORAES E MELO	REDATOR DE DEBATES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS	AAL-III
41705	JESSICA VIEIRA DE ARAUJO SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
41706	JHEFFERSON DA SILVA ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
41709	MARCELLA DEVEZA MARCHETT	SUPERVISOR LEGISLATIVO DE DOCUMENTAÇÃO	DSL-II
41698	MARCELO CARLOS DOS SANTOS BATISTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
21319	MARIA BETTILO DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8
41701	NELSON DURAN LUQUE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
26921	ODEVAIR FERREIRA ROSA	ASSISTENTE DE GABINETE DA 1ª SECRETARIA	ASI-III
41700	PAMELLA DEL NERY PONCE DE ARRUDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5
41711	PAULO EMMANUEL XAVIER DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ASI-III
32644	RONEIA CRISTINA MIRANDA PRADO	ASSESSOR TÉCNICO ADJUNTO	ASE-III
41712	ROSANE SUZIN	ASSESSOR ADJUNTO DA 1ª SECRETARIA	ASE-III
22198	SERGIO LUIS OLIVEIRA FERREIRA DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10

**REGISTRADO, PUBLICADO E CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2015.

**Dep. GUILHERME MALUF****Presidente**

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

**ATO Nº 361/2015****A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**RESOLVE:**Nomear o servidor **GERALDO DA PAIXÃO DE SOUZA BARBOSA**, matrícula 20599, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Adjunto de Segurança, símbolo ASE-III, a partir de 04/11/2015.**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2015.

**Dep. GUILHERME MALUF****Presidente**

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

**ATO Nº 362/2015****A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior;

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013, e suas retificações;

**RESOLVE:**



Nomear, em caráter efetivo, o Senhor **GERSON ARMENIO FABRICIO HUERGO BAUERMEISTER**, portador do CPF 730.134.121-00, RG 1295463-2 SSP/MT, para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, função: Psicólogo, Classe A, Referência SA1, a partir de 01/12/2015.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2015.

Dep. **GUILHERME MALUF** **Presidente**  
Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** **1º Secretário**

**ATO Nº 363/2015**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora abaixo elencada, para atuar como Fiscal de contrato correspondente, em Substituição ao servidor Bruno Willames Cardoso Leite - Matrícula nº 41002, designado através do Ato nº 345/2015, publicado no Diário Oficial de 27/11/2015, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

CONTRATO Nº	EMPRESA	VIGÊNCIA	FISCAL
027/2015	CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL S/A	23/09/2015	Adriana Fabia Rodrigues Evangelista - Matrícula nº 41640

**Art. 2º** Caberá ao Fiscal de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

**Parágrafo único.** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2015.

Dep. **GUILHERME MALUF** **Presidente**  
Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** **1º Secretário**

**ATO Nº 364/2015**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor abaixo elencado, para atuar como Fiscal de contrato correspondente, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

CONTRATO Nº	EMPRESA	VIGÊNCIA	FISCAL
038/2015	VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME	16/11/2015	Cezar Augusto Ribas Matzenbacher - Matrícula nº 41418

**Art. 2º** Caberá ao Fiscal de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

**Parágrafo único.** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2015.

Dep. **GUILHERME MALUF** **Presidente**  
Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** **1º Secretário**

**Portaria MD Nº 318/2015**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

**Considerando** o Termo de Cooperação Mútua nº 002/2015, que embasou o Projeto de Melhoria de Gestão e de Apoio ao Controle Externo e Programa de Educação Corporativa da Assembleia Legislativa, tendo por participantes a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT a Universidade Estadual de Mato Grosso (UNEMAT) e como interveniente/anuente a Fundação de Apoio ao Ensino Superior do Estado de Mato Grosso - FAESPE;

**Considerando** a necessidade de instituir-se a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Execução do Convênio de nº. 02/2015/AL-MT/UNEMAT/FAESPE, com incumbência de proceder a verificação periódica do desenvolvimento das atividades executadas pela Conveniente e Interveniente/Anuente, bem como a aplicação dos recursos repassados pela Concedente;

**Considerando** a necessidade de verificação e avaliação dos resultados obtidos na execução do convênio, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a eficiência no desenvolvimento das respectivas atividades, e a função de gerenciar a execução dos serviços e orientar a realização das etapas do cronograma do Plano de Ação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Execução do Convênio de nº. 02/2015/AL-MT/UNEMAT/FAESPE, designando os servidores abaixo elencados, para atuarem junto à referida comissão, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

Sued Luz - Mat. 41268 - membro;  
Leonardo Sotire Epaminondas - Mat. 20253 - membro;  
Waldna Fraga Silva - Mat. 41366 - membro;  
Wilbon de Andrade Cardoso - FAESPE - membro;  
Jocilene R. Assunção - FAESPE - membro.

**Art. 2º** - Caberá aos membros da comissão criada no artigo 1º acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do convênio sob a sua responsabilidade.

**Parágrafo único.** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos membros da comissão, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 21 de agosto de 2015.

Dep. **GUILHERME MALUF** **Presidente**  
Dep. **ONDANIR BORTOLINI - "NININHO"** **1º Secretário**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SSL-01/2015**

**Versão: 01**

**Aprovação em:**

**Unidade Responsável:** Secretaria de Serviços Legislativos - Gerência de Atividades de Plenário, criada pela Lei nº 10.020/2013, art. 4º.

**I- FINALIDADE**

Disciplinar e orientar os procedimentos de controle relativos às atividades desenvolvidas no Plenário para realização das Sessões.

**II- ABRANGÊNCIA**

Abrange todos os Deputados e as unidades da estrutura organizacional relacionadas à atividade fim da ALMT:

1. Gabinetes de Deputados;
2. Consultoria Técnico-Jurídica da Mesa Diretora;
3. Gerência de Tramitação;
4. Controladoria de Segurança;
5. Secretaria de Administração e Patrimônio - Serviço de Copa;
6. Secretaria de Comunicação Social;
7. Superintendência da TV Assembleia;
8. Coordenadoria de Informática;
9. Núcleos das Comissões Permanentes;
10. Secretaria de Serviços Legislativos - Gerência de Documentação;
11. Secretaria de Serviços Legislativos - Gerência de Publicação.

**III- CONCEITOS**

**1. Mesa Diretora:** De acordo com o art. 28 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, "À Mesa Diretora da Assembleia Legislativa compete a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos, sendo estes nos estritos termos do seu

regulamento.". É representada pelo Presidente, Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 3º Secretário e 4º Secretário. É eleita para mandato de 02 anos.

**2. Plenário:** recinto da Assembleia Legislativa onde os 24 Deputados se reúnem para as atividades legislativas; a palavra também designa o órgão supremo de deliberação da Assembleia, composto pelos Deputados eleitos e investidos na forma da lei.

**3. Legislatura:** Período de quatro anos de exercício das funções atribuídas aos membros do Poder Legislativo, de acordo com o § 2º do art. 21 da Constituição Estadual, iniciando-se com a posse dos deputados.

**4. Sessão:** Em sentido comum, sessão significa "tempo durante o qual um corpo deliberativo está reunido em assembleia ou reunião; reunião ou assembleia; tempo de funcionamento de junta, congresso, espetáculo, consulta etc.". Em sentido técnico, conforme o Regimento Interno da Assembleia Legislativa, a palavra ganha novos contornos.

**4.1. Sessão Legislativa** é o período anual de funcionamento da Assembleia Legislativa, em que acontecem as reuniões parlamentares. Subdivide-se em dois períodos legislativos, compreendidos entre 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, nos termos do art. 1º do RI.

**4.1.1. Período Legislativo** compreende os períodos semestrais, excluindo-se os recessos parlamentares.

Em síntese, cada Legislatura corresponde a quatro Sessões Legislativas ou oito Períodos Legislativos; enquanto que cada Sessão legislativa corresponde a dois Períodos Legislativos.

**4.2. Sessão Plenária** corresponde à reunião dos Deputados em Plenário para realização das atividades parlamentares. São realizadas, de acordo com o art. 78 do RI, às terças-feiras, com início às 17h; às quartas-feiras, com início respectivamente às 08h e às 17h; às quintas-feiras, com início às 08h. De acordo com o art. 76 do RI, subdividem-se, de acordo com seu objeto, em sessões preparatórias, ordinárias, extraordinárias, especiais, solenes, permanentes e regionais:

**a) preparatórias:** são realizadas para a posse dos Deputados e para eleição dos membros da Mesa Diretora;

**b) ordinárias:** são as sessões de qualquer Sessão Legislativa, realizadas nos dias e horários designados no Regimento Interno.

**c) extraordinárias:** são as sessões realizadas em dias e horários diferentes dos prefixados para as ordinárias, e com o objetivo das ordinárias;

**d) especiais:** são as sessões realizadas para fim não compreendido no objeto das ordinárias;

**e) solenes:** são as sessões efetuadas para atos relevantes da vida política do Estado ou para grandes comemorações;

**f) permanentes:** são as sessões destinadas à vigilância por ocorrência de fato ou situação de gravidade;

**g) regionais:** são as efetuadas em município que represente pólo regional. De acordo com o art. 79, as sessões plenárias compõem-se de quatro fases: Pequeno Expediente, Grande Expediente, Ordem do Dia e Explicação Pessoal:

**a) Pequeno Expediente** é subdividido em **primeira parte**, na qual é feita a leitura e votação da Ata e dos Expedientes encaminhados à Assembleia Legislativa, e **segunda parte**, quando são apresentadas as matérias;

**b) Grande Expediente** é a parte da Sessão usada pelos Deputados para discursar sobre assuntos diversos;

**c) Ordem do Dia** é a parte da Sessão destinada à discussão e votação de matérias;

**d) Explicações Pessoais** é a parte da Sessão usada pelos Deputados para discursar sobre assuntos de seu interesse.

**5. Expediente:** Toda correspondência recebida na Assembleia Legislativa e que deve ser lida em Plenário.

**6. Pauta:** Em sentido comum, a pauta é a relação de temas ou matérias que serão apreciadas em reunião ou assembleia. Essa palavra também comporta um sentido técnico, previsto no Regimento Interno, arts. 132 a 138, relacionado com os prazos de tramitação da propositura legislativa, depois de apresentada em Plenário. É possível que o Plenário delibere pela dispensa de pauta, ou redução do tempo destinado a ela, nesse caso, é necessário que um terço dos membros o requeira e que o Plenário autorize, por maioria absoluta, nos termos do art. 134 do RI.

**7. Matérias na Ordem do Dia:** O Consultor Técnico-Jurídico da Mesa

Diretora, antes do início de cada Sessão, disponibiliza no site da Assembleia Legislativa, no link "Parlamento - Documentos Legislativos", um documento contendo informações acerca da data da sessão, o horário e uma listagem dos projetos que deverão ser apreciados na Ordem do Dia (observe-se que esse rol não é taxativo, visto que, por decisão da Mesa Diretora ou do Plenário, poderá sofrer alterações). A ordem de votação das matérias obedece ao disposto no § 1º do art. 123 do RI: projetos que tramitam em regime de urgência urgentíssima, proposições em redação final, proposições em segunda votação e proposições em primeira votação.

**8. SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo:** Utilizando uma ferramenta desenvolvida pelo Programa Interlegis, da Câmara dos Deputados, a Assembleia Legislativa implantou, no segundo semestre de 2013, o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, visando à informatização do processo legislativo. Esse sistema simplifica a atividade dos servidores e permite que o usuário externo conheça a produção legislativa, acompanhe o processo legislativo e faça pesquisa à legislação estadual. Com esse programa, é possível elaborar proposições, realizar o protocolo das proposições legislativas, lançar informações relativas à tramitação das matérias legislativas, atualizar a legislação. O controle de acesso dos usuários que atualizam informações é feito por meio de identificação do nome, senha e atribuição de perfil, pelo administrador, que autoriza o acesso para atualizações, de acordo com a função exercida pelo servidor na Casa.

#### IV- BASE LEGAL

1. Regimento Interno da Assembleia Legislativa, diversos dispositivos citados;
2. Constituição do Estado de Mato Grosso, Título III, Capítulo II, arts. 21 a 56;
3. Lei Complementar nº 06/1990;
4. Lei Ordinária nº 9.159/2009.

#### V- RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO À INSTRUÇÃO NORMATIVA

##### 1. Da Gerência de Atividades de Plenário

- 1.1. Analisar as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle, para verificar a necessidade de atualização da instrução normativa;
- 1.2. Promover discussões técnicas com a Secretaria de Controle Interno e com a Superintendência de Planejamento Estratégico, para adequar as rotinas e a instrução normativa ao Plano Estratégico da ALMT;
- 1.3. Manter atualizada a instrução normativa e supervisionar a execução das rotinas;
- 1.4. Cumprir fielmente as determinações da instrução normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle.

##### 2. Das Unidades Executoras da Instrução Normativa

- 2.1. Analisar, em conjunto com o Coordenador de Expediente e o Supervisor da SSL a necessidade de atualização da instrução normativa;
- 2.2. Alertar o Supervisor Legislativo em relação às alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- 2.3. Manter a instrução normativa à disposição de todos os servidores da unidade, velando pelo seu fiel cumprimento;
- 2.4. Cumprir fielmente as determinações da instrução normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle.

##### 3. Da Superintendência de Planejamento Estratégico

- 3.1. Orientar a vinculação da instrução normativa com as normas e procedimentos constantes do Manual de Normas e Procedimentos da Secretaria de Serviços Legislativos, elaborado a partir de critérios definidos pela equipe do Programa Qualidade nos Serviços, integrante do Plano Estratégico do Poder Legislativo;
- 3.2. Prestar apoio técnico à unidade responsável pela instrução normativa quanto ao mapeamento dos processos, nos casos em que a matéria objeto da norma ainda não estiver integrando os Manuais Administrativos.

##### 4. Da Secretaria de Controle Interno

- 4.1. Prestar o apoio técnico nas atualizações da instrução normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e definição dos respectivos procedimentos de controle;
- 4.2. Avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas instruções normativas

para aprimoramento dos controles, ou mesmo a formatação de novas instruções normativas;

4.3. Organizar e manter atualizado o Manual de Procedimentos de Controles, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada instrução normativa, disponibilizando-o em meio documental e digital a todas as Unidades Executoras do SCI.

## VI- PROCEDIMENTOS

As rotinas concernentes às atividades abrangidas por esta instrução normativa são as seguintes:

### 1. ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

As atividades realizadas em plenário exigem o envolvimento de diversos setores desta Casa de Leis, antes do início da sessão, que englobam tanto a realização de testes em equipamentos, quanto elaboração de documentos, conforme descrito a seguir:

- 1.1. Prestar assistência à Consultoria Técnico-Jurídica da Mesa:
  - a) Despachar com o Consultor para organização dos processos com as matérias que serão apreciadas na Ordem do Dia da sessão;
  - b) Preparar memorando de convocação dos Deputados para reunião do Colégio de Líderes, às terças-feiras, e elaborar outras correspondências;
  - c) Coletar assinaturas nos memorandos e entregar nos gabinetes;
- 1.2. Elaborar documento contendo a relação de matérias que serão apreciadas na Ordem do Dia e disponibilizá-lo no site da AL e na Intranet, antes do início das sessões;
- 1.3. Promover a abertura da sessão plenária no Sistema de Controle de Proposições, registrando o tipo de Sessão, número e horário;
- 1.4. Verificar se os equipamentos audiovisuais estão em perfeito funcionamento; se não estiverem, solicitar previamente os reparos necessários; verificar a organização das salas de reuniões nas dependências do Plenário; verificar o material de expediente a ser usado durante a sessão;
- 1.5. Solicitar ao Redator de Debates a Súmula para ser lida na primeira parte do Pequeno Expediente.

### 2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE A SESSÃO

#### 2.1. Atividades de caráter geral:

- a) Atender às demandas dos Deputados: fotocopiar documentos, realizar ligações telefônicas a autoridades públicas, gabinetes, dentre outros;
- b) Realizar, quando solicitado em plenário pelo Deputado, a pesquisa no SAPL para localizar proposições em tramitação ou arquivadas;

#### 2.2. No Pequeno Expediente:

- a) Disponibilizar a Súmula, elaborada pela Redatora de Debates, e os expedientes a serem lidos pelo 1º Secretário e 2º Secretário;
- b) Proceder à coleta de assinaturas nas folhas de presença, nos projetos em redação final, nos autógrafos, nos ofícios e certidões encaminhados pelas Gerências de Documentação, de Publicação e de Tramitação;

#### 2.3. Na Ordem do Dia:

- a) Datar e coletar assinatura do Presidente no despacho das seguintes matérias: Projeto de Emenda Constitucional; Projeto de Lei Complementar; Projeto de Lei, Projeto de Resolução, Requerimento, Emenda a Projeto de Lei, Projeto de Decreto Legislativo, Substitutivo Integral e Pedido de vista;
- b) Datar e coletar a assinatura do 1º Secretário nas seguintes matérias: Moção, Indicação, Expediente lido, matérias aprovadas em 1ª e em 2ª votação, em Redação Final, projetos encaminhados ao arquivo, vetos mantidos ou derrubados;
- c) Coletar assinaturas dos membros das Comissões Permanentes, nos processos, quando da emissão de parecer oral em Plenário;
- d) Coletar assinaturas dos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, na Redação Final, e encaminhar à Gerência de Publicação para confecção do Autógrafo;
- e) Coletar assinatura dos projetos em Comissão Especial;
- f) Coletar assinatura, quando o parecer não estiver subscrito por todos os membros, das Comissões Permanentes;
- g) Coletar assinatura dos Deputados nas seguintes matérias: Requerimentos de dispensa de pauta, urgência, urgência urgentíssima,

CPI, registro de Frente Parlamentar, criação de Câmara Setorial Temática (um terço dos membros); requerimentos de Audiências Públicas.

### 3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO

- 3.1. Promover o lançamento dos códigos ("dar leitura") das proposições apresentadas pelos Senhores Deputados, durante a Sessão, no sistema de informação, na *intranet*, agrupando as matérias por autor;
- 3.2. Gerar relatório das proposições apresentadas para encaminhamento à Taquigrafia;
- 3.3. Alimentar o sistema interno recebendo e enviando os projetos apresentados na Sessão e os encaminhados pelas Comissões Permanentes;
- 3.4. Atualizar a composição plenária no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL;
- 3.5. Atender à Consultoria Técnico-Jurídica da Mesa na elaboração de despacho de projetos para as Comissões Permanentes;
- 3.6. Encaminhar à Taquigrafia fotocópias de Folha de Presença, ofícios de encaminhamento de Mensagens do Executivo, ofícios de encaminhamento de vetos do Executivo, ofícios de encaminhamento de projetos de lei e projetos de lei complementar do Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas, ofícios do Supremo Tribunal Federal encaminhando decisões proferidas em Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN, ofícios do INTERMAT, projeto de Substitutivo Integral, requerimento de dispensa de pauta, pedido de retirada de processo por solicitação do autor e expedientes sem código;
- 3.6. Encaminhar à Gerência de Tramitação os originais das Mensagens do Executivo, projetos de lei, projetos de lei complementar do Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas, ofícios do INTERMAT, pedido de retirada de processo de tramitação por solicitação do autor, ofícios do Supremo Tribunal Federal encaminhando decisões proferidas em Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN;
- 3.7. Encaminhar à Gerência de Documentação original de ofícios do Supremo Tribunal Federal encaminhando decisões proferidas em Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN e expedientes sem códigos;
- 3.8. Encaminhar à Gerência de Controle de Atualização da Legislação fotocópia de ofícios do Supremo Tribunal Federal encaminhando decisões proferidas em Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN;
- 3.9. Encaminhar fotocópia de requerimento de dispensa de pauta ao setor de Revisão.

### VII- DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os esclarecimentos a respeito deste documento poderão ser solicitados ao Supervisor da Secretaria de Serviços Legislativos;
2. O trabalho desenvolvido pela equipe de Taquigrafia será esmiuçado em instrução normativa própria, tendo em vista as especificidades e importância desta atividade para o registro das sessões e audiências públicas;
3. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

### INSTRUÇÃO NORMATIVA SSL 02/2015

**Versão: 01**

**Aprovação em:**

**Unidade Responsável:** Secretaria de Serviços Legislativos - Gerência de Controle das Publicações Legislativas, criada pela Lei nº 10.020/2013, art. 4º.

**I - FINALIDADE:** Estabelecer procedimentos de controle relativos ao processo de tramitação da proposição legislativa, de sua apresentação em plenário, encaminhamento de autógrafo ao Poder Executivo, para sanção ou veto, até a publicação do texto legal ou de seu arquivamento em decorrência da manutenção de veto, pelo Plenário da Assembleia Legislativa.



**II - ABRANGÊNCIA:** Abrange as seguintes unidades da estrutura organizacional relacionadas à atividade fim da ALMT e usuários externos:

1. Gabinetes de Deputados;
2. Consultoria Técnico-Jurídica da Mesa Diretora;
3. Secretaria de Serviços Legislativos - Gerência de Tramitação;
4. Secretaria de Serviços Legislativos - Gerência de Documentação;
5. Secretaria de Serviços Legislativos - Gerência de Atividades de Plenário;
6. Coordenadoria de Informática;
7. Casa Civil;
8. Cidadãos.

### III - CONCEITOS

#### 1. Secretaria de Serviços Legislativos (SSL)

Numa aplicação do Princípio Federativo, insculpido no art. 1ª da Constituição Federal, o Poder Legislativo possui autonomia funcional, administrativa e financeira, nos termos do art. 23 da Constituição do Estado de Mato Grosso. Como manifestação prática desta autonomia, pode-se citar a elaboração de seu Regimento Interno e o poder de dispor sobre sua organização e funcionamento, previstos nos incisos XIII e XIV do art. 26, respectivamente, da Constituição Estadual.

Apesar de esta Casa de Leis não dispor ainda de um Regulamento Interno definindo atribuições e competências para suas secretarias, na Secretaria de Serviços Legislativos é realizado todo o registro de tramitação da proposição, além das atividades administrativas de apoio ao Plenário, previstas no Regimento Interno, podendo-se citar, a título de exemplo:

##### a) No processo legislativo:

- pesquisa legislativa para verificar se existe proposição em trâmite que trate de matéria análoga ou conexa (inciso I do art. 198);
- recebimento, por meio eletrônico, das proposições entregues à Mesa (art. 157);
- atribuição para elaboração da pauta (art. 138);
- protocolo de projeto de lei de iniciativa popular (inciso V do art. 176);
- remessa da proposição legislativa às comissões (inciso III do art. 198);
- recebimento da proposição legislativa das Comissões, depois de concluído o parecer, para posterior encaminhamento à Consultoria Técnico-Jurídica da Mesa Diretora (inciso IV do art. 198);
- revisão do texto original, por meio de anotações a lápis, para elaboração da Redação Final (parágrafo único do art. 190);
- elaboração da Redação Final (art. 203, § 2º do art. 267, art. 308, art. 334, art. 346);
- elaboração do autógrafo de projeto de lei, resolução ou decreto legislativo (art. 204).

##### b) Anais:

- apanhado dos registros taquigráficos;
- elaboração de súmulas das sessões ordinárias e extraordinárias;
- elaboração das atas que compõem os anais da Assembleia Legislativa, relativas às sessões, audiências públicas e reuniões cujo inteiro teor tenha sido registrado pela Taquigrafia;
- revisão de todas as atas.

##### c) Registros cartorários:

- registro do trâmite do projeto, de sua apresentação em plenário até sua publicação, depois de sancionado, ou arquivamento, no caso de manutenção do veto;
- encaminhamento da correspondência oficial, de acordo com despacho exarado em Plenário.

A **Gerência de Controle de Publicações Legislativas** faz parte da estrutura administrativa da SSL e tem como atribuição, em síntese, acompanhar o trâmite da proposição legislativa (projeto de emenda constitucional, projeto de lei complementar, projeto de lei, projeto de resolução e projeto de decreto legislativo), de sua apresentação em plenário até o encaminhamento do processo o Instituto Memória do Poder Legislativo, para arquivamento, seguindo os procedimentos descritos no item VI.

#### 2. Legislatura

Período de quatro anos de exercício das funções atribuídas aos membros do Poder Legislativo, de acordo com o § 2º do art. 21 da Constituição Estadual, iniciando-se com a posse dos deputados.

#### 3. Sessão Legislativa

A sessão legislativa refere-se ao período de funcionamento da

Assembleia Legislativa. Pode ser ordinária ou extraordinária:

a) A **sessão legislativa ordinária** é composta de dois períodos legislativos, o primeiro, de 02 de fevereiro a 17 de julho, e o segundo, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, nos termos do art. 1º do Regimento Interno;

b) A **sessão legislativa extraordinária** é o período de funcionamento da Assembleia Legislativa em períodos destinados ao recesso parlamentar, em decorrência de convocação, nos termos dos arts. 25 a 27 do Regimento Interno, por ato do Governador do Estado, do Presidente da Casa ou a requerimento da maioria de seus membros, em decorrência de urgência ou interesse público relevante.

#### 4. Processo Legislativo

As atividades e os procedimentos utilizados para viabilizar a competência legislativa do Poder Legislativo são estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual e no Regimento Interno da Casa de Leis em que o projeto foi apresentado.

O processo legislativo é o conjunto de atos sucessivos realizados para a produção de lei, conforme regras próprias aplicáveis à elaboração de cada espécie normativa.

A Constituição do Estado de Mato Grosso, em seu art. 37, enumera como espécies normativas: emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, decretos legislativos e resoluções.

Quanto à seqüência de procedimentos, o processo legislativo engloba três fases distintas:

a) **Introdutória** (ou de iniciativa), que se caracteriza pela competência para apresentação de projeto de Lei. O art. 39 da Constituição Estadual dispõe sobre a iniciativa dos projetos de lei complementar e ordinária e estabelece que a apresentação dessas espécies de proposição cabe a qualquer deputado ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, à Procuradoria-Geral de Justiça e aos cidadãos.

b) **Constitutiva**, que compreende a discussão e votação do projeto de lei, que será submetido à apreciação do Executivo, para sanção ou veto.

c) **Complementar**, que compreende a promulgação e a publicação. A promulgação corresponde ao ato que atesta a existência de uma lei, ou seja, é a ordenação para a publicação da lei, traduzindo a fase de integração da eficácia do ato normativo, sendo imprescindível para a sua eficácia. Vale lembrar que a promulgação incide sobre a própria lei, diferentemente da sanção e do veto, que incidem sobre o projeto.

A publicação corresponde ao ato de divulgação de que há uma nova lei no ordenamento jurídico estadual, mediante a inclusão no *Diário Oficial do Estado*.

Caso a lei não disponha sobre a data do início de sua vigência, ela entrará em vigor em 45 dias no país a partir de sua publicação e, nos Estados estrangeiros, após três meses, quando admitida. Se a norma prevê um interstício (intervalo) para o início de sua eficácia, termo latino conhecido como *vacatio legis*, a lei só entrará em vigor a partir da data mencionada.

#### 4.1. Proposição

Proposição é toda matéria levada ao Plenário para apreciação e, nos termos do art. 154 do Regimento Interno, consiste em projeto de emenda constitucional, projeto de lei complementar, projeto de lei ordinária, projeto de lei delegada, projeto de decreto legislativo, projeto de resolução, indicação, moção e requerimento.

#### 4.2. Autógrafo

O termo "autógrafo", constante do art. 204 do Regimento Interno, refere-se a documento oficial que contempla a versão final de proposição aprovada em caráter definitivo pela Assembleia Legislativa, assinado pelos membros da Mesa Diretora e encaminhado ao Poder Executivo para sanção ou veto.

#### 4.3. Redação Final

Se a proposição legislativa, durante seu trâmite, houver sido objeto de supressões, substituições, acréscimos, modificações e aglutinações, deve ser produzido um texto final em conformidade com as alterações sofridas, ao qual se denomina Redação final. De acordo com o parágrafo único do art. 273 do Regimento Interno, a votação da redação final será sempre pelo processo simbólico.

O Regimento Interno da Assembleia Legislativa regulamenta as hipóteses de elaboração de redação final, os prazos e demais aspectos nos arts. 267 a 273.

#### 4.4. Sanção

A sanção é a concordância do Governador do Estado com o projeto de lei aprovado pela Assembleia Legislativa. Ela incide sobre o projeto, podendo ser expressa ou tácita. Para isso, o Chefe do Poder Executivo dispõe de quinze dias úteis para se manifestar (sanção expressa). Superado esse período sem o posicionamento do Governador, a matéria é considerada tacitamente sancionada.

#### 4.5. Veto

O veto é a manifestação de discordância do Chefe do Executivo com o projeto de lei aprovado pelo Poder Legislativo. Nos termos do § 1º do art. 42 da Constituição do Estado de Mato Grosso, "§ 1º Se o Governador do Estado considerar o projeto de lei, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, os motivos do veto ao Presidente da Assembleia Legislativa."

Será **total** se o veto recair sobre a integralidade do projeto e **parcial** quando incidir sobre texto integral de artigo, parágrafo, inciso ou alínea, nos termos § 2º do art. 66 da Constituição Federal de 1988, e do § 2º do art. 42 da

Constituição Estadual. Portanto, não é permitido o veto sobre itens, expressões ou palavras.

Doutrinadores de renome, como José Afonso da Silva, classificam ainda o veto em **jurídico e em político**: no primeiro caso, o Chefe do Executivo considera a matéria inconstitucional; no segundo, o Executivo entende que o conteúdo do projeto é contrário ao interesse público. Será jurídico e político quando considerado tanto inconstitucional como contrário ao interesse público.

Uma vez vetado determinado projeto de lei pelo Governador do Estado, cabe à Assembleia Legislativa apreciar o veto, dentro de trinta dias corridos a contar do seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados, em escrutínio secreto. Esgotado esse prazo sem deliberação, o veto será incluído na Ordem do Dia da sessão imediata da Assembleia, sobrestadas as demais proposições, até que se ultime sua votação final. Se o veto for derrubado, ou seja, não for mantido, será o projeto encaminhado ao Governador do Estado para promulgação. Nesse caso, se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Governador, o Presidente da Assembleia a promulgará e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao vice-presidente fazê-lo. (Constituição Estadual, art. 42, §§ 5º ao 9º). O Regimento Interno da Assembleia Legislativa trata do veto nos arts. 300 a 304.

#### 5. Protocolo de Documentos

Além das atividades de apoio ao plenário, na Secretaria de Serviços Legislativos também é realizado o registro do expediente recebido (lido em plenário) e expedida a resposta, em cumprimento ao despacho exarado pelo Presidente, por meio de ofício, memorando ou outro documento adequado à situação.

##### 5.1. Expediente

Documentação oficial recebida pela Assembleia Legislativa, lida em Plenário (Mensagens encaminhadas pelo Executivo, pelo Ministério Público ou pelo Tribunal de Justiça, ofícios, memorandos, correspondências em geral, documentos etc.) e despachada, para posteriormente serem tomadas as providências necessárias (protocolo de projetos, envio de ofícios em resposta ou ofícios de encaminhamento de moções ou documentos solicitados por outros órgãos da administração pública federal, estadual e municipal ou por particulares).

##### 5.2. Despacho

De acordo com José Cretella Júnior, em Tratado de Direito Administrativo, Volume II, "*Despacho* é a decisão proferida pela autoridade administrativa no caso submetido à sua apreciação, podendo ser *favorável* ou *desfavorável* à pretensão solicitada pelo administrado, funcionário ou não".

Despacho é uma espécie do gênero ato administrativo ordinatório. Pode ser informativo (ordinatório ou de mero expediente) ou decisório, por isso, pode ter conteúdo de mera informação ao dar prosseguimento a um processo ou expediente ou conter uma decisão administrativa.

Em alguns casos, o despacho é composto apenas de uma ou duas palavras: Aprovo; Autorizo; De acordo, etc. É ato que pode ser manuscrito, posto preferencialmente no corpo do documento de que é parte. Quando isso não for possível, deve ser escrito em folha separada. Na elaboração do

despacho, deve-se observar o limite de competência e a hierarquia.

Depois de lido em Plenário, o Expediente é encaminhado à Secretaria de Serviços Legislativos, com despacho exarado pelo Presidente, para que sejam tomadas as medidas necessárias. Em regra, nesta Secretaria são elaborados ofícios encaminhando respostas, moções, convites etc.

Também são exarados despachos nos processos legislativos pelo 1º Secretário, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno, ou pela Consultoria Técnico-Jurídica da Mesa Diretora, encaminhando os processos às comissões, determinando o arquivamento de processo rejeitado em Plenário ou determinando a elaboração de autógrafo ou redação final.

#### 6. Programa utilizado na Gerência de Controle de Publicações Legislativas

**6.1. SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo:** Utilizando uma ferramenta desenvolvida pelo Programa Interlegis, da Câmara dos Deputados, a Assembleia Legislativa implantou, no segundo semestre de 2013, o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, visando à informatização do processo legislativo. Esse sistema simplifica a atividade dos servidores e permite que o usuário externo conheça a produção legislativa, acompanhe o processo legislativo e faça pesquisa à legislação estadual. Com esse programa, é possível elaborar proposições, realizar o protocolo das proposições legislativas, lançar informações relativas à tramitação das matérias legislativas, atualizar a legislação. O controle de acesso dos usuários que atualizam informações é feito por meio de identificação do nome, senha e atribuição de perfil, pelo administrador, que autoriza o acesso para atualizações, de acordo com a função exercida pelo servidor na Casa.

#### IV- BASE LEGAL

1. Constituição do Estado de Mato Grosso, Título III, especialmente o Capítulo II, arts. 21 a 56; (**ver redação igual a IN SSL 01/2015**)
2. Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;
3. Leis Complementares nº 06/1990, alterada pelas Leis Complementares nºs 67/2000 (revogada pela Lei Complementar nº 142/2003), 142/2003, 369/2009, 399/2010 e 438/2011;

#### V - RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO À INSTRUÇÃO NORMATIVA

##### 1. Da Gerência de Controle das Publicações Legislativas

- 1.1. Analisar as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle, para verificar a necessidade de atualização da instrução normativa;
- 1.2. Promover discussões técnicas com a Secretaria de Controle Interno e com a Superintendência de Planejamento Estratégico, para adequar as rotinas e a instrução normativa ao Plano Estratégico da ALMT;
- 1.3. Manter atualizada a instrução normativa e supervisionar a execução das rotinas;
- 1.4. Cumprir fielmente as determinações da instrução normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle.

##### 2. Das Unidades Executoras da Instrução Normativa

- 2.1. Analisar, em conjunto com o Supervisor da SSL, a necessidade de atualização da instrução normativa;
- 2.2. Alertar o Supervisor Legislativo em relação às alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo

em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

2.3. Manter a instrução normativa à disposição de todos os servidores da unidade, velando pelo seu fiel cumprimento;

2.4. Cumprir fielmente as determinações da instrução normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle.

### 3. Da Superintendência de Planejamento Estratégico

3.1. Orientar a vinculação da instrução normativa com as normas e procedimentos constantes do Manual Administrativo da Secretaria de Serviço Legislativo, elaborado a partir de critérios definidos pela equipe do Programa Qualidade nos Serviços, integrante do Plano Estratégico do Poder Legislativo;

3.2. Prestar apoio técnico à unidade responsável pela instrução normativa quanto ao mapeamento dos processos, nos casos em que a matéria objeto da norma ainda não estiver integrando os Manuais Administrativos.

## VI - PROCEDIMENTOS

1. Acessar a *Intranet* e copiar o arquivo da proposição registrada no sistema;
2. Criar arquivo em *Word*, com a numeração respectiva, formatá-lo de acordo com a padronização prevista na Lei Complementar estadual nº 06/1990 e inseri-lo na pasta de arquivos de cada Legislatura;
3. Conferir o texto do arquivo digital com o documento constante no processo físico;
4. Durante o período de cumprimento de pauta (durante cinco sessões ordinárias, de acordo com o art. 132 do Regimento Interno), proceder à leitura e identificar possíveis necessidades de alteração do texto, devido a incorreções de ordem textual ou legal;
5. Se necessário, contactar o assessor parlamentar para sugerir a apresentação de emenda ao projeto, visando proceder às correções necessárias;
6. Depois de aprovado em 1ª e em 2ª discussão, nos termos dos arts. 196 a 204 do Regimento Interno, o processo retornará para a Gerência de Controle de Publicações Legislativas para a elaboração da redação final (se o projeto recebeu emenda) ou de autógrafa da proposição;

6.1 Verificar o parecer da Comissão (se favorável ou contrário) e a votação do projeto em plenário (se aprovado ou rejeitado), para que a redação final e o autógrafa sejam elaborados de acordo com a respectiva votação em Plenário e com os despachos exarados pelo 1º Secretário, nos termos do inciso III do art. 39 do Regimento Interno;

6.2 O projeto recebe redação final quando sofreu emenda, de acordo com o § 1º do art. 202 do Regimento Interno. Nesse caso, nos termos do art. 203 do Regimento Interno, redige-se a redação final com a inserção das emendas no texto do projeto (a emenda pode ser aditiva, supressiva ou modificativa), subscrito pelo Relator e pelos Membros da Comissão de Constituição e Justiça, indicando-se local (Sala das Comissões) e data. O projeto de lei é enviado à Consultoria Técnico-Jurídica da Mesa Diretora para ser colocado na Ordem do Dia, sendo a votação da Redação final sempre feita pelo processo simbólico. Depois de aprovada, vai ao Expediente, para ser elaborado o autógrafa; **(redação não fiel aos art mencionados)** Se o projeto foi aprovado sem emendas ou se a redação final foi aprovada, é elaborado o autógrafa, que é impresso em três vias, em papel linho, e deve ser subscrito pelo Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário. Colhidas as assinaturas, elabora-se ofício de encaminhamento do autógrafa, em três vias.

6.3 Duas vias do ofício, com os autógrafos anexos, são enviadas ao Executivo. Uma delas retorna com o registro de recebimento (data e assinatura). A terceira via é arquivada na SSL. O ofício com o registro de recebimento é juntado ao processo.

6.4 O processo fica na SSL aguardando o decurso do prazo de quinze dias úteis, previsto no *caput* do art. 42 da Constituição do Estado de Mato Grosso. Se sancionado, o Executivo o encaminha para publicação.

7. A Gerência de Controle de Publicações Legislativas acompanha a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, imprime uma via da publicação e junta ao processo. Em seguida, acrescenta no arquivo eletrônico do autógrafa o número da Lei, a data de publicação

no DO, informação sobre o local e substitui a assinatura dos membros da Mesa Diretora pela assinatura do Governador, deixando o texto eletrônico idêntico ao publicado.

Depois, transforma o arquivo para o formato PDF e o disponibiliza no site da ALMT.

8. Se, no prazo de quinze dias úteis, previsto no *caput* do art. 42 da Constituição do Estado de Mato Grosso, o Governador do Estado apuser veto, total ou parcial, a Gerência de Controle de Publicações Legislativas juntará ao processo fotocópia da publicação do Veto;

9. O veto será encaminhado à Consultoria Técnico-Jurídica da Mesa Diretora para ser inserido na Ordem do Dia, devendo ser apreciado no prazo de trinta dias, a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Assembleia Legislativa, em escrutínio secreto, nos termos do § 5º do art. 42 da Constituição Estadual. Se o veto for derrubado, o processo será encaminhado à Gerência de Controle de Publicações Legislativas, para que seja elaborado autógrafa, fundamentado no § 6º do art. 42 da Constituição do Estado de Mato Grosso, para promulgação pelo Governador do Estado de Mato Grosso;

10. Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Governador do Estado, nos casos dos §§ 4º e 6º do art. 42 da Constituição Estadual, o Presidente da Assembleia deverá promulgá-la, conforme disposto no § 8º do mesmo art. 42. Nessa hipótese, a Gerência de Controle de Publicações Legislativas deverá elaborar novo autógrafa, com fundamento no § 8º do art. 42 da Constituição Estadual.

11. Também nessa hipótese, a Gerência de Controle de Publicações Legislativas acompanha a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, imprime uma via da publicação e junta ao processo. Em seguida, acrescenta no arquivo eletrônico do autógrafa o número da Lei, a data de publicação no DO, transforma o arquivo para o formato PDF e o disponibiliza no site da ALMT.

12. Concluída a tramitação da proposição, o processo é entregue à Gerência de Documentação, para posteriormente ser encaminhado ao Instituto Memória do Poder Legislativo, para arquivamento.

## VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os esclarecimentos a respeito deste documento poderão ser solicitados ao Supervisor da Secretaria de Serviços Legislativos;
2. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2015	PROPOSTA	DESCRIÇÃO
EMPRESA VENCEDORA		
JC MULTIEVENTOS LTDA - EPP CNPJ 09.478.133/0001-42	MENOR PREÇO GLOBAL	Registro de preços para contratação de serviço de decoração natalina do prédio da assembleia legislativa do estado de mato grosso, incluindo o fornecimento do projeto de decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários.

Cuiabá-MT, 30/11/2015

João Paulo de Albuquerque  
Pregoeiro



# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****RESULTADO DO PREGÃO 109/2015**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do Pregão Nº 109/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM UTI MÓVEL: CARMED EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELLI EPP, CNPJ 10.235.110/0001-96, foi vencedora dos lotes 01 e 02 totalizando R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). Campo Verde, 14 de dezembro de 2015. Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 052/2015**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagrou-se vencedora do Pregão Presencial n.º 052/2015 referente à "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Madeiras para construção e reparo de pontes das estradas rurais municipais", a seguinte Empresa: GABIATTI E GABIATTI LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.168.872/0001-87, vencedora da presente licitação com valor global de R\$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais). Ipiranga do Norte - MT, 14 de Dezembro de 2015.

**ANNYE CRHISTINE LEIMANN** - Pregoeira - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2015****PREGÃO PRESENCIAL 038/2015**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA, CNPJ nº 11.073.488/0001-01** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 43.507,00 (quarenta e três mil quinhentos e sete reais)** e **L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA - ME, CNPJ nº 13.498.051/0001-37** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 55.411,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e onze reais)**.

Itiquira/MT, 14 de dezembro de 2015.

**Juliane Presotto**  
Pregoeira

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015****PREGÃO PRESENCIAL 040/2015**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONCERTO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E REPAROS ELÉTRICOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **LICITAÇÃO DESERTA**.

Itiquira/MT, 14 de dezembro de 2015.

**Juliane Presotto**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 76/2015.** OBJETO: SRP PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS DIVERSAS. A Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 76/2015, tendo sido vencedoras as empresas: **JOSE CLAYTON DE FREITAS E CIA LTDA ME**, CNPJ 02.985.128/0001-87, com itens 100 - 102 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 no valor total de R\$282.772,50 (duzentos e oitenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); **POSSAVATZ E CIA LTDA ME**, CNPJ 05.810.997/0001-69, com itens 35 - 36 - 37 - 69 - 70 - 71 - 72 - 101 - 131 a 134 - 137 - 142 - 143 no valor total de R\$1.183.785,80 (um milhão cento e oitenta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos); **CASTELÃO SUPERMERCADO LTDA ME**, CNPJ 04.305.757/0001-44, com itens 1 a 6 - 10 a 17 - 19 a 34 - 38 a 63 - 65 a 68 - 73 - 74 - 76 a 99 - 103 - 109 a 130 - 135 - 136 - 138 a 141 - 144 - 145 no valor total de R\$317.236,46 (trezentos e dezessete mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos). Restaram FRACASSADOS os itens 7 - 8 - 9 - 18 - 64 - 75. Não houve interposição de recurso, sendo homologado pelo Prefeito. Mirassol D' Oeste, 14/12/15. Célia Regina de Mattos Prado - Pregoeira Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES****CONTINUAÇÃO ATA DE JULGAMENTO****DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2015**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM DIVERSOS LOGRADOUROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/ MT, EM CONFORMIDADE COM O DETALHADO NO TERMO DE COMPROMISSO FINANCEIRO CELEBRADO COM O MS/FUNASA - TC/PAC 0417/2014 E CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL. DATA DA SESSÃO: 11 DE DEZEMBRO DE 2015. HORÁRIO: 09h00min - Às nove horas do dia Onze (11) de Dezembro do ano dois mil e quinze, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, localizada na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, realiza-se a sessão pública para dar continuidade ao certame licitatório referente à Concorrência Pública 001/2015, onde se fez presente o credenciado da empresa CONSTRUTORA JURUENA LTDA, neste ato representado pelo seu procurador Sr THIAGO LOUREIRO NEGRÃO, os demais proponentes não compareceram a sessão. Dando continuidade ao certame, conforme especificado na 1ª Ata da Sessão, pertinente a este certame, realizada as 9:00 (nove) horas do dia 30/11/2015, deu-se início a análise da documentação de habilitação, envelopes de nº. 01 - Documentos para habilitação das empresas que compareceram para participar deste certame, seguindo a mesma ordem de credenciamento das empresas: 1º) L. P. ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 14.811.429/0001-73, neste ato representado pelo seu procurador Sr EDEMILSON LUIZ LEITE SACARO, portador do RG. nº. 18.676.485 SSP/SP; que após a conferencia foi considerada desabilitada, por não atender as seguintes exigências do edital; Item 5.4 e seguintes - Visita Técnica realizada por engenheiro que não se encontra no quadro de responsáveis técnicos da empresa, conforme emissão de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº. 144860, Item 4.6 falta da comprovação da compra do Edital e Item 8.4 e seguintes a) Índice de endividamento acima de 0.7%. 2º) COEL COMPANHIA DE OBRAS E ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ nº. 03.571.257/0001-91 neste ato representado pelo seu procurador Sr MARIO BORGES JUNQUEIRA portador do RG. nº. 1366693-2 SSP/MT que após a conferencia foi considerada desabilitada, por não atender as seguintes exigências do edital; Item 8.6 e seguintes e 8.7 e seguintes falta de reconhecimento de firma nas assinaturas das Declarações; 3º) CONSTRUTORA JURUENA LTDA inscrita no CNPJ nº. 04.292.274/0001-52 neste ato representado pelo seu procurador Sr THIAGO LOUREIRO NEGRÃO portador do RG. nº. 10913092 SSP/MT que após a conferencia foi considerada habilitada, atendo a todas as exigências do edital; 4º) LUMEN CONSULTORIA, COSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ nº. 01.089.250/0001-02 neste ato representado pelo seu procurador Sr

PAULO GUSMÃO DE SANTANA portador do RG. nº. 120800842-0 que após a conferência foi considerada desabilitada, por não atender as seguintes exigências do edital; Item 05 e seguintes, falta de apresentação do CRC, item 5.4 e seguintes, Visita Técnica realizada fora do prazo, sem apresentação de laudo, Item 8.4 e seguintes, seguro garantia fora do prazo exigido e Item 8.4 e seguintes a) Índice de endividamento acima de 0.7%. Considerando-se a ausência das empresas inabilitadas; considerando-se ainda os termos do item 10 do edital de publicação, suspende-se a sessão para fins de publicação deste ato no diário oficial do Município (AMM), bem como do Estado e da União, sendo que o prazo legal para eventual recurso de referido ato iniciar-se-á a partir da publicação, tudo conforme estabelecido no edital de Convocação, considerando-se a precariedade do sistema de internet do Município ocorre de a Administração Pública chegar a ficar até uma semana sem sistema, para que não haja prejuízo aos licitantes consigna que eventuais recursos da habilitação e inabilitação deverão ser protocolados diretamente no Departamento de Licitação e Contratos. Outrossim não serão aceitos recursos protocolados fora do prazo legal. E nada mais havendo a relatar deu-se por encerrada a reunião, onde foi lavrada o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pelo presidente e pelos representantes que permaneceram até a lavratura do mesmo.

**Andressa Cristine Ferreira Moreira - Presidente da Comissão (Portaria 119/2015). Comissão de Apoio: Suelen Moura Rampazzo - Presidente da CPL; Ronaldo Sandrini Felipes - Membro da CPL; Zélia Maria de Jesus Damásio - Membro da CPL. Empresa Licitante: CONSTRUTORA JURUENA LTDA**

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

**AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 145/2015 - REGISTRO DE PREÇOS** Objeto: contratação de serviços com trator de esteiras e motoniveladoras. tipo: menor preço por item - Data de Abertura: 11 de janeiro de 2016 HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou no site oficial do município ou pelo telefone \*\* 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum - MT, 14 de dezembro de 2015.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT Comissão de Apoio OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, PARA EQUIPAR SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, CONFORME EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 045/2015, cujo objeto acima identificado, foi homologado em favor das empresas: GRAFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ 22.063.815/0001-52 no valor de R\$ 11.463,00 (Onze Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais) e a empresa VALDIR DEFÁCIO inscrita no CNPJ 11.740.642/0001-43 no valor de R\$ 9.680,00 (Nove Mil Seiscentos e Oitenta Reais). Nova Santa Helena - MT, 14 de dezembro de 2015, FRANCIANE PAULATTI - Pregoeira.

RC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA RESULTADO RESUMIDO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2.015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT torna público o resultado de Julgamento de Habilitação, Adjudicação e Homologação,

referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2.015, objeto: CONCESSÃO DE USO DE UM ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DE CANTINA/LANCHONETE DA PRAÇA SUZENETE FERREIRA. O certame foi declarado fracassado pelo da sessão ser deserta. Nova Xavantina - MT, 14 de dezembro de 2015.

**WALMIR ARRUDA COSTA - PRESIDENTE DA CPL**

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### COMUNICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 970/2015, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados e de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado da seguinte licitação: **CONCORRÊNCIA Nº 007/2015 Processo nº. 1800/2015.** Licitante Vencedor: **PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S. CONSTRUTORA LTDA - EPP REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global.**

Primavera do Leste, 14 de dezembro de 2015. \*Documento original assinado nos autos do processo.

\*MIRNA HECKLER BRAFF - Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 126/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 126/2015, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 126/2015. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº. 008/2015. **OBJETO:** Tomada de Preços para contratação de empresa especializada para continuidade de construção de UBS - Unidade Básica de Saúde, no Distrito Coutinho União do município de Querência - MT. **Vencedoras:** G. MARQUES DA CRUZ - ME, CNPJ: 16.695.691.0001-25, foi a vencedora do item 01, com valor total de R\$ 216.470,05 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e setenta reais e cinco centavos). Querência - MT, 11 de dezembro de 2015.

**Adriana Matias Rodrigues Malvessi - Pregoeira Oficial - k3**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

#### RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 30/2015 PROCESSO LICITATORIO Nº 080/2015

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SER INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHORIDADE DA VILA SANTO ANTONIO, E UTILIZADOS PELO GRUPO DOS IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.**

**EMPRESA: GOYANA ATEFATOS DE PLASTICO LTDA-EPP CNPJ N. 12.395.322/000153**

**VALOR TOTAL R\$ 3.650,00**(três mil setecentos e seiscentos e cinquenta reais).

**EMPRESA: HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA- CNPJ N. 01608.488/0008-73.**

**VALOR TOTAL: R\$ 2.235,00** (dois mil e duzentos e trinta e cinco reais).

**VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 5.885,00** (cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução de prestação de serviços públicos, nos termos da Lei. 8.666/93. **Onde se lê:** São Félix do Araguaia-MT, 10 de Agosto de 2015. **Leia-se:** São Félix do Araguaia-MT, 10 de Dezembro de 2015. **JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA-PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09****EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2015.**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E MILANI & MACHADO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.204.777/0001-33.

**Objetivo:** Fica acrescido ao valor inicial estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 041/2015, um percentual aproximado de 20,68% (vinte vírgula sessenta e oito por cento), que corresponde à importância de R\$ 20.879,95 (vinte mil, oitocentos e setenta e nove reais).

**Justificativa:** O presente Termo Aditivo justifica-se porque houveram divergências entre o Projeto e as Planilhas, o percentual da majoração encontra-se dentro do limite previsto no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e o serviço de limpeza urbana é suma importância para o Município.

**Vigência do contrato:** 10/12/2015 até 22/01/2016.

**Modalidade:** Tomada de Preço nº 041/2015.

**Secretaria:** Secretaria Municipal de Educação.

**MUNICÍPIO DE SAPEZAL****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO C/ SRP nº 083/2015**

O Município de Sapezal torna público aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 083/2015, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas com os respectivos valores totais registrados: **CIDADE VERDE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.194.679/0001 - 58, Totalizando o Valor Registrado em **R\$ 1.996,00 (Um Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais)**; **GILBERTO MORALES INFORMATICA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº **06.906.289/0001 - 99**, Totalizando o Valor Registrado em **R\$13.650,00 (Treze Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais)**; **MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ nº 02.827.167/0001 - 56, Totalizando o Valor Registrado em **R\$ 27.139,00 (Vinte e Sete Mil e Cento e Trinta e Nove Reais)**; **GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 22.063.815/0001 - 52, Totalizando o Valor Registrado em **R\$ 60.930,50 (Sessenta Mil e Novecentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos)**; **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.870.717/0001 - 08, Totalizando o Valor Registrado em **R\$ 324.627,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil e Seiscentos e Vinte e Sete Reais)**; **OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 70.429.956/0001 - 99, Totalizando o Valor Registrado em **R\$ 333.908,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil e Novecentos e Oito Reais)**; **D.A. ARAGÃO COMÉRCIO - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.127.086/0001 - 46, Totalizando o Valor Registrado em **R\$ 860.090,00 (Oitocentos e Sessenta Mil e Noventa Reais)** e **JAIME TRENTIN & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.914.393/0001 - 50, Totalizando o Valor Registrado em **R\$ 1.426.405,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Vinte e Seis Mil e Quatrocentos e Cinco Reais)**.

Valdiney Gomes Paulino  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE SAPEZAL****AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2015**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Sapezal, torna público os resultados das análises e julgamentos das Impugnações Administrativas, com referência a Concorrência nº 002/2015, aberto para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE JARDIM FLORESTA - PADRÃO FNDE**, impetrada pela empresa **DA SILVA & MONTAVANE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.598.018/0001 - 50, conforme exaramos a seguir a ilação final: o mérito foi julgado **"Totalmente Improcedente"**; as razões aduzidas pelo impugnante. Todas as demais informações referentes a presente impugnação, bem como a íntegra do Processo Licitatório, encontram-se à

disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapezal, sito a Av. Antonio André Maggi, 1.400 - Centro - Sapezal - MT.

Comissão Permanente de Licitações

**MUNICÍPIO DE SAPEZAL****AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2015.****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

O Município de Sapezal - MT, torna público, para conhecimento dos interessados a Adesão/ Carona da Ata de Registro de Preço nº. 028/2015, do Pregão Presencial nº. 021/2015, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR**, no **Valor total de R\$ 312.500,00 (Trezentos e Doze Mil e Quinhentos Reais)**, tendo como detentora da referida Ata a empresa **ALFA-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **13.731.784/0001-70**.

Sapezal - MT, 14 de dezembro de 2015.

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015 SRP 119/2015**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 102/2015, SRP 119/2015, referente: para a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Cópia de Chaves e Conserto de Fechaduras, atendendo solicitação das Secretarias Municipais**. Empresa Vencedora: **F. BARROS DA SILVA - ME. CNPJ/MF: 06.931.207/0001-66**. Item: 01 ao 22. Homologado em 14 de dezembro de 2015.

Marcello Pavan

Pregoeiro - Portaria 372/2013

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2015 SRP 120/2015**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 103/2015, SRP 120/2015, referente: para a **Aquisição de Cestas Básicas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**. Empresa Vencedora: **DELFIOL & DELFIOL LTDA. CNPJ/MF: 01.315.636/0001-95**. Item: 01. Homologado em 14 de dezembro de 2015.

Marcello Pavan

Pregoeiro - Portaria 372/2013

**AVISO DE RESULTADO DE PREÇO****CONVITE Nº 002/2015**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas de preço do Convite nº 002/2015, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de estudo de viabilidade técnica e econômica para concessão de serviços públicos precedidos de obra pública, as propostas foram classificadas conforme a seguinte ordem, em primeiro lugar a proposta no valor de R\$ 69.810,50 (Sessenta e nove mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos) apresentada pela empresa FRANCISCO AVELINO JORGE EIRELI ME; em segundo lugar a proposta no valor de R\$ 71.333,33 (Setenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) apresentada pela empresa RIZZO COMÉRCIO E SERVIÇO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA; e em terceiro lugar a proposta no valor de R\$ 73.022,10 (Setenta e três mil, vinte e dois reais e dez centavos) apresentada pela empresa VR TECNOLOGIA E MOBILIDADE URBANA LTDA. Em respeito ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos. Sinop/MT, 14 de dezembro de 2015.

Adriano dos Santos  
Presidente da C. P. L.  
Portaria nº 001/2015



**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015 SRP 114/2015**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 098/2015, SRP 114/2015, referente: para a **Aquisição de Açúcar, Café, Água, Chá Mate e Filtro de Papel, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** Empresa Vencedora: **ATIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME.** CNPJ/MF: 10.469.118/0001-17. Item: 01, 03, 04, 05, 07. **FRANCIS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.** CNPJ/MF: **03.473.977/0001-14.** Item: 02, 06. Homologado em 14 de dezembro de 2015.

**Marcello Pavan**

Pregoeiro - Portaria 372/2013

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2015**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preço nº 008/2015, destinada à Contratação de empresa especializada para Construção de Salas, nos CRAS Menino Jesus, Palmeiras e Creas na Cidade de Sinop/Mt; no qual foi HABILITADA a empresa **BS LINK INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA** e inabilitada a empresa **GILDENOR SOUSA DOS SANTOS - ME**, por desatender o disposto no item 5.4, não apresentou a Qualificação Econômico-Financeira, Item 5.5, não apresentou Comprovação de valor mínimo de Patrimônio Líquido e 5.6 não apresentou Certidão de Registro ou inscrição de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) em nome da licitante, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante. Em respeito ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Sinop/MT; 14 de dezembro de 2015.

Adriano dos Santos  
Presidente da C. P. L.  
Portaria nº 001/2015

**AVISO DE "ADESÃO" A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
JOSÉ DOS QUATROS MARCOS**

**ADERENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP CNPJ/MF 15.024.003/0001-32, Av. das Embaúbas nº 1.386 - Centro - Sinop-MT - **Adere a: Ata de Registro de Preços nº 033/2015.** **FORNECEDORA:** MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF: 07.787.944/0001-08 - **END:** Av. Isaac Povoas nº 475, Centro, Cuiabá - Mato Grosso, CEP 78-005-340. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, de acordo com o Termo de Referência do Edital. Adesão Autorizada pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, em 16/11/2015, aceite da empresa em 16/11/2015. **SINOP-MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2015**

**Juarez Alves da Costa**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**AVISO DE RESULTADO- TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TRIPLO CELULAR EM CONCRETO NO CHAPADÃO DO RIO VERDE,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projeto Básico, conforme anexos, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, conforme segue: Empresa vencedora: **LUCIA**

**HELENA SPAZAPAN & CIA LTDA - EPP** no valor de **R\$ 206.481,14** (duzentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quatorze centavos). Tangará da Serra- MT, 14 de Dezembro de 2015. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

**Aviso de Cancelamento- CONCORRÊNCIA 005/2015. Objeto: CONCORRÊNCIA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO NO BAIRRO BELA VISTA: RUA A ENTRE A RUA 11 E RUA E; RUA B ENTRE A RUA C E RUA E; RUA C ENTRE A RUA 11 E RUA E; RUA D ENTRE A RUA 11 E RUA E; RUA E ENTRE A RUA A E RUA D; RUA F ENTRE A RUA A E RUA D; RUA G ENTRE A RUA A E RUA D; RUA H ENTRE A RUA A E RUA D E; RUA 11 ENTRE A RUA 12 E RUA D,** para atender a Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, conforme Projetos, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da CPL, nomeada pela Portaria nº 536/GP/2015 de 08.09.2015, torna público o **CANCELAMENTO** do procedimento licitatório modalidade **Concorrência nº 005/2015,** em atendimento à determinação do Prefeito Municipal, conforme consta dos autos, com fulcro no Artigo nº 49 da Lei 8.666/93. Tangará da Serra- MT, 14 de Dezembro de 2015. Márcio de Oliveira Lopes- Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT****EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ARP Nº. 014/2012**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE VERA - MT; **CONTRATADA:** **ENGEMÉTRICA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME ;** **OBJETO:** futura e eventual contratação dos serviços de transporte de aproximadamente **24.863,949 m³** de material de base (volume compactado) e **26.363,619 m³** de sub-base (volume compactado) das jazidas até a Rodovia MT-225, trecho Vera - Feliz Natal, com distância média de **15,00 km,** a ser executado com caminhão caçamba, com no mínimo capacidade de **10 m³,** conforme dispõe o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 094/2010, firmado entre a Secretaria de Estado de Transporte e pavimentação Urbana e o Município de Vera - MT e especificações contidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 024/2012, para Registro de Preços nº 013/2012 ; PRAZO ADITADO: 06/07/2012 ATÉ 06/07/2014; DATA: 05/07/2013

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO ARP Nº. 014/2012**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE VERA - MT; **CONTRATADA:** **ENGEMÉTRICA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME ;** **OBJETO:** futura e eventual contratação dos serviços de transporte de aproximadamente **24.863,949 m³** de material de base (volume compactado) e **26.363,619 m³** de sub-base (volume compactado) das jazidas até a Rodovia MT-225, trecho Vera - Feliz Natal, com distância média de **15,00 km,** a ser executado com caminhão caçamba, com no mínimo capacidade de **10 m³,** conforme dispõe o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 094/2010, firmado entre a Secretaria de Estado de Transporte e pavimentação Urbana e o Município de Vera - MT e especificações contidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 024/2012, para Registro de Preços nº 013/2012 ; PRAZO ADITADO: 06/07/2012 ATÉ 06/07/2015; DATA: 03/07/2014

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO ARP Nº. 014/2012**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE VERA - MT; **CONTRATADA:** **ENGEMÉTRICA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME ;** **OBJETO:** futura e eventual contratação dos serviços de transporte de aproximadamente **24.863,949 m³** de material de base (volume compactado) e **26.363,619 m³** de sub-base (volume compactado) das jazidas até a Rodovia MT-225, trecho Vera - Feliz Natal, com distância média de **15,00 km,** a ser executado com caminhão caçamba, com no mínimo capacidade de **10 m³,** conforme dispõe o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 094/2010, firmado entre a Secretaria de Estado de Transporte e pavimentação Urbana e o Município de Vera - MT e especificações contidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 024/2012, para Registro de Preços nº 013/2012 ; PRAZO ADITADO: 06/07/2012 ATÉ 06/07/2016; DATA: 03/07/2015. DMT

**TERCEIROS****PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO DA ELEIÇÃO SINFA/MT 2015**

O presidente da comissão eleitoral 2015, no uso das atribuições estatutárias e regulamentais contidas no art. 54 e 58 do estatuto social do **SINFA/MT** e art. 40 do Regulamento eleitoral SINFA/MT, aprovada em assembleia geral extraordinária de 19 de junho de 2015 e conforme Edital nº 01/2015, publicado no DOE Nº26585 de terça-feira, 28 de julho de 2015, página 64.

Proclama vencedora a chapa "**União Força, e Transparência**" Eleita com 100% (dos votos validos), com a seguinte composição:

Presidente: Rísia Lopes Negreiros, médica veterinária, RG 04352789-4 IFP-RJ, CPF 422.963.746-20;

Vice Presidente: Thiago Augusto Tunes, Engenheiro agrônomo, RG 8751821-3 ssp-SP, CPF 044.818.259-95;

Secretária: Ana Beatriz Barbosa de Castilho. Médica veterinária, RG 1672410 ssp-GO, CPF 603.789.211-34;

Suplente: Sylvania Ferreira de Almeida, médica veterinária, RG 12337986 ssp-MT, CPF 832.929.181-20;

Diretora Adm. Finanças: Lys Suyêne Barco Hernandes Seraphim, engenheira agrônoma, RG 1220502 ssp-GO, CPF 353.764.571-68;

Suplente: Ermani Machado de Lima, medico veterinário, RG 4592120-4 ssp-SP, CPF 655.204.679-00;

Diretor Publicidade e Eventos: Orenil de Andrade, engenheira florestal, RG 196832 ssp-MT, CPF 229.753.811-15;

Suplente: Josiane Aparecida Gonçalves da Silva, medica veterinária, RG 1678258-5 ssp-MT, CPF 017.605.501-08.

Cuiabá, 08 de dezembro de 2015.

**Méd. Vet. Verton Silva Marques.**  
Presidente da Comissão eleitoral  
SINFA-MT/2015

**EMAL EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA.**  
CNPJ Nº 44.026.037/0001-64 NIRE Nº 5120011351-0

**ANÚNCIO DE 1ª CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS.**

O administrador da Emal Empresa de Mineração Aripuanã, o senhor Francisco Conrado Ferreira Penço, vem convocar os senhores sócios e demais interessados a se reunir em Reunião de Sócios, que se realizará no dia 28 de dezembro, às 08 horas, na Filial da empresa, na Cidade de Cuiabá, Mato Grosso, na Avenida Manoel José de Arruda nº 2409, Bairro Grande Terceiro, a fim de deliberar sobre: (i) Aprovação de capital autorizado para futuro aumento de capital; e (ii) Aumento do capital social da sociedade e exercício do direito de preferência dos sócios. Cuiabá, 14 de dezembro de 2015. **FRANCISCO CONRADO FERREIRA PENÇO**

**SEVEN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ARAMATOS LTDA ME**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para Atividades de fabricação de moveis com predominância de madeira, localizada na Av. Miguel Sutil, nº 14312-A, Bairro Jardim Ubata no município de Cuiabá-MT.

**REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mato Grosso-SEMA-MT a Licença Ambiental - Modalidades: Licença de Operação, para Estação de Tratamento de Esgoto- ETE, do município.

**OLARIA SÃO PEDRO LTDA - ME**, torna publico que solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS, as Licenças Ambientais (LP, LO e LI), para atividade de Olaria - Fabricação de Artefatos de Cerâmica e Barro Cozido para uso na Construção.

**REFLORESTAMENTO CASCAVEL S/A**

CNPJ 08.428.929/0001-28

NIRE: 51300013746

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Reflorestamento Cascavel S/A - CNPJ/MF 08.428.929/0001-28 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Em atendimento ao que dispõe o artigo 124 da Lei nº. 6.404/76 e na forma das disposições legais e estatutárias, convidamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no próximo dia **05 de janeiro de 2016**, com primeira convocação às 19:30 horas, na sede da empresa localizada na Rodovia MT 358, KM 48, S/N, Zona Rural, Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I - Em regime de Assembleia Geral Ordinária:** a) Exame das contas do exercício findo em 31/12/2014 e do relatório da administração; **II) Em regime de Assembleia Geral Extraordinária:** a) Outros assuntos de interesse dos acionistas.

Informações Adicionais:

Documentos - Todos os documentos e informações necessárias ao exercício do direito de voto pelos acionistas, encontram-se à disposição na sede da empresa, podendo ser solicitado via o e-mail: administrativo@reflorestamentosaojoao.com.br

Adriano Tissiani Pereira da Silva  
Diretor Presidente

**REFLORESTAMENTO PARANÁ S/A**

CNPJ 09.215.009/0001-94

NIRE: 51300013754

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Reflorestamento Paraná S/A - CNPJ/MF 09.215.009/0001-94 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Em atendimento ao que dispõe o artigo 124 da Lei nº. 6.404/76 e na forma das disposições legais e estatutárias, convidamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no próximo dia **05 de janeiro de 2016**, com primeira convocação às 19:00 horas, na sede da empresa localizada na Rodovia MT 358, KM 48, S/N, Zona Rural, Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I - Em regime de Assembleia Geral Ordinária:** a) Exame das contas do exercício findo em 31/12/2014 e do relatório da administração; **II) Em regime de Assembleia Geral Extraordinária:** a) Outros assuntos de interesse dos acionistas.

Informações Adicionais:

Documentos - Todos os documentos e informações necessárias ao exercício do direito de voto pelos acionistas, encontram-se à disposição na sede da empresa podendo ser solicitado via o e-mail: administrativo@reflorestamentosaojoao.com.br.

Adriano Tissiani Pereira da Silva  
Diretor Presidente

**Pedido de Licença Prévia e de Instalação:**

A Empresa **KEILA CRISTINA GUARATO EPP**, com CNPJ: **15.436.834/0001-11**, torna público que requereu junto ao CODEMA / MT o pedido da Licença Prévia e de Instalação para implantação de marcenaria, que ficará localizada na Rua 05, lote 03, quadra 50, no Setor Industrial, dentro do perímetro urbano do município de Água Boa / MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Para Assembleia de Fundação, aprovação do Estatuto, Eleição dos Membros da Diretoria e Posse

A Comissão provisória, composta pelo senhor **Ricardo Almeida Gil- Cel RRPM - Presidente e do Sr. José Kleber Duarte Santos (membro) e Zenio Vieira Santana (membro)**, convida as pessoas interessadas para Assembleia de Fundação, aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse da Diretoria, Conselho de Administração e Fiscal, da Caixa de Assistência

dos Militares do Estado de Mato Grosso - C.A.M., a comparecerem no dia 18 de Dezembro de 2015 às 09:00 Hs, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 2.706 - Bairro Goiabeiras, CEP 78105-032, para participarem da mesma, na qualidade de sócio Fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto do estatuto Social e Eleição dos Membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva e Posse.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro

**COMISSÃO PROVISÓRIA**

Ricardo Almeida Gil - Cel RR PM  
RG 878.857 - PM/MT

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015.**

A Comissão de Licitações do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso torna público que a licitação realizada no dia 14/12/2015 às 09h00min, na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2015, que objetiva a aquisição de mobiliário para o CRCMT, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista a desclassificação de todas as propostas de preço apresentadas, uma vez que não foi atendido o disposto do anexo IV do edital. Nos termos do artigo 48, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/13 c/c Artigo 9º da Lei 10.520/02, a sessão deste certame, foi redesignada para o dia 28 de dezembro de 2015, às 09h00min na Sala de Reuniões do CRCMT. O edital encontra-se disponível no site [www.crcmt.org.br](http://www.crcmt.org.br). Aquiles Tenuta Neto. Pregoeiro do CRCMT.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 SRP 002/2015. A REFECES - REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE SINOP**, sob nº do CNPF 17.742.027/0001-52, com endereço na Rua das Hortênsias, esquina com Rua dos Buritis, nº 556, Jardim Paraíso - CEP 78.556-134, Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 SRP 002/2015. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de Suplemento Alimentar para atender as necessidades da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sinop (conforme Anexo I Edital). Abertura da SESSÃO: 19/12/15 às 9hs (horário de Brasília/DF) LOCAL: Sede da REFECES - REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER na Rua das Hortênsias, esquina com Rua dos Buritis, nº 556, Jardim Paraíso - CEP 78.556-134, Sinop/MT. Integra do edital: no endereço indicado ou por meio do site [www.refeccs.com.br](http://www.refeccs.com.br). Sinop/MT 11 de Dezembro de 2015. MARTA LUCIA NERVO PORCEL - PREGOEIRA - CONF. ASSEMBLEIA 11/12/15

RC

**ROSENILDA ALVES TEIXEIRA**,CPF:004.560.151-83 e RG: 1577135-9 SSP/MT , comunica que requereu junto a SEMA( Secretaria de Meio Ambiente ) Licença para construção de tanques para piscicultura ate uma hectare (10.000 m²) ,SITIO AGUA BOA, LOTE 26 ,no município de UNIÃO DO SUL -MT, com a área do imóvel de 81,5518 Há.

**HILARIO MARQUES DOS SANTOS**,CPF: 632.085.631-91 e RG: 1274249-0 SSP/PR , comunica que requereu junto a SEMA( Secretaria de Meio Ambiente ) Licença para construção de tanques para piscicultura ate uma hectare (10.000 m²) ,SITIO ESPERANÇA ,no município de UNIÃO DO SUL -MT, com a área do imóvel de 33 Há.

**AMAURI PEREIRA MIRANDA**,CPF:632.096.751-04 e RG: 853.102 SSP/ PR , comunica que requereu junto a SEMA( Secretaria de Meio Ambiente ) Licença para construção de tanques para piscicultura ate uma hectare (10.000 m²) ,SITIO SOL NACENTE ,no município de UNIÃO DO SUL -MT, com a área do imóvel de 12 Há.

**APARECIDO PASCOAL DE BRITO** ,CPF: 631.096.389-91-e RG: 2629136-3 SSP/PR , comunica que requereu junto a SEMA( Secretaria de Meio Ambiente ) Licença para construção de tanques para piscicultura ate uma hectare (10.000 m²) ,SITIO BOA SORTE, LOTE 13 ,no município de UNIÃO DO SUL -MT, com a área do imóvel de 5 Há.

**LEANDRO TEIXEIRA DAMIAN**,CPF:887.501.671-20 e RG: 1561767-0 SSP/MT , comunica que requereu junto a SEMA( Secretaria de Meio Ambiente ) Licença para construção de tanques para piscicultura ate uma hectare (10.000 m²) ,SITIO CRISTO REI,no município de UNIÃO DO SUL -MT, com a área do imóvel de 52.8 Há.

**RENATO HENRIQUE FRANDOLOSO**,CPF:515.914.309-25 e RG: 12R1713.043 SSP/SC, comunica que requereu junto a SEMA( Secretaria de Meio Ambiente ) Licença para construção de tanques para piscicultura ate uma hectare (10.000 m²) ,SITIO DO VOVO ,no município de UNIÃO DO SUL -MT, com a área do imóvel de 25 Há.

**ALZIR VOLPATO**,CPF:195.502.609-25 e RG: 11R381240 SSP/SC, comunica que requereu junto a SEMA( Secretaria de Meio Ambiente ) Licença para construção de tanques para piscicultura ate uma hectare (10.000 m²) ,SITIO NACENTE ÁGUA BOA ,no município de UNIÃO DO SUL -MT, com a área do imóvel de 5 Há.

**AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA** - Inscrita no CNPJ Nº 00.315.457/0007-80, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Aeródromo, para unidade localizada na Rodovia MT 235, Km 133, S/Nº - Zona Rural - Fazenda Tucunaré - Sapezal/MT.

**Asplemat/DO**

**EDITAL CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da COOPEAMAT - Cooperativa de Pescadores e Aquicultores do Mato Grosso - inscrita no CNPJ nº 18.600.357/0001-55 - Claudionor Angeli, no uso de suas atribuições legais contidas nos Estatuto Social Coopeamat, Capitulo V - Art. 32 e seguintes. **CONVOCA**, os cooperados a se reunir em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a se realizar no dia 24 de Dezembro de 2015, em primeira chamada as 08h00min, com quorum de 2/3 dos membros cooperados, em primeira convocação; Metade mais um dos membros cooperados em segunda convocação e em terceira convocação com os membros cooperados presente , conforme o Art. 20. **Numero de membros cooperados a COOPEAMAT: 37 (trinta e sete) cooperados, em 24 de Dezembro de 2015.**

**Local:** Sede da COOPEAMAT - sito a Avenida 08 de Abril S/N - Mercado Municipal do Porto - Cuiabá - Mato Grosso - Anexo a Colônia de Pescadores Z-1. - **Pautas:** Debates e informações sobre o projeto de Piscicultura em Tanque rede no Lago do Manso, Agrovila Coopeamat em N. Sra. do Livramento, Construção do Entrepasto de Pescados na Central de Abastecimento de Cuiabá, Projeto solicitado junto ao Governo do Estado de MT para a construção de tanques escavados e outras informações sobre a Cooperativa.

Cuiabá-MT., 14 de Dezembro de 2015.

**Claudionor Angeli**  
**Presidente**

**JOSÉ CLAUDEMIR ROVEROTO & CIA LTDA**, CNPJ00.143.571/0001-85, torna público que requereu a SEMA-MT, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para extração de argila numa área de 10,72 hectares, na Faz. Ponta Bonita, zona rural, Município de Canarana, MT. Não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental.

**Agro Amazônia Soluções Integradas LTDA**,CNPJ06.220.403/0002-03 torna público que requereu a SEMA/MT o pedido de **Alteração da Razão Social** para atividade de **COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS**,no município de Sapezal-MT.

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**  
**RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/015- INTERMAT**

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 23/015 -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **15:00 h** do dia **30 de novembro de 2.015** e que sagrou-se vencedor o Sr. **FRANCISCO MARINO FERNANDES**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias.Cuiabá, 10 de dezembro de 2.015.

**Luiz Carlos Fanaia de Almeida - Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas OAB/MT - 13.320**

**Luciane Borba Azoia Bezerra- PRESIDENTE - INTERMAT**



**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT****RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/015- INTERMAT**

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº **24/015** -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **15:30 h** do dia **30 de novembro de 2.015** e que sagrou-se vencedor o Sr. **FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias.Cuiabá, 11 de dezembro de 2.015.

**Luiz Carlos Fanaia de Almeida - Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas OAB/MT - 13.320**

**Luciane Borba Azoia Bezerra- PRESIDENTE - INTERMAT**

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT****RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25/015- INTERMAT**

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº **25/015** -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de sua Presidenta torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **15:45 h** do dia **30 de novembro de 2.015** e que sagrou-se vencedora a Sra. **MARIVETE PRESOTTO BORTOLINI**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias.Cuiabá, 11 de dezembro de 2.015.

**Luiz Carlos Fanaia de Almeida - Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas OAB/MT - 13.320**

**Luciane Borba Azoia Bezerra- PRESIDENTE - INTERMAT**

**F. R. Marcello Eirelli ME**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES** a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia, Licença de instalação e Licença de Operação, para atividade, **Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores** localizada, **Rua Aroeira, S/N, quadra 18, lote 01, JARDIM IMPERIAL II, CEP 78.076-000** município de Cuiabá-MT

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT****RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/015- INTERMAT**

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº **26/015** -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de sua Presidenta torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **16:00 h** do dia **30 de novembro de 2.015** e que sagrou-se vencedora a Sra. **SOLANGE LIBANO DE PAULA FERNANDES**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias.Cuiabá, 11 de dezembro de 2.015.

**Luiz Carlos Fanaia de Almeida - Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas OAB/MT - 13.320**

**Luciane Borba Azoia Bezerra- PRESIDENTE - INTERMAT**

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT****RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27/015- INTERMAT**

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº **27/015** -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de sua Presidenta torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **16:15 h** do dia **30 de novembro de 2.015** e que sagrou-se vencedora a Sra. **TEREZA MARINO FERNANDES**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias.Cuiabá, 11 de dezembro de 2.015.

**Luiz Carlos Fanaia de Almeida - Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas OAB/MT - 13.320**

**Luciane Borba Azoia Bezerra- PRESIDENTE - INTERMAT**

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT****RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28/015- INTERMAT**

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº **28/015** -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos

interessados que a mesma fora julgada às **16:30 h** do dia **30 de novembro de 2.015** e que sagrou-se vencedor o Sr. **FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias.Cuiabá, 11 de dezembro de 2.015.

**Luiz Carlos Fanaia de Almeida - Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas OAB/MT - 13.320**

**Luciane Borba Azoia Bezerra- PRESIDENTE - INTERMAT**

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT****RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 29/015- INTERMAT**

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº **29/015** -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **16:30 h** do dia **30 de novembro de 2.015** e que sagrou-se vencedora a Sra. **VALERIA CARVALHO DA SILVA BORTOLINI**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias.Cuiabá, 11 de dezembro de 2.015.

**Luiz Carlos Fanaia de Almeida - Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas OAB/MT - 13.320**

**Luciane Borba Azoia Bezerra- PRESIDENTE - INTERMAT**

**PORTO DO MANSO LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, inscrito no CNPJ 17.272.942/0001-21, torna-se público que requereu à Secretária Estadual de Meio Ambiente - SEMA, a renovação da licença ambiental, modalidade Licença de Instalação, da atividade de Loteamento Residencial, localizado no endereço Estrada Vicinal, Lago do Manso, s/nº, na Zona Rural, no município de Chapada dos Guimarães/MT.

**SANDRO LUIZ MUNARO**, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, a ser localizado na Rua dos Mamoeiros, esquina com Av. dos Pardais, Bairro Buritis, município de Nova Mutum/MT.

**Indústria de Calcários Caçapava LTDA** (CNPJ 87.677.860/0010-33), torna público que requereu à SEMA/MT a renovação da Licença de Operação n. 305.938/2013, para lavar e beneficiar rocha calcária, na Fazenda Lavrinha, Município de Rosário Oeste/MT

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT****RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 30/015- INTERMAT**

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº **30/015** -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **17:00 h** do dia **30 de novembro de 2.015** e que sagrou-se vencedor o Sr. **ONDANIR BORTOLINI**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias.Cuiabá, 11 de dezembro de 2.015.

**Luiz Carlos Fanaia de Almeida - Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas OAB/MT - 13.320**

**Luciane Borba Azoia Bezerra- PRESIDENTE - INTERMAT**

**Paiaguás Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda. - Posto Gordex,,** torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da alteração da razão social para Rede de Postos da Hora Ltda. - Posto da Hora 2, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rua Presidente Eurico Gaspar Dutra, 835, Centro Sul, município de Várzea Grande/MT.

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT****RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 31/015- INTERMAT**

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº **31/015** -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **15:00 h** do dia **10 de dezembro de 2.015** e que sagrou-se vencedor o Sr. **JOSÉ ELICEU WELTER**. Informa

outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias. Cuiabá, 11 de dezembro de 2015.

**Luiz Carlos Fanaib de Almeida - Presidente da Comissão de Lic. de Terras Públicas OAB/MT - 13.320**  
**Luciane Borba Azoia Bezerra - PRESIDENTE - INTERMAT**

Auto Posto de Combustíveis Lobão Ltda-EPP CNPJ 21.001.008/0001-42, torna público que requereu junto a SEMA/MT Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis em Barra do Garças/MT sem EIA/RIMA.

LUCINETE MARIA ALVES DE LIMA CPF 958.194601--20, torna público que requereu junto a SEMA (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) as respectivas licenças LP, LI e LO da Atividade de Abatedouro e Limpeza de Visceras de Peixes para seu Empreendimento denominada de Boi Branco Alimentos, localizada no município de Poconé- MT. Não foi determinado a EIA-Rima

**A Construtora Sanches Tripoloni Ltda., CNPJ 53.503652/0013-49, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação Provisória (LOP) Nº 272/2004 para a extração de cascalho laterítico para pavimentação da Rodovia MT-100, trecho Pontal do Araguaia-Torixoréu/MT**

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO  
ESTADO DO MATO GROSSO - CREF17/MT

**Resolução CREF17/MT nº 005 /2015.**

Cuiabá, 12  
de dezembro de 2015.

**Dispõe sobre as condições de negociações de débitos fiscais a serem adotadas pelo CREF17/MT nos mutirões de conciliação e eventos semelhantes.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO - CREF17/MT, no uso de suas atribuições estatutárias,**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 23, incisos VI, X, XV e XXV do Estatuto do CREF17/MT;

**CONSIDERANDO** as infrutíferas tentativas de cobrança administrativa de débitos de anuidades;

**CONSIDERANDO** que o elevado número de ações de execução fiscal ajuizadas pelos Conselhos de Fiscalização tem contribuído para a morosidade da tramitação destes processos, além de revelar, segundo pesquisa realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) no ano de 2011, um custo médio de R\$ 4.368,00 por ação na Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** o benefício notório que os mutirões de conciliação promovidos por diversos tribunais em todo o país têm trazido em termos de redução da inadimplência dos devedores, o que reflete diretamente no número de ações arquivadas e consequente desobstrução do Judiciário;

**CONSIDERANDO** que a conciliação de dívidas pelo CREF17/MT representa da mesma forma, a economia de custos operacionais de novas cobranças e de ajuizamento de ações judiciais para recuperação do crédito;

**CONSIDERANDO** o convite para Cooperação Técnica entre o CREF17/MT e o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que possui como objeto a união de esforços, com o intercâmbio de dados, informações e apoio técnico entre as duas entidades, a fim de estimular a prática de conciliação nos processos de Execuções Fiscais como forma de solucionar- lós com maior agilidade;

**CONSIDERANDO** que para o sucesso de um procedimento de conciliação de dívida é fundamental que o credor apresente condições mais favoráveis de negociação, de formar a incentivar a aceitação do acordo pelo devedor;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do CREF17/MT, em Reunião plenária extraordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2015,

### RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer através da presente Resolução as condições específicas de negociação de débitos submetidos aos mutirões de conciliação promovidos pelas Centrais de Conciliações (CECON) dos Tribunais Regionais Federais das 1ª e 3ª Regiões e eventos semelhantes.  
Parágrafo Único: Caberá a Diretoria do CREF17/MT definir a quais eventos serão aplicados os benefícios previstos nesta resolução.

Art. 2º - Os débitos submetidos aos procedimentos de conciliação mencionados no artigo anterior estarão isentos dos honorários advocatícios de 20% (vinte por cento).

§ 1º. Nas conciliações de débitos já submetidos à cobrança judicial através

de ação de execução fiscal, incidirão honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor total da dívida.

§ 2º. A multa e os juros moratórios incidentes sobre os débitos poderão sofrer abatimentos, conforme os termos negociados, obedecidos os seguintes critérios:

I - para a quitação dos débitos em uma única parcela, redução de 100% (cem por cento) dos valores correspondentes à multa e juros moratórios;

II - para a quitação dos débitos dividida em até 5 (cinco) parcelas, redução de 80% (oitenta por cento) dos valores correspondentes à multa e juros moratórios.

Art. 3º - Nas negociações de débitos a que se refere esta Resolução será permitido o parcelamento da dívida em até 12 (doze) parcelas, desde que limitado ao valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para cada parcela.

Parágrafo único- Poderão ser aceitos parcelamentos superiores ao prazo descrito no caput deste artigo, desde que devidamente requerido, justificado e aprovado pela Diretoria do CREF17/MT, respeitado o limite de R\$ 100,00 (cem reais) por parcela.

Art. 4º - Permanecerão incluídos nos débitos todos os demais encargos estabelecidos pela legislação aplicável, ressalvados tão somente os critérios de descontos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO EILERT  
Presidente CREF17/MT  
CREF 000015 G/MT

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO  
ESTADO DO MATO GROSSO - CREF17/MT

**Resolução CREF17/MT nº 006/2015**

Cuiabá,

12 de dezembro de 2015.

**Dispõe sobre normas para concessão e pagamento de diárias no CREF17/MT para o exercício de 2016.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso II e IX, do art.40; e:**

**CONSIDERANDO** que o inciso VIII do artigo 70 c/c artigo 106, inciso II, ambos do Estatuto do CONFEF, Resolução CONFEF nº 206/2010 de 07 de novembro de 2010, que reconhecem formas de ressarcimento de despesas, necessárias ao desempenho das funções de Conselheiros e Representantes designados pelo Sistema CONFEF/CREFs;

**CONSIDERANDO** o §3º do Artigo 2º da Lei Federal nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** que aos Conselheiros do CREF17/MT e representantes designados, em efetivo desempenho das funções é devido o pagamento de diárias, jetons, auxílios de representação, deslocamentos e ressarcimento de despesas eventuais, nos termos do artigo 30, inciso VIII c/c art.63, inciso II, ambos do Estatuto do CREF17/MT.

**CONSIDERANDO** a definição estabelecida pelo Tribunal de Contas da União em relação a necessidade de proceder a avaliação periódica das contas de todos os Conselhos de Fiscalização Profissional, nos termos da Decisão Normativa - TCU nº 127, de 15 de maio de 2013;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VIII, do artigo 30 do Estatuto do CREF17/MT que atribui ao Plenário o poder de fixação e normatização, quando houver, da concessão de diárias, jetons e ajuda de custo;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Reunião Plenária extraordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2015.

### RESOLVE:

**Art. 1o-** Os Membros da Diretoria, os Conselheiros e os integrantes do quadro de pessoal do CREF17/MT, quando no efetivo exercício de suas funções, bem como representantes designados pela Diretoria do CREF17/ MT, quando para representação do CREF17/MT, que se deslocarem da localidade onde têm exercício para outro ponto do território nacional, farão jus à percepção de diárias segundo as disposições desta Resolução.

§ 1º - Considera-se efetivo exercício das funções quando os Membros da Diretoria, os Conselheiros, os integrantes do quadro de pessoal e representantes designados pelo CREF17/MT, atenderem convocação para reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário, comparecimento a reuniões, encontros, cursos/congressos/palestras de interesse do CREF17/MT, quando em atendimento a função ou representação delegada pela Presidência ou Plenário do CREF17/MT e outras atividades correlatas.

§ 2º - O profissional delegado é o profissional colaborador autorizado pelo Plenário ou Presidência do CREF17/MT para desenvolver atividades junto às Comissões Estatutárias e Especiais e de representações perante o Sistema CONFEF/CREFs e demais Órgãos e Entidades Públicas e Privada.

§3º - O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente ou quando o deslocamento ocorrer dentro da mesma região metropolitana onde a pessoa tiver exercício e/ou resida.

**Art. 2º** - As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede de serviço, destinando-se a indenizar as despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - Os valores das diárias serão concedidos à metade, nos seguintes casos:

- sempre que o afastamento não exigir pernoite fora da sede de serviço;
- no dia de retorno à sede de serviço;
- quando fornecido alojamento ou outra forma de pousada pelo CREF17/MT ou outro órgão a ele conveniado.
- quando fornecido alojamento e alimentação pelo CREF17/MT não caberá diária ao conselheiro.

**Art. 3º** - As diárias serão pagas antecipadamente e de uma só vez.

§1º - As diárias serão concedidas pelo Presidente do CREF17/MT, ou a quem for por este, delegada tal competência através de Portaria.

§2º - As diárias a serem concedidas ao Presidente do CREF17/MT serão analisadas e concedidas pelo 1º Vice- Presidente do CREF17/MT.

**Art. 4º** - O valor da diária dos Conselheiros e profissionais delegados, em observância ao limite estabelecido na legislação em vigor, esta fixado em R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) para os deslocamentos ocorridos para fora do Estado e R\$ 300,00 (trezentos reais) para os demais deslocamentos dentro do Estado.

**Art.5º**- O valor da diária dos funcionários do CREF17/MT, agentes de orientação e fiscalização, em observância ao limite estabelecido na legislação em vigor, esta fixado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para os deslocamentos ocorridos para fora do Estado e R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para os demais deslocamentos dentro do Estado.

**Art.6º** - Será concedido um adicional a título de auxílio embarque/desembarque, no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), por localidade de destino, nos deslocamentos dentro do território nacional, destinado a cobrir despesas de deslocamento até o local de embarque e do desembarque até o local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CREF17/MT.

**Art. 8º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria *ad referendum* do Plenário do CREF17/MT.

**Art. 9º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CARLOS ALBERTO EILERT**

Presidente CREF17/MT  
CREF No 000015G/MT

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO  
ESTADO DO MATO GROSSO - CREF17/MT

**Resolução CREF17/MT nº 007/2015**

Cuiabá,

09 de dezembro de 2015.

**Dispõe sobre normas para concessão e pagamento auxílio representação e reembolso de despesas de viagem no CREF17/MT para o exercício de 2016.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso II e IX, do art.40; e:

**CONSIDERANDO** que o inciso VIII do artigo 70 c/c artigo 106, inciso II, ambos do Estatuto do CONFEF, Resolução CONFEF nº 206/2010 de 07 de novembro de 2010, que reconhecem formas de ressarcimento de despesas, necessárias ao desempenho das funções de Conselheiros e Representantes designados pelo Sistema CONFEF/CREFs;

**CONSIDERANDO** o §3º do Artigo 2º da Lei Federal nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** que aos Conselheiros do CREF17/MT e representantes designados, em efetivo desempenho das funções é devido o pagamento de diárias, jetons, auxílios de representação, deslocamentos e ressarcimento de despesas eventuais, nos termos do artigo 30, inciso VIII c/c art.63, inciso II, ambos do Estatuto do CREF17/MT;

**CONSIDERANDO** a definição estabelecida pelo Tribunal de Contas da União em relação a necessidade de proceder a avaliação periódica das contas de todos os Conselhos de Fiscalização Profissional, nos termos da Decisão Normativa - TCU nº 127, de 15 de maio de 2013;

**COSIDERANDO** o disposto no inciso VIII, do artigo 30 do Estatuto do CREF17/MT que atribui ao Plenário o poder de fixação e normatização, quando houver, da concessão de diárias, jetons e ajuda de custo;

**CONSIDERANDO** que os Conselheiros do Sistema CONFEF/CREFs

exercem função gratuita e honorífica, de caráter de relevância pública e social;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Reunião Plenária extraordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2015.

**RESOLVE:**

## CAPITULO I

### DO AUXILIO DE REPRESENTAÇÃO

**Art. 1º** - Os Conselheiros Regionais do CREF17/MT, os integrantes do quadro pessoal do CREF17/MT, os prestadores de serviço quando convocados, bem como o profissional delegado, quando no efetivo exercício de suas funções ou representações por designação e ou convocação, farão *jus* à percepção de auxílio representação ou reembolso segundo as disposições desta Resolução.

**Art. 2º** - Será devido o auxílio representação pela prática de atividades político-representativas, destinado à indenização dos meios materiais utilizados para o desempenho de suas funções, bem como para deslocamentos, alimentação, estacionamento, lanches, refeições e outros R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondentes a um dia de atividade, sendo obrigatório o relatório de representação com os devidos documentos comprobatórios do exercício das atividades.

## CAPITULO II

### DA VERBA INDENIZATÓRIA

**Art. 4º** - Compreende-se por Verba Indenizatória a indenização destinada a cobertura de despesas de alimentação, lanches, estacionamento, deslocamento e outras correlatas, na cidade de origem, não acumulável com diárias, quando do efetivo exercício das funções executivas e administrativas que tiverem que comparecer à sede do Conselho ou a outro local designado, os Conselheiros Regionais do CREF17/MT os integrantes do quadro de pessoal do CREF17/MT, os prestadores de serviços, quando convocados, bem como o profissional delegado assim considerado o profissional colaborador autorizado pelo Plenário do CREF17/MT ou pela Presidência para desenvolver atividades junto as Comissões Estatutárias e Especiais e de representações perante o Sistema CONFEF/CREFs e demais órgãos ou entidades.

**Art. 5º** - A verba indenizatória correspondente ao comparecimento às sessões plenárias do CREF17/MT será de R\$ 100,00 (setenta reais);

**Art. 6º** - A verba indenizatória correspondente ao comparecimento às reuniões de comissões estatutárias e especiais, e reuniões de diligências regimentais, do CREF17/MT será de uma verba de representação por período (matutino, vespertino), no importe de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**Art. 7º** - A verba indenizatória regulamentada neste capítulo, quando utilizada deve ser comprovada sua utilização mediante relatório e juntada de documentos comprobatórios das atividades realizadas.

## CAPITULO III

### DO REEMBOLSO/INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

**Art. 8º** - Conceder-se-á indenização de transporte aos que por opção, e condicionado ao interesse da administração, realizar despesas com utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos inerentes às atribuições próprias do cargo ou função que ocupa, mediante reembolso das despesas efetuadas quer a título de combustível, pedágios e outros necessários ao transporte.

## CAPITULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 9º** - As verbas de que tratam esta resolução serão concedidas pelo Presidente do CREF17/MT, ou a quem for por este, delegada tal competência através de Portaria.

Parágrafo único - Nos casos em que o Presidente for o beneficiário, a concessão dos valores será autorizada por outro membro da Diretoria, na ordem funcional decrescente, ou outro funcionário do CREF17/MT, para qual seja delegada competência em caráter geral, para evitar a auto concessão de diárias.



**Art. 10º** - As despesas extraordinárias efetuadas por membro de conselho, integrantes do quadro de pessoal e prestadores de serviço, no exercício de suas atividades durante uma viagem a serviço, não relacionadas com pousada, alimentação e locomoção, podem ser indenizadas, a título de verba de representação, uma vez que efetuadas no desempenho de sua função pública.

**Art. 11º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CREF17/MT.

**Art. 12º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria ad *referendum* do Plenário do CREF17/MT.

**Art. 13º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO EILERT  
PRESIDENTE CREF17/MT  
CREF NO 000015 G/MT

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO  
ESTADO DO MATO GROSSO - CREF17/MT

Resolução CREF17/MT nº 008/2015.

Cuiabá,

12 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre os critérios para concessão de Certificados de Credenciamento aos estabelecimentos registrados no CREF17/MT.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX, do art. 40 do Estatuto do CREF17/MT e:**

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 6839/1980 que dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizatórias do exercício de profissões;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 5977/2015 que estabelece normas sobre funcionamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviço em lutas, ginástica, musculação, dança, natação, clubes esportivos e ou recreativos e outros estabelecimentos congêneres na Cuiabá;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONFEF nº 021/2000 que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Educação Física;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONFEF nº 257/2013 que dispõe sobre o modelo e validade do Certificado de registro de Pessoa Jurídica com registro nos Conselhos Regionais de Educação Física - CREFs;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Reunião Plenária extraordinária ocorrida em 08 de dezembro de 2015;

### RESOLVE:

Art.1º - Será concedido Certificado de Credenciamento às pessoas jurídicas e autônomos localizados registrados junto ao CREF17/MT que estiverem em dia com suas obrigações estatutárias e financeiras.

Parágrafo único- As Pessoas Jurídicas e Autônomos Localizados que solicitarem seu registro junto ao CREF17/MT, receberão seu primeiro Certificado de Credenciamento após seu deferimento de registro.

Art.2º - O Certificado de Credenciamento é obrigatório e será renovado anualmente.

§1º - O Certificado de Credenciamento terá validade de 01 (um) ano, contado da data de sua expedição, e deverá ser fixado em local visível ao público.

§2º- Fará parte integrante do Credenciamento o (TRT) Termo de Responsabilidade Técnica, e o quadro técnico da pessoa jurídica ou autônomos localizados, que conterà o nome e horário de trabalho do responsável técnico pelo estabelecimento a relação dos profissionais que atuam no estabelecimento com nome, número de registro, horário de trabalho e modalidade deverá ser fixado em local visível ao público.

§3º- Os Certificados e Quadro Técnicos vencidos e/ou desatualizados serão recolhidos pelo CREF17/ MT

Art.3º - O Certificado de Credenciamento será emitido pelo CREF17/MT, anualmente mediante protocolo de requerimento, para as pessoas jurídicas e estúdios devidamente registrados que preencham os requisitos abaixo:

I- Estar em dia com suas obrigações estatutárias;

II- Estar em dia com suas obrigações financeiras junto ao CREF17/MT;

III - Apresentar termo de responsabilidade técnica e quadro técnico atualizado;

IV- Apresentar certidão negativa do Responsável Técnico atualizada (dentro do prazo de validade); V- Não possuir irregularidades junto ao Departamento de Fiscalização;

VI- Os Estúdios, ou seja, os Autônomos Localizados/Estabelecidos deverão apresentar Alvará Municipal de Autônomo Localizado/Estabelecido de Funcionamento referente ao ano em curso, bem como deverá apresentar declaração/inscrição de autônomo dos profissionais constantes do quadro técnico;

VII- Apresentar termo de compromisso e demais documentos legais, nos termos da legislação de estágio vigente no país, quando houver estagiários que componham o quadro técnico;

§1º- Em caso de não preenchimento dos requisitos acima elencados o Certificado de Credenciamento será emitido pelo CREF17/MT somente após serem sanadas as eventuais irregularidades, mediante requerimento do representante legal da pessoa jurídica e estúdio.

§2º- Em caso de parcelamento de débitos o credenciamento será emitido com validade de 30 (trinta) dias, devendo ser renovado mensalmente, mediante a quitação da respectiva parcela.

§3º- As pessoas jurídicas e autônomos localizados deverão manter o quadro técnico atualizado junto ao CREF17/MT, informando imediatamente qualquer alteração ocorrida.

Art.4º - Por ocasião de baixa de Responsável Técnico, o representante legal do estabelecimento deverá entregar o Credenciamento na sede do CREF17/ MT, juntamente com o Termo de Responsabilidade Técnica preenchido pelo novo Responsável Técnico para fins de emissão de Credenciamento atualizado.

Art.5º- A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO EILERT  
Presidente CREF17/MT  
CREF No 000015G/MT

### SINDICATO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDCFC/MT EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA SINDCFC/ MT

A Presidente da Junta Governativa do Sindicato SINDCFC/MT, senhora NICEIAS DE ARRUDA no uso de suas atribuições legais, deixa público a nomeação da Comissão Eleitoral para dirigir a eleição da nova Diretoria do Sindicato, sendo nomeados pela junta os seguintes cargos: Presidente Alessandro Aquino Silva, Vice Edson Romão Cacho e Secretário Silvio Batista Rodrigues. Toda a eleição será dirigida por eles, sem intervenção da junta. Cuiabá 10/12/2015. NICEIAS DE ARRUDA - Presidente da junta Governativa. O presidente da Comissão Eleitoral pelo principio da economia processual desde já convoca seus membros efetivos aptos eleição e para inscrição de chapas que concorrerão às eleições da nova Diretoria do SINDCFC/MT, com eleição marcada para dia 26/02/2016 das 12 às 18hs. na Av. Dom Bosco, 630, Bairro Poção, Cuiabá-MT que ocorrerão de acordo com as normas previstas no Estatuto da entidade e o disposto no presente Edital. A junta Governativa do Sindicato nomeou a comissão eleitoral que vai gerenciar a votação para nova diretoria haja vista a renúncia coletiva da antiga diretoria. Assim em consenso ficou estabelecida para Comissão Eleitoral os seguintes nomes: Presidente Alessandro Aquino Silva, Vice Edson Romão Cacho e Secretário Silvio Batista Rodrigues ao qual darão andamento no procedimento eleitoral e também o escalamento dos mesários para dia da eleição para os postos de votação que serão estabelecidos nos artigos infracitados. A comissão eleitoral conduzirá as eleições conforme os artigos infracitados. **Art. 1º** - A eleição dar-se à por voto secreto, com cédulas disponíveis no dia da votação, e a votação será realizada no dia 20/02/2016 das 12:00 às 18:00 nos seguintes pólos: Cuiabá-MT, endereço Av. Dom Bosco, 630, Bairro Poção, Cuiabá-MT. A comissão enviara via

e-mail as cédulas de votação para os associados que residem no interior e não podem comparecer ao dia da votação, podendo assim enviar os votos via A.R. Deverá imprimir a cédula e escolher a chapa, após dobrar e lacrar para que seja posto o voto de forma secreta na urna. O A.R. deverá ter o nome do associado para conferir se esta na lista de associados, porém a cédula não deve ter o nome ou marcação, pois é voto secreto. Deverá ser enviada o A.R. para o endereço sitio Av. Brasil, 121, Bairro Tancredo Neves, Cuiabá-MT Cep: 78055-508 em nome do Presidente Alessandro Aquino Silva. O A.R. deve chegar um dia antes da eleição, então há necessidade de ser enviado com antecedência. As cartas serão levadas no dia da votação e identificadas em uma lista como nome dos associados que votaram, e os seus conteúdos não poderão ser violados, devendo ser colocado o envelope na urna com a presença de três pessoas que assinaram o termo em conjunto. Necessitando da maioria dos associados eleitores para quórum legal conforme prevê o artigo 20 do DECRETO-LEI Nº 1.402, DE 5 DE JULHO DE 1939. ... Art. 20. Nas eleições para cargos de administração e do conselho fiscal serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria absoluta de votos em relação ao total dos associados eleitores. § 1º Não ocorrendo à primeira convocação maioria absoluta de eleitores, ou não obtendo nenhuma das chapas essa maioria, proceder-se à nova convocação para dia posterior, que será dia 27/02/2016 das 12:00 às 18:00hs., no mesmo local da votação anterior, sendo então considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria dos eleitos presentes. **Art. 2º** - A votação se destina a eleger chapa completa de Diretoria e Conselho Fiscal, com os seguintes cargos, a saber: \* Presidente; \* Vice-Presidente; \* Um suplente para presidência; \* 1º Secretário; \* Vice Secretário; \* Um suplente para Secretário; \* Tesoureiros; \* Vice Tesoureiro; \* Um suplente para Tesoureiro; \* Diretor Social; \* Vice Diretor Social; \* Um suplente para tesoureiro; \* Conselho fiscal com três membros e três suplentes. **Art. 3º** - A Diretoria e o Conselho eleitos trabalharão pelo período no artigo 22 do Estatuto. **Art. 4º** - Serão aceitas somente inscrições de chapas completas, conforme Estatuto e Regulamento do SINDCFC/MT. I - As inscrições das chapas serão feitas junto à Comissão Eleitoral, sitio Av. Brasil, 121, Bairro Tancredo Neves, Cuiabá-MT, a partir do lançamento deste edital, impreterivelmente, e será encerrado 30 (trinta) dias antes da data de eleição, mediante preenchimento de requerimento simples e protocolado junto a Comissão Eleitoral, com a apresentação dos documentos exigidos para o pleito, a saber: Estatuto Social da Empresa, para comprovar ser integrante e proprietário da CFC, comprovante de residência ou declaração, cópia do RG e CPF. **Art. 5º** - Poderão concorrer de acordo com estatuto os seguintes candidatos que: a) Comprovar a condição do proprietário do CFC com efetivo exercício de atividade nos dois últimos anos; b) Integrar o quadro de associados no mínimo há um ano; c) Não ter desaprovação de contas em relação ao exercício de cargos da administração ou representação sindical a qual tenha exercido ou deixado de apresentar contas, ou abandono do cargo, nos últimos 5 (cinco) anos, conforme prevê Estatuto. d) Não incorrer em inelegibilidade que prevê o artigo 24, item II e seguintes do estatuto que prevê: "art. 24. (...) II. Abandono de cargo de diretoria ou conselho fiscal ficará impedido o membro que abandonou, de ser eleito para qualquer mandato de administração sindical por de representação pelo prazo de 05 (cinco) anos: III Grave violação do estatuto." e) Não ter sido condenado por crime doloso enquanto persistir os efeitos da pena. **Art. 6º** - Será indeferida pelo Presidente da Comissão Eleitoral a chapa caso o nome de algum candidato se encontrar com impeditivos legais previsto neste edital com base no estatuto, devendo outra pessoa ser indicada para suprir a vaga do candidato inelegível. **Art. 7º** - Poderá encaminhar recurso para comissão analisar se houve erro na impugnação da chapa, ao qual a comissão em conjunto analisará e dará resposta em cinco dias. Cuiabá 11/12/2015.

**Presidente da comissão eleitoral. Alessandro Aquino Silva.**

**Asplemat/DO**

JHONROB IND. COM. EQUIP. ARMAZENAGENS DE GRÃOS LTDA, CNPJ: 02.053.879/0001-65, torna público que requereu junto à SDS-Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Sinop/MT a LP - Lic.Prévia; LI - Lic. Instalação; Lic. Operação - LO, com a atividade de Fabricação de Máquinas e Equipamentos para Agricultura e Pecuária, Peças e Acessórios, exceto para irrigação; localizada à Rodovia BR-163 Km 845,2 - Lote 93 - Gleba A1 - Bairro Chácaras Sinop, no município de Sinop/MT. Não determinado EIA/RIMA.

RC

Ata De Reunião De Sócios Realizada Em 23 De Novembro De 2.015. 1-Data, hora e local: Dia, vinte e três de novembro de dois mil e quinze, às 8h00min, na sede da empresa localizada à Av. dos Ingás, 3771 Bairro Jardim Imperial, Cidade e Município de Sinop, CEP 78.555-024, Estado de Mato Grosso. 2- Sócios Presentes: Maria Helena Barros De Almeida, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF/MF nº 013.860.174-77 e Carteira de Identidade nº 99001137874, órgão expedidor SSP - AL, residente e domiciliada no Rua Otília Ferreira, 17, Centro, São José da Laje, AL, CEP 57.860-000, e Pedro Matias De Albuquerque, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 163.482.494-68 e Carteira de Identidade nº 343043, órgão expedidor SESP - AL, residente e domiciliado no(a) Rua Otília Ferreira, 17, Centro, São José da Laje AL, CEP 57.860-000. 3- Mesa: Os sócios elegem por unanimidade o Sr. Pedro Matias De Albuquerque, para presidente e Maria Helena Barros De Almeida, com secretária. 4-Ordem do dia: deliberar sobre a redução do capital social da sociedade Auto Posto Teles Pires Ltda, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51201219141, inscrita no CNPJ sob nº 12.981.565/0001-86, com sua sede e domicílio à Av. dos Ingás, 3771 Bairro Jardim Imperial, Cidade e Município de Sinop, CEP 78.555-024, Estado de Mato Grosso; aprovar a segunda alteração do contrato social; e aprovar a publicação da presente ata; 5- Deliberações: Os sócios aprovam, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: A redução do capital social, por ser excessivo em relação ao seu objeto social, através do cancelamento de 900.000 (novecentas mil) quotas da sociedade, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, sendo 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas de titularidade do Sr. Pedro Matias De Albuquerque e 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas de titularidade da Sra. Maria Helena Barros De Almeida, sendo que estes valores ficarão registrados e contabilizados no balanço da empresa, para futuro reembolso dos quotistas. Após o decurso de 90 dias (prazo legal), sem oposição de credores, a redução se tornará eficaz, quando então a segunda alteração do contrato social, passará a vigorar, na íntegra, com a seguinte redação: O capital social anterior totalmente integralizado no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja redução é totalmente subscrito e integralizado neste ato, pelos sócios, Em decorrência do capital social ser excessivo em relação ao seu objeto social, este fica assim distribuído: Maria Helena Barros De Almeida, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado. Pedro Matias De Albuquerque, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das quotas por ele subscritas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. 6-Encerramento e Lavratura: O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição, de quem quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura de presente Ata, que depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos sócios presentes. Sinop 23 de Novembro de 2015.

RC-10,11,12/12/2015

**CURICACA AGROPECUARIA S/A**  
**CNPJ Nº 02.470.321/0001-85 - NIRE 51.3.0000639-1**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2015**

CAPITAL AUTORIZADO R\$ 8.400.000,00 - CAPITAL SUBSCRITO R\$ 4.038.000,00 - CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 4.038.000,00

**Data, Hora e Local:** Em dia 18 de novembro de 2015, às 10:00 horas, na sede social da Companhia localizada à Rodovia BR 080, km 200, Fazenda Curicaca, Zona Rural, no município de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, CEP 78663-000; **Convocação:** Dispensadas as publicações dos editais de convocação mediante o que prevê, o Artigo 124 parágrafo 4º da Lei 6.404/76; **Quorum:** Reuniram-se os senhores acionistas da sociedade, representando 100% (cem por cento) da totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de "Presença de Acionistas"; **Mesa de trabalho:** Presidente - **Sr. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES** e como secretário foi designado o **Sr. IRON GOMES GUIMARÃES JUNIOR**; **Publicações:** Os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76; **Ordem do Dia e Deliberações: A)** - Aprovada a opção pela não instalação do Conselho Fiscal na forma do Artigo 161, parágrafo 2º da Lei 6.404/76; **B)** - Houve eleição do Conselho de Administração, haja vista o termino do mandato do Conselho Atual. Após deliberações decidiu-se pela permanência dos mesmos membros concedendo-lhes 03 (três) anos de mandato, que se inicia nesta data e se encerra na Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2018. Não ocorreu modificação na estrutura do Conselho, ficando este tal qual como era, ou seja: **Presidente do Conselho:** Sr. **Iron Gomes Guimarães Junior**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, pecuarista, portador do CPF nº 263.835.861-49, e da Cédula de Identidade RG nº 627.264 SSP/GO, residente e domiciliado na Fazenda Curicaca, Rod. BR 080 km 200, zona rural, no município de São José do Xingu - MT - CEP. 78.663-000; **Conselheiro:** **Carlos Alberto de Oliveira Guimarães**, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do CPF, nº 002.853.581-20 e da Cédula de Identidade RG nº 113.080 SSP/GO, residente e domiciliado na Fazenda Reata, Estrada das Perdas km 090, Projeto Santa Cruz do Xingu, Município de São Jose do Xingu - MT - CEP. 78.663-000; **Conselheira:** **Maria de Fátima Santana Roriz**, brasileira, solteira, pecuarista, portadora do CPF. nº 133.741.681-91 e da Cédula de Identidade RG nº 432.664 SSP GO, residente e domiciliada na Fazenda Reata, Estrada das Perdas km 090, Projeto Santa Cruz do Xingu, Município de São Jose do Xingu - MT - CEP. 78.663-000. As deliberações e propostas foram colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovadas pela unanimidade dos acionistas. Foi informado ainda que a posição do capital social da sociedade é o seguinte:

Tipo de Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito e Integralizado	Ações Emitidas
ORDINÁRIAS	4.200.000,00	4.038.000,00	4.038.000
PREF.CLASSE "A"	4.200.000,00	0	0
TOTAL	8.400.000,00	4.038.000,00	4.038.000

Para melhor orientação e acompanhamento, deliberou-se pela elaboração do Mapa Demonstrativo do Capital Social - **ANEXO I** - da presente. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata por meio de sistema de impressão computadorizada e aposição de folhas impressas por sobre as folhas numeradas do Livro, de idêntico teor às folhas avulsas a serem submetidas à Junta Comercial, contendo as rubricas e assinaturas necessárias. (Ass.) Presidente da Mesa: **Carlos Alberto de Oliveira Guimarães** e Secretário da Mesa: **Iron Gomes Guimarães Junior**. Acionistas: **Carlos Alberto de Oliveira Guimarães, Iron Gomes Guimarães Junior e Maria de Fátima Santana Roriz**. São Jose do Xingu- MT, 18 de novembro de 2015.

**CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES CPF 002.853.581-20 - Diretor Presidente**  
**IRON GOMES GUIMARÃES JUNIOR CPF 263.835.861-49 - Secretário da Mesa**

**ANEXO I da AGO Realizada em 18/11/2015**

Composição do Capital	Antes da AGO de 18/11/2015		Após a AGO de 18/11/2015	
	Nº Ações	Vlr. R\$	Nº Ações	Vlr. R\$
Capital Autorizado	-	8.400.000,00	-	8.400.000,00
Capital Subscrito	4.038.000	4.038.000,00	4.038.000	4.038.000,00
Capital Integralizado	4.038.000	4.038.000,00	4.038.000	4.038.000,00

ORD	ACIONISTAS	Posição do Capital Social em Ações e Valores					
		Qtde. Ações Ordinárias	Vlr. Ações Ordinárias	Qtde. Ações Pref. CL. A	Vlr. Ações Pref. CL. A	Qtde. Ações Emitidas	Total
1	Carlos Alberto de Oliveira Guimarães	2.018.900	2.018.900,00	-	-	2.018.900	2.018.900,00
2	Iron Gomes Guimarães Junior	2.018.900	2.018.900,00	-	-	2.018.900	2.018.900,00
3	Maria de Fátima Santana Roriz	200	200,00	-	-	200	200,00
Total		4.038.000	4.038.000,00	-	-	4.038.000	4.038.000,00

São José do Xingú - MT., 18 de novembro de 2015.

**CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES C.P.F.: 002.853.581-20 - R.G.: 113.080 - SSP/GO DIRETOR-PRESIDENTE**  
**IRON GOMES GUIMARÃES JUNIOR C.P.F.: 263.835.861-49 - R.G.627.264. SSP/GO CONSELHEIRO E SECRETÁRIO DA MESA**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Certifico o Registro em 04/12/2015 sob nº 20150661207 - Protocolo: 15/066120-7 de 30/11/2015 - NIRE: 51300006391 - Chancela: 315BF-1519F-6A1CC-8E7E8-7DEF3-21B8C-4808D-74EDD. Cuiabá, 04/12/2015. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral

Asplemat/DO



# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

AZAMBUJA & RIBEIRO LTDA, empresa, estabelecida Rua São Paulo, 503-W, centro de Tangará da Serra-MT, CNPJ 04.722.169/0001-06 e Inscrição Estadual 13.205.927-4, declara para os devidos fins de direito que extraviou as Notas Fiscais em branco de número 2.550 a 2.725, série única, modelo 1 e 1-A, referente AIDF-e nº 262059 de 30/08/2010.

**A Z SERVIÇOS LTDA ME**  
CNPJ(MF) Nº 04.872.613/0001-70

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**A Z SERVIÇOS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ(MF) sob 04.872.613/0001-70, com sede na Rua Vinte e Cinco de Dezembro, nº 2.071, Salão 01, bairro Nossa Senhora de Fátima, cidade de Campo Grande-MS, CEP: 79.010-220, com filial em Cuiabá **extinta em 09/11/2009**, com CNPJ(MF) 04.872.613/0002-50 e Inscrição Estadual: **13.162.971-9**, conforme protocolo da JUCEMAT 09/118791-5 de 06/11/2009, **COMUNICA** para todos os fins legais que foram extraviados do seu estabelecimento comercial acima mencionado os documentos fiscais abaixo identificados conforme **Boletim de Ocorrência nº 6447EE6CE** registrado na CENTRAL DE OCORRÊNCIAS POLICIAIS:

- AIDF nº 2.673 referente Formulários 000.001 á 003.000. Formulários extraviados de 000.473 á 003.000;
- AIDF nº 80.834 referente Formulários 003.001 á 003.900. Formulários extraviados de 3.543 á 003.900;
- AIDF nº 204.568 referente Formulários 003.901 á 004.200. Formulários extraviados 003.910, 003.914 á 004.200;

Cuiabá(MT) 23 de junho de 2015

**A Z SERVIÇOS LTDA ME**  
**SUELEY ARÁUJO DE BARROS SORATO**

A empresa **FRANCISCO JUNIO NASCIMENTO TRANSPORTES-ME** inscrita no CNPJ sob o Nº **04.631.642/0001-40** e Inscrição Estadual Nº **13.207.930-5** situada na Rua Pres. João da C. Pimentel, Quadra 12 Sala A Bairro Cohab do Cristo Rei, município de Várzea Grande - MT, declara o extravio de documentos fiscais da empresa que foram feito boletim de ocorrência Nº 2015.311660 em 19/10/2015: 10 Blocos de Conhecimento de Transportes Rodoviário de ° 001 à 250 Série Única Autorizada em 05/03/2007 vencimento 05/03/2009 e AIDF Nº 64616, E todos os livros fiscais de entrada, saída, ICMS, e inventário no período em que a empresa esteve ativa, E todas as notas fiscais de compras (ou seja toda a documentação da empresa que foi extraviadas).

## EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

A empresa Rondon Via Digital Com. Equip. Eletrônicos Ltda - ME inscrita no CNPJ: 10.411.828/0001-96 Inscrição Estadual: 13.362.676-8, localizada na Rua Dom Pedro II, 871, Vila Aurora, no Município de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, vem publicar o extravio das cinco vias das notas fiscais de nº 01 a 125 AIDF 260781/2010; 126 a 250 AIDF 274520/2010; 251 a 375 AIDF 581565/2011, conforme o boletim de ocorrência nº 2015.366150.

**DISTRIBUIDORA DE AGUA COMODORO LTDA ME**, INCRITA NO CNPJ 05.016.533/0001-66 E I.E. 13.208.451-1, **COMUNICA O EXTRAVIO DAS NOTAS FISCAIS NRº 376 A 500 ; NFS501 A 575 NFS 576 A 650 BLOCO 01 E 02 DA AIDF 034/04 E DA AIDF 5249 BLOCO 01 DE NRº 121 A 275 E DO BLOCO 01, 02 E 05 DA AIDF 033/2002 CONFORME BOLETIM DE OCORRENCIA 2015.366208 DO DIA 08/12/2015**

**SUELY BENEDITA SIQUEIRA DA SILVA**, CNPJ nº 00.504.660/0001-00 e Insc. Est. nº 13.161.119-4, estabelecida a rua Joaquim Murtinho, nº 498, bairro centro sul, Cuiabá/MT, declara para os devidos fins de direito que extraviou os seguintes documentos: livros de registro de entradas e saídas, livros de registro de apuração de icms, livros de registro de inventário, livros de registro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrência, todos com numeração desconhecida; notas fiscais de entradas, saídas e de saídas em branco todas com numeração desconhecida, em síntese, todos os documentos fiscais e contábeis da empresa acima qualificada, conforme Boletim de Ocorrência nº 2015.360403 em 02.12.2015.

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

CONTRATO Nº 65/2015 - CIA. 0176660-41.2015.8.11.0000  
OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica visando aquisição de certificados digitais, incluindo certificados e tokens criptográficos para pessoas físicas, ICP-BRASIL do tipo a3, CERT-JUS, visitas adicionais para validação e emissão, a fim de atender as demandas do poder judiciário do estado de mato grosso, conforme condições e especificações estabelecidas no termo de referência nº. 02/2015-dc e anexos I e II".  
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
CNPJ: 01.872.837/0001-93  
CONTRATADA: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A  
CNPJ: 09.461.647/0001-95  
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá validade de 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua assinatura.  
DO PREÇO: O preço total deste contrato será de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).  
Cuiabá, 11 de dezembro de 2015.  
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

CONTRATO Nº 68/2015- CIA 0177451-10.2015.8.11.0000

OBJETO: "O presente Contrato tem por objeto, contratação de pessoa jurídica especializada na área de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares, para atender às obras novas, reformas, reorganizações e ampliações das edificações que compõem o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LANZARQ ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

CNPJ: 12.895.780/001-64

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato tem como prazo de execução 12 (doze) meses, contados de 10/12/2015 a 09/12/2016.

DO PREÇO: O preço total deste contrato será de R\$ 749.000,00 (setecentos e quarenta e nove mil reais).

Cuiabá, 11 de dezembro de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 64/2015 - CIA 0176586-84.2015.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa de engenharia para reforma geral do edifício do Fórum de Cuiabá, situado à Avenida Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/n, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA  
CNPJ: 10.505.889/0001-12

DOS PRAZOS, MODO DE ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO: 4.1. O prazo para início dos serviços é contado a partir da assinatura Ordem de Serviço. 4.2. O prazo para execução dos serviços será de até 08 (oito) meses ininterruptos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (O.S), observado o cronograma físico-financeiro proposto. 4.3. O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses ininterruptos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

DO PREÇO: O preço total do contrato será de R\$ 2.450.627,77 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil e seiscentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos).

Cuiabá, 14 de dezembro de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglio  
Diretora do Departamento Administrativo

**EDITAIS**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO **EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 26223-35.2010.811.0041 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO(A,S): MGB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP e MARIA APARECIDA DE PAULA BRAGA CITANDO(A,S): Executados(as): Maria Aparecida de Paula Braga, Cpf: 67265022149 Filiação: , brasileiro(a), solteiro(a), empresária executados(as): Mgb Comércio de Combustíveis Ltda Epp, CNPJ: 09363021000146, brasileiro(a), DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/8/2010 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **RESUMO DA INICIAL:** O exequente é credor dos executados da importância de R\$32.788,61, representado pela Cédula de Crédito Bancário Conta Garantida nº002.382.427,-emitida em data de 13.06.2008 pela primeira executada e avalizada pelo segundo, onde o exequente concedeu um limite de crédito na conta corrente nº45230-0 agência1461 de titularidade da primeira executada no valor de R\$30.000,00, com vencimento em 10.12.2008, estando o crédito discriminado no demonstrativo de cálculo anexo nos

autos.O exequente usou todos os meios para o recebimento do seu crédito, porém foram infrutíferas suas tentativas. Dá -se à presente ação, o valor de R\$45.032,54 **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(a.s) o(a, s) executado(a.s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Karina Lesko Bismark de Moura, digitei. Cuiabá - MT, 12 de janeiro de 2015. **Darlene Miranda Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a)** pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 6926-52.2012.811.0015 - Código: 171648 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO(A,S): FRANCISCO ALVES FILHO & CIA LTDA - MERCADO MAZUTTI e FRANCISCO ALVES FILHO **CITANDO(A,S):** Executados(as) FRANCISCO ALVES FILHO, Cpf: 112.432.976-54, Rg: 10566651 Filiação: , brasileiro(a) e Executados(as) FRANCISCO ALVES FILHO & CIA LTDA - Mercado Mazutti, CNPJ: 10.596.615/0001-86, brasileiro(a). DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 09/07/2012 VALOR DO DÉBITO: R\$ 29.525,65 **FINALIDADE:** CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A,S) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de penhora, depósito ou caução, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(oporem) embargos. **RESUMO DA INICIAL:** Afirma o exequente que é credor dos executados da importância de R\$ 29.525,65 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), representada pela "Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro", celebrada em 30/11/2010, para pagamento em 36 prestações, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30/12/2010 e a última em 30/11/2013. Para melhor garantir o cumprimento da obrigação pactuada, os executados deram em alienação fiduciária ao credor o seguinte bem: "01 veículo Gol Marca Volkswagen, Tipo Gol, Ano Mod.1996, Cor Branca, Placa AGM 8406, RENAVAL 662064593, CHASSI 9bwzz37tp553249.". Por fim, afirma que os executados não liquidaram integralmente nenhuma das parcelas a que se comprometeram e por tal razão, é proposta a ação de execução. **DESPACHO:** "Vistos etc. Considerando a petição de fls. 108/114, verifico que o autor pugna pela citação dos réus via edital, no entanto constato que não foram esgotados todos os meios de localização, uma vez que o endereço de fls. 95 não foi diligenciado. Desta forma, proceda-se com nova tentativa junto ao referido endereço. Restando-a negativa defiro o pedido de citação por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, consoante artigo 231, II, do CPC, uma vez que foram esgotadas todas as tentativas para a sua localização. Caso os réus, devidamente citados por edital deixem de se manifestar no prazo legal, com fundamento no artigo 9º, II, do CPC, nomeio-lhe curador especial, um dos defensores públicos que oficiam nesta comarca, a quem dar-se-á vista dos autos para a devida manifestação. Intime-se. Cumpra-se. Sinop/MT, 08 de Junho de 2.015. Paulo Martini Juiz de Direito." Eu, digitei. Sinop - MT, 10 de novembro de 2015. Vânia Maria Nunes da Silva Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 34666-96.2015.811.0041 - cód. 1025691. ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. PARTE RÉ: CLEONICE CORREA. CITANDO(A, S): Cleonice Correa, Cpf: 195.016.767-49. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/7/2015. VALOR DA CAUSA: R\$ 22.696,16. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar a integridade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus. (artigo 3º § 2º da Lei n. 10.931/04). Deverá ainda, querendo, apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Este edital tem também, por finalidade, INTIMAR A PARTE REQUERIDA da apreensão do veículo, objeto da ação, qual seja. UM VEÍCULO, MARCA: FIAT, MODELO PALIO FIRE FLEX, ANO 2007, CHASSI 9BD17164G85127831, PLACA APL-5743, COR BRANCA, RENAVAL 000943703930. RESUMO DA INICIAL: "O Autor celebrou com Requerido um Contrato de financiamento, para que o requerido adquirisse o bem acima descrito. Mesmo contratualmente obrigado, o requerido não pagou desde a prestação vencida em 27/11/2013, totalizando um débito de R\$ 24.900,00." DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se e intime-se da apreensão a parte requerida, por edital como postulado nos autos. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá - MT, 20 de outubro de 2015. **Laura Ferreira Araújo e Medeiros** - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. AUTOS N.º 38019-86.2011.811.0041 - CÓDIGO 741234. ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PARTE AUTORA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. PARTE RÉ: JAIR RODRIGUES DA SILVA. CITANDO: JAIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF: 033.749.591-21 e do RG 10766227 SSP MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/10/2011. VALOR DA CAUSA: R\$ 21.403,61. FINALIDADE: Citação da parte requerida, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular, dando-lhe ciência, ainda, da decisão liminar que deferiu a busca e apreensão do veículo abaixo descrito. RESUMO DA INICIAL: Por Contrato de Financiamento celebrado entre as partes no dia 17/12/2010, o requerente concedeu um crédito ao requerido, no valor líquido de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), que deveria ser pago em 36 prestações no valor de R\$900,66 (novecentos reais e sessenta e seis centavos), cada uma, cujo vencimento da primeira estava previsto para o dia 17/01/2011 e da última para o dia 17/12/2013, destinado à aquisição de um veículo alienado fiduciariamente, marca Volkswagen, modelo parati surf 1.6 MI, ano fabricação 2008, chassi 9BWGB45W89T047095, placa MSE-1267, cor prata e renavam nº 0970780796. O requerido não cumpriu as obrigações voluntariamente pactuadas, deixando de pagar as prestações

vencidas a partir de 17/07/2011. DESPACHO: Vistos etc. Tendo em vista as certidões de fls. 40 e 42, cite-se o requerido por edital, nos termos do art. 231 do Código de Processo Civil, no prazo de 30 (trinta) dias. Cumpra-se. Cuiabá, 27/03/2015. Paulo de Toledo Ribeiro Júnior. Juiz de Direito. Cuiabá - MT, 14 de outubro de 2015. Gesinéli Rodrigues Leite e Campos - Analista Judiciário.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30(TRINTA) DIAS. AUTOS N.º 31779-81.2011.811.0041 - CÓDIGO 735428. ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO. PARTE AUTORA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. PARTE RÉ: FABIENE CONCEIÇÃO OLIVEIRA LIMA. CITANDO: FABIENE CONCEIÇÃO OLIVEIRA LIMA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 002.724.511-00, RG 12037540 SSP/ MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 05/09/2011. VALOR DA CAUSA: R\$28.233,01. FINALIDADE: Citação da requerida Fabiene Conceição Oliveira Lima, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Por contrato de financiamento celebrado entre as partes no dia 21/01/2011, o requerente concedeu um crédito ao requerido, no valor líquido de R\$24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais que deveria ser pago em 60 prestações no valor de R\$810,13 (oitocentos e dez reais e treze centavos), cada uma, cujo vencimento da primeira estava previsto para o dia 21/02/2011 e da última para o dia 21/01/2016, destinado à aquisição de um veículo alienado fiduciariamente, marca Volkswagen, modelo Novo Gol 1.0, ano fabricação 2008, chassi 9BWAA05W99T073660, placa EGA-1194, cor prata e renavam nº 0979122988. O requerido não cumpriu as obrigações pactuadas, deixando de pagar as prestações vencidas a partir de 21/03/2011. DESPACHO: Vistos etc. Tendo em vista as certidões de fls. 35 e 41, defiro o pedido de fls. 42/43. Cite-se a requerida Fabiene Conceição Oliveira Lima, por edital, nos termos do art. 231 do Código de Processo Civil, no prazo de 30 (trinta) dias. Servindo a publicação desta decisão como intimação. Cuiabá, 21/07/2015. Paulo de Toledo Ribeiro Júnior. Juiz de Direito. Cuiabá - MT, 5 de outubro de 2015. Gesinéli Rodrigues Leite e Campos - Analista Judiciário.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 31448-70.2009.811.0041 cód. 396939. ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. PARTE RÉ: BENIVALDO BARBOSA DA SILVA. CITANDO(A, S): Réu(s): Benivaldo Barbosa da Silva, Cpf: 13172566897 Filiação: , brasileiro(a), , Endereço: Rua Barão de Melgaço, 2350, Ed. Barão Center, S. 11, Bairro: Centro Sul, Cidade: Cuiabá-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/10/2009. VALOR DA CAUSA: R\$ 6.451,11. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quize) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA



INICIAL: O requerente concedeu ao requerido o financiamento do valor de R\$20.728,44, através da Cédula de Crédito Bancário nº 20011633140, firmado em 15/01/2007, para aquisição de veículo marca RENAULT, modelo Megane RXE 1.6/2000, ano de fabricação 2000, cor vermelha, placa JZK6828, Chassi 8A1BA0035YL137409, Renavan 742025721, alienado fiduciariamente como garantia, o valor seria pago em em 36 parcelas sendo a primeira para 15/02/2007 e a última 15/01/2010, mas o requerido deixou de pagar a partir da parcela de 15/03/2009. DESPACHO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 3ª VARA ESPECIALIZADA DE DIREITO BANCÁRIO DA COMARCA DE CUIABÁ Autos n. 1877/2009 Cód. 396939 Vistos, etc. O Autor requer a citação editalícia do Réu, através de petição acostada aos autos às fls. 47/48. Em casos tais, o Código de Processo Civil estipula como requisito “a afirmação do autor, ou a certidão do oficial, quanto às circunstâncias previstas nos ns. I e II do artigo antecedente” (art. 232), sob pena de “A parte que requerer a citação por edital, alegando dolosamente os requisitos do art. 231, I e II, incorrerá em multa de 5 (cinco) vezes o salário mínimo vigente na sede do juízo.” (art. 233, CPC). Assim, considerando a certidão do oficial de justiça, bem como ante a manifestação do requerente de que desconhece o paradeiro do requerido, defiro o pedido em questão, determinando a realização da citação editalícia do Réu. Expeça-se o necessário edital para citação do Réu, com prazo de 20 dias, observando-se os requisitos do art. 232 do CPC, em especial aquele que obriga a afixação do edital, na sede do juízo, certificada pelo escrivão. Confeccionado o edital de citação, intime-se o autor para que retire-o na Secretaria do Juízo e promova a sua publicação “no prazo máximo de 15 (quinze) dias, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local.” (art. 232, III, CPC). Cumpra-se. Cuiabá/MT, 30 de Novembro de 2012. Luiz Octávio O. Sabóia Ribeiro Juiz de Direito Eu, Angélica Cristina Teixeira Queiroz, Técnico Judiciário digitei. Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2015. **Darlene Miranda** - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

Estado de Mato Grosso. Poder Judiciário. Comarca de Barra do Garças-MT. Juízo da Quarta Vara Cível de Barra do Garças. Edital de Citação. Ação Monitória. Prazo: 30 Dias. Autos n.º 1217-98.2014.811.0004 cód. 179191. Espécie: Monitória. Parte Autora: Joaquim Moreira Lopes e Milton Moreira Ramos. Parte Ré: José Antonio da Silva. Finalidade: Citação da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 100.000,00. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios. Advertências: 1). Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2). Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. Resumo das Alegações da parte Autora: Joaquim Moreira Lopes, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do RG n. 430988 SSP/GO e CPF/MF sob n. 016.662.581-72, residente e domiciliado na rua Liberdade n. 1.662, Jardim Petrópolis em Barra do Garças-MT, neste ato representado pelo seu filho Milton Moreira Ramos, brasileiro, solteiro, funcionário público, filho de Joaquim Moreira Lopes e Ana Gonçalves Ramos, portador da CNH-Detran-GO n. 800229311, expedida em 25/07/2013, CPF/MF sob n. 306.759.951-91, residente e domiciliado na rua Liberdade n. 1.662, Jardim Petrópolis em Barra do Garças-MT, conforme Procuração lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Aragarças-GO, por seus advogados que esta subscrevem, ambos, com endereço profissional na rua Padre Teixeira, 28, centro, em Pontal do Araguaia-MT, CEP 78.698.000, e-mail: [leiladireito@yahoo.com.br](mailto:leiladireito@yahoo.com.br) e [wmarleyfranco@yahoo.com.br](mailto:wmarleyfranco@yahoo.com.br), vem à presença de Vossa Excelência, onde vem ajuizar, com fulcro nos art. 1.102-

A e segs. da Legislação Adjetiva Civil, a presente Ação Monitória contra José Antonio da Silva, brasileiro, pecuarista, portador do RG n. 00013907999 SSP/SP e CPF/MF sob n. 015.214.328-99, podendo ser encontrado nos seguintes endereços: Na Rua Jerônimo Gomes, 13, centro, ou, na Avenida Ministro João Alberto, 1.615, centro, ambos, em Barra do Garças-MT, fones de contatos: 66.3401-3568 ou 66.9988-1861, em decorrência das justificativas de ordem fática e de direito abaixo delineadas. Da Justiça Gratuita. O autor alega, diante da real situação, não poder arcar com as despesas judiciais sem prejuízo de sua subsistência e de sua família; portanto, requer o benefício da justiça gratuita, nos termos do art. 4º da Lei 1060/50 c/c o art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal. Caso não seja esse o entendimento de Vossa Excelência, requer, seja recolhido às custas e demais despesas judiciais ao final do processo. Dos Fatos: O autor é credor do promovido, representado pelo cheque n. CX11820, agencia n. 0661, sacado contra o banco 341-Barra do Garças-MT, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais. Todavia, referido cheque fora devolvido pela instituição financeira por ausência de fundos suficientes, razão da promoção desta querela. Sempre procurando respeitar as inúmeras promessas de pagamento por parte do Promovido, o Autor fora penalizado com prescrição do título para fins de execução. Malgrado a mora da Postulada (Código Civil, art. 394), por diversas vezes o Promovente pleiteou em caráter amigável a liquidação do débito, sem, contudo lograr êxito. Não obstante, o Promovente almeja o recebimento da dívida, desta feita por intermédio da presente ação monitória. Do Direito: Nos termos do art. 585, inc. I, do código de Processo Civil, o cheque traduz-se como título executivo extrajudicial. O prazo prescricional para a execução de cheque emitido na mesma praça de pagamento é de 06 meses contados, nesse caso, do término do prazo de 30 dias para apresentação. (Lei n.º 7357/85, art. 33 c/c art. 59). Código de Processo Civil Art. 1102-A. A ação monitória compete a quem pretender, com base em prova escrita sem eficácia de título executivo, pagamento de soma em dinheiro, entrega de coisa fungível ou de determinado bem móvel. Cumpre-nos ressaltar as lições de Humberto Theodoro Júnior, o qual, sobre o tema, professa que: “Trata-se, em primeiro lugar, de uma opção que a lei confere ao credor e não um ônus ou uma imposição a que invariavelmente tenha de se submeter na escolha da via processual. O procedimento monitório substitui a ação de conhecimento, se o credor assim desejar. Se, porém, preferir a via normal da ação condenatória, nada o impedirá de usá-la. Ao escolher a ação monitória, o que a parte tem em mira é abreviar o caminho complicado do procedimento ordinário, se o réu, como é provável, não se interessar pela discussão da obrigação. Para incentivá-lo a não oferecer defesa infundada ou meramente procrastinatória, a lei prevê que, ‘cumprido o réu o mandado, ficará isento de custas e honorários advocatícios’ (art. 1102-C, §1º). Com isso tenta a lei acelerar a satisfação do direito de credor, criando atrativos também para o devedor, no plano econômico, e fazendo com que este somente se disponha a arcar com os encargos processuais dos embargos se, realmente, estiver convencido da inexistência do direito do credor. “(Theodoro Junior, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. 42ª Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010, vol.3. Pág.333). Neste ato, é perfeitamente viável que o credor de um cheque prescrito se utilize da via monitória para recebimento da quantia, pois o título é prova escrita da dívida, cuja admissão é pacífica diante da redação do enunciado da Súmula nº 299 do Superior Tribunal de Justiça. STJ Súmula 299: É admissível a ação monitória fundada em cheque prescrito. Do Prazo Prescricional. Ressalta-se, inicialmente, que a prescrição em tablado não se refere ao título extrajudicial, mas sim à própria pretensão de cobrança do débito, via ação monitória. Destarte, o prazo deve ser contado a partir da emissão da cártula e não após o prazo de apresentação (art. 17 da Lei nº 7.357/85), já que o cheque passou a ser mero elemento de prova. Neste enfoque, temos que a ação monitória, fundada em cheque prescrito, está subordinada ao prazo prescricional de 5 (cinco) anos de que trata o artigo 206, § 5º, I, do Código Civil. Portanto, o cheque ultrapassado o prazo de execução, o cheque perde sua natureza de título de crédito, consubstanciando, tão somente, documento representativo de determinada dívida, que pode ser objeto de ação de cobrança, ou mesmo de ação

monitoria, essas ultimas reguladas pelo prazo prescricional cinco anos, nos termos do art. 206, §5º, inciso I, do Código Civil. Dos pedidos e requerimentos. Diante do exposto, estando a inicial devidamente instruída, o Autor solicita que Vossa Excelência, em reconhecendo a qualidade de credor do Promovente e de devedor do Promovido, assim como a validade dos documentos atrelados à presente, se digne de tomar as seguintes providências: Requer, desde já o autor, diante da real situação, não poder arcar com as despesas judiciais sem prejuízo de sua subsistência e de sua família; portanto, requer o benefício da justiça gratuita, nos termos do art. 4º da Lei 1060/50 c/c o art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal. Caso não seja esse o entendimento de Vossa excelência, requer, seja recolhido às custas e demais despesas judiciais ao final do processo. Requer, deferir, de plano, a expedição do competente Mandado de Pagamento, visando instar o Réu que pague, no prazo de 15(quinze dias) a quantia reclamada de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), declinando à mesma, neste mesmo mandado, que este poderá ofertar defesa, sob pena de não os apresentando, ser constituído de pleno direito em título executivo judicial; Entende o Autor que o resultado da demanda prescinde de produção de provas. Todavia, ressalva a mesma que, caso este não seja o entendimento de Vossa Excelência, requer, provar o alegado por todos os meios de prova em direitos admitidos, por mais especiais que sejam, sobretudo com a oitiva de testemunhas, oportunamente será declinado o rol de testemunhas, bem como, depoimento pessoal da parte Ré, o que desde já requer, sob pena de confissão; a Seja o requerido/réu condenado ao pagamento das custas e demais despesas processuais, bem como ao pagamento dos honorários advocatícios, na base de 20% sobre o valor da causa, acrescidos de juros e atualização monetária. Valor da causa. Concede-se à causa o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Nestes termos, Pede deferimento. Barra do Garças-MT, 20 janeiro de 2014. Leila da Silva Sousa Franco OAB/MT 17.928 Wmarley Lopes Franco OAB/MT 3.353. Despacho/Decisão: Vistos. A gratuidade judiciária já foi indeferida pela decisão de fls.21/22, contra a qual não houve recurso, sendo que as custas processuais foram devidamente recolhidas. Depois, nenhuma prova trouxe o Autor de sua hipossuficiência financeira, razão por que mantenho o indeferimento da AJG. Defiro a citação por edital. Expeça-se edital com prazo de 30 (trinta) dias. Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação do requerido, retornem-me conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Eu, GBC, digitei. Barra do Garças-MT, 10 de dezembro de 2015. (a) Edinalva Laurenço Pereira. Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO AOS CREDORES/INTERESSADOS SOBRE A ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS AUTOS N.º: 58638-32.2014.811.0041 - Código n. 947111 - ESPÉCIE: Recuperação Judicial -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Procedimentos Especiais -> Procedimento de Conhecimento -> Processo de Conhecimento - Processo Civil e do Trabalho. PARTES REQUERENTES: Reprkids Comércio De Confecções E Brinquedos Ltda. - CNPJ N.º. 11.770.601/0001-08, RM Comércio De Brinquedos E Confecções E Ltda. - EPP - CNPJ N.º 13.558.596/0001-08, Marli Ferreira Ode Souza De Paula - EPP - CNPJ N.º 09.157.418/0001-81, SP Peças Comércio De Peças Para Tratores Ltda. - CNPJ N.º 02.253.483/0001-24. ADMINISTRADOR JUDICIAL: Paola Cristina Rios Pereira Fernandes. INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS. FINALIDADE: FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fora determinada a CONVOCAÇÃO de todos os CREDORES/INTERESSADOS na Recuperação Judicial das empresas Reprkids Comércio De Confecções E Brinquedos Ltda. - CNPJ N.º. 11.770.601/0001-08, RM Comércio De Brinquedos E Confecções E

Ltda. - EPP - CNPJ N.º 13.558.596/0001-08, Marli Ferreira Ode Souza De Paula - EPP - CNPJ N.º 09.157.418/0001-81, SP Peças Comércio De Peças Para Tratores Ltda. - CNPJ N.º 02.253.483/0001-24, no Processo n. 58638-32.2014.811.0041 - Código: 947111, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, para a ASSEMBLÉIA GERAL a fim de deliberarem sobre o plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda, o qual está a disposição para consulta nesta Vara. A Assembléia Geral se realizará no Hotel Sansaed, situado na Rua Professor João Félix, nº 26, Bairro Lixeira, Cuiabá-MT - CEP: 78008-435, em 1ª convocação no dia 25 de JANEIRO de 2016 às 09:00hs, e em 2ª convocação no dia 01 de FEVEREIRO de 2016 às 09:00hs. DECISÃO: "Vistos. (...) Destarte, CONVOCO Assembléia Geral de Credores para deliberarem sobre o plano de recuperação que será realizada no Hotel Sansaed, situado à Rua Professor João Felix, nº 26, Bairro Lixeira, Cuiabá/MT, em 1ª convocação para o dia 25 de janeiro de 2016 às 09 horas e em 2ª convocação para o dia 1º de fevereiro de 2016 às 09:00 horas. Expeça-se edital para conhecimento dos credores e terceiros interessados, observando o disposto no art. 36 e seguintes da mencionada lei. O administrador judicial seguirá as seguintes diretrizes, nos ditames do art. 37 e seus parágrafos da Lei nº. 11.101/2005. (...) ADVERTÊNCIAS: Deverá constar, ainda, que o credor poderá ser representado na Assembléia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marina Roberta da Silva, digitei. Cuiabá, 14 de dezembro de 2015. Belª Marina Roberta da Silva - Gestora Judiciária Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE RONDONOPOLIS - MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30(TRINTA) DIAS AUTOS N.º 2768-92.2009.811.0003 CÓDIGO: 420476 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE IEMAT EXECUTADO(S): EDNA DOS SANTOS FERNANDES e JAMIRSON NAZÁRIO CITANDO: JAMIRSON NAZÁRIO, CPF: 241.311.211-15, RG: 026.802.20 SSP MT a DATA DA DISTRUIÇÃO DA AÇÃO: 03/04/2009 VALOR DO DÉBITO: R\$ 23.613,38 FINALIDADE: CITAÇÃO do executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da ação executiva que lhe (s) e proposta consoante consta da petição inicial a seguir resumida para no prazo de 03 (três) dias contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito com atualização monetária e juros ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do debito sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários foram para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor dos executados pela quantia liquida certa exigível no valor de R\$ 23.613,38. Os executados não cumpriram com sua obrigação e não apresentarem razões que justificassem seu inadimplemento. Requer assim o exequente a citação dos executados para o pagamento do debito. ADVERTENCIA: Fica(m) ainda advertido (a,s) o (a,s) executado (a,s) de que aperfeiçoada a penhora terá (terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (oporem) embargos. Eu, Simone Menezes Veiga - Técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis -MT, 1 de dezembro de 2015. Thaís Muti de Oliveira Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua 03 Quadra 11, Lote 3  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

### ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

<p>Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!</p>	<p>Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.</p>
---	---

<p>Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!</p>	<p>O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.</p>
---	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

<p>Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!</p>	<p>Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!</p>
---	---

<p>No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!</p>	<p>Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.</p>
--	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".